GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 212 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	33	
Casa Civil		34	
Secretaria de Estado de Governo	8	35	56
Secretaria de Estado de Economia	9	36	57
Secretaria de Estado de Saúde		38	57
Secretaria de Estado de Educação	14	42	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14	45	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		47	71
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	18	47	71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	18	47	72
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		48	73
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	18	49	74
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	18	50	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			79
Secretaria de Estado da Família	19		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	20		82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	20	51	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	20		83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	25		89
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	27	52	89
Secretaria de Estado de Turismo		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	32	54	89
Controladoria-Geral		54	90
Defensoria Pública	32	55	90
Procuradoria-Geral		55	
Tribunal de Contas			90
Ineditorial			90

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial das Unidades de Uso e Ocupação do Solo - UOS RE 1 previstas na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte.

§ 1º Para efeito de aplicação desta Lei Complementar, consideram-se contíguas as áreas públicas intersticiais restritas ao espaço situado entre as dimensões dos lotes do mesmo conjunto, indicadas no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º A concessão de que trata o caput se dá para as ocupações comprovadamente existentes até a data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei Complementar é vedada, ou condicionada ao atendimento de condicionantes previstas em regulamento, quando a área pública for imprescindível para:

I - garantir o acesso de pedestres a equipamentos públicos comunitários, áreas comerciais e institucionais, bem como paradas de transporte coletivo;

II - garantir a circulação para rotas acessíveis;

III - acessar as redes de infraestrutura e demais equipamentos urbanos existentes; e

IV - evitar sobreposição aos espaços definidos como Áreas de Preservação Permanente - APP.

§ 1º Compete ao órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal a análise e manifestação conclusiva acerca do atendimento às diretrizes estabelecidas neste artigo, bem como da viabilidade de concessão da área pública objeto de requerimento pelo interessado.

§ 2º Cabe ao concessionário o ônus de zelar, manter e conservar a área objeto da concessão, bem como recuperar qualquer dano porventura causado em decorrência da ocupação, sobretudo quanto a interferências em relação ao que dispõe o inciso III do caput, cujo acesso deve ser assegurado nos casos em que o regulamento permita a concessão, sendo vedada a realização de novas edificações, exceto elementos arquitetônicos removíveis, toleradas as edificações comprovadamente existentes até a data de aprovação desta Lei Complementar, enquanto estiver vigente o contrato de concessão.

§ 3º O regulamento desta Lei Complementar deve estabelecer as condições, os critérios e os procedimentos para cumprimento do que dispõe o caput.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei Complementar é formalizada mediante contrato de concessão de direito real de uso firmado entre o Distrito Federal e o interessado.

§ 1º No contrato de concessão de direito real de uso, deve ser indicada a unidade imobiliária vinculada, com a especificação de dimensão em metros quadrados, e as coordenadas da área pública concedida.

§ 2º O contrato de concessão de direito real de uso deve ser obrigatoriamente registrado em livro próprio na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ter o respectivo extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como ser averbado na respectiva matrícula do imóvel ao qual se vincula, no ofício de registro de imóveis competente, conforme legislação de regência.

Art. 4º O contrato de concessão de direito real de uso das áreas intersticiais contíguas às unidades imobiliárias somente pode ser celebrado pelos proprietários das unidades imobiliárias vinculadas, conforme regulamentação.

Art. 5º Constam, obrigatoriamente, dos contratos de concessão de direito real de uso de que trata esta Lei Complementar:

I - as áreas objeto da concessão de direito real de uso, suas destinações específicas e a vinculação da área total, em metros quadrados, a cada uma das unidades imobiliárias;

II - o endereço da unidade imobiliária vinculada;

III - a responsabilidade do concessionário pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

IV - o prazo máximo de vigência do contrato; e

V - o preço público a ser pago pelo concessionário.

Art. 6º O prazo máximo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso é de 30 anos, prorrogável por iguais períodos, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da administração pública, sem que assista ao usuário direito a indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Parágrafo único. O concessionário pode solicitar a rescisão do contrato de concessão de direito real de uso a qualquer tempo, desde que comprovada a efetiva desocupação e reconstituição da área pública concedida.

Art. 7º O preço público a ser pago pelo concessionário tem como base de cálculo o valor venal correspondente ao terreno utilizado para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, de acordo com a seguinte fórmula: PP = (Y x APp) + (Y x APi) x 2.

§ 1º Para efeito de aplicação da fórmula estabelecida no caput, considera-se que:

I - PP corresponde ao preço público devido pelo concessionário;

II - Y = (Vt ÷ At x t), sendo Vt o valor do terreno, At a área da unidade imobiliária vinculada à área pública objeto da concessão, em metros quadrados, ambos fornecidos pelo órgão fazendário do Distrito Federal, e t o fator de ajuste, igual a 0,0003;

III - APp corresponde à área pública permeável objeto da concessão, em metros quadrados; e

IV - Api corresponde à área pública impermeável objeto da concessão, em metros quadrados.

§ 2º É cobrado o valor mínimo de R$ 50,00 para os casos em que o valor do preço público - PP seja inferior a esse limite.

§ 3º O preço público é pago anualmente, sendo a forma de pagamento e recolhimento definida na regulamentação desta Lei Complementar.

§ 4º Em nenhuma hipótese o valor do preço público pago anualmente é superior ao valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente à unidade imobiliária vinculada.

§ 5º O preço público cobrado em razão da concessão de direito real de uso prevista nesta Lei Complementar é revertido diretamente à conta do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - Fundhis.

Art. 8º É permitido o cercamento da área objeto de concessão de direito real de uso, obedecendo-se ao disposto na legislação de uso e ocupação do solo e no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Art. 9º As ocupações existentes nas áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial identificadas no Anexo II desta Lei Complementar devem ser removidas no prazo de 180 dias, a contar da notificação.

§ 1º Publicado o regulamento, os ocupantes de áreas públicas intersticiais contíguas devem ser notificados para que procedam à desobstrução, na forma indicada pelo órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, observado o prazo de que trata este artigo.

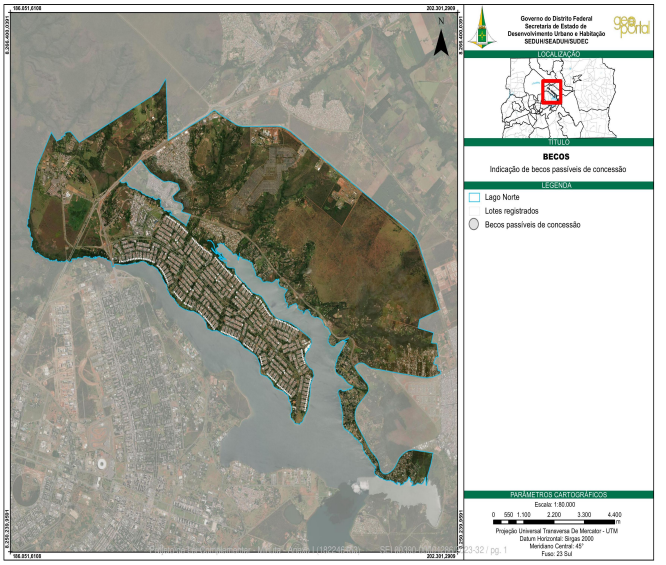
§ 2º A desobstrução de que trata este artigo é realizada às expensas dos proprietários das unidades imobiliárias contíguas, sob pena de demolição e de reconstituição da área pública pelo órgão de fiscalização, sendo os valores dos serviços cobrados do infrator e, em caso de não pagamento, inscritos em dívida ativa.

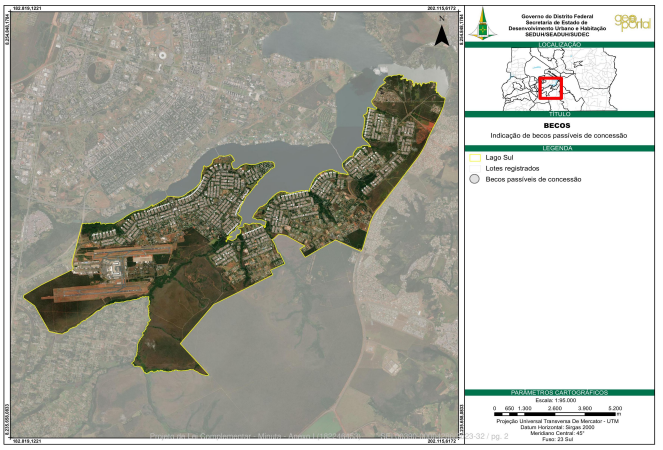
Art. 10. Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 7.323, de 17 de outubro de 2023.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de novembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA





BECOS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO

RA	ENDEREÇO USUAL	ENDEREÇO CARTORIAL
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 1/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 1/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 1/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 1/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 1/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 1/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 1/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 1/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 1/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 1/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 1/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 1/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 1/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 1/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 8 LT 17/19	SHIN QL 1/8 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 1 CJ 8 LT 19/18	SHIN QL 1/8 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 1 LT 13/14	SHIN QL 0/3 LT 13/14
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 10 LT 17/19	SHIN QL 2/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 10 LT 19/18	SHIN QL 2/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 11 LT 17/19	SHIN QL 2/8 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 11 LT 19/18	SHIN QL 2/8 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 12 LT 17/19	SHIN QL 2/9 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 12 LT 19/18	SHIN QL 2/9 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 2 LT 15/17	SHIN QL 0/2 LT 15/17
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 2 LT 18/16	SHIN QL 0/2 LT 18/16
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 0/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 3 LT 20/18	SHIN QL 0/1 LT 20/18
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 2/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 2/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 2/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 2/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 2/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 2/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 2/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 2/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 8 LT 17/19	SHIN QL 2/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 8 LT 19/18	SHIN QL 2/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 9 LT 17/19	SHIN QL 2/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 2 CJ 9 LT 19/18	SHIN QL 2/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 1 LT 15/17	SHIN QL 3/1 LT 15/17
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 1 LT 17/16	SHIN QL 3/1 LT 17/16
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 2 LT 15/17	SHIN QL 3/2 LT 15/17
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 2 LT 17/16	SHIN QL 3/2 LT 17/16
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 3 LT 15/17	SHIN QL 3/3 LT 15/17
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 3 LT 17/16	SHIN QL 3/3 LT 17/16
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 3/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 3/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 3/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 3/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 3/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 3/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 3/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 3/7 LT 19/18

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

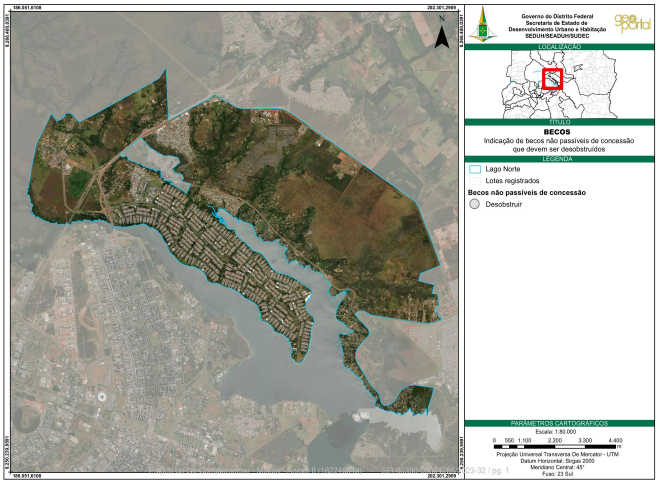
ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

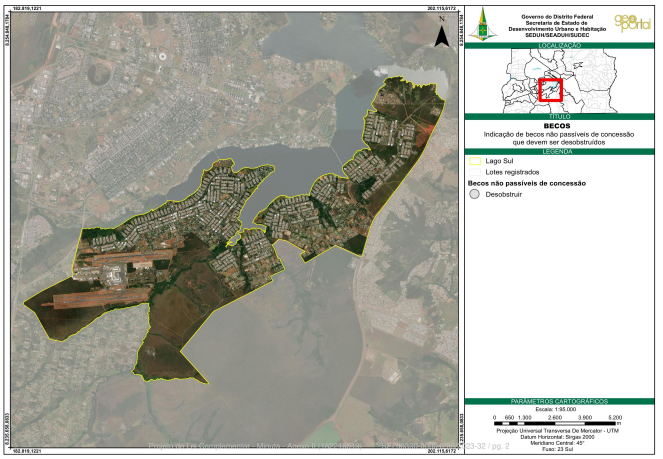
Lago Norte	SHIN QL 3 CJ 8 LT 17/19	SHIN QL 3/8 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 4/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 4/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 4/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 4/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 4/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 4/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 4/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 4/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 4/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 4/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 4/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 4/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 5/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 5/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 5/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 5/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 5/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 5/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 5/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 5/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 5/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 5/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 5/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 5/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 5/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 5 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 5/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 6/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 6/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 6/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 6/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 6/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 6/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 6/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 6/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 6/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 6/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 6/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 6/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 7/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 7/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 7/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 7/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 7/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 7/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 7/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 7/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 7/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 7/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 7/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 7/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 7/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 7 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 7/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 8/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 8/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 8/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 8/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 8/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 8/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 8/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 8/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 8/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 8/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 8/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 8 LT 17/19	SHIN QL 8/8 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 8 LT 19/18	SHIN QL 8/8 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 9/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 9/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 9/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 9/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 9/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 9/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 9/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 9/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 9/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 9/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 9/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 9/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 9/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 10/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 10/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 10/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 10/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 10/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 10/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 10/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 10/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 10/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 10/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 10/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 11/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 11/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 11/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 11/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 11/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 11/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 11/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 11/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 11/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 11/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 11/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 11/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 11/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 8 LT 17/19	SHIN QL 11/8 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 11 CJ 8 LT 19/18	SHIN QL 11/8 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 12 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 12/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 12 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 12/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 12 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 12/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 12 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 12/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 12 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 12/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 12 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 12/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 12 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 12/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 13 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 13/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 13 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 13/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 13 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 13/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 13 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 13/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 13 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 13/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 13 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 13/3 LT 19/18

Lago Norte	SHIN QL 13 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 13/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 13 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 13/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 14/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 14/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 14/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 14/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 14/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 14/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 14/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 14/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 14/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 14/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 7 LT 19/19	SHIN QL 14/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 8 LT 17/19	SHIN QL 14/8 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 8 LT 19/18	SHIN QL 14/8 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 15/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 15/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 15/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 15/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 15/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 15/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 15/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 15/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 15/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 15/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 15/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 15/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 15/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 8 LT 17/19	SHIN QL 15/8 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 8 LT 19/18	SHIN QL 15/8 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 9 LT 17/19	SHIN QL 15/9 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 9 LT 19/18	SHIN QL 15/9 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 16/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 16/6 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 2 LT 17/19	SHIN QL 16/5 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 2 LT 19/18	SHIN QL 16/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 16/4 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 3 LT 19/18	SHIN QL 16/4 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 4 LT 17/19	SHIN QL 16/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 4 LT 19/18	SHIN QL 16/3 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 5 LT 17/19	SHIN QL 16/2 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 16/2 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 16 CJ 6 LT 19/18	SHIN QL 16/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QI 1 CJ 2 LT 19/20	SHIN QI 1/8 LT 19/20
Lago Norte	SHIN QI 1 CJ 4 LT 19/20	SHIN QI 1/7 LT 19/20
Lago Norte	SHIN QI 1 CJ 10 LT 17/18	SHIN QI 1/10 LT 17/18
Lago Norte	SHIN QI 2 CJ 11 LT 23/24	SHIN QI 2/8 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 2 CJ 13 LT 15/16	SHIN QI 2/10 LT 15/16
Lago Norte	SHIN QI 3 CJ 3 LT 13/14	SHIN QI 3/2 LT 13/14
Lago Norte	SHIN QI 4 CJ 4 LT 17/18	SHIN QI 4/4 LT 17/18
Lago Norte	SHIN QI 4 CJ 8 LT 21/22	SHIN QI 4/6 LT 21/22
Lago Norte	SHIN QI 5 CJ 2 LT 17/18	SHIN QI 5/8 LT 17/18
Lago Norte	SHIN QI 5 CJ 4 LT 17/18	SHIN QI 5/7 LT 17/18
Lago Norte	SHIN QI 5 CJ 9 LT 19/20	SHIN QI 5/9 LT 19/20
Lago Norte	SHIN QI 6 CJ 8 LT 23/24	SHIN QI 6/4 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 6 CJ 10 LT 19/20	SHIN QI 6/3 LT 19/20
Lago Norte	SHIN QI 6 CJ 11 LT 19/20	SHIN QI 6/11 LT 19/20
Lago Norte	SHIN QI 7 CJ 3 LT 19/20	SHIN QI 7/3 LT 19/20
Lago Norte	SHIN QI 7 CJ 4 LT 23/24	SHIN QI 7/4 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 7 CJ 5 LT 13/14	SHIN QI 7/8 LT 13/14
Lago Norte	SHIN QI 7 CJ 7 LT 17/18	SHIN QI 7/7 LT 17/18
Lago Norte	SHIN QI 7 CJ 14 LT 15/16	SHIN QI 7/13 LT 15/16
Lago Norte	SHIN QI 7 CJ 16 LT 21/22	SHIN QI 7/12 LT 21/22
Lago Norte	SHIN QI 8 CJ 12 LT 27/28	SHIN QI 8/12 LT 27/28
Lago Norte	SHIN QI 9 CJ 4 LT 15/16	SHIN QI 9/4 LT 15/16
Lago Norte	SHIN QI 9 CJ 8 LT 19/20	SHIN QI 9/9 LT 19/20
Lago Norte	SHIN QI 10 CJ 10 LT 29/30	SHIN QI 10/11 LT 29/30
Lago Norte	SHIN QI 11 CJ 5 LT 21/22	SHIN QI 11/7 LT 21/22
Lago Norte	SHIN QI 11 CJ 12 LT 17/18	SHIN QI 11/11 LT 17/18
Lago Norte	SHIN QI 14 CJ 7 LT 23/24	SHIN QI 14/6 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 14 CJ 8 LT 23/24	SHIN QI 14/9 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 16 CJ 2 LT 23/24	SHIN QI 16/2 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QL 2 CJ 1 LT 17/19	SHIS QL B/7 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 2 CJ 1 LT 20/18	SHIS QL B/7 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 2 CJ 2 LT 17/19	SHIS QL B/6 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 2 CJ 2 LT 20/18	SHIS QL B/6 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 2 CJ 3 LT 17/18	SHIS QL B/4 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 2 CJ 4 LT 17/18	SHIS QL B/3 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 2 CJ 5 LT 17/18	SHIS QL B/2 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 2 CJ 6 LT 17/18	SHIS QL B/1 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 2 CJ 7 LT 17/19	SHIS QL B/5 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 2 CJ 7 LT 20/18	SHIS QL B/5 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 4 CJ 1 LT 17/18	SHIS QL A/1 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 4 CJ 2 LT 17/18	SHIS QL A/2 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 4 CJ 3 LT 17/18	SHIS QL A/3 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 4 CJ 4 LT 17/18	SHIS QL A/4 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 1 LT 17/18	SHIS QL 0/1 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 2 LT 17/18	SHIS QL 0/2 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 4 LT 17/18	SHIS QL 0/4 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 5 LT 15/17	SHIS QL 0/5 LT 15/17
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 5 LT 17/16	SHIS QL 0/5 LT 17/16
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 6 LT 17/19	SHIS QL 1/1 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 6 LT 20/18	SHIS QL 1/1 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 7 LT 17/19	SHIS QL 1/2 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 7 LT 20/18	SHIS QL 1/2 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 8 LT 17/19	SHIS QL 1/3 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 8 LT 20/18	SHIS QL 1/3 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 9 LT 17/19	SHIS QL 1/4 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 9 LT 20/18	SHIS QL 1/4 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 10 LT 17/19	SHIS QL 1/5 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 10 LT 20/18	SHIS QL 1/5 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 11 LT 17/19	SHIS QL 1/6 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 6 CJ 11 LT 20/18	SHIS QL 1/6 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 2 LT 17/19	SHIS QL 1/8 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 2 LT 20/18	SHIS QL 1/8 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 3 LT 17/19	SHIS QL 1/9 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 3 LT 20/18	SHIS QL 1/9 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 4 LT 17/19	SHIS QL 1/10 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 4 LT 20/18	SHIS QL 1/10 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 5 LT 17/19	SHIS QL 2/1 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 5 LT 20/18	SHIS QL 2/1 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 6 LT 17/19	SHIS QL 2/2 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 6 LT 20/18	SHIS QL 2/2 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 7 LT 17/19	SHIS QL 2/3 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 7 LT 20/18	SHIS QL 2/3 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 8 LT 17/19	SHIS QL 2/4 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 8 LT 20/18	SHIS QL 2/4 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 9 LT 17/19	SHIS QL 8 CJ 9 LT 17/19

Lago Sul	SHIS QL 8 CJ 9 LT 20/18	SHIS QL 8 CJ 9 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 1 LT 17/19	SHIS QL 3/1 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 1 LT 20/18	SHIS QL 3/1 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 2 LT 17/19	SHIS QL 3/2 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 2 LT 20/18	SHIS QL 3/2 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 3 LT 17/19	SHIS QL 3/3 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 3 LT 20/18	SHIS QL 3/3 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 4 LT 17/19	SHIS QL 3/4 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 4 LT 20/18	SHIS QL 3/4 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 7 LT 17/19	SHIS QL 3/7 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 7 LT 20/18	SHIS QL 3/7 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 8 LT 17/19	SHIS QL 3/8 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 8 LT 20/18	SHIS QL 3/8 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 10 CJ 9 LT 17/19	SHIS QL 3/9 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 12 CJ 0 LT 11/12	SHIS QL 4/16 LT 11/12
Lago Sul	SHIS QL 12 CJ 1 LT 9/10	SHIS QL 4/15 LT 9/10
Lago Sul	SHIS QL 12 CJ 5 LT 17/19	SHIS QL 4/3 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 12 CJ 5 LT 20/18	SHIS QL 4/3 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 12 CJ 6 LT 17/19	SHIS QL 4/6 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 1 LT 14/12	SHIS QL 5/15 LT 14/12
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 2 LT 9/11	SHIS QL 5/12 LT 9/11
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 2 LT 12/10	SHIS QL 5/12 LT 12/10
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 3 LT 7/9	SHIS QL 5/13 LT 7/9
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 3 LT 10/8	SHIS QL 5/13 LT 10/8
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 4 LT 11/13	SHIS QL 5/14 LT 11/13
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 4 LT 14/12	SHIS QL 5/14 LT 14/12
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 5 LT 17/19	SHIS QL 5/0 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 5 LT 20/18	SHIS QL 5/0 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 6 LT 17/19	SHIS QL 5/1 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 6 LT 20/18	SHIS QL 5/1 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 7 LT 17/19	SHIS QL 5/2 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 7 LT 20/18	SHIS QL 5/2 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 8 LT 17/19	SHIS QL 5/3 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 8 LT 20/18	SHIS QL 5/3 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 9 LT 17/19	SHIS QL 5/4 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 9 LT 20/18	SHIS QL 5/4 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 14 CJ 10 LT 17/19	SHIS QL 5/5 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 16 CJ 2 LT 17/19	SHIS QL 5/7 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 16 CJ 2 LT 20/18	SHIS QL 5/7 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 16 CJ 3 LT 17/19	SHIS QL 5/8 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 16 CJ 3 LT 20/18	SHIS QL 5/8 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 16 CJ 4 LT 17/19	SHIS QL 5/9 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 16 CJ 4 LT 20/18	SHIS QL 5/9 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 16 CJ 5 LT 17/19	SHIS QL 5/10 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 16 CJ 5 LT 20/18	SHIS QL 5/10 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 16 CJ 6 LT 17/19	SHIS QL 5/11 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 16 CJ 6 LT 20/18	SHIS QL 5/11 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 1 LT 17/19	SHIS QL 6/1 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 2 LT 17/19	SHIS QL 6/2 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 2 LT 20/18	SHIS QL 6/2 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 3 LT 17/19	SHIS QL 6/3 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 3 LT 20/18	SHIS QL 6/3 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 4 LT 17/19	SHIS QL 6/4 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 4 LT 20/18	SHIS QL 6/4 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 5 LT 17/19	SHIS QL 6/5 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 5 LT 20/18	SHIS QL 6/5 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 6 LT 17/19	SHIS QL 6/6 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 6 LT 20/18	SHIS QL 6/6 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 7 LT 17/19	SHIS QL 6/7 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 18 CJ 7 LT 20/18	SHIS QL 6/7 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 20 CJ 1 LT 17/19	SHIS QL 7/1 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 20 CJ 4 LT 17/19	SHIS QL 7/4 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 20 CJ 4 LT 20/18	SHIS QL 7/4 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 2 LT 20/18	SHIS QL 8/3 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 3 LT 17/19	SHIS QL 8/4 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 3 LT 20/18	SHIS QL 8/4 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 4 LT 17/19	SHIS QL 8/5 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 4 LT 20/18	SHIS QL 8/5 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 5 LT 17/19	SHIS QL 8/6 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 5 LT 20/18	SHIS QL 8/6 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 6 LT 17/19	SHIS QL 8/7 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 6 LT 20/18	SHIS QL 8/7 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 7 LT 17/19	SHIS QL 8/8 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 7 LT 20/18	SHIS QL 8/8 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 8 LT 17/19	SHIS QL 8/9 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 8 LT 20/18	SHIS QL 8/9 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 9 LT 17/19	SHIS QL 8/10 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 9 LT 20/18	SHIS QL 8/10 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 10 LT 17/19	SHIS QL 8/10 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 22 CJ 10 LT 20/18	SHIS QL 8/10 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 1 LT 20/18	SHIS QL 9/1 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 2 LT 17/19	SHIS QL 9/2 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 2 LT 20/18	SHIS QL 9/2 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 3 LT 17/19	SHIS QL 9/3 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 3 LT 20/18	SHIS QL 9/3 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 4 LT 17/19	SHIS QL 9/4 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 4 LT 20/18	SHIS QL 9/4 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 5 LT 17/19	SHIS QL 9/5 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 5 LT 20/18	SHIS QL 9/5 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 6 LT 17/19	SHIS QL 9/5 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 6 LT 20/18	SHIS QL 9/6 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 7 LT 17/19	SHIS QL 9/6 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 7 LT 20/18	SHIS QL 9/7 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 8 LT 17/14	SHIS QL 9/7 LT 17/14
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 8 LT 20/18	SHIS QL 9/8 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 24 CJ 9 LT 17/19	SHIS QL 9/9 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 1 LT 20/18	SHIS QL 10/1 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 2 LT 17/19	SHIS QL 10/2 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 2 LT 20/18	SHIS QL 10/2 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 3 LT 17/19	SHIS QL 10/3 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 3 LT 20/18	SHIS QL 10/3 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 4 LT 17/19	SHIS QL 10/4 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 5 LT 17/19	SHIS QL 10/5 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 5 LT 20/18	SHIS QL 10/5 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 6 LT 17/19	SHIS QL 10/6 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 6 LT 20/18	SHIS QL 10/6 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 7 LT 17/19	SHIS QL 10/7 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 7 LT 20/18	SHIS QL 10/7 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 8 LT 17/19	SHIS QL 10/8 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 8 LT 20/18	SHIS QL 10/8 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 1 LT 20/18	SHIS QL 11/1 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 2 LT 17/19	SHIS QL 11/2 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 2 LT 20/18	SHIS QL 11/2 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 3 LT 17/19	SHIS QL 11/3 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 3 LT 20/18	SHIS QL 11/3 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 4 LT 17/19	SHIS QL 11/4 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 4 LT 20/18	SHIS QL 11/4 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 5 LT 17/19	SHIS QL 11/5 LT 17/19

Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 5 LT 20/18	SHIS QL 11/5 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 6 LT 17/19	SHIS QL 11/6 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 6 LT 20/18	SHIS QL 11/6 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 7 LT 17/19	SHIS QL 11/7 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 7 LT 20/18	SHIS QL 11/7 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 8 LT 17/19	SHIS QL 11/8 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 8 LT 20/18	SHIS QL 11/8 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 9 LT 17/19	SHIS QL 11/9 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QL 28 CJ 9 LT 20/18	SHIS QL 11/9 LT 20/18
Lago Sul	SHIS QI 3 CJ 8 LT 17/18	SHIS QI A/7 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 5 CJ 4 LT 17/18	SHIS QI 0/5 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 5 CJ 12 LT 11/12	SHIS QI 1/14 LT 11/12
Lago Sul	SHIS QI 5 CJ 15 LT 23/24	SHIS QI 1/5 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 7 CJ 13 LT 23/24	SHIS QI 2/9 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 9 CJ 1 LT 15/17	SHIS QI 3/14LT 15/17
Lago Sul	SHIS QI 9 CJ 7 LT 17/18	SHIS QI 3/5 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 9 CJ 13 LT 19/20	SHIS QI 4/2 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 11 CJ 4 LT 19/20	SHIS QI 4/5 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 13 CJ 2 LT 17/18	SHIS QI 5/17 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 13 CJ 4 LT 21/22	SHIS QI 5/15 LT 21/22
Lago Sul	SHIS QI 13 CJ 9 LT 21/22	SHIS QI 5/13 LT 21/22
Lago Sul	SHIS QI 17 CJ 5 LT 19/20	SHIS QI 6/16 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 17 CJ 7 LT 19/20	SHIS QI 6/23 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 17 CJ 8 LT 19/20	SHIS QI 6/24 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 17 CJ 9 LT 15/16	SHIS QI 6/22 LT 15/16
Lago Sul	SHIS QI 17 CJ 12 LT 21/22	SHIS QI 6/21 LT 21/22
Lago Sul	SHIS QI 17 CJ 13 LT 21/22	SHIS QI 6/20 LT 21/22
Lago Sul	SHIS QI 17 CJ 16 LT 23/24	SHIS QI 6/18 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 19 CJ 10 LT 29/30	SHIS QI 6/31 LT 29/30
Lago Sul	SHIS QI 19 CJ 14 LT 19/20	SHIS QI 6/10 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 21 CJ 3 LT 17/18	SHIS QI 7/2 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 21 CJ 10 LT 19/20	SHIS QI 7/4 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 21 CJ 13 LT 11/12	SHIS QI 7/6 LT 11/12
Lago Sul	SHIS QI 23 CJ 3 LT 17/18	SHIS QI 8/2 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 23 CJ 6 LT 19/20	SHIS QI 8/5 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 23 CJ 8 LT 19/20	SHIS QI 8/10 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 23 CJ 10 LT 19/20	SHIS QI 8/4 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 23 CJ 17 LT 23/24	SHIS QI 8/16 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 23 CJ 18 LT 23/24	SHIS QI 8/15 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 25 CJ 2 LT 17/18	SHIS QI 9/2 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 25 CJ 4 LT 19/20	SHIS QI 9/4 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 25 CJ 6 LT 17/18	SHIS QI 9/6 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 26 CJ 2 LT 25/26	SHIS QI 10/2 LT 25/26
Lago Sul	SHIS QI 26 CJ 7 LT 19/20	SHIS QI 10/8 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 26 CJ 8 LT 17/18	SHIS QI 10/10 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 26 CJ 10 LT 23/24	SHIS QI 10/14 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 26 CJ 11 LT 17/18	SHIS QI 10/13 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 26 CJ 12 LT 17/18	SHIS QI 10/12 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 26 CJ 14 LT 21/22	SHIS QI 10/5 LT 21/22
Lago Sul	SHIS QI 26 CJ 15 LT 19/20	SHIS QI 10/35 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 26 CJ 16 LT 21/22	SHIS QI 10/36 LT 21/22
Lago Sul	SHIS QI 27 CJ 1 LT 23/24	SHIS QI 10/15 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 27 CJ 2 LT 23/24	SHIS QI 10/16 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 27 CJ 3 LT 23/24	SHIS QI 10/17 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 27 CJ 4 LT 19/20	SHIS QI 10/18 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 27 CJ 5 LT 19/20	SHIS QI 10/20 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 27 CJ 7 LT 19/20	SHIS QI 10/19 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 27 CJ 14 LT 21/22	SHIS QI 10/27 LT 21/22
Lago Sul	SHIS QI 27 CJ 16 LT 19/20	SHIS QI 10/31 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 11 LT 19/20	SHIS QI 11/9 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 13 LT 19/20	SHIS QI 11/8 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 14 LT 19/20	SHIS QI 11/11 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 15 LT 19/20	SHIS QI 11/12 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 17 LT 27/28	SHIS QI 11/17 LT 27/28
Lago Sul	SHIS QI 29 CJ 12 LT 23/24	SHIS QI 11/31 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 29 CJ 13 LT 23/24	SHIS QI 11/32 LT 23/24





BECOS NÃO PASSÍVEIS DE CONCESSÃO QUE DEVEM SER DESOBSTRUÍDOS

RA	ENDEREÇO USUAL	ENDEREÇO CARTORIAL
Lago Norte	SHIN QL 4 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 4/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 6 CJ 7 LT 17/19	SHIN QL 6/7 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 8 CJ 3 LT 17/19	SHIN QL 8/3 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 9 CJ 7 LT 19/18	SHIN QL 9/7 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 10 CJ 6 LT 17/19	SHIN QL 10/6 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QL 12 CJ 1 LT 19/18	SHIN QL 12/1 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 14 CJ 5 LT 19/18	SHIN QL 14/5 LT 19/18
Lago Norte	SHIN QL 15 CJ 1 LT 17/19	SHIN QL 15/1 LT 17/19
Lago Norte	SHIN QI 1 CJ 1 LT 19/20	SHIN QI 1/1 LT 19/20
Lago Norte	SHIN QI 1 CJ 5 LT 23/24	SHIN QI 1/3 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 1 CJ 7 LT 23/24	SHIN QI 1/4 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 1 CJ 9 LT 17/18	SHIN QI 1/9 LT 17/18
Lago Norte	SHIN QI 3 CJ 1 LT 23/24	SHIN QI 3/1 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 4 CJ 1 LT 25/26	SHIN QI 4/1 LT 25/26
Lago Norte	SHIN QI 7 CJ 2 LT 23/24	SHIN QI 7/2 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 9 CJ 1 LT 27/28	SHIN QI 9/1 LT 27/28
Lago Norte	SHIN QI 9 CJ 2 LT 25/26	SHIN QI 9/2 LT 25/26

Lago Norte	SHIN QI 9 CJ 7 LT 17/18	SHIN QI 9/6 LT 17/18
Lago Norte	SHIN QI 9 CJ 9 LT 21/22	SHIN QI 9/7 LT 21/22
Lago Norte	SHIN QI 11 CJ 3 LT 17/18	SHIN QI 11/3 LT 17/18
Lago Norte	SHIN QI 11 CJ 6 LT 21/22	SHIN QI 11/5 LT 21/22
Lago Norte	SHIN QI 11 CJ 9 LT 23/24	SHIN QI 11/9 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 11 CJ 11 LT 15/16	SHIN QI 11/10 LT 15/16
Lago Norte	SHIN QI 13 CJ 1 LT 21/22	SHIN QI 13/1 LT 21/22
Lago Norte	SHIN QI 13 CJ 6 LT 21/22	SHIN QI 13/7 LT 21/22
Lago Norte	SHIN QI 14 CJ 5 LT 23/24	SHIN QI 14/5 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 14 CJ 6 LT 23/24	SHIN QI 14/10 LT 23/24
Lago Norte	SHIN QI 16 CJ 3 LT 23/24	SHIN QI 16/3 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QL 26 CJ 1 LT 17/19	SHIS QL 10/1 LT 17/19
Lago Sul	SHIS QI 1 CJ 2 LT 25/26	SHIS QI B/1 LT 25/26
Lago Sul	SHIS QI 1 CJ 4 LT 25/26	SHIS QI B/3 LT 25/26
Lago Sul	SHIS QI 3 CJ 1 LT 17/18	SHIS QI A/1 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 3 CJ 2 LT 25/26	SHIS QI A/2 LT 25/26
Lago Sul	SHIS QI 3 CJ 3 LT 25/26	SHIS QI A/3 LT 25/26
Lago Sul	SHIS QI 3 CJ 4 LT 25/26	SHIS QI A/4 LT 25/26
Lago Sul	SHIS QI 3 CJ 6 LT 26/24	SHIS QI A/6 LT 26/24
Lago Sul	SHIS QI 3 CJ 10 LT 17/18	SHIS QI A/9 LT 25/26
Lago Sul	SHIS QI 5 CJ 9 LT 19/20	SHIS QI 0/1 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 5 CJ 10 LT 11/12	SHIS QI 1/2 LT 11/12
Lago Sul	SHIS QI 5 CJ 14 LT 21/22	SHIS QI 1/9 LT 21/22
Lago Sul	SHIS QI 5 CJ 16 LT 23/24	SHIS QI 1/8 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 5 CJ 17 LT 19/20	SHIS QI 1/10 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 5 CJ 19 LT 23/24	SHIS QI 1/4 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 5 CJ 20 LT 23/24	SHIS QI 1/7 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 7 CJ 5 LT 21/22	SHIS QI 1/13 LT 21/22
Lago Sul	SHIS QI 7 CJ 6 LT 15/16	SHIS QI 2/3 LT 15/16
Lago Sul	SHIS QI 7 CJ 9 LT 17/18	SHIS QI 2/5 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 7 CJ 10 LT 17/18	SHIS QI 2/7 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 7 CJ 11 LT 9/10	SHIS QI 2/13 LT 9/10
Lago Sul	SHIS QI 7 CJ 12 LT 11/12	SHIS QI 2/8 LT 11/12
Lago Sul	SHIS QI 9 CJ 1 LT 17/16	SHIS QI 3/14 LT 17/16
Lago Sul	SHIS QI 9 CJ 3 LT 17/18	SHIS QI 3/13 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 9 CJ 6 LT 23/24	SHIS QI 3/2 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 9 CJ 17 LT 15/16	SHIS QI 3/15 LT 15/16
Lago Sul	SHIS QI 9 CJ 19 LT 13/14	SHIS QI 3/9 LT 13/14
Lago Sul	SHIS QI 11 CJ 2 LT 14/13	SHIS QI 4/15 LT 13/14
Lago Sul	SHIS QI 13 CJ 1 LT 29/30	SHIS QI 5/18 LT 29/30
Lago Sul	SHIS QI 13 CJ 6 LT 7/8	SHIS QI 4/18 LT 7/8
Lago Sul	SHIS QI 13 CJ 7 LT 23/24	SHIS QI 5/14 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 13 CJ 10 LT 23/24	SHIS QI 5/10 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 13 CJ 12 LT 23/24	SHIS QI 5/9 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 15 CJ 1 LT 15/16	SHIS QI 5/8 LT 15/16
Lago Sul	SHIS QI 15 CJ 3 LT 23/24	SHIS QI 5/24 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 15 CJ 7 LT 23/24	SHIS QI 5/25 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 15 CJ 8 LT 9/10	SHIS QI 5/30 LT 9/10
Lago Sul	SHIS QI 15 CJ 9 LT 9/10	SHIS QI 5/31 LT 9/10
Lago Sul	SHIS QI 15 CJ 10 LT 17/18	SHIS QI 5/22 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 15 CJ 11 LT 19/20	SHIS QI 5/4 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 15 CJ 12 LT 17/18	SHIS QI 5/21 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 16 CJ 4 LT 23/24	SHIS QI 5/28 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 19 CJ 6 LT 19/20	SHIS QI 6/9 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 19 CJ 8 LT 23/24	SHIS QI 6/29 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 19 CJ 9 LT 27/28	SHIS QI 6/30 LT 27/28
Lago Sul	SHIS QI 21 CJ 12 LT 11/12	SHIS QI 7/7 LT 11/12
Lago Sul	SHIS QI 21 CJ 14 LT 17/18	SHIS QI 7/8 LT 17/18
Lago Sul	SHIS QI 23 CJ 14 LT 15/16	SHIS QI 8/11 LT 15/16
Lago Sul	SHIS QI 25 CJ 8 LT 19/20	SHIS QI 9/8 LT 19/20
Lago Sul	SHIS QI 26 CJ 5 LT 23/24	SHIS QI 10/7 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 1 LT 29/30	SHIS QI 11/15 LT 29/30
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 2 LT 29/30	SHIS QI 11/14 LT 29/30
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 3 LT 23/24	SHIS QI 11/16 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 12 LT 23/24	SHIS QI 11/5 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 18 LT 27/28	SHIS QI 11/18 LT 27/28
Lago Sul	SHIS QI 28 CJ 19 LT 13/14	SHIS QI 11/19 LT 13/14
Lago Sul	SHIS QI 29 CJ 1 LT 27/28	SHIS QI 11/20 LT 27/28
Lago Sul	SHIS QI 29 CJ 9 LT 23/24	SHIS QI 11/27 LT 23/24
Lago Sul	SHIS QI 29 CJ 11 LT 23/24	SHIS QI 11/30 LT 23/24

LEI Nº 7.758, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

(Autoria: Deputado Thiago Manzoni e Deputado Roosevelt)

Altera a Lei 4.058, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências para tratar do monitoramento por câmeras em salas de aula.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.058, de 18 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º …

…

§ 2º O monitoramento por câmeras deve observar as seguintes diretrizes:

I - as câmeras devem ser instaladas em locais estratégicos, como entradas, saídas, corredores, áreas de recreação e cantinas, garantindo a cobertura total da instituição, exceto banheiros, vestuários e outros locais de reserva de privacidade individual definidos em regulamento;

II - as imagens capturadas devem ser armazenadas em sistema digital, com acesso restrito aos autorizados por regulamento, podendo ser transmitidas simultaneamente aos órgãos de segurança pública."

…

"Art. 3º O monitoramento por câmeras nas salas de aula pode ser realizado por decisão da diretoria escolar.

§ 1º As instituições que optem pelo monitoramento das atividades em salas de aula devem observar as seguintes diretrizes:

I - as salas de aula podem contar com equipamentos de captação de vídeo ou de áudio e vídeo, capazes de armazenar integralmente as atividades desenvolvidas;

II - o conteúdo captado possui caráter reservado e somente pode ser disponibilizado mediante solicitação:

a) do Poder Judiciário ou do Ministério Público;

b) do docente, para registrar agressões sofridas ou refutar acusações acerca da própria conduta em sala de aula;

c) de órgãos de segurança pública, no caso de as imagens serem necessárias para investigação em curso;

III - os ambientes cobertos pelo sistema de monitoramento devem contar com placa informando o monitoramento;

IV - a solicitação de acesso ao conteúdo captado nas salas de aula ocorre por qualquer dos legitimados do inciso II, mediante requerimento que aponte, objetivamente, a justificativa e o trecho que se pretende acessar.

§ 2º Para os fins deste artigo, equiparam-se às salas de aula berçários, laboratórios, espaços esportivos para prática de educação física e demais ambientes definidos em regulamento."

"Art. 4º A responsabilidade pela guarda e sigilo das imagens captadas recai sobre a direção da instituição de ensino, sendo vedada sua divulgação fora das hipóteses legais."

"Art. 4º-A A captação de dados prevista nesta Lei deve observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial quanto:

I - à preservação da imagem, honra e privacidade das crianças e dos adolescentes;

II - ao armazenamento dos dados captados em ambiente digital seguro e protegido contra acessos não autorizados ou vazamentos de informação;

III - à vedação do uso das imagens captadas para qualquer finalidade diversa da segurança do ambiente escolar ou do exercício de direitos fundamentais."

"Art. 5º O regulamento deve dispor sobre as especificações técnicas, as atribuições e o cronograma de implementação das medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, conforme o cronograma de implementação previsto em regulamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de novembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Revoga Licença Eventual nº 680/2025 – "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO" emitida em 16 de setembro de 2025, pelo(a) INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI, CNPJ/CPF 07.286.706/0001-00,objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003736/2025-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Esplanada dos Ministérios - Estacionamento Bloco K, pelo(a) S Promoções & Eventos LTDA, CNPJ/CPF 29.526.403/0001-50, para a realização do evento II Corrida Colabora Gov, no(s) dia(s) 01/11/2025, das 17h às 22h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005493/2025-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela interessada Rafaela Mendes Coiro, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, para área pública adjacente ao BLOCO "A", do Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS CL 411 - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00004526/2025-10.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo interessado Danylo Oliveira Silva Okamoto Shimano, para a implantação de uma escultura em celebração aos 130 anos do tratado de amizade entre Brasil e Japão, para área pública localizada em frente a Embaixada do Japão, do Setor de Embaixadas Sul - SES 811 - Brasília/DF., na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00005709/2025-44.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Escola DO RE MI Ltda, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Quadra 301 Rua B- Praça das Gaivotas, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00300-00000383/2020-39.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada: De: UO 09136 e UG 190135– Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol. Para: UO 26205 e UG 200202 – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais), destinados à compra de materiais para confecção de 26 (vinte e seis) placas educativas com a mensagem "Proibido Jogar Lixo ou Entulho". Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0058; Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100. Vigência: a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), com término em 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE CASTRO LIRA

Administrador Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol (Substituto)

U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 829, DE 13 DE JULHO DE 2025 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, conforme modelo aprovado pela Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de setembro de 2025.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos diretamente do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

Parágrafo Único. As Empresas Públicas e as Forças Policiais encaminharam seus dados manualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n° 196, de 15 de outubro de 2025, páginas 2 e 3.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.
MÊS DE REFERÊNCIA: 09/2025

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF					CEDIDOS						
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)	T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	J - para órgãos ou entidades do GDF	K - para órgãos ou entidades fora do GDF	T2 - Força de Trabalho Total (T1 +K)	L - Total de Cargos em Comissão e Funções de Confiança (B + E + H)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)
Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Administração Regional da Candangolândia - RA XIX	8	2	0	10	2	4	0	6	0	0	39	39	55	0	0	55	45	13,33%	86,67%	70,91%
Administração Regional da Fercal - RA XXXI	0	2	0	2	2	3	0	5	0	0	32	32	39	1	0	39	37	13,51%	86,49%	82,05%
Administração Regional de Água Quente - RA XXXV	1	2	0	3	1	3	0	4	0	0	18	18	25	0	0	25	23	21,74%	78,26%	72,00%
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	22	3	0	25	5	2	0	7	0	0	50	50	82	11	0	82	55	9,09%	90,91%	60,98%
Administração Regional de Arapoanga - RA XXXIV	7	2	0	9	0	3	0	3	0	0	31	31	43	0	0	43	36	13,89%	86,11%	72,09%
Administração Regional de Arniqueira - RA XXXII	2	3	0	5	0	2	0	2	0	0	46	46	53	1	0	53	51	9,80%	90,20%	86,79%
Administração Regional de Brazlândia - RA IV	15	7	0	22	7	3	0	10	0	1	72	73	105	3	0	105	83	13,25%	86,75%	68,57%
Administração Regional de Ceilândia - RA IX	22	10	0	32	7	9	0	16	0	0	83	83	131	2	0	131	102	18,63%	81,37%	63,36%
Administração Regional de Planaltina - RA VI	18	3	0	21	8	6	0	14	0	0	73	73	108	7	0	108	82	10,98%	89,02%	67,59%
Administração Regional de Samambaia - RA XII	17	4	0	21	6	3	0	9	0	1	90	91	121	5	0	121	98	8,16%	91,84%	75,38%
Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	13	5	0	18	5	3	0	8	0	0	48	48	74	7	0	74	56	14,29%	85,71%	64,86%
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	6	7	0	13	0	2	0	2	0	0	38	38	53	0	0	53	47	19,15%	80,85%	71,70%
Administração Regional de Sobradinho - RA V	17	6	0	23	3	2	0	5	0	0	51	51	79	3	0	79	59	13,56%	86,44%	64,56%
Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI	5	4	0	9	3	5	0	8	0	0	32	32	49	0	0	49	41	21,95%	78,05%	65,31%
Administração Regional de Taguatinga - RA III	33	9	0	42	9	3	0	12	0	0	88	88	142	11	0	142	100	12,00%	88,00%	61,97%
Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX	6	5	0	11	3	0	0	3	0	0	50	50	64	5	0	64	55	9,09%	90,91%	78,13%
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	9	1	0	10	1	6	0	7	0	1	53	54	71	2	0	71	61	13,11%	86,89%	74,65%
Administração Regional do Gama - RA II	30	5	0	35	9	1	0	10	0	0	51	51	96	3	0	96	57	10,53%	89,47%	53,13%
Administração Regional do Guará - RA X	13	6	0	19	3	3	0	6	0	0	87	87	112	3	1	113	96	9,38%	90,63%	76,99%
Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII	3	3	0	6	1	4	0	5	0	0	33	33	44	0	0	44	40	17,50%	82,50%	75,00%
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII	12	5	0	17	2	2	0	4	0	0	37	37	58	4	0	58	44	15,91%	84,09%	63,79%
Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	9	5	0	14	2	1	0	3	0	0	37	37	54	3	0	54	43	13,95%	86,05%	68,52%
Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	3	5	0	8	2	5	0	7	0	0	33	33	48	1	0	48	43	23,26%	76,74%	68,75%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	6	6	0	12	5	1	0	6	0	0	46	46	64	2	0	64	53	13,21%	86,79%	71,88%
Administração Regional do Paranoá - RA VII	4	3	0	7	2	5	0	7	0	0	30	30	44	0	0	44	38	21,05%	78,95%	68,18%
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	6	3	0	9	1	3	0	4	0	0	34	34	47	1	0	47	40	15,00%	85,00%	72,34%
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	13	3	0	16	0	9	0	9	0	0	80	80	105	3	0	105	92	13,04%	86,96%	76,19%
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	7	2	0	9	2	4	0	6	0	0	65	65	80	1	0	80	71	8,45%	91,55%	81,25%
Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII	11	3	0	14	6	2	0	8	0	0	59	59	81	4	0	81	64	7,81%	92,19%	72,84%
Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI	5	4	0	9	1	2	0	3	0	0	36	36	48	2	0	48	42	14,29%	85,71%	75,00%
Administração Regional do Setor Compl. de Indústria e Abastecimento - RA XXV	5	1	0	6	0	7	0	7	0	0	29	29	42	0	0	42	37	21,62%	78,38%	69,05%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX	3	4	0	7	0	4	0	4	0	0	30	30	41	0	0	41	38	21,05%	78,95%	73,17%
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII	1	6	0	7	0	2	0	2	0	0	62	62	71	0	0	71	70	11,43%	88,57%	87,32%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII	8	2	0	10	2	5	0	7	0	0	41	41	58	1	0	58	48	14,58%	85,42%	70,69%
Administração Regional do Varjão - RA XXIII	2	0	0	2	1	7	0	8	0	0	28	28	38	0	0	38	35	20,00%	80,00%	73,68%
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA	66	30	0	96	0	6	0	6	0	1	25	26	128	1	4	132	62	59,68%	40,32%	18,94%
Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF	7	4	0	11	1	1	0	2	0	0	34	34	47	3	0	47	39	12,82%	87,18%	72,34%
Banco Regional de Brasília - BRB	1.052	12	2.399	3.463	0	0	0	0	0	7	1	8	3.471	0	6	3.477	20	95,00%	5,00%	0,03%
Casa Civil - CACI	16	41	0	57	5	21	0	26	0	2	237	239	322	9	2	324	301	21,26%	78,74%	73,15%
Casa Militar - CM	1	2	0	3	7	42	200	249	0	0	71	71	323	1	0	323	115	38,26%	61,74%	21,98%
CEB Geração S/A - CEB Geração	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0	8	8	10	0	0	10	8	0,00%	100,00%	80,00%
CEB Holding S/A - CEB Holding	9	0	20	29	0	1	2	3	0	0	21	21	53	48	0	53	22	4,55%	95,45%	39,62%
CEB Iluminação Pública e Serviços S/S - CEB Ipês	0	0	0	0	21	15	10	46	0	0	36	36	82	0	0	82	51	29,41%	70,59%	43,90%
CEB Lajeado S/A - CEB Lajeado	0	0	0	0	0	1	2	3	0	0	8	8	11	0	0	11	9	11,11%	88,89%	72,73%
CEB Participações S/A - CEB Participações	0	0	0	0	0	0	1	1	0	16	0	16	17	0	0	17	16	100,00%	0,00%	0,00%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	4	4	17	25	0	2	0	2	0	0	27	27	54	0	1	55	33	18,18%	81,82%	49,09%
Companhia Brasiliense de Gás/CEB GÁS - CEBGÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1	0,00%	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	44	0	1	45	1	8	0	9	0	1	196	197	251	2	0	251	205	4,39%	95,61%	78,09%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN (em liquidação)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	0	0	3	3	0,00%	100,00%	100,00%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	992	11	788	1.791	0	3	0	3	0	0	83	83	1.877	7	1	1.878	97	14,43%	85,57%	4,42%
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO-DF	844	71	174	1.089	0	3	0	3	0	0	79	79	1.171	15	10	1.181	153	48,37%	51,63%	6,69%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	301	46	122	469	0	22	0	22	0	3	175	178	669	23	1	670	246	28,86%	71,14%	26,12%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	989	7	252	1.248	1	9	0	10	0	0	213	213	1.471	73	16	1.487	229	6,99%	93,01%	14,33%
Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF	75	98	0	173	16	57	0	73	0	1	53	54	300	37	8	308	209	74,64%	25,36%	17,21%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	4.742	65	300	5.107	0	0	0	0	0	0	8	8	5.115	230	54	5.169	73	89,04%	10,96%	0,15%
Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	623	74	0	697	123	41	0	164	1	1	265	267	1.128	14	14	1.142	381	30,45%	69,55%	23,20%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	457	294	0	751	3	5	0	8	0	0	86	86	845	40	6	851	385	77,66%	22,34%	10,11%
Departamento de Trânsito - DETRAN	983	143	0	1.126	103	8	0	111	0	0	45	45	1.282	32	13	1.295	196	77,04%	22,96%	3,47%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	173	9	44	226	9	10	0	19	0	0	16	16	261	17	2	263	35	54,29%	45,71%	6,08%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP	1	1	0	2	0	4	0	4	0	0	46	46	52	0	0	52	51	9,80%	90,20%	88,46%
Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal- FAP	7	4	0	11	2	6	0	8	0	1	35	36	55	4	1	56	46	23,91%	76,09%	62,50%
Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	4	1	0	5	50	72	0	122	1	0	28	29	156	0	0	156	101	72,28%	27,72%	17,95%
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	268	38	0	306	17	18	0	35	0	1	10	11	352	15	1	353	67	85,07%	14,93%	2,83%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB	9	14	0	23	2	6	0	8	0	0	48	48	79	4	0	79	68	29,41%	70,59%	60,76%
Gabinete do Governador - GAG	0	3	0	3	4	11	0	15	0	1	123	124	142	0	1	143	138	10,87%	89,13%	86,01%
Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	4	1	0	5	4	38	0	42	0	0	150	150	197	0	0	197	189	20,63%	79,37%	76,14%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF	40	32	0	72	1	5	0	6	0	0	44	44	122	9	4	126	81	45,68%	54,32%	34,92%
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF	141	1	0	142	9	41	0	50	0	2	119	121	313	121	2	315	163	26,99%	73,01%	37,78%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	55	8	0	63	1	40	0	41	0	1	79	80	184	0	0	184	128	38,28%	61,72%	42,93%
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal BSB Ambiental - IBRAM	299	69	0	368	13	6	0	19	0	0	76	76	463	23	3	466	151	49,67%	50,33%	16,31%
Jardim Botânico de Brasília - JBB	3	2	0	5	1	5	0	6	0	1	60	61	72	2	0	72	68	11,76%	88,24%	83,33%
Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF - JUCIS/DF	2	0	0	2	1	4	0	5	0	0	91	91	98	0	0	98	95	4,21%	95,79%	92,86%
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	3.444	1.216	0	4.660	23	7	0	30	0	0	23	23	4.713	121	10	4.723	1.246	98,15%	1,85%	0,49%
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	9.798	131	316	10.245	3	0	0	3	0	0	376	376	10.624	367	55	10.679	507	25,84%	74,16%	3,52%
Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF	394	104	0	498	6	10	0	16	0	0	173	173	687	13	6	693	287	39,72%	60,28%	24,96%
PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação)	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	5	5	7	0	0	7	7	28,57%	71,43%	71,43%
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ	5	0	0	5	0	6	0	6	0	0	52	52	63	1	0	63	58	10,34%	89,66%	82,54%
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF	171	11	0	182	1	21	0	22	0	1	179	180	384	2	8	392	212	15,57%	84,43%	45,66%
Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria do Distrito Federal - SEAPE	1.958	245	0	2.203	1	10	0	11	0	0	0	0	2.214	66	12	2.226	255	100,00%	0,00%	0,00%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI	180	81	0	261	2	13	0	15	1	2	35	38	314	32	9	323	131	73,28%	26,72%	10,84%
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal - SEAC	4	2	0	6	1	9	0	10	0	0	105	105	121	0	0	121	116	9,48%	90,52%	86,78%
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	6	0	0	6	2	7	0	9	1	0	71	72	87	0	0	87	78	8,97%	91,03%	81,61%
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM	0	7	0	7	0	9	0	9	0	0	114	114	130	3	0	130	130	12,31%	87,69%	87,69%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC	218	30	0	248	12	10	0	22	0	1	92	93	363	9	3	366	133	30,83%	69,17%	25,14%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET	36	19	0	55	6	35	0	41	0	1	352	353	449	20	3	452	407	13,51%	86,49%	77,88%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES	1.397	146	0	1.543	8	13	0	21	0	0	141	141	1.705	55	37	1.742	300	53,00%	47,00%	8,09%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH	37	61	0	98	8	32	0	40	0	0	345	345	483	18	2	485	438	21,23%	78,77%	71,13%
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC	795	744	0	1.539	138	156	0	294	0	7	412	419	2.252	137	14	2.266	1.319	68,76%	31,24%	18,18%
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE	26.167	518	4.026	30.711	33	7	0	40	36	0	52	88	30.839	475	110	30.949	577	90,99%	9,01%	0,17%
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV	3	8	0	11	2	17	0	19	0	3	186	189	219	4	0	219	214	13,08%	86,92%	84,93%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS	2.157	341	0	2.498	73	26	0	99	0	0	428	428	3.025	64	25	3.050	795	46,16%	53,84%	14,03%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA	10	15	0	25	1	19	0	20	0	0	93	93	138	11	0	138	127	26,77%	73,23%	67,39%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF	12	23	0	35	3	23	0	26	0	1	114	115	176	6	1	177	161	29,19%	70,81%	64,41%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE	0	3	0	3	3	1	0	4	0	0	21	21	28	1	0	28	25	16,00%	84,00%	75,00%
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL	328	73	0	401	4	20	0	24	0	0	59	59	484	38	3	487	152	61,18%	38,82%	12,11%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS	2	0	0	2	4	4	0	8	1	0	68	69	79	2	0	79	72	5,56%	94,44%	86,08%
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	28.413	1.674	0	30.087	112	10	0	122	470	4	274	748	30.957	413	112	31.069	1.962	86,03%	13,97%	0,88%
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP	11	13	0	24	25	378	39	442	1	3	195	199	665	3	0	665	589	66,89%	33,11%	29,32%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB	223	54	0	277	23	12	0	35	0	1	106	107	419	29	10	429	173	38,73%	61,27%	24,71%
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR	6	3	0	9	1	14	0	15	0	2	96	98	122	5	0	122	115	16,52%	83,48%	78,69%
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal - SELDF	5	4	0	9	11	30	0	41	0	0	192	192	242	8	1	243	226	15,04%	84,96%	79,01%
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - SEPAN	0	0	0	0	1	6	0	7	0	0	24	24	31	0	0	31	30	20,00%	80,00%	77,42%
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal - SERINTER	1	0	0	1	1	1	0	2	0	1	19	20	23	0	0	23	21	9,52%	90,48%	82,61%
Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal - SEENT	0	1	0	1	1	2	0	3	0	0	14	14	18	0	0	18	17	17,65%	82,35%	77,78%
Secretaria Extraordinária Pessoa com Deficiência - SEPD	2	1	0	3	8	3	0	11	0	1	105	106	120	0	0	120	110	4,55%	95,45%	87,50%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	347	69	0	416	0	14	0	14	0	0	86	86	516	136	6	522	169	49,11%	50,89%	16,48%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB (em liquidação)	1	9	0	10	0	1	0	1	0	0	30	30	41	69	0	41	40	25,00%	75,00%	73,17%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB	161	4	0	165	3	7	0	10	0	0	100	100	275	172	2	277	111	9,91%	90,09%	36,10%
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF	102	2	0	104	3	52	0	55	0	0	27	27	186	1	0	186	81	66,67%	33,33%	14,52%
Vice-Governadoria - GVG	6	5	0	11	3	37	40	80	0	0	123	123	214	3	0	214	165	25,45%	74,55%	57,48%
TOTAL	**88.953**	**6.843**	**8.459**	**104.255**	**1.023**	**1.661**	**295**	**2.979**	**512**	**70**	**9.199**	**9.781**	**117.015**	**3.100**	**580**	**117.595**	**17.773**	**48,24%**	**51,76%**	**7,82%**

PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando:o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.565, de 23/08/2016 e Decreto nº 40.803, de 21/05/2020, que institui o SEI-GDF como sistema oficial de processos eletrônicos no âmbito do Governo do Distrito Federal; a efetiva implantação do SEI-GDF na CAESB desde maio de 2018, inclusive com a realização de capacitações, movimentação processual e produção de documentos no referido sistema; a necessidade de formalizar os procedimentos e instâncias de governança já adotadas na Companhia desde aquela data; resolvem:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de utilização do Sistema Eletrônico de Informações, SEI-GDF, no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorrerá nos processos e documentos da CAESB que tramitarão externamente nos órgãos e entidades do Distrito Federal a partir de 29 de maio de 2018 e será assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

§ 1º Compete à Unidade Central de Gestão do SEI promover a gestão do projeto e a capacitação dos gestores do Sistema de Permissões na CAESB.

§ 2º Os processos e documentos de interesse único e exclusivo da CAESB e aqueles estratégicos ou confidenciais tramitarão unicamente nos sistemas da CAESB.

Art. 3º Fica acrescentada a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no Sistema deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Após a finalização da fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" deve ser suprimida.

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF os processos da CAESB se iniciam com o número "4000". Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a tramitação externa de documentos e processos da CAESB no âmbito dos órgãos e entidades do Distrito Federal ocorrerá exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes seguirão os procedimentos previstos no Decreto nº 46.269, de 16 de setembro de 2024.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 29 de maio de 2018, exclusivamente para fins de regularização e reconhecimento da implantação do SEI-GDF na CAESB, sem prejuízo de direitos ou imposição de obrigações aos agentes envolvidos.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20251029-206606, Manoel Neto Silva Castro, ***.567.433-**, 20251103-209570, Cleide Rejane Fernandes De Castro, ***.311.871-**, 20251104-209708, Marcelo Augusto Do Nascimento, ***.212.688-**, 20251104-210237, Aline Cavalcante Costa, ***.571.681-**, 20251105-210685, Fernanda Alves Da Silva, ***.990.881-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20251105-210511, Rafael Martins Costa, ***.614.331-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00025749/2020-72; Recurso Voluntário nº 42/2023; Recorrente: POLEN ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 01 de julho de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 139/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. EXCLUSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DA AUTUAÇÃO. Restando comprovado erro material nas informações constantes da nota fiscal, indicando inexistência de circulação da mercadoria e fato gerador do imposto, irreparável a decisão da primeira Câmara do TARF que a excluiu do lançamento tributário. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Gabriela Lima e Silva. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei o presente extrato de ata, que vai assinada por todos os presentes a esta sessão. Recurso conhecido e provido.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2025.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator Ad Hoc

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00014685/2020-84; Reexame Necessário nº 56/2022 e Recurso Voluntário nº 170/2022; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e DU PONT DO BRASIL S/A.; Advogada: Marcella Ferreira Tiscal Chamorro OAB/SP - 313.224; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 07 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 150/2025

EMENTA: ICMS. LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DE DESTAQUE DO ICMS EM NOTA FISCAL. REGIME ESPECIAL (TARE). INSUFICIÊNCIA DE PROVA IDÔNEA. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO PELA LEI DISTRITAL Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. 1. O aproveitamento de créditos de ICMS exige, como condição de eficácia, documento fiscal idôneo com imposto destacado ou, na hipótese de ausência/destaque a menor, emissão de nota fiscal complementar. 2. A celebração de Termo de Acordo de Regime Especial (TARE), ainda que com anuência do Distrito Federal, não dispensa o cumprimento das condições formais exigidas pela legislação distrital para a fruição do crédito do imposto. 3. Mantém-se a glosa dos créditos referentes às notas fiscais desacompanhadas de destaque de ICMS e não regularizadas por documento fiscal hábil, ainda que a recorrente alegue recolhimento por substituição tributária em outras Unidades da Federação. 4. Admite-se o crédito relativo às notas fiscais complementares e o crédito limitado ao valor consignado no campo "Informações Complementares" das notas emitidas por optante do Simples Nacional, conforme já reconhecido em primeira

instância. 5. A multa principal deve ser reduzida aos percentuais previstos na Lei Distrital nº 6.900/2021, por aplicação do princípio da retroatividade benigna (art. 106, II, "c", do CTN). 6. Reexame Necessário conhecido e desprovido. 7. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, em relação ao REN 56/2022, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Em relação ao RV 170/2022, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, apenas para reduzir a multa principal de 100% para 50%, na forma da Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo Representante da Fecomércio-DF, o Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte ocupou o assento na bancada.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de outubro de 2025.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
LUCIANA SOARES CARREIRO Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00027579/2022-22; Recurso Voluntário nº 44/2024; Recorrente: DINÂMICA FACILITY ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA; Advogado: Jardiel Leal de Sousa OAB/DF 71.042; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 07 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 154/2025

EMENTA: ISS. DECRETO 25.508/2005. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA INFERIOR À PREVISTA NA LEGISLAÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO DE RECOLHIMENTO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. Constatada a aplicação de alíquota inferior àquela prevista no artigo 38, inciso II, do Decreto nº 25.508/2005, tanto na emissão dos documentos fiscais quanto em seus respectivos registros na escrita fiscal, resta configurada a insuficiência de recolhimento do ISS, legitimando o lançamento que constitui o crédito tributário devido em face de enquadramento equivocado dos serviços prestados. DECADÊNCIA. EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO. ART. 150, § 4º, DO CTN. SÚMULA 555 DO STJ. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. Tratando-se de tributo sujeito a lançamento por homologação e havendo antecipação de pagamento, o prazo decadencial conta-se na forma do art. 150, § 4º, do CTN, conforme entendimento consolidado na Súmula 555 do STJ. Reconhecimento, de ofício, da decadência parcial dos créditos tributários alcançados pelo quinquênio anterior à constituição definitiva. Recurso Voluntário conhecido e desprovido e, de ofício, declarada a decadência dos créditos tributários relativos aos fatos geradores anteriores a 17/08/2017.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, em preliminar e, à unanimidade, reconhecer de ofício, a decadência dos créditos tributários relativos aos fatos geradores anteriores a 17/08/2017, e no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo Representante da Fecomércio-DF, o Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte ocupou o assento na bancada.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 outubro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Relatora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00003150/2025-68; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 37/2025; Recorrente: IGREJA PRESBITERIANA NO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 08 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 247/2025

EMENTA: IPTU. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECRETO Nº 28.445/2007. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. TEMPLOS DE QUALQUER CULTO. DEFINIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. OCUPAÇÃO POR CONTRATO COM A TERRACAP. FATO GERADOR ANTERIOR À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE. 1. A imunidade prevista no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal aplica-se apenas ao patrimônio vinculado às finalidades essenciais da entidade religiosa e depende da titularidade do bem no momento do fato gerador do tributo. 2. O fato gerador do IPTU ocorre no dia 1º de janeiro de cada exercício, recaindo sobre o proprietário do imóvel nesse momento, nos termos do Decreto nº 28.445/2007. 3. A mera ocupação do imóvel mediante contrato com a TERRACAP não transfere a propriedade e, por consequência, não legitima a aplicação da imunidade tributária em relação ao IPTU de exercícios anteriores à efetiva aquisição. 4. Convenções particulares relativas à responsabilidade pelo pagamento do IPTU não alteram a definição legal do sujeito passivo, não podendo ser opostas à Fazenda Pública. 5. Recurso de jurisdição voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, as Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, o Conselheiro Suplente Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira ocupou o assento na bancada.

Sala das sessões, Brasília/DF, 10 de outubro de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente em exercício
JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Processo nº 00040-00020987/2020-91; Recurso Extraordinário nº 36/2024; Recorrente: E.B. DE OLIVEIRA EIRELI; Advogada: Alana Ferreira de Oliveira OAB/DF 48.821; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Henrique Paiva de Araújo; Data do Julgamento: 22 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 79/2025

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. PAF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO APRECIAÇÃO DE MATÉRIA DE FATO OU DE DIREITO. CONSTATAÇÃO APENAS NO QUE SE REFERE À ANÁLISE DOS JUROS E MULTA APLICADOS. CONHECIMENTO PARCIAL. NO MÉRITO. ABUSIVIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. O artigo 97 da Lei nº 4.567/2011 delineia as situações em que é permitida a interposição de Recurso Extraordinário. De forma específica, cabe ao recorrente identificar a hipótese regimental ou legal que se aplica ao caso em análise e realizar a necessária subsunção do fato à norma, a fim de demonstrar a conformidade com os pressupostos de admissibilidade de sua peça recursal. No caso em análise, embora a recorrente sustente que as questões de fato e de direito levadas à Câmara não receberam a devida análise, não se observa qualquer lacuna na decisão recorrida, mas apenas seu descontentamento infundado, exceto no que tange a suscitada abusividade dos juros de mora. No que tange ao mérito, os juros de mora estabelecidos estão em total conformidade com as diretrizes da Lei Complementar nº 435/2001, que regulamenta a atualização dos montantes devidos ao Distrito Federal, não assistindo razão à recorrente. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do Recurso Extraordinário, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, sendo substituído, pelo Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de março de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 14 de julho de 2025, página 14.

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
12/11/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de novembro de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 0040-003315/2016,
Tributo ICMS,
RE 40/2024,
Recorrente CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA,
Advogado Hugo Machado Guedes Alcoforado OAB/PE 33.402,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
b) Processo nº 0040-000602/2017,
Tributo ICMS,
RE 45/2024,
Recorrente GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA,
Advogado Daniel Neves Rosa Durão de Andrade OAB/RJ 144.016,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo nº 04044-00017493/2025-18 ,
Tributo ICMS,
RJV 64/2025 ,
Recorrente DMC ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.
d) Processo nº 04044-00018448/2025-72,
Tributo IPVA ,
RJV 70/2025 ,
Recorrente AUREA JANUÁRIA DE LIMA SANTOS,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
e) Processo nº 0040-000186/2013 ,
Tributo ICMS,
RENP 009/2024 ,
Recorrente PÁSSARO AZUL TAXI AÉREO LTDA,

Advogados Iagui Antonio Bernardes Basto OAB/SP 138.071 e Paulo Roberto Andrade OAB/SP 172.953,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
11/ 11/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de novembro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 00040-00022001/2021-07,
Tributo ICMS,
REN 73/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida THALYTA LEAL DE OLIVEIRA - Responsável solidária: AMERICANAS S.A.(NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL),
Advogada Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
b) Processo nº 00040-00023482/2021-60,
Tributo ICMS,
REN 70/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Supulcri de Camargo Pinto,
Recorrido MAXIMILIANO PRESTES CEPPO,
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.
c) Processo nº 00040-00031877/2022-17,
Tributo ISS,
RV 182/2023,
Recorrente AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. ,
Advogado Breno Ferreira Martins Vasconcelos OAB/SP 224.120,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
d) Processo nº 00040-00002105/2021-97 ,
Tributo ICMS,
REN 11/2023 ,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal
Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira ,
Recorrida SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA,
Advogados Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301 e Fernando Faria OAB/DF 45.989,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
13/11/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de novembro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 00040-00038725/2022-45,
Tributo ICMS,
RV 48/2024 ,
Recorrente BOA ESPERANÇA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ,
Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
b) Processo nº 00040-00029194/2022-08,
Tributo ICMS,
REN 60/2024 e RV 58/2024,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e GAVILON DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA,,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Advogado Klaus Eduardo Rodrigues Marques OAB/GO 29.917-A,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.
c) Processo nº 00040-00029190/2022-11,
Tributo ICMS,
REN 103/2024 e RV 81/2024,
Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA/DF,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,
Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
d) Processo nº 00040-00034321/2021-00,
Tributo ICMS,
RV 286/2023,
Recorrente PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO,
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011. 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025GILDA ALMEIDA DOS SANTOSGerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
11/11/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de novembro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 0040-002943/2013,
Tributo ICMS,
RV 179/2018,
Recorrente TERACOM TELEMATICA LTDA,
Advogado Cristiano Roesler Barufaldi OAB/RS 55.179,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processo nº 00040-00020134/2020-50,
Tributo ICMS,
REN 91/2024 e RV 74/2024,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.G LTDA,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogada Kelen Cristina Araújo Rabelo OAB/DF 24.227,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
c) Processo nº 04034-00000259/2022-38,
Tributo ICMS,
RV 66/2024 ,
Recorrente COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO LTDA ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
d) Processo nº 00040-00028879/2022-29,
Tributo ICMS,
RV 31/2024,
Recorrente PRODESIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
13/11/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de novembro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 00040-00036050/2021-19 ,
Tributo ICMS,
REN 77/2022 e RV 220/2022 ,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e OI MOVEL S.A,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogado Andre Gomes de Oliveira OAB/RJ 85.266,
Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.
b) Processo nº 00040-00013789/2022-33,
Tributo ICMS,
REN 81/2024 ,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido WESLEY DUTRA DE ANDRADE ,
Advogado Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056 ,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
c) Processo nº 04034-00007694/2023-74,
Tributo IPTU,
RV 49/2024,
Recorrente RUI RIBEIRO E ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.
d) Processo nº 00040-00024892/2022-17,
Tributo ICMS,
RV 17/2025
Recorrente WILLERSON XAVIER DE SOUZA
Advogado Leandro Martins de Oliveira e Silva OAB/DF 43.321,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 454, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 270, de 07 de agosto de 2025, publicada no DODF n° 148, de 08 de agosto de 2025, p. 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00210609/2025-63, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 455, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 176, de 12 de maio de 2025, publicada no DODF n° 87, de 13 de maio de 2025, p. 55, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00134720/2025-46, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 06 de novembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00151883/2025-93. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 06 de novembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00213024/2025-03. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00160454/2024-26, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Escola Técnica de Saúde - ETS, de: SGAS 913, Conjunto A/Parte, Bloco A, Brasília - Distrito Federal, para: SCS Quadra 3, Bloco A, nº 10, 2º Andar, Sala 201, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Escola Técnica de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.250.995/0001-01, de: SGAS 913, Conjunto A/Parte, Bloco A, Brasília - Distrito Federal, para: SCS Quadra 3, Bloco A, nº 10, 2º Andar, Sala 201, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 80, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o uso, a manutenção e o abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF c/c o inciso II e XV, do art. 227, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto n.º 40.079, de 04 de setembro de 2019; e considerando o disposto no Decreto n.º 47.091, de 10 de abril de 2025, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina uso, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

Art. 2º Considera-se veículo oficial todo aquele, caracterizado ou não, pertencente a carga patrimonial, cedido ou locado a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§ 1º Os veículos caracterizados são aqueles que possuem identificação visual com adesivos colantes e explícitos, classificados no âmbito desta Secretaria de emprego administrativo ou operacional, diferenciados da seguinte forma:

I - de emprego administrativo - com identificação padrão contendo o brasão e demais identificações visuais aprovadas no Manual de Identidade Visual de Viaturas Oficiais da SSP;

II - de emprego operacional - com a identidade visual de que trata o inciso I, acrescido de barras fixas de sinalização, iluminação e sonorização;

§ 2º Os veículos descaracterizados são aqueles sem identificação, com ostentação de placas vinculadas, que poderão ser conduzidos por servidores e motoristas terceirizados.

§ 3º Os veículos de emprego administrativo poderão ser conduzidos por motoristas terceirizados e servidores comissionados.

§ 4º Os veículos de emprego operacional somente poderão ser conduzidos por servidores das forças de segurança, e, preferencialmente, com o mínimo de dois servidores.

Art. 3º O uso dos veículos oficiais da Secretaria de Segurança Pública é restrito ao território do Distrito Federal.

§ 1º Os deslocamentos dos veículos oficiais da SSP para os municípios que compõe a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - Ride, criada pela Lei Complementar Nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, dependerá de autorização do dirigente da unidade responsável pela guarda e responsabilidade do veículo.

§ 2º Os deslocamentos dos veículos oficiais para estados ou municípios que não compõem a Ride deverão ser autorizados pelo respectivo Secretário Executivo, ou Chefe de Gabinete, do qual a unidade responsável é subordinada.

DAS AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 4º O Núcleo de Transporte e Controle (Nutrac), da Subsecretaria de Administração Geral, realizará semanalmente pesquisa junto ao sistema Getran/Detran-DF quanto à ocorrência de autuações de trânsito dos veículos oficiais desta Secretaria.

Art. 5º Verificada a existência de autuação de infração de trânsito, o Nutrac deve autuar processo SEI e notificar o condutor responsável pela infração de trânsito para, querendo, oferecer defesa prévia junto ao órgão/entidade autuadora.

§ 1º Para fins de identificação do condutor o Nutrac poderá solicitar o livro de registro do veículo ou manifestação do responsável pela Unidade de lotação do veículo.

§ 2º Compete ao condutor responsável adotar todas as ações necessárias para a defesa prévia, bem como o acompanhamento do julgamento junto à autoridade competente, cabendo ao Nutrac o apoio que se fizer necessário.

§ 3º Não sendo identificado o condutor, será considerado responsável o Chefe da Unidade de lotação do veículo, o qual poderá exercer o direito de defesa previsto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

§ 4º Indeferida a defesa prévia e a posterior emissão de notificação de penalidade, o condutor responsável ou o chefe da unidade de lotação poderá ingressar com o recurso cabível, independentemente de comunicado pela Nutrac.

Art. 6º Haverá obrigatoriedade de pagamento da multa, independentemente de recurso pendente de julgamento, nos casos em que o órgão/entidade competente emitir a cobrança da multa correspondente à infração de trânsito.

§ 1º Caso o condutor não efetue o pagamento da multa, o Nutrac encaminhará o boleto correspondente ao Subsecretário de Administração Geral, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, que efetuará o pagamento.

§ 2º Nos casos de pagamento realizados com recursos públicos os autos serão encaminhados à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) para abertura do processo cabível para o ressarcimento ao erário.

§ 3º As multas de trânsito poderão ser pagas mediante consignação em folha de pagamento, após preenchimento do Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito.

§ 4º As infrações de trânsito relacionadas a veículos oficiais locados deverão ser liquidadas diretamente junto às empresas locadoras.

§ 5º A chefia do Nutrac será responsabilizado pelo pagamento se não encaminhar a multa à Suag no prazo descrito no § 1º, sem prejuízo das responsabilidades disciplinares.

Art. 7º O condutor de veículo oficial que acumular 5 (cinco) infrações no ano corrente será descredenciado por 12 (doze) meses e poderá sofrer sanções disciplinares.

§ 1º Será descredenciado, imediatamente, e impedido de solicitar autorização de condução de veículo oficial no prazo de 12 (doze) meses, a contar do cometimento da infração, o

servidor flagrado conduzindo veículo oficial com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que cause dependência, ou ainda, que se recusar a ser submetido a teste de alcoolemia.

Art. 8º Os veículos oficiais com autos de infração vencidos poderão ser recolhidos ou terão seu abastecimento bloqueado pela Gerência de Transporte e Manutenção - Getram, até a regularização destas pendências.

Art. 9º O Servidor comissionado da SSP cadastrado como condutor de veículos oficiais deverá apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas (Cogep), em razão da exoneração, declaração de nada consta emitido pelo Nutrac.

DA MANUTENÇÃO

Art. 10. Compete à Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos - Getram, da Subsecretaria de Administração Geral, promover os serviços de revisões preventivas e corretivas nos veículos oficiais da SSP.

Parágrafo único. Qualquer manutenção, reparo ou substituição de peças ou acessórios de veículo oficial, inclusive em caso de sinistro, dependerá de prévia autorização da Getram, sob pena de responsabilidade.

Art. 11. O chefe da unidade usuária a que for distribuído o veículo oficial é responsável pelo uso e conservação do bem, cabendo solicitar junto à Getram as manutenções periódicas estabelecidas no Livro de Registro de Movimentação.

§ 1º Para os procedimentos estabelecidos no caput será designado um servidor, e seu respectivo substituto, responsável pelo controle e fiscalização dos veículos da respectiva unidade.

§ 2º Compete ao servidor designado observar a regularidade da conservação, manutenção e registros efetuados nas cadernetas de controle, auxiliando a Getram na solução de eventuais problemas verificados nos veículos oficiais.

Art. 12. Ao atingir a quilometragem ou o tempo necessário para a revisão periódica, o veículo oficial será apresentado ao Getram com o tanque cheio, limpo e sem objetos no interior.

§ 1º A não apresentação do veiculo oficial no prazo estabelecido no caput ensejará o bloqueio automático do abastecimento no sistema de gestão de frotas.

§ 2º Ao receber o veículo oficial a Getram promoverá a vistoria, registrando em Ordem de Serviço a condição geral e possíveis avarias.

§ 3º Sendo identificado dano ou avaria em veículo oficial, a Getram deve formalizar junto à Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos/CADAV, para adoção das providências necessárias, bem como à Suag para as comunicações devidas.

DOS DANOS E AVARIAS

Art. 13. Os danos ocasionados em veículos oficiais, decorrentes de acidente de trânsito ou provocados por terceiros, serão objeto de registro de ocorrência policial com descrição das circunstâncias precisas do evento e rol de testemunhas, devendo ser submetida a exame pericial.

§ 1º A viatura envolvida em acidente de trânsito com ou sem vítima não poderá ser retirada do local por iniciativa de seu condutor, salvo nas hipóteses previstas no Decreto nº 14.767, de 09 de junho de 1993, ocasião em que poderá ser dispensado o exame de local e realizado o preenchimento da ficha de levantamento do local pelos agentes da segurança pública presentes.

§ 2º Após o registro da ocorrência policial e da realização do exame pericial, o veículo oficial será encaminhado à Getram para vistoria e demais providências administrativas pertinentes.

§ 3º O condutor da viatura envolvida em acidente de trânsito deverá comunicar imediatamente o fato à sua chefia imediata, endereçando cópia do registro da ocorrência policial, que por sua vez deverá comunicar o fato a autoridade superior.

Art. 14. O veículo oficial danificado será submetido a exame técnico pela Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos (Cadav), da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal que adotará as providências que lhe são afetas.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos será composta por um Presidente e dois membros, todos designados pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada.

§ 2º Não havendo condições de uso do veículo oficial, tendo em vista aspectos de segurança e eficiência, este deve ser recolhido ao pátio da Getram até que se providencie o devido reparo ou a sua destinação para leilão.

Art. 15. Observados indícios de transgressão disciplinar, o Secretário Executivo de Gestão Integrada encaminhará à Comissão Permanente de Disciplina (CPD) para apuração, instruída com cópia integral do dossiê formulado pela Cadav.

Art. 16. Adotadas as providências e apurada a responsabilidade, o autor do dano pode indicar empresa particular para recuperação do bem, devendo a Cadav observar a regularidade das instalações físicas da empresa, a segurança para a guarda do bem, garantia de emissão de nota fiscal do serviço e localização no Distrito Federal.

Art. 17. Os veículos oficiais avariados serão conduzidos ou transportadas por servidor autorizado pela Getram, até a empresa contratada.

Art. 18. A Cadav deve emitir Termo de Guarda e Responsabilidade ao autor do dano, nos casos de recuperação de veículo oficial em empresa particular, ficando o responsável implicado civilmente pela perda ou deterioração do bem, em qualquer circunstância, ainda que por caso fortuito ou força maior, ou criminalmente, se for o caso, não podendo aliená-la, usá-la, cedê-la ou alterar suas características, sem expressa permissão do Gerente da Getram.

Art. 19. O roubo ou furto será objeto de ocorrência policial, que deve ser imediatamente registrada pelo servidor responsável pelo bem, ou por outro designado pelo dirigente da unidade usuária, com descrição precisa do fato e identificação de testemunhas.

Art. 20. O dirigente da unidade usuária ou o responsável pelo veículo deve comunicar a ocorrência de furto ou roubo à Secretaria Executiva de Gestão Integrada (Segi), até o segundo dia útil subsequente à constatação do evento, enviando cópia da ocorrência policial e todos os elementos de informação disponíveis, sob pena de responsabilidade solidária, devendo a Segi determinar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (Cptce) a abertura de procedimento específico.

DO ABASTECIMENTO

Art. 21. Os abastecimentos dos veículos oficiais são realizados exclusivamente por meio da rede de postos credenciados, ficando a cargo do fiscal local do Contrato de Abastecimento a divulgação sempre que houver alteração na rede.

Art. 22. As unidades de lotação dos veículos devem desenvolver ações logísticas para realizar os abastecimentos de forma a manter sempre em condições de tráfego para atender as suas demandas.

Art. 23. Para a realização do abastecimento, o veículo oficial e o respectivo condutor devem estar cadastrados no sistema, não sendo possível o abastecimento mediante preenchimento de ficha, vale ou similar.

Art. 24. Os abastecimentos devem ser realizados, preferencialmente, quando o medidor de combustível atingir meio tanque e durante o período de expediente da Unidade de Gestão de Frota, de modo a possibilitar o saneamento de eventuais anomalias de abastecimento.

Parágrafo único. O veículo deve ser abastecido obrigatoriamente até o limite do tanque de combustível, quando do desligamento automático da bomba.

Art. 25. Antes de realizar o abastecimento, o condutor deve fazer consulta prévia quanto à liberação, o saldo existente e tipo de combustível, bem como informar a placa, a quilometragem atual, o código e a senha do condutor.

§ 1º O abastecimento do veículo, sem consulta prévia, será de responsabilidade do condutor caso o veículo apresente alguma restrição.

§ 2º Fica proibido o abastecimento com quilometragem divergente da apresentada no veículo.

Art. 26. Nos casos de restrições que impeçam a aprovação do abastecimento, o condutor deve comunicar, imediatamente, o fiscal local para tratativas junto ao executor contratual.

Art. 27. É vedado o abastecimento em galões, exceto os autorizados pela Getram, em situações específicas e para o abastecimento de geradores.

Art. 28. Os dados do condutor, bem como seu código e senha são pessoais e intransferíveis e, em hipótese alguma, podem ser fornecidos a terceiros, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

Art. 29. O chefe da unidade e o condutor responsável, assim que receber o veículo do setorial de transportes, ficam responsáveis pelo cartão magnético de abastecimento, devendo arcar com as despesas para aquisição de outro em caso de perda, extravio ou dano.

DA UTILIZAÇÃO

Art. 30. As viaturas serão utilizadas dentro das necessidades do serviço, sendo observados os aspectos relativos à limpeza, lotação máxima, velocidade compatível com a via, economia de combustível e condições básicas de segurança no trânsito, devendo o seu condutor evitar expô-las a situações que lhe acarretem desgastes e avarias.

Art. 31. Compete aos dirigentes das unidades da SSP/DF procederem ao rigoroso controle do uso regular dos veículos oficiais distribuídos, sob sua respectiva carga e responsabilidade, os quais devem ser utilizados somente para os fins a que se destinam.

Art. 32. Os veículos oficiais devem ser conduzidos por servidores e motoristas terceirizados da Secretaria de Estado de Segurança Pública, observado o contido no art. 2º desta Portaria, para prestação de serviços que lhe são vinculados, ficando proibida sua utilização em atividade de natureza particular.

Parágrafo único. Os servidores devem efetuar o devido cadastro para condução dos veículos oficiais, seguindo as orientações descritas no Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025.

Art. 33. Todos os veículos oficiais devem conter um Livro de Registro e Movimentação da viatura, de porte obrigatório pelo condutor, que será disponibilizado pela Getram no ato de entrega da viatura oficial.

Art. 34. O chefe da unidade e o condutor responsável tem a obrigação de observar os prazos de revisão constantes do Livro de Registro e Movimentação da viatura, quando do uso do veículo, bem como as suas condições de segurança, danos e avarias identificadas no veículo.

Art. 35. Havendo irregularidades, o condutor deve registrar o incidente no Livro de Registro e Movimentação da viatura e comunicá-las imediatamente ao responsável da Unidade de lotação do veículo.

Art. 36. O condutor de veículo oficial deve portar carteira funcional e documento de habilitação dentro do prazo de validade, bem como cópia dos documentos relativos ao veículo.

Parágrafo único. É obrigatória a apresentação dos documentos citados, quando solicitados em fiscalização de trânsito.

Art. 37. Os deslocamentos nos veículos oficiais devem ser registrados, pelo condutor, no Livro de Registro e Movimentação da viatura, de acordo com as normas contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. Os lançamentos no Livro de Registro e Movimentação de viatura devem ser realizados diariamente, na medida em que for realizado cada deslocamento, obedecendo à ordem cronológica de data e horário, sendo vedado deixar linhas em branco ou conter rasuras.

Art. 38. A Getram não receberá o veículo oficial sem o seu respectivo livro de registro e cartão de abastecimento, tampouco receberá o Livro de Registro e Movimentação contendo lançamentos incompletos, desatualizados ou rasurados.

§ 1º Em caso de perda, furto ou extravio do Livro de Registro e Movimentação de viatura, o condutor responsável deve realizar o registro de ocorrência policial e enviar cópia à Subsecretaria de Administração Geral.
§ 2º A Getram somente disponibilizará novo Livro de Registro e Movimentação de viatura mediante solicitação formal do dirigente da respectiva Unidade, instruída com cópia da ocorrência policial registrada.
§ 3º Em caso de transferência de carga do veículo oficial para outra Unidade, a Getram deve providenciar um novo Livro de Registro e Movimentação de viatura, ficando o anterior arquivado na GETRAM.
Art. 39. Nos casos de defeito mecânico de veículo oficial em via pública, o condutor deve solicitar providências junto à Getram, que adotará as medidas necessárias para remoção do veículo, devendo o condutor permanecer no local até a chegada de socorro.
Art. 40. Os dirigentes das Unidades podem solicitar ao respectivo Secretário Executivo e/ou Chefe de Gabinete, a depender da subordinação da Unidade solicitante, autorização para solicitação de uso de placa vinculada em veículos oficiais, acompanhada das justificativas necessárias.
Art. 41. Os veículos oficiais da carga desta SSP podem pernoitar fora do pátio da SSP, desde que devidamente justificado, e em razão da conveniência e necessidade inerentes à atuação das suas Unidades, na forma abaixo:
I - Os Secretários Executivos, o Chefe de Gabinete, os Subsecretários e os Chefes de Unidades equivalentes, e seus substitutos, podem pernoitar veículo oficial fora do pátio da SSP, de forma a agilizar os seus deslocamentos fora do horário de expediente ordinário, inclusive nos finais de semana, para o atendimento das ocorrências inerentes às suas atribuições, das convocações de urgência, bem como para participação em reuniões e eventos oficiais.
II - Os Subsecretários e os Chefes de Unidades equivalentes poderão, excepcionalmente, autorizar o pernoite de veículo oficial fora do pátio da SSP, visando agilizar o deslocamento de servidor autorizado a atender chamadas extraordinárias de urgência e de ocorrências afetas às suas atribuições, bem como para participação em reuniões e eventos oficiais fora do horário de expediente ordinário, inclusive aos finais de semana.
§ 1º Nas autorizações devem constar o nome do servidor autorizado, matrícula, local de pernoite, tipo de viatura, número da placa, prazo da autorização, informação quanto à caracterização do veículo e a justificativa para a concessão de pernoite fora do pátio da SSP.
§ 2º As autorizações de pernoite devem ser submetidas aos Secretários Executivos e/ou Chefe de Gabinete para ratificação, publicadas em Boletim Interno e, posteriormente, encaminhadas à Getram para controle.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Todo condutor tem por obrigação e por exigência de sua função tomar conhecimento de qualquer norma que regulamente a utilização de veículos oficiais.
Art. 43. A utilização das viaturas oficiais em desacordo com as disposições desta Portaria implicará em responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade criminal.
Art. 44. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada.
Art. 45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 46. Revoga-se a Portaria nº 28, de 16 de março de 2007.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para acompanhar e monitorar os resultados, ações e atividades no âmbito do Programa DF - SEGURANÇA INTEGRAL relacionadas ao Setor Comercial Sul de Brasília.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Grupo de Trabalho para acompanhar e monitorar os resultados, ações e atividades do Programa DF - SEGURANÇA INTEGRAL, relacionadas ao "SCS - Segurança Integral", destinadas ao aumento da sensação de segurança pública e ao enfrentamento da criminalidade no Setor Comercial Sul de Brasília, tendo como ponto de partida o diagnóstico produzido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 45, de 13 de junho de 2025, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá compatibilizar suas ações, no que couber, com as fases 3 e 4 do Projeto Cidade Mais Segura (FAPDF/FINATEC), objeto do Termo de Outorga e Aceitação nº 564/2023 - FAPDF/SUCTI/COOTEC, relativo à chamada pública nº 006/2023, vinculada ao edital nº 01/2023 (Programa Desafio DF).
Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos titulares das seguintes unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e respectivos suplentes por eles indicados:
I - Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública (SEINSP), que o coordenará;
II - Secretaria Executiva de Segurança Pública (SESP);
III - Secretaria Executiva de Gestão Integrada (SEGI);
IV - Assessoria Especial de Integração (AEI);
V - Assessoria de Comunicação (ASCOM);
VI - Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública (SUBISP);
VII - Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC);
VIII - Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI);
IX - Subsecretaria de Modernização e Tecnologia (SMT):
X - Subsecretaria de Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (SUBCONSEGS).
§ 1º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão indicar representantes das unidades orgânicas que lhe são subordinadas para assessorar tecnicamente o Grupo de Trabalho, conforme a pertinência temática das discussões do colegiado.
§ 2º No prazo de até 3 dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, os componentes do Grupo de Trabalho formalizarão a indicação de seus suplentes à Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública (SEINSP).
Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar, para participar de reuniões ou auxiliar tecnicamente os trabalhos, servidores de outras unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e da entidade de trânsito a ela vinculados.
Art. 4º São atribuições do Coordenador do Grupo de Trabalho:
I - representar o Grupo de Trabalho junto à alta gestão da SSP/DF e demais órgãos, entidades e instituições;
II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, podendo delegar a prática de atos específicos aos demais membros do Grupo de Trabalho;
III - coordenar, em nível estratégico, os trabalhos a serem desenvolvidos por temática, por fases, por tarefas designadas e outros elementos que entender necessários, emitindo os atos regulatórios próprios;
IV - monitorar as ações desenvolvidas no âmbito do projeto;
V - prestar contas do planejamento, da execução e dos resultados ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
Art. 5º São atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho:
I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Grupo de Trabalho, bem como das reuniões convocadas para tratar do tema com outras unidades orgânicas da SSP/DF e órgãos parceiros;
II - contribuir tecnicamente para a análise dos dados e a tomada de decisão, no que couber;
III - executar as tarefas designadas pelo Coordenador, incluindo a elaboração de análises, documentos técnicos e relatórios de acompanhamento;
IV - coletar e sistematizar dados e informações relevantes para o monitoramento das ações, zelando pela sua fidedignidade e confidencialidade;
V - cumprir os prazos estabelecidos em cronograma ou plano de trabalho, se houver;
VI - apoiar a articulação com outras unidades orgânicas da SSP/DF, órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, entidade vinculada à SSP/DF e órgãos parceiros, conforme orientação do Coordenador.
Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o relatório final com os resultados do acompanhamento e monitoramento das ações e atividades de que trata o art. 1º.
Parágrafo único. O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, mediante solicitação justificada do Grupo de Trabalho e homologada por seu Coordenador.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 289, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 64/2025 (186328143) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00076548/2025-70, Portaria n.º 142 de 11/07/2025, resolve:
Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria n.º 207 de 11/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 290, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 66/2025 186368753) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00076745/2025-99, Portaria n.º 134, 11/07/2025, resolve:
Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria n.º 221, 11/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 291, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e

diante do exposto no Memorando 63/2025 (186324766) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00076620/2025-69 , Portaria n.º 141, 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria n.º 222, 11/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 292, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 62/2025 (186234931) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00076707/2025-36 , Portaria n.º 137, de 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria n.º 219, de 11/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 293, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 61/2025 (186233246) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00076687/2025-01, Portaria n.º 138, DE 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria n.º 220, DE 11/09/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.494, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097756/2021-89, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1357, concedida a 51517536 Juniclei França da Silva, CNPJ nº 51.517.536/0001-10, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.495, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098675/2021-04, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0566, conferida a José Evangelista de Sousa Lino, CPF nº ***.***.811-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.496, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003091/2022-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1213, conferida a Valério de Alkmim Santana Transporte Escolar ME, CNPJ nº 20.514.065/0001-62, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/11/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.497, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096362/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0351, conferida a MARCELO ALESSANDRO ROSA, CPF nº ***.***.231-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.498, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098024/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0907, conferida a EDUARDO REZENDE DE OLIVEIRA *********68, CNPJ nº 41.285.132/0001-94, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.499, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00071825/2021-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 098, conferida a OCTOTUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.883.298/0001-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.500, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097104/2025-78, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1824, conferida a RAQUEL DE LIMA GUIMARAES MOTA, CPF nº ***.***.491-81, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 31/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.501, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00082145/2021-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1923, conferida a Kelson Gerson Oliveira Mota, CNPJ nº 47.082.752/0001-02, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.502, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00089479/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0513, conferida a LURDIVINA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.***.091-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/11/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.503, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092925/2021-94, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1940, conferida a Jair Sebastião Borges, CPF nº ***.***.691-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/09/2025.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 293, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre reinauguração dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 41, de 20 de fevereiro de 2025, Processo SEI 00090-00004711/2025-94, com a finalidade de atualizar a Portaria Conjunta SGA/ST n° 13, que traz as especialidades e respectivas atribuições dos cargos da Carreira Atividades em Transportes Urbanos, bem como sua adequação em face das diretrizes da Lei Federal nº 12.587/2012 e da Lei Distrital nº 6.334/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n° 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1° Ficam reinaugurados os trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 41, de 20 de fevereiro de 2025, constante do Processo SEI 00090-00004711/2025-94, no âmbito desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB.

Art. 2° Fica mantida a composição dos membros designados pela Portaria nº 41, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3° O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar os estudos, justificativas e minuta de projeto de lei destinados à apreciação e deliberação, considerando o disposto na Nota Técnica N.º 70/2025 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/COCEP (175540393) e no Ofício Nº 8946/2025 - SEEC/GAB (183796495), ambos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 298, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam reinaugurados os trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025, Processo SEI 00090-00009333/2025-35, no âmbito desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB.

Art. 2º Fica mantida a composição dos membros integrantes designados pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025.

Art. 3º O Grupo de Trabalho disporá de até 90 dias para realizar os atos preparatórios de instrução da celebração do convênio de adesão de patrocínio, com poderes para realizar tratativas junto à ASSEFAZ e aos setores internos da SEMOB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão registro do Instituto Rede Solidária - IRES.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 363ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro da entidade Instituto Rede Solidária - IRES.

Art. 2º A entidade que não solicitar a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terá seu registros cancelado junto ao CDCA/DF.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Instituto Rede Solidária - IRES	24.606/0001-95	00400-00016074/2025-49	07/11/2025	Orientação e Apoio Sociofamiliar	22/09/2027	09/07/2029

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto n.º 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução n.º 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Prisma Consultoria e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.986/0001-45, a dar início à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 052/2025, que tem por objeto a elaboração de Projetos de Engenharia (Básico e Executivo) para Duplicação da DF-280, trecho compreendido entre a BR-060 e a DF-190, com extensão aproximada de 10 km, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 10/11/2025.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CPJCP, Nº 002/2025-SEAGRI-DF, BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070-00002279/2025-71.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025), às nove horas e trinta minutos (09h30), no Auditório "Seu Guima", nas dependências do Edifício Sede da SEAGRI-DF, a Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público (CPJCP), instituída pela Portaria SEAGRI nº 324, de 4 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 169, de 8 de setembro de 2025, se reune em sessão pública, para a abertura dos envelopes e análise das proposta e documentos relativos ao Chamamento Público CPJCP nº 002/2025/SEAGRI-DF. Informamos que todas as referências de cláusulas e subcláusula desta ata se referem ao Edital retro mencionado. Os membros presentes desta Comissão são: Marcelo Pereira Tassinari, na função de Presidente da Comissão, Gabriel Duarte Batista e Evelyn Rodrigues Pereira. Estando presente o mínimo de três membros da Comissão e alcançado o quórum exigido (caput da subcláusula 5.1.1.), o presidente da CPJCP dá por aberta a sessão pública para a abertura dos envelopes e análise das proposta e documentos (subcláusula 5.1.1.IV). No momento de abertura, não há a presença de nenhum representante. O grupo que realizará a conferência da documentação será composto pelos membros presentes da CPJCP (5.1.1.1.VI). Não houve impugnação ao Edital. Foram protocolizadas junto ao Protocolo Central desta SEAGRI-DF, até a data de vinte e oito de outubro passado (28/10/2025), em atendimento à subcláusula 4.3.2, unicamente a organização OSC 1 - Associação dos Chacareiros do Núcleo Rural Córrego do Urubu, CNPJ nº 13.662.609/0001-78, denominada ANRU (em 28/10/2025, às 16h50). Iniciando a abertura do envelope da organização OSC 1 ANRU, foi conferida a sua inviolabilidade, aberto, extraída todas as folhas contidas no envelope, rubricadas e numeradas sequencialmente, tendo o total de 35 folhas. Passou-se, na sequência, à análise dos documentos, onde foi identificado que a referida organização concorre ao item 2 da subcláusula 2.2.1.II e que inexiste junto à documentação, a proposta de que trata a subcláusula 4.2.5.1. Nesse contexto, com base na subcláusula 4.3.4.II, que define que "será eliminada do presente Chamamento Público a OSC que não apresentar, na integralidade, a documentação exigida neste Edital", a OSC 1 - ANRU fica eliminada. Nesses termos, por restar fracassado o item 2 e deserto o item 1 da subcláusula 2.2.1 e, considerando que não é cabível recurso administrativo na forma da subcláusula 1.8 quando da ausência da proposta, esta Comissão decide por abrir novo prazo para apresentação de propostas e nova data de abertura de envelopes em publicação editalícia a ser elaborada e divulgada. Encerra-se a presente sessão pública às dez horas e vinte minutos (10h20). Para a clareza da verdade, firmam a presente ata os membros.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 05 de novembro de 2025

Considerando a necessidade de atualização dos atos administrativos expedidos pela Administração, que atua, também, sobre documentos emitidos anteriormente que deixaram de refletir a situação atual dos processos administrativos a que se referem.

Considerando, ainda, o disposto no art. 53 da Leinº 9784/1999, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando ilegais, bem como a revogá-los por razões de conveniência e oportunidade.

DECLARO sem efeito o documento administrativo abaixo relacionado, por superveniência de novos atos que os substituem: Aviso de adjudicação, homologação e resultado e pregão (SRP) 90011/2025 - (UASG - 926523), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 382, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 68 e 69 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõem sobre o julgamento das contas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito das parcerias celebradas com a Administração Pública, resolve:

Art. 1º Consubstanciado no Parecer Técnico – Relatório de Execução do Objeto (MROSC) nº 12/2025 – SEFAMI/GAB/CGP-PORT273 (DOC SEI nº 184948568) da Comissão Gestora das Parcerias, bem como nas informações constantes dos autos do Processo SEI nº 04036-00000184/2024-09, DECIDO pela APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO do Acordo de Cooperação nº 02/2024, celebrado entre a então Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ/DF) e a Federação de Paramotor do Distrito Federal – FPDF (CNPJ 19.372.755/0001-45), cujo objeto foi o apoio institucional à realização da "Festa Nacional do Paramotor", evento desportivo e inclusivo voltado à integração familiar e social por meio do esporte e da acessibilidade aérea, com vigência entre 05/06/2024 e 03/09/2024.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades pela Organização da Sociedade Civil, nos termos da Cláusula Nona, item 9.4, do referido Acordo, tendo em vista a suficiência das evidências documentais e oficiais constantes dos autos.

Art. 2º Nos termos do artigo 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, a presente decisão deverá ser encaminhada para ciência da Organização da Sociedade Civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, contado da ciência. O recurso será dirigido a esta autoridade, que poderá reconsiderá-lo no prazo de cinco dias ou encaminhá-lo à autoridade superior.

Parágrafo único. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para ciência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00007926/2022-38. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembléia De Deus Um Novo Viver, referente à área em que está localizada: Quadra 35 Lote 05 - Paranoá / DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 186151298), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00007947/2022-53. INTERESSADA: União Centro-Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, referente à área da instituição localizada no Módulo "C", Lote nº 19, Estância Mestre D'Armas II- Região Administrativa Planaltina – RA VI. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, (DOC SEI nº 186143938), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00008434/2022-60. INTERESSADA: Igreja Casa da Benção, referente à área em que está localizada: Quadra 26 Conjunto E Lote 23 - Paranoá/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, (DOC SEI nº 186145251), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00008708/2022-11. INTERESSADA: FRATERNIDADE ESPIRITA O BOM SAMARITANO, referente à área da instituição localizada no Setor Habitacional Arniqueira Área Especial 02 Lote 03. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, (DOC SEI nº 186154795), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

PROCESSO: 0111-001045/2011. INTERESSADA: Sociedade Espírita de Assistência Irmão Álvaro - SEAIA, referente à área em que está localizada: QNN 34, Área Especial "D", na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, (DOC SEI nº 186040973), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

PROCESSO: 0111-001088/2011. INTERESSADA: Instituto Bíblico Betel Brasileiro, referente à área em que está localizada: SHIN, Centro de Atividades, CA 9, Lote 9, Região Administrativa do Lago Norte. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, (DOC SEI nº 186154183), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

PROCESSO: 0111-001173/2011. INTERESSADA: Sociedade Espírita Auta De Souza, referente à área da instituição localizada na Qn 321 Conjunto D Lote 01 - Região Administrativa - Região Administrativa - Samambaia-DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 186151626), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

PROCESSO: 0111-001482/2011. INTERESSADA: Igreja Batista Nacional Nova Jerusalém, referente à área em que está localizada: QS 619, Conjunto "G", Lote 01, Samambaia Norte, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 186043841), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

PROCESSO: 04036-00000381/2025-09. INTERESSADA: Associação dos Proclamadores do Reino, referente à área em que está localizada: Condomínio Vila Basevi AR 5, Lote 22, Sobradinho – DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 186151027), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

PROCESSO: 04036-00000418/2025-91. INTERESSADA: Igreja Batista Sobrenatural, referente à área da instituição localizada na CL 307 Lote A1 SANTA MARIA - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 186147133), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "AUTOPARQUE", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP n.º 17.241, Deputada Jaqueline Silva.

II - VIGÊNCIA: data de início: 12/12/2025 término: 14/12/2025

III - PT: 13.392.6219.9075.0011 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Realização de Eventos Culturais em Todo o DF - Distrito Federal

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.41 100 300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, conforme deliberado na 355ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 30 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração apresentado pela instituição CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, CNPJ 10.793.027/0001-32, para manutenção da inscrição concernente à oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolecentes e de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolecentes na Modalidade Casa Lar, com fundamento no Parecer SEI-GDF Nº 132/2025-SEDES/GAB/CAS, processo SEI nº 0380-001399/2011.

Art. 2º Determinar o cancelamento parcial definitivo concernente à oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência na Modalidade Residência Inclusiva e de Serviço de Acolhimento Institucional em República, com fundamento no Parecer SEI-GDF Nº 132/2025-SEDES/GAB/CAS.

Art. 3º Esta decisão é irrecorrível, nos termos da Resolução CAS/DF Nº 71/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2025, página 14.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta e quatro minutos do vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília – DF, foi iniciada a Ducentésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 232ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2025; 1.4. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo n°: 00390-00006269/2025-00. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Assunto: Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do SIA e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Relatoria: CT-LUOS João Gilberto de Carvalho Accioly (Sinduscon/DF). Apresentação: Sudec/Seduh. 2.2. Processo nº: 00390-00006425/2019-86. Interessado: Presidência da República e Casa Civil. Assunto: Habilitação de projeto de modificação sem alteração de área para implementação de placas fotovoltaicas dentro do lote do Palácio da Alvorada, em área de propriedade federal e sob responsabilidade da União, situado no Setor do Palácio Presidencial (SPP), Palácio da Alvorada, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria: Codese/DF. Apresentação: Agnaldo do Nascimento Filho. 2.3. Processo nº: 0110-000211/2013. Interessado: Seduh e SODF. Assunto: Projeto de Sistema Viário do Percurso Turístico e Cultural de Planaltina – SIV/MDE 184/2020. Relatoria: Secec. Apresentação: Suproj/Seduh. 2.4. Processo nº: 0111-000042/2016. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap). Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Sobradinho (Quadras 1 a 4), inserido na gleba inscrita sob a Matrícula nº 22.987 do 7º Ofício de Registro de Imóveis do DF, com área de 97,893 ha, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V). Relatoria: Ibram/DF. Apresentação: Bianca Ilha (Terracap). 2.5 Processo nº: 00390-00000307/2025-11. Interessado: Fidelity Investimentos e Participações Imobiliárias LTDA. Assunto: Desdobro no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 4, Lote 6/10, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria: DF LEGAL. Apresentação: Luisa Sabino (Reis Arquitetura). 2.6. Processo nº: 0429-000156/2016. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Urbitá – Etapa 3/4 localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). Relatoria: Única-DF. Apresentação: Lahys Miranda (UP Urbanizadora Paranoazinho). 3. Processos para Distribuição. 3.1. Processo nº: 00390-00007005/2023-01. Interessado: Villa São José Empreendimentos Imobiliários e participações SPE Ltda. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Vila São José, inserido na gleba inscrita sob a Matrícula nº 32.230 do 7º Cartório de Registro de Imóveis do DF, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). 3.2. Processo nº: 00137-00002154/2023-95. Interessado: Administração Regional do Guará (RA X). Assunto: Plano de Ocupação Parque Urbano Denner, localizado na Região Administrativa do Guará (RA X). 3.3. Processo nº: 00390-00005139/2025-41. Interessado: PO 805 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Remembramento dos lotes A, B e C, da SHCNW - CRNW 706, Noroeste, Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). 3.4. Processo nº: 00390-00006007/2021-11 (Extrapauta). Interessado: Marco Antonio Luniere Azevedo. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Casa Jardim Residencial, em gleba de matrícula nº 14.963 (2º CRI), localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou abertos os trabalhos relativos à 233ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Imediatamente, passou-se ao item 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 232ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2025: Não havendo manifestações, a Ata da 232ª Reunião Ordinária foi considerada aprovada pela unanimidade dos presentes. 1.4. Informes do Presidente: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva anunciou a reestruturação realizada na Seduh na semana anterior, com o objetivo de otimizar as atividades do órgão, a qual incluiu a absorção da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades pela Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (Suplan). O Senhor Rôney Tanios Nemer, Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, agradeceu a presença dos integrantes do Movimento dos Inquilinos de Sobradinho. Assim sendo, instaurou-se o Item 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo n°: 00390-00006269/2025-00. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Assunto: Plano de Intervenção Urbana

(PIU) da Região Administrativa do SIA e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Relatoria: CT-LUOS João Gilberto de Carvalho Accioly (Sinduscon/DF). Apresentação: Sudec/Seduh. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva passou a palavra ao Senhor Alecsandro de Andrade, Coordenador de Gestão da Suplan para realizar inicialmente a apresentação técnica. O Senhor Alecsandro de Andrade iniciou a apresentação parabenizando a equipe envolvida no projeto. Explicou que o estudo técnico para elaboração do PIU do SIA foi desenvolvido com base em uma metodologia de análise comparativa entre a cidade planejada e a cidade real. Informou que foi realizado um levantamento de dados para identificar tanto as deficiências quanto as potencialidades da região, utilizando-se de fontes como estudos e projetos já existentes, requerimentos processuais, históricos técnicos e reuniões com o corpo técnico da Administração Regional do SIA, da Seduh e de outros órgãos envolvidos. Apresentou as etapas do PIU, quais sejam: levantamento, diagnóstico e propostas, mencionando a elaboração do Relatório de Vistorias e do Relatório de Questionário, e reforçando a importância de cada fase do processo. Listou como objetivos do estudo: a otimização das áreas públicas, respeitada a capacidade de suporte socioeconômico e ambiental; a melhoria das condições de acessibilidade universal; a adequação do desenho urbano ao sistema de transporte público coletivo; e a identificação de carências e indicação de intervenções no sistema viário, nas áreas verdes e nos Espaços Livres de Uso Público (ELUPs). Sobre o sistema viário, praças e ELUPs, destacou que a malha cicloviária do SIA foi avaliada, resultando em uma proposta de complementação. Mencionou os estudos e projetos estruturantes do sistema viário da região, com ênfase nas propostas adaptadas à tipificação das vias: para vias de tipo 1, propôs a implantação de calçadas acessíveis, a requalificação do canteiro central com previsão de áreas para quiosques e estacionamento, além da implantação de plataformas atenuadoras e do estreitamento da via, conforme sugere as diretrizes do ET1-2023; para as vias de circulação e tipo 2, a implantação de calçadas com acessibilidade ao longo de toda a via, com redução da caixa viária. Em relação aos estacionamentos, indicou que, das 553 vagas em áreas públicas previstas, 124 haviam sido implantadas de acordo com o projeto registrado, 44 estavam parcialmente implantadas, 19 não havia sido implantadas e 366 estavam irregulares. Relatou que 81% da população considerou a quantidade de vagas insuficiente, sendo sugeridas: a criação de novas vagas, requalificação das existentes, implantação das inexistentes e supressão daquelas em desconformidade. Citou a existência da prerrogativa para criação de novas áreas destinadas a estacionamento. Sobre as praças, informou que, das cinco previstas, quatro estavam implantadas de acordo com o previsto em projeto registrado. Esclareceu que foram identificados 12 ELUPs no SIA, todos classificados como implantação. Resumiu que apenas 17% da população frequentava as áreas públicas, enquanto 61% respondeu que as áreas não estavam em boas condições de uso. Mencionou ainda as demandas por banheiros públicos, calçadas e praças figuram como pontos recorrentes na pesquisa. Em seguida, abordou a ocupação de áreas públicas contíguas a lotes comerciais, descrevendo a metodologia utilizada no estudo. Relatou que as vistorias realizadas resultaram em mapas e apresentou o diagnóstico, o qual considerou os tipos do parcelamento e de ocupação, bem como as diretrizes da LUOS, lembrando que as ocupações contíguas a lotes ainda estavam em fase de diagnóstico. A respeito da dinamização da LUOS, informou que o SIA apresenta predominância de uso industrial, portanto, de menor restrição, e que os lotes residenciais se encontram afastados. Esclareceu que as propostas de alteração referentes à dinamização da LUOS foram divididas entre adequação de lote e coeficiente de aproveitamento, alteração de uso e inclusão de lotes, listando as principais alterações pontuais e ilustrando-as. Por fim, discorreu sobre as contribuições recebidas na Audiência Pública realizada no SIA, bem como sobre as respectivas respostas das demandas e suas justificativas. Ato seguinte, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva lembrou que, após a aprovação do PIU, sertão estabelecidas diretrizes específicas para as intervenções identificadas, bem como projetos elaborados com a participação da população. No que se refere à dinamização da LUOS, destacou que o SIA apresenta predominância de usos industriais, comerciais e de prestação de serviços, não havendo previsão de uso residencial, exclusivo ou obrigatório. Mencionou, ainda, que o projeto de dinamização do eixo da Épia se mostra tímido, em razão da ausência de estudos específicos. A seguir, o relator, Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon/DF), realizou a leitura do seu voto, conforme segue: "O PIU do SIA representa um avanço no ordenamento e organização da região administrativa, articulando aspectos de mobilidade, uso do solo e qualificação dos espaços públicos. O estudo técnico demonstra compatibilidade com os instrumentos vigentes de planejamento urbano e com as diretrizes de sustentabilidade, acessibilidade e eficiência espacial. A metodologia adotada, baseada em levantamentos de campo, reuniões técnicas e participação social reforça a legitimidade e consistência das propostas. Os ajustes propostos na LUOS atendem à coerência entre a legislação urbanística e a proposta do PDOT de 2025, garantindo adequação técnica e segurança jurídica à implementação das intervenções. Conclusão: À luz dos dispositivos legais e das informações técnicas disponíveis, conclui-se que o estudo urbanístico do Plano de Intervenção Urbana (PIU) do SIA e as propostas de alteração da LUOS encontram-se em conformidade com os instrumentos de planejamento e gestão do território do Distrito Federal, não havendo impedimentos técnicos ou legais à sua aprovação. Considerando a importância das medidas propostas para a dinamização econômica e a melhoria da mobilidade urbana, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Intervenção Urbana SIA - RA 29 e minuta de Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 – LUOS". Ainda, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva mencionou que muitas das demandas do SIA envolviam a inclusão de novas atividades nos usos já existentes, esclarecendo que o tema seria abordado em reunião subsequente, abrangendo o

Distrito Federal como um todo. Iniciando as manifestações, o Senhor Wagner Gonçalves da Silveira Júnior, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal (CDL/DF), reforçou a ausência de moradias no SAI e questionou se as construções localizadas acima das lojas teriam a permissão para serem convertidas em unidades residenciais. Concordou com a necessidade de dinamização dos usos e observou que, em algumas quadras, o uso residencial já era permitido. Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o tema da dinamização será tratado na próxima reunião do Conplan e informou que os lotes da ECS e INDY R já permitem uso residencial. Após, o Senhor Benny Schvarsberg, representante do Andar a Pé – Movimento da Gente, valorizou os PIUs e diferenciou os Planos dos projetos urbanísticos. A respeito da mobilidade ativa, recomendou que, ao elaborar os projetos, o conceito de calçadas acessíveis fosse trabalhado em conjunto com o plano de arborização, considerando a melhoria da temperatura, a redução da poluição do ar e a permeabilização do solo. Questionou ainda se seria implementado o sistema rotativo de cobrança nos estacionamentos. Confirmou a existência de indícios de usos residenciais informais no SIA e sugeriu a inclusão de usos mistos, tendo em vista a necessidade de mão de obra na região. Argumentou que calçadas, arborização e iluminação pública qualificariam o espaço urbano e aumentariam a segurança na região. Perguntou se a Outorga Onerosa do Direito de Construir (ODIR) seria aplicada nos casos de aumento do coeficiente de aproveitamento e recomendou a aplicação da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (ONALT) sempre que houvesse alteração de uso. Por fim, convidou todos os presentes para o Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico, que estava sendo realizado na Universidade de Brasília (UnB). O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que as leis de ODIR e ONALT possuem caráter genérico e que as alterações seriam avaliadas em comparação com a norma original. Procedeu com a leitura do Artigo 3° da minuta proposta, a fim de esclarecer a situação dos casos em que houvesse a alteração do coeficiente básico: "Fica estabelecido o prazo de um ano, a partir da publicação desta Lei, para a opção pelos usos e parâmetros vigentes até a sua publicação. A opção de que trata o caput pode ser realizada pelos proprietários ou titulares de direito de construir de imóveis que tiverem seus usos ou parâmetros alterados por esta Lei Complementar ou de projetos urbanísticos cujos parâmetros de uso e ocupação foram incorporados à LUOS. Nos casos em que houver alteração no coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, fica resguardada ao proprietário ou titular do direito de construir, no prazo estabelecido no caput, a utilização do coeficiente vigente na data anterior à publicação desta Lei. Quando da alteração de que trata o parágrafo segundo decorrer acréscimo e utilização do coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, haverá incidência de cobrança de preço público correspondente à Outorga Oneroso do Direito de Construir (ODIR) considerando o coeficiente básico vigente na data anterior à publicação da Lei Complementar". Acrescentou que os demais pontos levantados seriam incluídos como recomendações para a elaboração de projetos. Ponderou sobre a necessidade de residências mais próximas do trabalho, diante da preocupação com o desvirtuamento do setor em questão, e concluiu que não houve demanda da população por expansão do uso residencial. Adiante, a Senhora Simone Maria Medeiros Costa, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), sugeriu que, no detalhamento do projeto, fossem diferenciadas a faixa de passeio, a faixa de serviço e a faixa de acesso das calçadas. Questionou, ainda, se os quiosques seriam detalhados no projeto. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que a diferenciação das calçadas já é aplicada nos novos projetos e esclareceu que os quiosques seriam objeto de um plano próprio a ser elaborado pela Administração Regional. Na sequência, o Senhor Francisco Dorion de Morais, representante da Federação do Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF), pediu atenção do Governo do Distrito Federal (GDF) em relação aos empresários e frequentadores do SIA, questionou a ausência de menção ao Setor de Inflamáveis e discorreu sobre as desigualdades sociais em Brasília. Sobre o Setor de Inflamáveis, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que não era objeto do PIU. Em seguida, o Senhor André Junio Tavares Barbosa, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil/ Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), tratou da necessidade de equilíbrio na regularização e requalificação do espaço urbano e chamou a atenção para o número de ambulantes na área, sugerindo que deveriam ser mapeados e alocados. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (Codese/DF) e o Conselheiro Rôney Tanios Nemer (Ibram) manifestaram seus votos favoráveis oralmente. O Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap) e o Conselheiro Zeno José Andrade Gonçalves (Semob) manifestaram seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo n° 00390-00006269/2025-00, por unanimidade. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh). Assunto: Plano de Intervenção Urbana

(PIU) da Região Administrativa do SIA e da Minuta do projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar n° 948, de 16 de janeiro de 2019 por 28 votos favoráveis registrados eletronicamente, dois votos favoráveis registrados por escrito e dois votos favoráveis registrados oralmente, totalizando-se 32 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator da Sinduscon. Ato seguinte, avançou-se ao Item 2.2. Processo nº : 00390-00006425/2019-86. Interessado: Presidência da República e Casa Civil. Assunto: Habilitação de projeto de modificação sem alteração de área para implementação de placas fotovoltaicas dentro do lote do Palácio da Alvorada, em área de propriedade federal e sob responsabilidade da União, situado no Setor do Palácio Presidencial (SPP), Palácio da Alvorada, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria: Codese. Apresentação: Agnaldo do Nascimento Filho. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que o processo tratava de uma modificação sem alteração de área para implementação de placas fotovoltaicas no Palácio da Alvorada. Com a palavra, o Senhor Agnaldo do Nascimento Filho, representante da Secretaria de Administração da Presidência da República, iniciou com a apresentação técnica. Informou que o projeto tinha sido desenvolvido por meio de um Termo de Cooperação Técnica entre a Neoenergia e a Presidência da República com recursos do Fundo de Eficiência Energética. Ilustrou o posicionamento da instalação da usina solar fotovoltaica, que não impactaria na edificação tombada e teria baixo impacto visual. Relatou que o projeto previa a autossuficiência energética do Palácio da Alvorada e que o complexo custaria R$ 3,5 milhões, porém economizaria R$ 1,4 milhão por ano, reforçando que a instalação não dependeria de recursos públicos. Apresentou as demais ações do Fundo de Eficiência Energética, com destaque para a Usina Móvel Educativa. Apresentou a linha do tempo do projeto desde dezembro de 2024 e lembrou que o CONPLAN somente precisaria aprovar a instalação porque a usina ficaria dentro de um bem tombado, além de citar a autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a dispensa de licenciamento ambiental concedida pela Brasília Ambiental (IBRAM). Reforçou a relevância do projeto considerando as questões ambientais, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o alinhamento com o Plano Plurianual 2024-2027 e a liderança do Brasil na agenda global de sustentabilidade. Ainda, listou os benefícios da instalação da usina, incluindo a divulgação do Fundo de Eficiência Energética e a redução de emissão de dióxido de carbono. Continuamente, a Relatora, Senhora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, Codese/DF, elogiou a apresentação, reforçou a necessidade de aprovação do CONPLAN por tratar-se de um bem tombado e insistiu que a usina não interferiria no prédio. Diante do exposto, manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto. Iniciando as manifestações, o Senhor Francisco Dorion de Morais demonstrou contentamento com o projeto e desejou que as placas fotovoltaicas fossem instaladas também nas residências de famílias de baixa renda, sugerindo a instalação no Recando das Emas ou em Sobradinho. Em resposta, o Senhor Madson Arcanjo, engenheiro do Programa de Eficiência Energética da Neoenergia, confirmou que atender a comunidade de baixa renda era uma prioridade do Programa e contextualizou que apenas 0,5% dos fundos eram aplicados em ações de eficiência em edificações do poder público. Lembrou da questão da viabilidade estrutural de recebimento das placas e colocou-se à disposição para colaborações. O Senhor Antônio Gutemberg Gomes de Souza, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA), mencionou as usinas públicas de geração de energia fotovoltaica, principalmente para escolas, e elogiou o projeto, que reforçava a Política de Eficiência Energética. A seguir, o Senhor Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural da Ceilândia (ASIQZEC), apoiou a demanda do Senhor Francisco Dorion de Morais. O Senhor André Junio Tavares Barbosa comemorou a extinção do projeto de instalação da usina termoelétrica em Samambaia, ao que o Senhor Rôney Tanios Nemer destacou que a proposta tinha partido do Governo Federal, não do GDF. Ainda, o Senhor Marcus Vinicius Batista de Sousa, representante do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal (Senge/DF), requisitou que o Conplan debatesse o planejamento energético do DF e demonstrou preocupação com a possível taxação da energia solar, o que desencorajaria o modelo. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (Codese/DF) e o Conselheiro Rôney Tanios Nemer (Ibram) manifestaram seus votos favoráveis oralmente. O Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap), o Conselheiro Zeno José Andrade Gonçalves (Semob), o Conselheiro Benny Schvarsberg (Andar a Pé – O Movimento da Gente) e o Conselheiro José Antônio Goulart (Fibra) manifestaram seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo n° 00390-00006425/2019-86, por unanimidade. Interessado: Presidência da República e Casa Civil. Assunto: Habilitação de projeto de modificação sem alteração de área para implementação de placas fotovoltaicas dentro do lote do Palácio da Alvorada, em área de propriedade federal e sob responsabilidade da União, situado no Setor do Palácio Presidencial (SPP), Palácio da Alvorada, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I) por 26 votos favoráveis registrados eletronicamente, quatro votos favoráveis registrados por escrito e dois votos favoráveis registrados oralmente, totalizando-se 32 votos favoráveis, na forma do relato e voto da Conselheira Relatora da Codese. Então, o Senhor Rôney Tanios Nemer, pediu a inversão de pauta, visando priorizar o Item 2.4, ao que o Senhor Francisco Claudio de Abrantes, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Secec), Relator do Item 2.3, concordou, desde que o processo fosse analisado na presente reunião. Assim sendo, instaurou-se o Item 2.4. Processo nº: 0111-000042/2016. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap). Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Sobradinho (Quadras 1 a 4), inserido na gleba inscrita sob a Matrícula nº 22.987 do 7º Ofício de Registro de Imóveis do DF, com área de 97,893 ha, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V). Relatoria: IBRAM. Apresentação: Bianca Ilha (Terracap). Em posse da palavra, a Senhora Bianca Ilha Pereira, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), iniciou a apresentação técnica ilustrando a localização do Residencial em questão, que seria implantado em uma área da Terracap. Afirmou que as concessionárias tinham sido consultadas e que os projetos feitos anteriormente para a região precisariam ser revistos. Mencionou o Relatório de Impacto de Trânsito submetido ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e as conexões cicloviárias previstas. A seguir, abordou as condicionantes ambientais, com destaque para a Área de Preservação Permanente (APP), que seria preservada. Tratou do zoneamento e dos riscos do projeto, que eram médio e baixo para perda de recarga de aquífero; alto e baixo de contaminação do subsolo; e muito alto de perda de áreas remanescentes de cerrado nativo na região da APP. Informou que o risco de contaminação do subsolo seria objeto de medidas mitigadoras e apresentou a declividade da área. Acrescentou que a densidade populacional seria média, apontou a classificação da área de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e resumiu as diretrizes e parâmetros do projeto. Com relação ao projeto urbanístico, informou que o objetivo era promover a diversificação das soluções de moradia, incluindo habitações de interesse social; fomentar a geração de emprego e renda na região; prever lotes institucionais destinados à instalação de equipamentos públicos; e implantar áreas públicas classificadas como Espaços Livres de Uso Público (ELUP) para promover a convivência e o lazer da população. Relatou que seriam 729 lotes residenciais, com áreas entre 125 m² e 209 m², além de 80 lotes de uso misto, oito lotos comerciais, dois lotes institucionais privados e oito lotes de equipamentos públicos. Ilustrou os lotes que seriam destinados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) para fins de habitação de interesse social, citou os equipamentos públicos já implantados e sumarizou a tabela de parâmetros. Apresentou o sistema viário da área e a permeabilidade exigida, ressaltando que as unidades imobiliárias previstas ocupariam 36% da poligonal do projeto. Concluiu ilustrando o estudo de volumetria. Ato contínuo, o Senhor Rôney Tanios Nemer, Relator, agradeceu a elaboração do projeto por considerar as famílias de baixa renda. Fez a leitura do voto, conforme segue: “Considerando todo o exposto no relatório técnico precedente, bem como a devida instrução processual realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh, especialmente quanto à conformidade do projeto urbanístico com as Diretrizes Urbanísticas Específicas – DIUPE nº 07/2021, aos parâmetros do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal –PDOT/2009, às normas urbanísticas vigentes, aos critérios técnicos aplicáveis ao parcelamento do solo urbano, bem como à obtenção da Licença Prévia – LP nº 20/2025 emitida pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, entendo que foram devidamente atendidos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a aprovação do parcelamento. Dessa forma, voto favoravelmente à aprovação do parcelamento do solo urbano denominado Residencial Sobradinho, conforme projeto apresentado, submetendo o presente voto à apreciação e deliberação deste Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN”. Iniciando as manifestações, o Senhor Nilvan Vitorino de Abreu parabenizou os envolvidos no projeto, com destaque para as lideranças presentes e para a atenção às famílias de baixa renda. Sugeriu que os recursos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social (Fundhis) fossem usados pela Codhab em projetos voltados para a população de baixa renda, pensando também na infraestrutura das cidades. Adiante, o Senhor Francisco Dorion de Morais mencionou o uso de recursos do Fundhis para construção de moradias em Samambaia e solicitou que o Senhor Rôney Tanios Nemer tivesse atenção com o andamento do projeto após a aprovação, almejando que de fato os lotes fossem destinados à população de baixa renda. Elogiou o trabalho da Codhab e a dedicação do Governo Ibaneis Rocha com a causa da falta de moradia. Seguidamente, a Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (ÚNICA-DF), parabenizou a Senhora Simone Magalhães, representante do Movimento dos Inquilinos do Distrito Federal (MISDF) pela luta em prol de moradias em Sobradinho e cumprimentou o relator do projeto e a Terracap pela cessão do lote, rememorando o histórico da região e a importância do trabalho do Governo em parceria com a população acerca da pauta. Em seguida, a Senhora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva enfatizou a importância da pauta da moradia e dos programas habitacionais. Demonstrou contentamento com a participação da população diante do tema e valorizou a oferta de áreas, parabenizando os envolvidos no projeto. Após, a Senhora Roxane Delgado Almeida, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab), parabenizou o projeto e garantiu que a Codhab trabalharia para que a área em questão fosse destinada exclusivamente para a política habitacional de interesse social. O Senhor André Junio Tavares Barbosa enalteceu a qualidade do projeto, porém demonstrou preocupação com as estratégias para garantir que fossem atendidas as

famílias que estavam na lista de espera por habitação. Perguntou se a área estava nas estratégias de zoneamento de interesse social e qual seria a quantidade destinada. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que uma parcela dos lotes seria destinada à Codhab, enquanto outros permaneceriam com a Terracap, porém afirmou que a política de transferência seria debatida adiante, fala endossada pelo Senhor Hamilton Lourenço Filho, representante da Terracap. A Senhora Roxane Delgado Almeida reforçou que os
terrenos de interesse social, por lei, recebem subsídios que são definidos no momento do empreendimento. O Senhor Rôney Tanios Nemer reforçou a existência de um acordo para destinação dos lotes para habitações de interesse social e registrou os agradecimentos ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal (CONAM). O Senhor Hamilton Lourenço Filho também agradeceu a aprovação do CONAM. Ainda, o Senhor André Junio Tavares Barbosa questionou se a área poderia ser incluída como de interesse social no PDOT que estava pendente de aprovação pela Câmara Legislativa do DF. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que a área já era de interesse social no PDOT vigente. Por fim, o Senhor Antônio Gutemberg Gomes de Souza relatou os trabalhos acerca do projeto no CONAM, garantindo que as questões ambientais tinham sido consideradas. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (Codese/DF), o Conselheiro Rôney Tanios Nemer (Ibram) e o Conselheiro Francisco Dorion de Morais (FID/DF) manifestaram seus votos favoráveis oralmente. O Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap), o Conselheiro Zeno José Andrade Gonçalves (Semob), o Conselheiro José Antônio Goulart (Fibra), o Conselheiro Thales Mendes Ferreira (Sedet), o Conselheiro Rafael Borges Bueno (SEAGRI), o Conselheiro Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (Segov) e a Conselheira Adriana Resende Avelar De Oliveira (CREA/DF) manifestaram seus votos favoráveis por escrito. O Conselheiro Benny Schvarsberg (Andar a Pé – O Movimento da Gente) registrou sua abstenção por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo n° 0111-000042/2016, por maioria. Interessada: Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap). Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Sobradinho (Quadras 1 a 4), inserido na gleba inscrita sob a Matrícula nº 22.987 do 7º Ofício de Registro de Imóveis do DF, com área de 97,893 ha, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V) por 21 votos favoráveis registrados eletronicamente, sete votos favoráveis registrados por escrito e três votos favoráveis registrados oralmente, totalizando-se 31 votos favoráveis e uma abstenção, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator do IBRAM. Ato seguinte, avançou-se ao Item 2.3. Processo nº: 0110-000211/2013. Interessado: SEDUH e SODF. Assunto: Projeto de Sistema Viário do Percurso Turístico e Cultural de Planaltina – SIV/MDE 184/2020. Relatoria: SECEC. Apresentação: SUPROJ/SEDUH. Com a palavra, o Senhor Clécio Nonato Rezende, representante da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (Suproj), realizou a apresentação técnica. Contextualizou o histórico do Percurso Turístico e Cultural de Planaltina desde 2013 e citou que a poligonal tinha sido definida no PDOT, ilustrando-a. Resumiu que os princípios do projeto envolviam a valorização do espaço público e do patrimônio construído, considerando a acessibilidade das rotas. Falou sobre a oficina participativa desenvolvida com a população local, que resultou em diretrizes posteriormente absorvidas pelo projeto. Mencionou as diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura, com destaque para a preocupação com a inserção de novos mobiliários e a manutenção das características originais da área. Ilustrou as intervenções a serem realizadas, como a revitalização e a recuperação de caminhos na Praça Salviano Monteiro e a substituição do pavimento. Sumarizou que as modificações seriam singelas e afirmou que o desenho da Avenida Goiás seria mantido, sofrendo apenas adequações de acessibilidade. Sobre a Praça da Igreja São Sebastião, indicou a necessidade de organização do espaço, com ênfase na preservação do entorno da Igreja e na melhoria do acesso ao prédio. Na sequência, o Relator, o Senhor Francisco Claudio de Abrantes, elogiou a apresentação e relatou a ampla participação da comunidade com a pauta. Endossou que o projeto passou pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (Condepac), da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, onde foram apontadas observações para melhorias. Argumentou que as intervenções propiciariam a melhora da interação da população com as construções existentes e destacou a relevância de Planaltina na história de Brasília. Acrescentou que um dos objetivos era reduzir a velocidade dos veículos, valorizando a paisagem e os pedestres. Disse que o cronograma de execução das obras seria apresentado o quanto antes e insistiu na importância da acessibilidade, além de mencionar a implementação de sinalização turística. Assim sendo, votou pela aprovação do projeto em questão. Iniciando as manifestações, o Senhor Francisco Dorion de Morais elogiou o trabalho do Senhor Francisco Claudio de Abrantes e o projeto apresentado, fala endossada pelo Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva. O Senhor Wagner Gonçalves da Silveira Júnior, também parabenizou o projeto. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (Codese/DF) manifestou seu voto favorável oralmente. O Conselheiro Rôney Tanios Nemer (Ibram), o Conselheiro Zeno José Andrade Gonçalves (Semob), o Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap), o Conselheiro José Antônio Goulart (Fibra), o Conselheiro Thales Mendes Ferreira (Sedet), Conselheira Adriana Resende Avelar De Oliveira (CREA/DF), o Conselheiro Rafael Borges Bueno (SEAGRI) e o Conselheiro Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (SEGOV) o manifestaram seus votos favoráveis por escrito. O Conselheiro Benny Schvarsberg (Andar a Pé – O Movimento da Gente) registrou sua abstenção por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo n° 0110-000211/2013, por maioria. Interessada: SEDUH e SODF. Assunto: Projeto de Sistema Viário do Percurso Turístico e Cultural de Planaltina – SIV/MDE 184/2020 por 22 votos favoráveis registrados eletronicamente, oito votos favoráveis registrados por escrito e um voto favorável registrados oralmente, totalizando-se 31 votos favoráveis e uma abstenção, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator da Secec. Devido ao avanço do horário, foi sobrestado os itens 2.5 e 2.6, referente aos Processos nº: 00390-00000307/2025-11 e 0429-000156/2016 da pauta. seguiu-se ao Item 3. Processos para Distribuição. 3.1. Processo nº: 00390-00007005/2023-01. Interessado: Villa São José Empreendimentos Imobiliários e participações SPE Ltda. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Vila São José, inserido na gleba inscrita sob a Matrícula nº 32.230 do 7º Cartório de Registro de Imóveis do DF, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). Relatoria distribuída à Única/DF. 3.2. Processo nº: 00137-00002154/2023-95. Interessado: Administração Regional do Guará (RA X). Assunto: Plano de Ocupação Parque Urbano Denner, localizado na Região Administrativa do Guará (RA X). Relatoria distribuída ao IAB/DF. 3.3. Processo nº: 00390-00005139/2025-41. Interessado: PO 805 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Remembramento dos lotes A, B e C, da SHCNW - CRNW 706, Noroeste, Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria distribuída à Terracap. 3.4. Processo nº: 00390-00006007/2021-11 (EXTRAPAUTA). Interessado: Marco Antonio Luniere Azevedo. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Casa Jardim Residencial, em gleba de matrícula nº 14.963 (2º CRI), localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria distribuída ao CAU/DF. Não havendo assuntos gerais, passou-se ao item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 233ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) agradecendo e desejando bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; JULIANA MACHADO COELHO, 2ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB;

BENNY SCHVARSBERG, Titular – Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID/DF; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA-DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 23/2025 – 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 234ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00006649/2025-36

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh)

Assunto: Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa da Ceilândia e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Relatora: Ana de Paula Pinto Assis Fonseca (Ademi/DF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006649/2025-36, que trata do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa da Ceilândia e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção por parte do membro representante do IAB/DF.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, Suplente – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular - ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 24/2025 – 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 234ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00000307/2025-11

Interessado: Fidelity Investimentos e Participações Imobiliárias Ltda

Assunto: Desdobro no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 4, Lote 6/10, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I).

Relatora: Simone Maria Medeiros Costa (DF-Legal)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00000307/2025-11, que trata do projeto urbanístico de desdobro do lote nº 6/10, Trecho 4, no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I), consubstanciado no memorial Descritivo - MDE 040/2025 e no Projeto de Urbanismo - URB 040/2025.

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, Suplente – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular – ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 25/2025 – 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 234ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2025, decide:

Processo nº: 0429-000156/2016

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A

Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Urbitá – Etapa 3/4, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI).

Relatora: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima (Única/DF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 0429-000156/2016, que trata do projeto de parcelamento do solo urbano denominado Urbitá – Etapa 3/4, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI), consubstanciado na URB 028/2016, MDE 028/2016 e NGB 028/2016.

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 abstenções, manifestadas pelos representantes da SECEC e do IAB/DF.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, Suplente – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Titular – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/ UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 26/2025 – 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 234ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00005139/2025-41

Interessado: PO 805 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Remembramento dos lotes A, B e C da SHCNW – CRNW 706, Setor Noroeste, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I)

Relator: Hamilton Lourenço Filho (Terracap)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00005139/2025-41, que trata do projeto de remembramento dos lotes A, B e C da SHCNW – CRNW 706, Setor Noroeste, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I), consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 107/2025 e no Projeto de Urbanismo - URB 107/2025.

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA

RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, Suplente – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Titular – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/Unb; RICARDO REIS MEIRA, Suplente - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 27/2025 – 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 234ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00007204/2024-92

Interessado: Quattro Participações Ltda

Assunto: Remembramento dos lotes nº 30, 40 e 50 do Setor de Garagens Oficiais (SGO), Quadra 03, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I).

Relator: Ricardo Trevisan (FAU/UnB)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00007204/2024-92, que trata do projeto de remembramento dos lotes nº 30, 40 e 50 do Setor de Garagens Oficiais (SGO), Quadra 03, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I), consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 107/2025 e no Projeto de Urbanismo - URB 107/2025.

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, Suplente – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Titular – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente– TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 116, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para monitoramento e avaliação da estratégia institucional para o ciclo 2024-2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 37.621, de 14 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes, a estrutura e as responsabilidades para o monitoramento contínuo e a avaliação periódica da estratégia institucional e dos programas, objetivos e metas do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. Estratégia Institucional: Conjunto de objetivos, metas, indicadores e ações da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal alinhados aos programas temáticos do PPA 2024-2027.

II. Monitoramento: Acompanhamento sistemático e contínuo da execução da estratégia institucional, com o objetivo de verificar o progresso, identificar desvios e subsidiar ajustes tempestivos.

III. Avaliação: Análise periódica e aprofundada dos resultados alcançados pela estratégia institucional, visando aferir sua efetividade, eficiência e impacto, e fornecer subsídios para o planejamento futuro.

Art. 3º São objetivos das diretrizes de monitoramento e avaliação:

I. Aferir o grau de cumprimento dos objetivos e metas definidos no PPA 2024-2027;

II. Promover a gestão por resultados, com foco no alcance dos objetivos estratégicos e na entrega de valor à sociedade;

III. Subsidiar a alta administração na tomada de decisão e no aprimoramento das políticas e ações setoriais;

IV. Fomentar a transparência e a prestação de contas sobre o desempenho institucional.

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete ao Comitê Interno de Governança (CIG):

I. Definir as diretrizes gerais para o monitoramento e avaliação;

II. Apreciar e aprovar os Relatórios de Monitoramento e Avaliação;

III. Deliberar sobre os ajustes necessários na estratégia ou em sua execução, com base nos resultados do monitoramento e avaliação;

IV. Analisar os resultados e os pareceres técnicos propondo medidas corretivas de aprimoramento;

V. Promover o alinhamento estratégico entre as unidades do órgão.

Art. 5º A Assessoria de Governança e Inovação (Asgoi) atuará como unidade de monitoramento da rede estratégica e terá as seguintes competências:

I. Coordenar o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2024-2027 e da estratégia institucional;

II. Promover a padronização e a consolidação dos dados de desempenho fornecidos pelas Unidades Setoriais;

III. Prover suporte metodológico às unidades administrativas;

IV. Solicitar ajustes, esclarecimentos e emitir recomendações às Unidades Setoriais;

V. Secretariar as Reuniões de Análise Estratégica (RAE);

VI. Consolidar e analisar as informações de monitoramento e avaliação, identificando tendências, desafios e oportunidades;

VII. Promover reuniões periódicas de análise crítica da estratégia com a alta gestão.

Art. 6º A Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária (Gpleo) atuará como unidade de execução da rede estratégica e terá as seguintes competências:

I. Coletar, processar e registrar, de forma tempestiva e fidedigna, os dados e informações referentes aos Indicadores e Metas, nos sistemas indicados (ex.: PPA-Web, SAG, RGE e equivalentes);

II. Elaborar os relatórios gerenciais periódicos e o Relatório de Gestão anualmente;

III. Consolidar os pareceres técnicos emitidos pelas Unidades Setoriais, conforme previsto no art. 7º, inciso IV, os quais deverão ser submetidos à Asgoi;

IV. Manter a Assessoria de Governança e Inovação (Asgoi) informada sobre a evolução das ações.

Art. 7º Compete as Unidades Setoriais:

I. Realizar o registro e a atualização periódica das informações de monitoramento (índices, metas, ações não-orçamentárias) nos processos internos quando demandadas;

II. Preencher a situação do atributo e a razão da situação, justificando desvios e fornecendo informações complementares;

III. Submeter as informações para aprovação de seus respectivos titulares antes da formalização do envio à área responsável;

IV. Elaborar pareceres técnicos justificando os desvios (positivos ou negativos);

V. Propor, quando couber, revisões nos atributos da estratégia institucional, em conformidade com a legislação vigente;

VI. Analisar os resultados propondo medidas corretivas ou de aprimoramento.

§ 1º Compete aos gestores das unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) mobilizar os colaboradores de sua Unidade para a realização dos esforços necessários à consecução dos objetivos estratégicos e ao alcance dos atributos estratégicos do PEI 2024-2027.

Art. 8º Compete aos pontos focais setoriais:

I. Gerir as informações estratégicas em sua unidade;

II. Apresentar informações atualizadas quanto ao desempenho dos atributos do Plano Estratégico do Distrito Federal – PEDF, do Plano Plurianual – PPA e do Plano Estratégico Institucional - PEI 2024-2027, vinculados à sua unidade;

III. Reportar sobre alterações nas designações de pontos focais e responsáveis pelos atributos estratégicos do PEI;

IV. Participar ativamente das Reuniões de Análise Estratégica (RAE) e de outras instâncias de discussão pertinentes;

V. Manter articulação periódica junto aos Gestores de sua unidade, a Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária (Gpleo) e a Assessoria de Governança e Inovação (Asgoi), quanto à execução da estratégia institucional no âmbito de sua unidade.

DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º O processo de monitoramento envolverá as seguintes etapas:

I. Reunir os dados relativos aos indicadores e ao andamento das iniciativas;

II. Validar e consolidar as informações;

III. Analisar o desempenho em relação às metas e prazos;

IV. Identificar os desvios, alertas e pontos críticos;

V. Elaborar os relatórios de monitoramento.

Art. 10. O monitoramento da execução da estratégia e do PPA será realizado com a seguinte periodicidade mínima:

I. Monitoramento Trimestral: Acompanhamento da execução física e financeira das ações, com foco na identificação dos desvios e riscos pelas Unidades Setoriais;

II. Monitoramento Semestral: Análise do desempenho dos Indicadores e Metas do PPA, com a emissão de relatório gerencial pela Assessoria de Governança e Inovação.

§ 1º O processo de monitoramento da estratégia da SEL será promovido pela Asgoi, com o apoio dos Gestores das Unidades e dos Pontos Focais Setoriais, por meio do acompanhamento periódico e sistemático da execução do PPA.

Art. 11. A avaliação da estratégia e do PPA terá caráter anual e será fundamentado na análise do Relatório de Gestão, elaborado anualmente, até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente ao ano de referência.

§ 1º O Relatório de Gestão deverá conter a análise dos resultados alcançados, a identificação dos principais fatores de sucesso e dos obstáculos, e a proposição de recomendações à alta administração para a revisão e o aprimoramento da estratégia e do PPA, quando couber.

§ 2º O resultado da avaliação servirá de subsídio para a Revisão Anual do PPA, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. A ferramenta Institucional para registro dos reportes e medições, bem como para o monitoramento e a execução da estratégia institucional será o sistema Gestão-DF.

Art. 13. As unidades da SEL registrarão no sistema Gestão-DF as informações a elas relacionadas, devendo contemplar os seguintes aspectos:

I. Para indicadores: Deverão ser registrados a memória de cálculo do indicador, com aplicação da fórmula descrita nos dados para sua aferição; a medição com o valor apurado na unidade medida e o valor absoluto, quando houver; bem como o reporte de informações qualitativas, descrevendo o que foi realizado para o atingimento da meta referente ao período apurado.

II. Para projetos: O reporte deverá conter informações que apresentem a evolução de cada entrega prevista no projeto, em observância à sequência cronológica definida na Estrutura Analítica do Projeto – EAP. Deve ser claro, objetivo e conciso, observando-se a conexão com as informações do reporte anterior, de modo a apresentar o que foi concluído e o que se encontra em andamento, além de informar a previsão de data para o término da entrega.

§1º Os registros deverão ser realizados trimestralmente no sistema Gestão-DF, até o último dia útil do período a ser reportado, à exceção dos atributos de responsabilidade da SEL no âmbito do Plano Estratégico do Distrito Federal (PEDF) que deverão ser realizados mensalmente.

§2º Para fins de registros relativos ao encerramento de cada exercício, caso não haja atingimento da meta ou entrega previstas para o ano, deverá ser informada a justificativa referente ao não atingimento ou não conclusão do atributo estratégico.

§3º Ao fim do exercício, deverá ser informado, ainda, se o atributo estratégico foi objeto de homenagem, prêmio ou reconhecimento no ano.

Art. 14. Reuniões Setoriais de Avaliação dos Resultados (RSARs) serão promovidas periodicamente, sob a coordenação da Assessoria de Governança e Inovação (Asgoi), com a participação dos Pontos Focais Setoriais e/ou dos Gestores das Unidades, para avaliação dos resultados alcançados no período e orientações gerais que se façam necessárias.

Art. 15. A avaliação de desempenho institucional será submetida à aprovação ao Comitê Interno de Governança (CIG).

Art. 16. O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e o Planejamento Institucional (PEI) passarão por processo de revisão, anualmente, sendo o CIG a instância responsável pela discussão da matéria e o Secretário de Estado pela sua aprovação.

Parágrafo único. Cabe à Asgoi e a Gpleo, promover o apoio metodológico às unidades da SEL e a análise das proposições submetidas à apreciação técnica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A unidade responsável pela gestão estratégica, a Assessoria de Governança e Inovação (Asgoi), poderá expedir normas complementares e manuais de procedimentos para detalhar a operacionalização do disposto nesta Portaria.

Art. 18. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança (CIG).

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS
COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMI SSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2025

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF), para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu presencialmente na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília-DF. Estiveram presentes o Coordenador da LIEDF, Rogério Gedeon de Araujo, a Diretora da LIEDF, Daniele Mendes dos Santos, a Gerente da LIEDF, Maria Neves da Silva e os seguintes membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE): Célio René Trindade Vieira, Presidente; Lucas Mendonça Cardoso, Membro Suplente; e Nivaldo Vieira Felix, Membro Titular. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2025, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1.1. Processo SEI: 00220-00009939/2025-39 - Proponente: Associação Brasil Melhor Projeto: Remos do Cerrado Esporte e Identidade Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 779.882,12 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2 Processo SEI: 00220-00010037/2025-45 Proponente: Associação do Planalto de Equoterapia "Amigos do Cavalo" - APEAC Projeto: XXXVIII Concurso de Salto Coronel Rabelo Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 392.916,84 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3. Processo SEI: 00220-00010473/2025-14 Proponente: Associação Esportiva Brasília - ASEBProjeto: Projeto Social Terapia Esportiva - Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.4. Processo SEI: 00220-00011200/2025-97 Proponente: Instituto Primeiros Passos DF Projeto: Primeiros Passos no Esporte Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 610.192,28 (seiscentos e dez mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.5. Processo SEI: 00220-00011272/2025-34 Proponente: Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF/DF Projeto: Futsal Feminino como Forma de Empoderamento no DF - Ano 2 Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 1.009.800,00 (um milhão, nove mil e oitocentos reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.6 - Processo: 00220-00010698/2025-71 Proponente: Instituto Inspirar e Produzir Projeto: 1º Circuito Drop Skate League (DSL) Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix -Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.7. Processo: 00220-00011447/2025-11 Proponente: Brasília Vôlei Esporte Clube Projeto: Brasília Vôlei Categorias de Base Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 535.280,34 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.8. Processo: 00220-00011445/2025-14 Proponente: Brasília Vôlei Esporte Clube Projeto: Brasília Vôlei Categoria Master Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 557.582,70 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.9. Processo: 00220-00010995/2025-16 Proponente: Instituto Barbosa Transformando Vidas - IBTV Projeto: Educando pelo Esporte Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 369.357,00

(trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.10 Processo: 00220-00011506/2025-43 Proponente: Associação Casa de Apoio à Comunidade - ACAC Projeto: Karatê Pela Cidadania Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 588.534,62 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), acompanhando o parecer da área técnica. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão ressaltou a importância da Lei de Incentivo do Distrito Federal e destacou a possibilidade de realização de reunião extraordinária ainda no mês de novembro, caso seja necessário, considerando a quantidade de projetos apresentados no período de prorrogação para o exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15h.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 81ª Reunião Extraordinária do Conselho, ocorrida no dia 04/11/2025, decide:

I - Encaminhar para relatoria do Sindicato da Industria e Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, por solicitação do Conselheiro Luciano Dantas Alencar, o Processo nº 04039-00001172/2024-17, relativo ao arcabouço legal relacionado ao uso e ocupação do solo e proposta de soluções de análise ambiental integrada, que mitiguem os efeitos das mudanças climáticas e promovam a modernização do arcabouço legal em estudo, com destaque para o relatório final do GT (174167395;), a Minuta de Decreto (176603195)e as recomendações ao CONAM/DF (176604091).

II - O relato do processo deverá ser apresentado na 182ª reunião ordinária do CONAM/DF, prevista para o dia 02 de dezembro de 2025, observado o disposto no art. 37 do Regimento Interno do Conselho, abaixo transcrito:

Art. 37. Dos pareceres elaborados pelos Conselheiros do CONAM/DF constarão de 03 partes fundamentais:

I - análise global da matéria;

II - relatório sucinto da matéria; e

III - voto propondo aprovação ou rejeição da matéria.

Parágrafo único. Caso sejam necessárias informações complementares para elaboração do parecer, o prazo designado para análise poderá ser prorrogado, nos termos do regimento interno.

III - O relato de vistas deverá ser inserido no processo e encaminhado à Secretaria Executiva do CONAM/DF, devidamente assinado, até o dia 24/11/2025.

IV - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 25, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 81ª Reunião Extraordinária do Conselho, ocorrida no dia 04/11/2025, decide:

I - Encaminhar para relatoria o Processo 00391-00002770/2021-37, que trata do Licenciamento ambiental em fase de Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano denominado "Centro Urbano Tororó", de interesse da TERRACAP.

II - A relatoria do Processo será realizada pelo grupo de trabalho do CONAM/DF, formado pelas seguintes instituições:

a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF (coordenadora do GT);

b) Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF;

c) Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal SO/DF;

d) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF – SEAGRI/DF;

e) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Secção DF - ABES/DF;

f) Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA/DF, e

g) Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF;

h) Fórum da ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno; e

i) Federação da Agricultura e pecuária do distrito federal – FAPE/DF

III - O relato do processo deverá ser apresentado na 1ª reunião ordinária de 2026, conforme calendário de reuniões ordinárias do CONAM/DF aprovado.

Art. 37. Dos pareceres elaborados pelos Conselheiros do CONAM/DF constarão de 03 partes fundamentais:

I - análise global da matéria;

II - relatório sucinto da matéria; e

III - voto propondo aprovação ou rejeição da matéria.

Parágrafo único. Caso sejam necessárias informações complementares para elaboração do parecer, o prazo designado para análise poderá ser prorrogado, nos termos do regimento interno.

IV - O relatório do GT deverá ser inserido no processo e encaminhado à Secretaria Executiva do CONAM/DF, devidamente assinado, até o dia 20 dias antes da data da reunião.

V - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as soluções alternativas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas, quando configuradas como serviço público ou ações de saneamento de responsabilidade privada, e sua contabilização para fins de cumprimento das metas de universalização no Distrito Federal, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o que dispõe o art. 23, inciso II e VII, da Lei n.º 4.285, 26 de dezembro de 2008, o constante no processo SEI nº 00197-00002440/2024-18, as contribuições da Consulta Pública nº 003/2025, e

Considerando os dispositivos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que abordam o tema da universalização do acesso e do atendimento de domicílios ou da população com serviços de saneamento básico ou que para este contribua;

Considerando que compete à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, observadas as diretrizes para a função de regulação estabelecidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA;

Considerando o Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab elaborado pelo Governo Federal, o qual estabelece diretrizes para a prestação dos serviços de saneamento básico em todo o território nacional;

Considerando o Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR elaborado pelo Governo Federal em consonância com o Plansab, o qual estabelece um conjunto de estratégias e diretrizes para ações de saneamento básico em áreas rurais;

Resolve:

CAPÍTULO I
DO OBJETO DA RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as soluções alternativas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas, quando caracterizadas como serviço público ou como ações de saneamento de responsabilidade privada, bem como sobre sua contabilização para fins de cumprimento das metas de universalização estabelecidas na Resolução Adasa n.º 41/2024 e no art. 11-B da Lei nº 11.445/2007.

Parágrafo único. Não integra o objeto desta Resolução a regulação de aspectos ambientais, urbanísticos, de uso e ocupação do solo, de gestão de recursos hídricos e de vigilância sanitária relativos às soluções alternativas.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – ação de saneamento de responsabilidade privada: ação executada por meio de soluções alternativas, coletivas ou individuais, de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, em que o usuário não dependa de prestador de serviços públicos;

II – área de abrangência: área geográfica do Distrito Federal na qual o prestador obriga-se a prestar os serviços públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, considerados de forma individual ou coletiva;

III – cadeia de valor de solução alternativa ou cadeia de valor: cadeia de valor de solução alternativa de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;

IV – cadeia de valor de solução alternativa de abastecimento de água: conjunto de atividades e processos interligados que garantem a entrega de soluções alternativas de abastecimento de água adequadas e eficazes, abrangendo as seguintes etapas:

a) captação: obtenção da água na fonte diretamente pela unidade coletiva ou individual;

b) armazenamento: conservação da água captada para garantia de disponibilidade contínua e segurança;

c) tratamento: processo para garantir que a água seja potável e segura para uso humano;

d) distribuição: transporte da água captada e tratada até o ponto de entrega do domicílio (cavalete) por tubulações ou recipientes; e

e) uso: consumo da água e, quando possível, reaproveitamento para outros fins não potáveis.

V – cadeia de valor de solução alternativa de esgotamento sanitário: conjunto de atividades e processos interligados que garantem a entrega de soluções de esgotamento sanitário adequadas e eficazes, abrangendo as seguintes etapas:

a) coleta ou contenção: coleta e armazenamento dos esgotos sanitários no ponto de geração;

b) esgotamento: remoção, por métodos manuais ou mecânicos, dos esgotos sanitários ou dos lodos acumulados das instalações de contenção;

c) transporte: afastamento dos esgotos sanitários ou dos lodos do local de contenção para uma instalação de tratamento ou descarte licenciada;

d) tratamento: processamento dos esgotos sanitários ou dos lodos para redução de patógenos e contaminantes, tornando-os seguros para descarte ou reúso;

e) reúso: aplicação de novo e seguro uso dos efluentes ou lodos tratados, como geração de energia, produção de fertilizantes, produção de materiais de construção, entre outros; ou

f) descarte: destinação final ambientalmente adequada dos efluentes ou lodos tratados.

VI – conexão factível: situação na qual a edificação não esteja interligada ao sistema público a despeito de haver disponibilidade de rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto e viabilidade técnica e econômica da ligação;

VII – domicílio: domicílios particulares permanentes onde as pessoas naturais estabelecem suas residências com ânimo definitivo ou exercem suas atividades profissionais ou as pessoas jurídicas promovem o funcionamento de suas atividades ou estabelecem domicílio especial, nos termos de seus estatutos ou atos consecutivos;

VIII – economias: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;

IX – homologação: aprovar ou confirmar formalmente um ato ou decisão conforme critérios pré-estabelecidos em Resolução, conferindo-lhe validade oficial;

X – ligação domiciliar: conjunto de tubos, peças e conexões e equipamentos que interliga a rede de distribuição ou captação de água à instalação hidráulica interna do domicílio;

XI – localidades elegíveis para cadastramento das soluções alternativas: localidades selecionadas pelo prestador para cadastramento das soluções alternativas de responsabilidade privada, definidas no Plano de Exploração;

XII – localidades elegíveis para prestação dos serviços públicos: localidades com soluções alternativas cadastradas e selecionadas pelo prestador para atendimento por meio de serviço público de soluções alternativas, definidas no Plano de Exploração;

XIII - plano de exploração: documento que apresenta as estratégias e ações a serem adotadas pelo prestador de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na gestão da infraestrutura, entendido como os investimentos em expansão, recuperação e substituição dos ativos a disposição da prestação do serviço; na operação e manutenção de equipamentos e instalações; e na gestão de riscos e emergências;

XIV – preço público: remuneração fixa em contrapartida à execução de atividades públicas de natureza comercial, ainda que executadas por entidade privada;

XV – prestador: entidade responsável pela prestação direta dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no âmbito do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 7.629, de 20 de dezembro de 2024, ou de outra que a venha substituir, podendo atuar também por meio de modelos de gestão multicomunitária por ele reconhecidos e autorizados;

XVI – programa nacional de saneamento rural (PNSR): instrumento de planejamento e coordenação do Governo Federal que estabelece diretrizes, estratégias e ações voltadas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de saneamento básico nas áreas rurais do Brasil, com foco na universalização, na sustentabilidade e na promoção da saúde pública e da qualidade de vida da população residente nessas localidades;

XVII – serviço público de abastecimento de água: sistema constituído por infraestrutura e instalações operacionais sob responsabilidade do prestador, necessárias ao abastecimento público de água potável, que compreende captação, adução, reservação, bombeamento, tratamento e distribuição até as ligações prediais, inclusive por meio de soluções alternativas adequadas;

XVIII – serviço público de esgotamento sanitário: sistema constituído por infraestrutura e instalações operacionais sob responsabilidade do prestador, necessárias a destinação ambientalmente adequada dos esgotos que compreende obras e instalações destinadas a realizar o afastamento, o transporte, o tratamento e a destinação final dos esgotos, inclusive por meio de soluções alternativas adequadas;

XIX – solução alternativa: tecnologias, práticas ou sistemas desenvolvidos para atender às necessidades de água potável ou de coleta e tratamento de esgoto, em contextos em que as soluções convencionais de rede não são tecnicamente ou economicamente viáveis ou acessíveis;

XX – solução alternativa adequada: solução alternativa que consista em instalações que atendam aos critérios definidos nos arts. 3º e 4º desta Resolução;

XXI – solução alternativa coletiva: solução alternativa que atenda a dois ou mais domicílios;

XXII – solução alternativa individual: solução alternativa que atenda a um único domicílio;

XXIII – tarifa: preço público variável a partir de critérios de consumo ou uso;

XXIV – titular: Distrito Federal, ente federativo responsável por formular, implementar e revisar a política pública de saneamento básico no Distrito Federal;

XXV – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, incluídos o tratamento e a disposição final adequada dos esgotos sanitários, tanto em termos de cobertura da disponibilidade, como de atendimento aos domicílios residenciais ocupados, conforme os critérios e indicadores definidos na Norma de Referência ANA nº 8/2024 ou em Resolução da Adasa;

XXVI – wetland construído: sistema de tratamento de esgotos que utilizam áreas alagadas construídas para remover poluentes da água. Constituído por bacia, canal ou tanque raso, preenchidos por leito de suporte apropriado, onde a vegetação adequada é plantada, por onde o esgoto percola para ser tratado por processo predominantemente biológico. A tecnologia wetland é conhecida por nomes diversos, como: "zona de raízes", "jardins filtrantes", “filtro de areia plantado”, “wetland construído”, “alagados construídos” ou até “bio-jardineiro”.

CAPÍTULO III
DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS
Seção I
Das Soluções Alternativas Adequadas de Abastecimento de Água

Art. 3º A solução alternativa de abastecimento de água será considerada adequada quando atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – adotar tecnologia devidamente projetada, construída, operada e mantida, de acordo com:

a) as Normas Brasileiras (NBR), quando aplicáveis, ou padrões equivalentes ou superiores;

b) as matrizes tecnológicas previstas no Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR), quando inexistir norma específica; ou

c) diretrizes fixadas em Resolução da Adasa.

II – possuir perímetro da captação, de modo a evitar contato com agentes contaminantes;

III – atender aos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021, ou outra que a substitua; e

IV – fornecer a água mediante ligação domiciliar.

§ 1º Consideram-se soluções alternativas adequadas de abastecimento de água:

I – captação em manancial superficial, com tratamento por meio de filtração lenta, múltiplas etapas ou convencional, seguida de desinfecção;

II – captação em poço raso ou cisterna, com tratamento e desinfecção;

III – captação em poço profundo, com desinfecção;

IV – outras soluções aprovadas pela Adasa.

§ 2º O disposto neste artigo não impede o uso de água de reúso para fins não potáveis.

§ 3º A homologação da solução alternativa de abastecimento de água não exime o usuário da obtenção das licenças, autorizações e outorgas exigidas pela legislação ambiental, urbanística ou de recursos hídricos.

§ 4º A solução alternativa de abastecimento de água poderá ser desqualificada a qualquer tempo, se constatado o descumprimento dos requisitos técnicos ou operação inadequada.

§ 5º É obrigatória, salvo comprovada inviabilidade técnica, a instalação de medidor de consumo de água associado à solução alternativa.

Seção II
Das Soluções Alternativas Adequadas de Esgotamento Sanitário

Art. 4º A solução alternativa de esgotamento sanitário será considerada adequada, quando atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – adotar tecnologia projetada, construída, operada e mantida de acordo com:

a) as Normas Brasileiras (NBR), quando aplicáveis, ou padrões equivalentes ou superiores;

b) as matrizes tecnológicas do PNSR, quando inexistir norma específica; ou

c) diretrizes fixadas em resolução da Adasa.

II – não possuir instalações de coleta compartilhadas por mais de uma unidade familiar, salvo nos casos de soluções coletivas específicas;

III – impedir o contato dos esgotos com seres humanos, de maneira direta ou indireta, ou contaminação de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, de plantações ou de outros elementos que posteriormente entrem em contato com seres humanos;

IV – garantir o tratamento dos esgotos sanitários, no local ou a sua condução à estação de tratamento.

§ 1º Consideram-se soluções alternativas adequadas de esgotamento sanitário:

I – fossa séptica com pós-tratamento por meio de filtro anaeróbio e destinação final ambientalmente adequada;

II – wetland construído, utilizado como tratamento complementar após fossa ou unidade equivalente, com destinação final ambientalmente adequada, para locais com disponibilidade hídrica que permita esta solução;

III – tanque de evapotranspiração;

IV – fossa seca ventilada e similares;

V – círculo de bananeiras, conforme disposto no PNSR;

VI – outras soluções aprovadas pela Adasa;

§ 2º Não serão admitidas, em áreas de difícil acesso, soluções que dependam de caminhões limpa-fossa ou de tecnologias inviáveis localmente.

§ 3º A homologação da solução alternativa de esgotamento sanitário não exime o usuário da obtenção das licenças, autorizações e outorgas exigidas pela legislação ambiental, urbanística ou de recursos hídricos.

§ 4º A solução alternativa de esgotamento sanitário poderá ser desqualificada a qualquer tempo, se constatado o descumprimento dos requisitos técnicos ou operação inadequada.

CAPÍTULO IV
DA VERIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA
Seção I
Da Verificação da Adequação

Art. 5º O prestador verificará a adequação das soluções alternativas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas áreas elegíveis para cadastramento, definidas no Plano de Exploração, conforme critérios estabelecidos neste artigo.
§ 1º A verificação da adequação das soluções alternativas ocorrerá mediante:
I – autodeclaração do usuário, acompanhada de laudo técnico assinado por profissional habilitado; ou
II – vistoria presencial, quando o usuário não optar pela autodeclaração.
§ 2º O prestador deve notificar os residentes nas localidades elegíveis sobre a obrigatoriedade de cadastramento da solução alternativa, informando se o procedimento será por autodeclaração ou vistoria presencial.
§ 3º O cadastramento poderá ser realizado por meio de sítio eletrônico, aplicativo e outros canais disponibilizados pelo prestador, nos quais os usuários poderão:
I – cadastrar suas soluções alternativas, apresentando laudo técnico ou solicitando vistoria;
II – submeter projetos de soluções alternativas para análise;
III – receber notificações e comunicados sobre regularização da solução alternativa;
IV – acompanhar o andamento do processo e eventuais exigências; e
V – registrar denúncias fundamentadas sobre irregularidades e inadequação de soluções alternativas.
§ 4º A vistoria solicitada pelo usuário deverá ser agendada pelo prestador em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante justificativa.
§ 5º Verificadas inadequações, o prestador deverá:
I – informar o usuário e orientá-lo sobre os ajustes necessários, concedendo prazo mínimo de 90 (noventa) dias para regularização;
II – realizar nova vistoria, quando solicitado ou necessário; e
III – notificar as autoridades competentes em caso de descumprimento persistente ou risco sanitário ou ambiental grave.
§ 6º O prestador comunicará o órgão competente para adoção de medidas cabíveis nas seguintes hipóteses:
I – recusa injustificada do usuário em permitir a vistoria, após, no mínimo, 2 (duas) notificações formais;
II – recusa injustificada do usuário em regularizar a solução, após esgotadas as medidas administrativas; e
III – constatação de contaminação ou situação de risco relevante à saúde pública ou ao meio ambiente.

Seção II
Da Homologação

Art. 6º O laudo técnico emitido pelo prestador ou por profissional habilitado, no caso de autodeclaração, deverá atestar a:
I – adequação da solução alternativa, quando atendidos os padrões técnicos desta Resolução; ou
II – inadequação da solução alternativa, quando verificada desconformidade, podendo o prestador estabelecer medidas corretivas e prazos para sua implementação.
Art. 7º Após a homologação, o prestador deverá encaminhar os laudos técnicos:
I – aos usuários, quando emitidos por ele; e
II – à Adasa, anualmente, para fins de monitoramento.
Art. 8º A homologação da adequação da solução alternativa não implica adesão ao serviço público, servindo apenas para fins de contabilização nos indicadores de universalização.

Seção III
Do Cadastro

Art. 9º O prestador manterá cadastro atualizado das soluções alternativas nas localidades elegíveis, com informações necessárias à apuração dos indicadores de universalização.
§ 1º O cadastro deverá conter, quanto às soluções de abastecimento de água:
I – tipo e localização georreferenciada da solução;
II – número de domicílios atendidos por tipo de solução;
III – tipo de unidade de tratamento, quando aplicável;
IV – registros de vistorias realizadas; e
V – relação das soluções inadequadas.
§ 2º O cadastro deverá conter, quanto às soluções de esgotamento sanitário:
I – tipo e localização georreferenciada;
II – número de domicílios atendidos por tipo de soluções;
III – natureza do esgoto ou lodo coletado, residencial ou não residencial;
IV – tipo de unidade de tratamento;
V – registro de vistorias; e
VI – relação das soluções inadequadas.
§ 3º O cadastro poderá basear-se em:
I – dados declaratórios fornecidos pelo usuário, acompanhados de laudo técnico ou atestado de responsabilidade técnica;
II – vistorias amostrais do prestador; e
III – cruzamento de informações com órgãos ambientais, de recursos hídricos, de saúde pública e vigilância sanitária.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
Seção I
Do Planejamento

Art. 10. A solução alternativa poderá ser oferecida como serviço público, mediante cobrança do usuário, desde que o prestador se responsabilize pela adequação, manutenção da infraestrutura e monitoramento do tratamento utilizado.
Art. 11. O prestador apresentará, no Plano de Exploração, as localidades elegíveis ao atendimento por soluções alternativas, coletivas ou individuais, que serão integradas ao serviço público.
§ 1º O planejamento deverá incluir o mapeamento das áreas não atendidas, contendo:
I – delimitação e identificação das localidades não atendidas;
II – estimativa de domicílios não atendidos;
III – densidade domiciliar por localidade não atendida; e
IV – distância da localidade não atendida à rede pública.
§ 2º As localidades não atendidas serão classificadas pelo prestador nas seguintes possibilidades de atendimento:
I – Modelo I: atendimento por meio de rede geral em áreas urbanas e rurais com características urbanas adensadas ou, provisoriamente, por solução alternativa;
II – Modelo II: atendimento por meio de soluções alternativas coletivas ou individuais em áreas rurais adensadas; e
III – Modelo III: atendimento por meio de soluções alternativas individuais em áreas rurais dispersas;
§ 3º Após a delimitação dos modelos, o prestador deverá realizar análises multicritério para hierarquização das localidades a serem apenas cadastradas ou cadastradas e integradas ao serviço público no horizonte de planejamento do Plano de Exploração, com os respectivos prazos de atendimento.
§ 4º As localidades cadastradas e classificadas como inviáveis para atendimento por meio de serviço público no Plano de Exploração, permanecerão enquadradas como ações de saneamento de responsabilidade privada, podendo, se adequadas, ser computadas para fins de universalização.
§ 5º Em localidades consolidadas, cuja inadequação tenha sido comprovada pelo prestador, poderá ser admitida a prestação do serviço público de solução alternativa, desde que se trate de famílias de baixa renda e minimize os riscos à saúde pública.

Seção II
Da Implantação

Art. 12. De acordo com o Plano de Exploração aprovado pela Adasa, poderão ser implantadas ou assumidas soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades abrangidas pelos Modelos I, II ou III.
§ 1º Nas localidades abrangidas pelo Modelo I, poderão ser adotadas soluções provisórias até a implantação da rede geral.
§ 2º Nas localidades abrangidas pelos Modelos II ou III, podem ser implantadas soluções alternativas definitivas, coletivas ou individuais, conforme estudo de viabilidade técnica e econômica apresentado no Plano de Exploração.
Art. 13. A inviabilidade da implantação de rede geral deverá ser tecnicamente justificada pelo prestador, considerando, no mínimo:
I – distância em relação aos sistemas urbanos coletivos;
II – densidade populacional das localidades não atendidas; e
III – outros fatores que comprometam a viabilidade técnica ou econômica.
Art. 14. Considera-se, ainda, inviável a implantação de rede pública quando:
I – vedada pela legislação ambiental;
II – houver restrições urbanísticas que inviabilizem as obras;
III – tratar-se de núcleo urbano informal consolidado cujas vias impeçam a execução; ou
IV – existirem outras causas justificadas e homologadas pela Adasa.
Art. 15. Havendo rede pública disponível e ligação viável, o usuário deverá:
I – efetuar a conexão obrigatória e pagar as respectivas tarifas; e
II – desativar a solução alternativa.
§ 1º Soluções alternativas de esgotamento sanitário de imóveis não residenciais poderão ser mantidas mediante solicitação e aprovação do prestador, caracterizando-se como ação de responsabilidade privada.
§ 2º Soluções alternativas de esgotamento sanitário de imóveis residenciais poderão ser mantidas por prazo determinado, mediante autorização, sendo, nesse caso, considerada ação de saneamento de responsabilidade privada, até sua integração ao serviço público.
Art. 16. Nos casos de inviabilidade técnica ou econômica de ligação à rede pública, caberá ao usuário elaborar, às suas expensas, estudo técnico de alternativas de atendimento, a ser submetido ao prestador.
§ 1º O estudo poderá ser elaborado pelo próprio prestador, mediante contrato específico.
§ 2º Usuários beneficiários da Tarifa Social ficam dispensados dessa obrigação, cabendo ao prestador elaborar o estudo.
§ 3º Comprovada a inviabilidade técnica ou econômica de ligação à rede pública, o prestador poderá garantir o atendimento mediante solução alternativa adequada.

Seção III
Da Adesão ao Serviço

Art. 17. Após homologação da solução alternativa existente ou implantação de nova solução, conforme o Plano de Exploração, o prestador poderá celebrar contrato de adesão com o usuário, enquadrando-a como serviço público.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 18. O contrato de adesão disporá, no mínimo, sobre:
I – direitos do usuário, compreendendo:
a) manutenção periódica das instalações, no máximo a cada 12 (doze) meses;
b) esgotamento de fossas sépticas ou reservatórios, no máximo a cada 12 (doze) meses;
c) capacitação sobre uso e manutenção da solução, bem como autorização para que seu nome seja publicado na lista de pessoas certificadas;
d) descarte ambientalmente adequado dos efluentes; e
e) outros direitos correlatos.
II – valores e tarifas, fixados pela Adasa, correspondentes às atividades da cadeia de valor, sendo admitido preço público global para todas as atividades previstas no inciso I, conforme resolução específica da Adasa;
III – responsabilidade civil do prestador, assegurada ação regressiva contra o usuário quando este der causa aos danos;
IV – deveres do usuário quanto ao uso adequado da solução; e
V – penalidades contratuais aplicáveis em caso de infração.

Seção IV

Dos Serviços de Adequação, Manutenção e Monitoramento

Art. 19. Em relação às soluções alternativas de abastecimento de água, o contrato de adesão poderá prever, entre outras, as seguintes atividades a serem executadas pelo prestador, de forma ordinária ou emergencial:
I – captação, armazenamento, tratamento e distribuição da água até o ponto de entrega do imóvel;
II – adequação, limpeza e manutenção das infraestruturas ou equipamentos utilizados nas etapas de captação, armazenamento, tratamento e distribuição; e
III – monitoramento da qualidade da água fornecida.
Art. 20. Em relação às soluções alternativas de esgotamento sanitário, o contrato de adesão poderá prever, entre outras, as seguintes atividades, de forma ordinária ou emergencial:
I – esgotamento, transporte, tratamento, monitoramento e descarte adequado ou reúso de esgotos sanitários e lodos; e
II – adequação e manutenção da infraestrutura ou dos equipamentos utilizados para coleta e contenção.
Art. 21. O esgotamento de fossas sépticas ou de outro reservatório de esgotos sanitários, bem como a manutenção adicional àquela prevista no contrato de adesão, poderá ser realizado pelo prestador, mediante solicitação do usuário e pagamento de preço público ou tarifa correspondente.
Parágrafo único. O esgotamento de fossa séptica ou de outro reservatório de esgotos sanitários não poderá ser executado diretamente pelo usuário, salvo se comprovado pelo prestador que o procedimento não apresenta risco sanitário ou ambiental.

Seção V

Do Manual de Operação

Art. 22. O prestador deverá fornecer aos usuários manuais de operação dos sistemas de soluções alternativas consideradas adequadas, abrangendo toda a cadeia de valor, contendo, no mínimo:
I – instruções de operação e rotina de manutenção;
II – regras de saúde, higiene e segurança, especialmente quanto aos gases dos esgotos, ao contato com os excrementos e ao manejo de produtos químicos;
III – procedimentos de agendamento e realização de limpeza e manutenção das instalações;
IV – orientações sobre a remoção de lodo, desobstrução de tubulações e acompanhamento da qualidade dos efluentes; e
V – orientações relativas à elaboração de planos de operação, manutenção e descarte.

Seção VI

Do Plano de Operação e Manutenção

Art. 23. O prestador deve apresentar à Adasa, quando da revisão do Plano de Exploração, o Plano de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva das soluções alternativa sob sua responsabilidade contendo, no mínimo:
I – periodicidade das limpezas e manutenções preventivas, nunca superior a um ano;
II – procedimentos para identificação de vazamentos, obstruções, falhas em equipamentos e indícios de contaminação ou odores;
III – procedimentos de manutenção corretiva e emergencial;
IV – rotas de transporte, tratamento e descarte dos efluentes e lodos; e
V – periodicidade e conteúdo mínimo dos relatórios de operação e manutenções realizadas.

Seção VII

Do Plano de Vistoria

Art. 24. O prestador deve apresentar à Adasa, anualmente, Plano de Vistoria e Monitoramento de soluções alternativas sob sua responsabilidade, contendo:
I – metodologia de priorização das vistorias, considerando vulnerabilidade socioambiental, porte da edificação e riscos à saúde pública ou ao meio ambiente;
II – percentual mínimo de soluções alternativas incorporadas ao serviço público a serem vistoriadas anualmente;
III – critérios de fiscalização remota e cruzamento de dados com outros órgãos públicos; e
IV – procedimentos de monitoramento da qualidade da água, no caso de soluções alternativas de abastecimento de água.

Seção VIII

Dos Indicadores de Monitoramento

Art. 25. Para a medição e monitoramento do desempenho das soluções alternativas, serão adotados indicadores, definidos no Anexo Único desta Resolução.
Parágrafo único. O prestador deverá encaminhar à Adasa, anualmente, relatório com o cálculo dos indicadores de desempenho, juntamente com o Relatório do Plano de Exploração dos Serviços.

Seção IX

Das Ações Informativas e Educacionais

Art. 26. O prestador deverá promover ações de mobilização e conscientização nas localidades elegíveis ao cadastramento de soluções alternativas, informando sobre os critérios de adequabilidade, procedimentos de vistoria e uso correto dos sistemas.
Art. 27. O prestador deverá manter, em seu sítio eletrônico, página específica contendo informações gerais, dados estatísticos e o modelo de contrato de adesão relativo aos serviços de soluções alternativas incorporadas ao serviço público.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS PARA CONTABILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

Art. 28. Os indicadores de universalização da cobertura e do atendimento com os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários podem considerar as soluções alternativas adequadas, coletivas ou individuais, públicas ou de responsabilidade privada, desde que cadastradas e certificadas como adequadas pelo prestador.
Art. 29. As ações de saneamento executadas por meio de soluções alternativas adequadas, de responsabilidade privada, não constituem serviço público, mas poderão ser consideradas para fins de universalização, desde que cadastradas e certificadas pelo prestador.

CAPÍTULO VII

DOS ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Seção I

Da Composição e Recuperação de Custos

Art. 30. Nas soluções alternativas de abastecimento de água configuradas como serviço público, o prestador deverá assegurar a recuperação dos investimentos realizados para implantação das soluções, bem como dos custos decorrentes das atividades executadas em toda a cadeia de valor.
Art. 31. No caso de soluções alternativas de esgotamento sanitário configuradas como serviço público, o prestador deverá recuperar os investimentos e custos relativos às etapas de esgotamento, transporte, tratamento e os custos operacionais incorridos, incluindo:
I – custos de vistorias, inspeções e fiscalizações quanto à adequação das soluções alternativas;
II – investimentos em equipamentos, transporte, tratamento e eventuais obras civis;
III – custos de operação e manutenção, compreendendo limpeza, desobstrução, inspeção, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, produtos químicos, água e energia;
IV – custos de descarte e destinação final adequada de efluentes e lodos; e
V – despesas administrativas, seguros e programas de educação e conscientização.
Parágrafo único. Não serão incluídos na receita requerida para definição das tarifas e preços públicos os custos relativos a investimentos custeados diretamente pelos usuários.

Seção II

Da Estrutura Tarifária

Art. 32. As tarifas e demais preços públicos a serem pagos pelos usuários em razão das atividades relacionadas à cadeia de valor das soluções alternativas constarão do contrato de adesão e serão fixadas pela Adasa.
Art. 33. O cálculo das tarifas e preços públicos poderá considerar subsídios, inclusive subsídio cruzado, entre usuários de soluções alternativas e convencionais, bem como usuários de diferentes faixas de renda.
Art. 34. Os usuários pertencentes a famílias de baixa renda terão direito a desconto nas tarifas e preços públicos, conforme diretrizes da Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, assegurando condições equitativas entre os usuários de soluções convencionais e alternativas, nos termos de resolução específica da Adasa.

Seção III

Do Faturamento e Cobrança

Art. 35. A cobrança das tarifas e preços públicos relativos às soluções alternativas sob responsabilidade do prestador poderá ser realizada:
I – em fatura própria; ou
II – conjuntamente com a fatura dos serviços convencionais de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, quando aplicável.
Parágrafo único. O prestador poderá proceder ao parcelamento de débitos referentes aos serviços prestados por meio de soluções alternativas.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES

Seção I

Das Obrigações da Entidade Reguladora

Art. 36. Compete à Adasa:
I – apoiar o titular dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na elaboração e revisão dos planos de saneamento básico, incluindo a incorporação de soluções alternativas;
II – fixar as tarifas e preços públicos aplicáveis às soluções alternativas;
III – homologar o contrato de adesão relativo à prestação de serviços por meio de solução alternativa;

IV – fiscalizar o cumprimento dos indicadores de desempenho definidos nesta Resolução; e

V – auditar as informações do cadastro de soluções alternativas do prestador, inclusive por amostragem.

Seção II

Das Obrigações do Prestador de Serviços

Art. 37. Compete o prestador:

I – vistoriar as soluções alternativas nas localidades elegíveis para cadastramento e emitir laudo técnico quanto à sua adequação às normas da Adasa e às NBR aplicáveis;

II – notificar os usuários residentes nas localidades elegíveis para cadastramento da solução alternativa, e os procedimentos de autodeclaração ou de vistoria;

III – analisar a inviabilidade técnica e econômica de conexão à rede pública, bem como aprovar as soluções alternativas propostas ou implantadas em caso de inviabilidade;

IV – disponibilizar canais de atendimento e cadastramento das soluções alternativas;

V – executar as atividades previstas no contrato de adesão e cobrar as tarifas e preços públicos devidos;

VI – apresentar à Adasa plano de operação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento das soluções alternativas sob sua responsabilidade;

VII – apresentar à Adasa plano de vistoria e monitoramento de soluções alternativas sob sua responsabilidade;

VIII – encaminhar à Adasa relatórios contendo o cálculo dos indicadores de desempenho;

IX – manter o cadastro atualizado das soluções alternativas e fornecer relatórios consolidados à Adasa;

X – promover ações de mobilização e conscientização nas localidades elegíveis ao cadastramento de soluções alternativas, informando sobre os critérios de adequabilidade, procedimentos de vistoria e uso correto dos sistemas;

XI – manter em seu sítio eletrônico informações gerais sobre as soluções alternativas sob sua responsabilidade e o modelo de contrato de adesão;

XII – elaborar e publicar, manual de operação dos sistemas públicos de solução alternativa, para toda a cadeia de valor;

XIII – responsabilizar-se pela adequação, manutenção da infraestrutura e monitoramento do tratamento da água e do esgoto, quando a solução alternativa for oferecida como serviço público;

Seção III

Das Obrigações dos Usuários

Art. 38. Compete aos usuários das soluções alternativas:

I – realizar a adequação, manutenção periódica da infraestrutura e monitoramento de toda cadeia de valor da solução alternativa de abastecimento de água e de esgotamento sanitário quando esta for ação de saneamento de responsabilidade privada;

II – efetuar o pagamento das tarifas e preços públicos relativos aos serviços públicos prestados por meio de soluções alternativas;

III – realizar periodicamente a manutenção da solução alternativa de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, quando esta não for atribuída ao prestador;

IV – cadastrar as soluções alternativas adotadas em seu imóvel;

V – responsabilizar-se pela qualidade da água de solução alternativa de abastecimento de água quando esta for ação de saneamento de responsabilidade privada; e

VI – contratar os serviços de esgotamento, transporte e descarte adequado ou realizar o reúso de esgotos sanitários e lodos de solução alternativa adequada de esgoto quando esta for ação de saneamento de responsabilidade privada.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. No prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) contados da publicação desta Resolução, o prestador deverá apresentar à Adasa:

I – planejamento de atendimento por meio de soluções alternativas, incluindo o mapeamento de áreas não atendidas.

II – proposta de contrato de adesão para prestação de serviço público por meio de solução alternativa.

III – sistema eletrônico para cadastramento de soluções alternativas previsto no Art. 9º.

Art. 40. Os contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que não contemplem atividades relacionadas às soluções alternativas poderão ser aditados, observando-se o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO ÚNICO - FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

I – Cadastro de Soluções Alternativas (CSA) (%)

Definição:

O indicador mede a proporção de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas cadastradas em relação ao total de estabelecimentos e domicílios com solução alternativa, sendo calculado separadamente para abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Fórmula:

CSA01 = (Quantidade de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas cadastradas / Quantidade de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas) x 100

Variáveis:

- Quantidade de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas cadastradas;
- Quantidade de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas, estimada a partir da contagem de edificações não atendidas.

II – Adequabilidade das Soluções Alternativas (AdSA) (%)

Definição:

O indicador avalia a conformidade técnica e operacional das soluções alternativas cadastradas, mensurando a proporção das que atendem integralmente aos padrões desta Resolução, podendo ser públicas ou privadas, sendo calculado separadamente para abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Fórmula:

AdSA = (Quantidade de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas adequadas /Quantidade de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas cadastradas) x 100

Variáveis:

- Quantidade de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas adequadas;
- Quantidade de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas cadastradas.

III – Atendimento de Soluções Alternativas pelo Prestador (AtSA) (%)

Definição:

O indicador avalia a proporção de estabelecimentos e domicílios efetivamente atendidos pelo prestador por meio de soluções alternativas, em relação ao total de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas cadastradas, sendo calculado separadamente para abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Fórmula:

AtSA = (Quantidade de estabelecimentos e domicílios atendidos com soluções alternativas/ Quantidade de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas cadastradas) x 100

Variáveis:

- Quantidade de estabelecimentos e domicílios atendidos com soluções alternativas pelo prestador;
- Quantidade de estabelecimentos e domicílios com soluções alternativas cadastradas.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 108/2025 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025,

Considerando a Manifestação 29871 (185136197).

DECIDE:

Art. 1º REVOGAR, Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 26/2025 - IBRAM/PRESI (174598955) emitida em favor de Lucas Antônio Marques Junior para recuperação ambiental por Adesão e Compromisso (pág. 3, 163747410), nos termos da Instrução Normativa nº 33/2020 cujas ações devem ser executadas numa área de 0,5776 hectares, localizada na Quadra SHIS QI 26 Conjunto 1 - Setor de Habitações Individuais Sul, considerando que trata-se de área verde pública.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

DECISÃO Nº 109/2025 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025,

Considerando o Parecer 2 (184932228) que:

Trata de recurso administrativo interposto por Isabela Ratto Abritta (documento SEI nº 184837019) em face da Decisão nº 100/2025 – IBRAM/PRESI (183874168), que determinou a entrega voluntária do espécime Ara ararauna (arara-canindé) ao CETAS/IBAMA-DF, tendo em vista a constatação de que o exemplar foi adquirido mediante nota fiscal emitida por criadouro comercial irregular perante o IBAMA, conforme conclusão do Parecer Técnico nº 303/2025 – GEFAU/DICON (182598988).

O recurso foi analisado pela Gerência de Fauna – GEFAU/DICON, por meio do Parecer nº 2/2025 – GEFAU/DICON (184932228), que opinou pelo indeferimento do pedido, mantendo-se a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Considerando o disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001, e tendo em vista que não foram apresentados novos elementos capazes de modificar a decisão proferida, mantém-se integralmente a Decisão nº 100/2025 – IBRAM/PRESI, pelos seus fundamentos de fato e de direito.

Dessa forma, INDEFERIDO o recurso administrativo, determino a remessa dos autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF, instância recursal competente, nos termos do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, para análise e julgamento definitivo do presente recurso.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

DECISÃO Nº 186304998

JULGAMENTO

ACOLHO a recomendação exarada no Relatório Nº 20/2025 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (185420985) da Comissão Processante, adotando suas razões como fundamento desta Decisão, para que a referida Sindicância, conduzida nos autos do Processo SEI nº 00391-00012541/2024-73, seja ARQUIVADA, diante da ausência de materialidade delitiva da conduta infracional disciplinar investigada. Assim, determino o encerramento do feito e declaro o Sr. Filipe Gustavo Aristides Belo Pintos como inocente, nos termos dos artigos 252 e 257 da Lei Complementar 840/2011.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 318, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 DO Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança, instituído pela Portaria nº 156, de 01 de outubro de 2024, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal que o presidirá;

II - Vice - Presidente;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Secretaria - Geral;

V - Chefe da Assessoria Jurídico - Legislativa;

VI - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VII - Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e de Projetos;

VIII - Coordenador de Registro Empresarial;

IX- Chefe de Auditoria;

X - Ouvidoria da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal; e,

XI - Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 330, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Projeto Defensoria Perto de Você, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com o objetivo de ampliar o acesso à justiça por meio de atendimento itinerante.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 69/2012, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, e considerando, ainda, as disposições da Lei Complementar Distrital nº 980/2020 e da Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir o projeto Defensoria Perto de Você, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), com o objetivo de ampliar o atendimento jurídico e fortalecer a presença da instituição em diversas regiões do Distrito Federal, em articulação com iniciativas internas da DPDF e parcerias interinstitucionais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O projeto reger-se-á por princípios e diretrizes alinhados à missão institucional da DPDF, com foco na ampliação do acesso à justiça por meio do atendimento itinerante, na aproximação da instituição com a sociedade e fortalecimento da sua imagem institucional.

Art. 3º O projeto será implementado de forma integrada às ações vinculadas ao Programa Novo Horizonte, contemplando:

I – iniciativas internas da DPDF;

II – participação, mediante convite, em eventos de órgãos ou entidades públicas e privadas.

Art. 4º A participação da Defensoria Pública, por meio do projeto, em eventos externos promovidos por órgãos e entidades públicas ou privadas dependerá de convite formal, que será analisado pelo Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante (Najiti) e submetido à manifestação final da Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. As demandas internas para utilização das unidades móveis em projetos e mutirões institucionais seguirão o mesmo fluxo, garantindo planejamento, transparência e eficiência na utilização das unidades móveis.

Art. 5º O projeto permanecerá vigente enquanto houver unidades móveis de atendimento disponíveis no âmbito da DPDF, podendo ser ajustado, aprimorado ou encerrado a critério do Defensor Público-Geral.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos prioritários do projeto:

I – oferecer atendimento jurídico integral e gratuito diretamente às comunidades, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social;

II – ampliar a presença da DPDF em eventos institucionais e interinstitucionais, garantindo visibilidade e aproximação com a população;

III – promover a educação em direitos e a difusão de informações jurídicas em linguagem simples;

IV – fortalecer a articulação em rede, por meio da participação em iniciativas de outros órgãos e entidades públicas e privadas;

V – estimular a desjudicialização de conflitos, oferecendo orientação jurídica e promovendo métodos consensuais de solução de controvérsias;

VI – aproximar a DPDF dos cidadãos, ampliando sua percepção como agente de transformação social.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete ao Defensor Público-Geral:

I – estabelecer diretrizes e autorizar alterações no planejamento do projeto;

II – designar os responsáveis pelas atividades estratégicas relacionadas ao projeto;

III – dirimir casos omissos e resolver situações que extrapolem as competências designadas.

Art. 8º Compete à Primeira Subdefensoria Pública-Geral:

I – coordenar e supervisionar as ações necessárias à execução do projeto, assegurando seu alinhamento às diretrizes estratégicas da DPDF;

II – deliberar sobre a participação da DPDF em atividades externas, com base na análise técnica de viabilidade apresentada pelo Najiti;

III – priorizar e definir o uso das unidades móveis em caso de conflito de agendas ou de limitação operacional;

IV – avaliar periodicamente os resultados e propor aperfeiçoamentos estratégicos no projeto;

V – articular, quando necessário, o envolvimento de outras unidades e parcerias interinstitucionais que ampliem o alcance e o impacto do projeto.

Art. 9º Compete ao Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante:

I – planejar, coordenar e executar as ações do projeto Defensoria Perto de Você;

II – analisar tecnicamente convites externos e demandas internas, emitindo parecer sobre a viabilidade de participação das unidades móveis;

III – articular o projeto com outras unidades da DPDF, garantindo alinhamento institucional;

IV – supervisionar os atendimentos e consolidar relatórios de resultados;

V – propor ajustes e inovações na metodologia de execução;

VI – organizar a logística operacional e estrutural dos veículos e equipamentos utilizados nas atividades itinerantes;

VII – manter controle sobre o uso, conservação e manutenção das unidades móveis;

VIII – prestar suporte direto aos defensores públicos(as) e servidores(as) durante os atendimentos;

IX – registrar e consolidar informações sobre os eventos, incluindo denominação, data, local, número de atendimentos e de pessoas atendidas;

X – elaborar relatório anual consolidado das atividades do projeto, com dados quantitativos e qualitativos, a ser encaminhado à Primeira Subdefensoria Pública-Geral até o final do primeiro bimestre do ano subsequente;

XI – manter atualizado o calendário de eventos itinerantes na página oficial da DPDF, garantindo transparência e acesso público às informações.

Parágrafo único. A distribuição detalhada de competências entre setores vinculados, bem como os procedimentos operacionais, fluxos, prazos e regras de vistoria técnica, poderão ser disciplinados por Ordem de Serviço expedida pelo Najiti, sem prejuízo da responsabilidade final prevista nesta Portaria.

Art. 10. Compete às demais unidades administrativas e órgãos auxiliares da DPDF:

I – apoiar o Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante na execução das atividades do projeto, quando solicitado;

II – propor pautas e demandas a serem atendidas pelo projeto, alinhadas às necessidades da população;

III – contribuir para a divulgação das ações por meio dos canais institucionais e redes de relacionamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As atividades do projeto deverão ser amplamente divulgadas nos canais institucionais, físicos e digitais, considerando as características culturais e sociais dos públicos-alvo, visando maximizar seu alcance e fortalecer a imagem institucional da DPDF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula 1008676, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800511, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2025.

NOMEAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1406572X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800511, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RACHEL MARQUES PORTO, matrícula 0255446-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01401001, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2025.

NOMEAR REMIDIJO TOMAZINI NETO para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01401001, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 4º, do Decreto n° 42.323, de 22 de julho de 2021, resolve:

DISPENSAR DIONES ALVES CERQUEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal.

DISPENSAR ELOY CORAZZA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR CHIRLENE GODINHO MAIA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal.

DISPENSAR CARLOS ABERTO FERREIRA JÚNIOR da Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal.

DESIGNAR EDMILSON DE JESUS COSTA FILHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal.

DISPENSAR IVAN OSVALDO CALDERON ARRUETA RIBEIRO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEXSANDRA DA SILVA FELICIANO LEITE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal.

DISPENSAR CARLA RIBEIRO ALVES MARQUES da Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR DIONÍSIO JORGE DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

DISPENSAR PAULO CÉSAR DE MELO MENDES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR JÉSSICA RAYANE PEREIRA DE JESUS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

DISPENSAR THIAGO HOLANDA BARBOSA da Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

DESIGNAR LEANDRO DE SOUZA ALCÂNTARA para exercer a Função de Membro titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

DISPENSAR LUIS CLÁUDIO DE MOURA LANDERS da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

DESIGNAR YRA LIMA FERNANDES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

DISPENSAR MARIA ROSA ABREU MAGALHÃES da Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Observatório Social de Brasília.

DISPENSAR MELANIE LEPESQUEUR BOTELHO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Observatório Social de Brasília.

DESIGNAR MELANIE LEPESQUEUR BOTELHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Observatório Social de Brasília.

DESIGNAR MARIA ROSA ABREU MAGALHÃES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Observatório Social de Brasília.

RECONDUZIR FÁBIO DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal.

RECONDUZIR BERNARDETH DE FÁTIMA SILVA MARTINS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal.

RECONDUZIR THIAGO KRAUSE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

RECONDUZIR PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

RECONDUZIR SEBASTIÃO BATISTA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto de Fiscalização e Controle.

RECONDUZIR LAURA KAROLINY DA SILVA NOGUEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto de Fiscalização e Controle.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo Judicial 0712006-06.2022.8.07.0018 e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00031100/2022-27, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - PCDF - Agente, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2020, homologado no Edital nº 45 - PCDF, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, e resultado final retificado no Edital nº 50 - PCDF, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, para o cargo Agente de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome, CPF, turma e classificação):

Agente de Polícia, Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), JEAN RODRIGUES CARDOSO SANTANA, ***.265.341-**, Turma 1, 63ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o disposto no Decreto nº 35.846, de 25 de setembro de 2014, resolve:

CONCEDER a "Medalha Mérito Musical Anacleto de Medeiros", pelo Centésimo Vigésimo Nono Ano da Implantação da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, às personalidades a seguir:

1. Diógenes Alves de Quinta, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
2. Vinicius Agra do Carmo Oliveira - Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
3. Alex Sousa de Aguiar - CBMDF - Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
4. Gleydson de Carvalho Andrade - Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
5. José Genilson dos Santos - Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
6. Leonardo Duarte Raslan - Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
7. Muriel Mendonça Dias Silva - Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal;
8. Daniela Largura Ferreira - Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
9. Eduardo Kin Lie - Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
10. Gil Vicente Delgado - Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
11. Vicente Cavalcanti Ibiapina Parente - Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

12. Elmy Custódio Barreira - Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
13. Fabricio Monteiro do Nascimento - Major da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
14. Cezer Mafioletti Neto - Major da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
15. Wellington Ribeiro de Souza - Capitão da Marinha do Brasil;
16. Benedito Monteiro da Silva Filho - Capitão da Polícia Militar do Estado do Goiás;
17. Renato Soares Bezerra - Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
18. Renata Britto Rocha - Capitã do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
19. Octávio Augusto Quintiliano - Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
20. Islan Santiago Borges - Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
21. Paulo Cesar da Silva Coêlho - 1°Tenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
22. Cícero Nunes Menezes - 1° Tenente do Exército Brasileiro;
23. Thatiany Teixeira Batista Chaves - 1°Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
24. Damião Antônio Gomes de Queiroz - 1° Tenente do Exército Brasileiro;
25. Erlan Brayann Zambrana Salazar - 1º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal;
26. Francildo Rodrigues da Silva - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Goiás;
27. Felipe Araújo dos Santos - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Goiás;
28. Abner Barbosa de Moura - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Goiás;
29. Paulo Antônio Atanazio Júnior - 1° Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
30. Ana Luiza de Souza Rodrigues - 1° Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
31. Robson Francisco dos Santos - 1° Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
32. Mônica Fontes Vieira - 1° Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
33. Izabel Poline do Nascimento Camêlo - 2° Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
34. Marcos Vieira da Silva - 2º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal;
35. Joseir Garrido Bastos - 2º Tenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
36. Celso Martins - 2º Tenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
37. Giovani Vieira Demétrio - Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
38. Carlos Augusto Amâncio de Oliveira - Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
39. Jefferson Alves de Castilho Rodrigues - Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
40. André Luiz Veras - Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
41. Joel Dias Sales - Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
42. Edu Ferreira Brandizzi - Subtenente do Exército Brasileiro;
43. Ricardo Sampaio de Oliveira - Subtenente do Exército Brasileiro;
44. Esdras Marcílio de Moraes - Subtenente da Polícia Militar do Estado Do Goiás;
45. Daniela Martins Costa Reis - Subtenente da Polícia Militar do Distrito Federal;
46. Marco Fernando Rodrigues Santos - Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
47. Rodrigo Peres Cardoso - Suboficial da Força Aérea Brasileira;
48. Ulisses Sampaio Barbosa - Suboficial da Força Aérea Brasileira;
49. Antônio Célio Moreira - 1° Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
50. Daniela Goes de Oliveira - 1° Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
51. Frank Santos Carmo -1° Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
52. Alessandro Rogério de Macedo Paes - 1° Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
53. Audino Alves dos Reis Júnior - 1° Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
54. Enoque Lopes Sampaio - 2° sargento do Exército Brasileiro;
55. Genival Pereira Gomes - 2º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal;
56. Juliana da Rocha Dutra - 2º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal;
57. Raicce Chaves Barreto de Souza - 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
58. Cristiano Francisco dos Santos - 2° sargento do Exército Brasileiro;
59. Gláucia Rodrigues Lisboa Soares da Silva - 3º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal;
60. Luiz Henrique Schirmer - 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
61. Diego de Alcântara Pereira - Cabo da Polícia Militar do Estado do Goiás;
62. João Alves da Cruz Filho - Soldado da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
63. Ana Carolina Teixeira Bonfim - Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal;
64. Matheus Aguiar Aragão - Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal;
65. Gleide de Farias de Oliveira - 2º tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Assessora do Cmt-Geral;
66. Dione Vieira da Conceição - 1º Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal- Assistente do Cmt-Geral;
67. Daniel Alves Pelissaro - Executivo de Relacionamento;
68. Edna Maria Mendes Martins - Musicista;
69. Carlos Eduardo Vianna de Mello - Professor da Universidade de Brasília;
70. Ebnezer Maurilio Nogueira da Silva - Professor da Universidade de Brasília;
71. Hugo Macêdo Serrão Moreno - Professor da Escola de Música de Brasília;
72. Fabio Ferreira de Moraes - Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro;
73. Poliana Natal de Sousa - Professora de Música;
74. Raul Simões Júnior - Artista Plástico;
75. Gesianny de Sousa Santana - Professora de Música.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2025, página 21, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou ISAREL GOMES DA SILVA LOPES DE MATOS, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ISAREL GOMES DA SILVA LOPES DE MATOS...", LEIA-SE: "...MAIARA GOMES DA SILVA LOPES DE MATOS...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de novembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00002-00006099/2024-82.Interessado: ST QOPME RUBENS GONÇALVES CRUZ. Assunto: PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 124/2025 - GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer o Pedido de Revisão apresentado pelo SUBTENENTE RUBENS GONÇALVES CRUZ.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal e à Casa Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 23, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2024, pág. 11.

DESIGNA LUCAS GOULART LOPES, matrícula 1.716.778-7, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DIOGO DANTAS MARTINS BARROS, matrícula 1.690.008-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000682/2022-13, resolve:

DESIGNAR ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, Diretoria da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 08/12/2025 a 17/12/2025, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Artigo 26 e inciso I do art.27 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada através do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação – AQ, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL - Matrícula 174.467-4, cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 20 horas, a considerar de 14/10/2025, conforme consta no processo SEI nº 00390-00009822/2023-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00054-00130501/2025-97, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Coberta Da Praça Do DI, nos dias 05, 12, 19 e 26 de novembro de 2025, 20h às 22h, para realização de evento Treinamento Da Equipe De Futsal Da PMDF, realizado pelo 2º Ten CLARK ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula. 736.376/1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TÉO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme o disposto no capítulo X do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 08 da Contadoria Geral do Distrito Federal, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de Samambaia, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

I - ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 017285-55,

II - MAURICEIA BARBOSA MARQUES, matrícula 004362-83;

III - ANA CAROLINA FARIA MONTEIRO, matrícula nº 171.045-05;

IV - WESLEY SANDEY DE ALMEIDA, matrícula: 169.730-89 e

V - JOSÉ ROBERTO NOBRE DE LIMA, matrícula nº 169.526-50.

Art. 3º A Presidência dos trabalhos caberá ao membro indicado no Item I do Artigo 2º e, nos seus impedimentos ou afastamentos legais, a substituição se dará de forma automática pelo membro designado no inciso II do Artigo 2º.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso aos integrantes da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º O chefe do Núcleo de Material e Patrimônio disponibilizará a Carga Geral de Bens Móveis e Imóveis, juntamente com os Termos de Guardas e Responsabilidade de todas as unidades da Administração Regional de Samambaia, bem como deverá atender prontamente a comissão no que for demandado, com o objetivo de facilitar os trabalhos visando o cumprir os prazos estabelecidos.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011.

Art. 7º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência, norteada pela Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 155, de 19 de agosto de 2025.

Art. 8º A Comissão Inventariante terá o prazo até o dia 31 de dezembro de 2025 para apresentar à Coordenação de Administração Geral, irregularidades encontradas durante o levantamento físico dos bens móveis, imóveis e semoventes para que sejam providenciadas as regularizações das pendências, conforme estabelecido no Art. 11, da Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025.

Art. 9º Deverão ser conferidos, in loco, os bens de todas a Unidades Administrativas da Administração Regional de Samambaia.

Art. 10. Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou autorizadas pelo Presidente da Comissão de Inventário.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o que consta do Processo nº 00148-0001556/2025-79, resolve:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 20% (vinte por cento) à servidora FABRÍCIA REZENDE SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14308991, referente ao período de 20 de outubro de 2025 a 20 de abril de 2026, em conformidade com o Processo nº 00148-0001556/2025-79.

Art. 2º Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar RHUAN ASSIS CANDEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.713.796-9 (gestor) e TULIO HOSTILIO ROCHA CIRILO, matrícula 1.725.476-0 (suplente), da aquisição de equipamentos de sonorização profissional, incluindo: caixas ativas biamplificadas, mesa de som com no mínimo 12 canais mono, microfones sem fio de 2 canais e caixas monitoras ativas, com seus respectivos acessórios, referente ao Processo 00302-00001033/2025-48.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR, matrícula 1.703.439-6 (gestor) e MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9 (suplente), da aquisição de materiais para a manutenção de banheiros, referente ao Processo 00302-00000926/2025-76.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão Processante Permanente, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II.

Art. 2º Designar ROBERTO MOTA DE SOUSA, matrícula 1.431.169-0, Analista PPGG, como Presidente; como membros: HERNANI CANDIDO SANTANA, matrícula 107.175-0, Técnico PPGG, DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 1.726.719-6, Professora e NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, matrícula 1.693.522-5, Analista PPGG, podendo para tanto, exercer as atribuições de substituta da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais dos titulares.

Art.3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 93, de 01 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2025.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo, e o que consta no Processo nº 00367-00000007/2025–48, resolve:

Art. 1º Designar LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, matricula nº 1.726.065-5, Assessora da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CÉSAR RIBEIRO RANGEL, matricula nº 1.689.776-5, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional da Fercal, Símbolo CC-08, no período de 04/11/2025 a 13/11/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO SAVIO ARAUJO SILVA, Matrícula: 1.724.148-0, Gerente de Cultura desta Administração Regional, como Executor e FLÁVIA SOARES GODOI SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.721-9, como suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Arapoanga e a Empresa COTAEVENTO E ALIMENTAÇÃO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 22.421.884/0001-90 para prestação de serviços de buffet em virtude da comemoração ao Dia do Servidor Público. Processo SEI-GDF nº 04040-00001272/2025-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00051032/2025-66, resolve:

DESIGNAR LEONARDO GROSSO BIANCO, matrícula nº 280.429-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Automação do Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00043715/2024-69, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 520, de 22 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025 - página 25, que designou ROSILENE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 37.391-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00057028/2025-10, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINE LEANDRO SGANZERLA, matrícula nº 281.745-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Custos de Administrações Regionais, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00025090/2023-38, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 277, de 13 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023 - página 50, que designou EZEQUIAS CÂNDIDO DE AVELAR, matrícula nº 44.919-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento Interno, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 44.917-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento Interno, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00002-00008098/2025-53. INTERESSADA: MICHELLE RODRIGUES PIMENTA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MICHELLE RODRIGUES PIMENTA, matrícula 243.397-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CACI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZILMAR DE MENESES SOUSA CAMPOS, cônjuge do ex-servidor JOÃO BATISTA FERNANDES CAMPOS, matrícula nº 93.536-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 03/10/2025. Processo SEI nº 00413-00010359/2025-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CELEIDA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO, cônjuge do ex-servidor PEDRO SALDANHA PEIXOTO, matrícula nº 13.644-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/10/2025. Processo SEI nº 00413-00010747/2025-35.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AMÉLIA ROSA DA SILVA MACHADO, cônjuge do ex-servidor PEDRO CARLOS MACHADO, matrícula nº 13.842-8, Inspetor Técnico de Controle interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/10/2025. Processo SEI nº 00413-00010313/2025-35.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MADALENA BASTOS MACEDO, cônjuge, e pensão temporária a ANIELLE EDUARDA BASTOS MACEDO, filha do ex-servidor ANTONIO MACEDO NETO, matrícula nº 211.509-3, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/10/2025. Processo SEI nº 00413-00010735/2025-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOÃO ALVES FILHO, cônjuge da ex-servidora ZAIRA MOTA TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 87.764-6, Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 24, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/09/2025. Processo SEI nº 00413-00010120/2025-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora BENEDITA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 91.340-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/10/2025. Processo SEI nº 00413-00010470/2025-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALZENY GUIMARAES GUEDES DE ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor SIDNEY MARINET GUEDES DE ALMEIDA, matrícula nº 24.728-6, Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/09/2025. Processo SEI nº 00413-00010563/2025-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE JESUS RODRIGUES COSTA, cônjuge do ex-servidor LOURIVAL PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 73.431-4, Professor em Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/10/2025. Processo SEI nº 00413-00010592/2025-37.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA RODRIGUES FERREIRA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO ROQUE FERREIRA, matrícula nº 58.105-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 7, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/09/2025. Processo SEI nº 00413-00010305/2025-99.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELCE FERNANDES ABDULMASSIH, cônjuge do ex-servidor RONALDO CARVALHO ABDULMASSIH, matrícula nº 111.233-3, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/08/2025. Processo SEI nº 00413-00010594/2025-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZENAIDE NASCIMENTO DE AGUIAR, cônjuge do ex-servidor ROMILDO SOARES DE AGUIAR, matrícula nº 1.678.117-1, Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/09/2025. Processo SEI nº 00060-00497207/2025-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IZAURA DE SOUZA CAMPOS, cônjuge do ex-servidor ANTONIO DA COSTA CAMPOS, matrícula nº 121.004-1, Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27/07/2025. Processo SEI nº 00413-00010565/2025-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TERESA CRISTINA FREITAS SOARES COSER, cônjuge do ex-servidor VALTER JOSÉ COSER, matrícula nº 125.913-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/10/2025. Processo SEI nº 00413-00010187/2025-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OLAIR BORGES DO AMARAL, cônjuge e temporária a VINÍCIUS ALEXANDRE PEREIRA BORGES DO AMARAL e ARTHUR PEREIRA BORGES DO AMARAL, filhos da ex-servidora MIRANI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 139.594-7, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26/09/2025. Processo SEI nº 00413-00010042/2025-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LÚCIO MARQUES DA SILVA, cônjuge da ex-servidora LILIANE MARIA ABREU PAIVA, matrícula nº 136.520-7, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/10/2025. Processo SEI nº 00413-00010555/2025-29.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 77, de 03/07/2025, publicada no DODF nº 123, de 04/07/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA, companheira do ex-servidor PAULO FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 79.173-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11 , Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...§ 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08...", LEIA-SE: "... combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00295831/2024-47.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 120, de 23/10/2025, publicada no DODF nº 203, de 24/10/2025, o ato que concedeu pensão temporária a RAUANNY OLIVEIRA MUNIZ, filha da ex-servidora ELIZABETE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 1.673.607-9, Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 24/09/2023...", LEIA-SE: "... a contar de 24/09/2025...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00010098/2025-72.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.336, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER RENOVAÇÃO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora JÚLIA DA SILVA SOARES, matrícula 1433843-2, cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, com redução de 50 % (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 23/09/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 708/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00160618/2023-17.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.351, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea 'g', da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 38, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF Nº 22, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024, PÁGINA 28, do ato que designou a servidora a JOSEFA NOBREGA DANTAS, matrícula nº 1.680.123-7,cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LORENA DA SILVA DOMINGUES, matrícula nº 1.709.665-0, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período de 24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025.

DESIGNAR a servidora a JOSEFA NOBREGA DANTAS, matrícula nº 1.680.123-7,cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 04 de dezembro de 2025.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.354, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 482, de 16 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, que designou o servidor GUILHERME NABUCO MACHADO, matrícula 194.990-X, integrante da carreira Médico de Família e Comunidade, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Normatização do Cuidado em Saúde Mental, da Diretoria de Organização de Serviços de Saúde Mental, da Subsecretaria de Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09/04/2025, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora FABIANA MARIA BRITO FERNANDES, matrícula 1837265, integrante da carreira Enfermagem, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Qualidade do Cuidado em Saúde Mental, da Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde Mental, da Subsecretaria de Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/11/2025, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00074873/2025-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) KELLY SOUZA PEREIRA, matrícula: 0180120-1, na carreira Técnica de Enfermagem, no cargo de Técnico de enfermagem, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00455191/2025-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA CAROLINA MONTEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula: 0192461-3, na carreira Médica, no cargo de Médico Pediatra, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00502307/2025-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula: 1451561, na carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00525124/2025-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IRAMIR RODRIGUES SCORSATTO, matrícula: 0189012-3, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00509583/2025-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 1 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA, matrícula: 0125029-9, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00444323/2025-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCUS ANTONIO COSTA, matrícula: 0137287-4, na carreira Médica, no cargo de Médico – Medicina do Trabalho, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00526564/2025-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PATRICIA BATISTA DIAS AGUIAR, matrícula: 1432944-1, na carreira Técnica de Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00525585/2025-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SONIA APARECIDA SOARES DIAS, matrícula: 0138533-X, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00525563/2025-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUSINETE LOPES DE SOUZA, matrícula: 0138210-1, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00525515/2025-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SANDRA NESTOR BARROS, matrícula: 0130784-3, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00525532/2025-06.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, Enfermeiro e Médico,

admitidos em OUTUBRO/2021, JANEIRO/2022, JULHO/2022, AGOSTO/2022 e NOVEMBRO/2022, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

OUTUBRO/2021

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 17048044; GUSTAVO COSTA RIOS; 01/10/2021; CM31; TERCEIRA I; 8,69.

JANEIRO/2022

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17072166; ALINE LIMA XAVIER; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,96.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17069998; JANILTON DOS SANTOS COSTA; 04/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

JULHO/2022

ADMC...: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17091446; FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO; 04/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,83.

AGOSTO/2022

ADMC...: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17097169; MARUSA SAMPAIO LIMA; 01/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,97.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17098785; JORDANA MORAIS BRAGA; 02/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,69.

NOVEMBRO/2022

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 17104912; GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS; 18/11/2022; CM31; TERCEIRA I; 9,80 | 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 17104769; PEDRO ALVES FEITOZA NETO; 16/11/2022; CM31; TERCEIRA I; 9,66; - 17105048; THIAGO FRAGOSO CASSIANO; 21/11/2022; CM31; TERCEIRA I; 9,79.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 17105307; ANDRE JACCOUD DE OLIVEIRA; 29/11/2022; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 17104882; DANILLO LEAL MARINHO VIEIRA; 25/11/2022; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de OUTUBRO/2024, JANEIRO/2025, MAIO/2025, AGOSTO/2025 e NOVEMBRO/2025 das Carreiras de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, Enfermeiro e Médico, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

OUTUBRO/2024

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 17048044; GUSTAVO COSTA RIOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024.

JANEIRO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17072166; ALINE LIMA XAVIER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025.

MAIO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17069998; JANILTON DOS SANTOS COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2025.

AGOSTO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17098785; JORDANA MORAIS BRAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/08/2025.

NOVEMBRO/2025

ADMC...: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17091446; FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/11/2025; - 17097169; MARUSA SAMPAIO LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/11/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 17104912; GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/11/2025 | 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 17104769; PEDRO ALVES FEITOZA NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/11/2025; - 17105048; THIAGO FRAGOSO CASSIANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/11/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 17105307; ANDRE JACCOUD DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/11/2025 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 17104882; DANILLO LEAL MARINHO VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/11/2025.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço que completou o interstício no mês de OUTUBRO/2025 da Carreira de Médico, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 17048044; GUSTAVO COSTA RIOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/10/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIA MARIA DOS REIS - 1.435.475-6, Técnica Administrativa, para substituir o cargo de Gerente, do Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 141.020-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/03/2023, conforme processo n° 00060-00480888/2021-71.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula n.º 140.460-1, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 25/07/2024, conforme processo n° 00060-00283826/2023-85.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço n° 297, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, o ato que concedeu o Abono de Permanência à OSCAR BASTOS PEREIRA, matrícula n. º 132.602-3, do cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 24/09/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 15/12/2018...", ficando ratificados os demais termos. Processo n° 00060-00489995/2021-65.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve conceder:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: FRANCISCA DE PAULA CARVALHO DEMES, 1.659.544-0, 2º), 15/07/2018 a 13/07/2023; ALESSANDRA QUEIROZ MARTINS, 146.839-1, 4º), 16/02/2019 a 14/02/2024; ANDREA PEREIRA DA ROCHA, 145.212-6, 4º), 29/03/2018 a 25/06/2023; ANA KARLA DE LIRA BEM, 145.231-2, 4º), 01/04/2018 a 30/03/2023; VIRGINIA APARECIDA PEREIRA LOPES, 145.418-8, 4º),

30/03/2018 a 28/03/2023; ROSEMEIRE PEREIRA SILVA, 1.682.776-7, 1º), 03/01/2018 a 06/05/2023; CLOVES MOREIRA FILHO, 142.676-1, 4º), 20/06/2017 a 15/11/2022; VALDIR SOARES DA COSTA, 140.661-2, 3º), 31/12/2017 a 10/04/2023; CAROLINA COELHO DA FONSECA, 180.337-9, 3º), 09/07/2019 a 06/07/2024; ALINE COSTA, 146.787-5, 4º), 02/06/2019 a 19/07/2024; DEBORA MILENA BABUGEM MENDANHA, 173.603-5, 3º), 10/01/2019 a 10/01/2024; ILDEGLAN SOUSA SANTOS, 1.443.980-8, 2º), 19/05/2018 a 23/07/2023; ALESSANDRA ALVES RODRIGUES, 1.658.267-5, 2º), 05/06/2018 a 31/03/2025; WESLEY GONCALVES DOS SANTOS, 1.442.922-5, 2º), 28/09/2018 a 26/10/2023; DARILENE GOMES NOLASCO, 146.659-3, 4º), 20/10/2018 a 18/10/2023; ROSILENE NASCIMENTO SANTOS, 147.060-4, 4º), 23/10/2018 a 25/11/2023; ANA PAULA DA SILVA VASCONCELOS, 147.244-5, 4º), 27/10/2018 a 27/11/2023; VIVIANE BORGES DE SOUSA, 147.257-7, 4º), 27/10/2018 a 22/12/2023; SILVIA HELENA MOREIRA PINTO, 1.688.453-1, 1º), 01/11/2018 a 30/10/2023; ROSIVANIA AFONSO DA SILVA RODRIGUES, 146.735-2, 4º), 04/01/2019 a 01/02/2024.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, 150.835-0, 4º), 28/05/2020 a 26/05/2025; MARCILENE FERNANDES DA SILVA, 123.730-6, 8º), 09/01/2020 a 06/01/2025; ANDERSON SCHEFFER DA SILVA, 137.338-2, 5º), 05/01/2020 a 07/01/2025; ALIFONSINA NUNES, 124.262-8, 8º), 16/02/2020 a 13/02/2025; TATIANE LEMES DOS SANTOS, 184.033-9, 3º), 21/12/2019 a 26/12/2024; ANDREZZA BISPO DE OLIVEIRA E SOUZA, 144.435-2, 4º), 10/02/2020 a 27/04/2025; ALTAIR FERREIRA DE SOUZA, 129.079-7, 7º), 27/11/2019 a 24/11/2024; MARLENE FERREIRA DOS SANTOS, 135.814-6, 6º), 11/07/2020 a 09/07/2025; MAGALY CANDIDA DA SILVA, 138.883-5, 5º), 20/05/2020 a 17/07/2025; JAQUELINE BASTOS CAIXETA, 138.926-2, 5º), 21/07/2020 a 21/07/2025; SELMA MIQUELINO DA SILVA, 139.188-7, 5º), 23/07/2020 a 30/07/2025; MARTA JULIANA ALVES GINO, 139.302-2, 5º), 22/07/2020 a 20/07/2025; JOSE RIBAMAR DE MOURA JUNIOR, 139.336-7, 5º), 25/07/2020 a 23/07/2025; ARLEX MARTINS DE MELO, 139.384-7, 5º), 29/07/2020 a 27/07/2025; TERESINHA JOSE URCINO, 150.655-2, 4ª), 11/07/2020 a 14/07/2025; CECILIA MARTINS DE SOUSA, 150.921-7, 4º), 04/07/2020 a 02/07/2025; ALEXANDRE ROCHA MELO, 192.874-0, 3º), 26/07/2020 a 24/07/2025; TALES BRITO BESSA, 192.994-1, 3º), 28/07/2020 a 26/07/2025; MARILIA DE DIRCEU LUSTOSA GUEDES, 1.671.158-0, 2º), 22/07/2020 a 20/07/2025; NAEILA ARAUJO DE ANDRADE, 1.671.173-4, 2º), 29/07/2020 a 27/07/2025; LEONARDO LOIOLA SILVA NOBRE, 1.671.202-1, 2º), 23/07/2020 a 22/07/2025; ZENEIDE MARIA DE PAULA, 1.671.558-6, 2º), 23/07/2020 a 21/07/2025; CLEONICE DOS REIS ALMEIDA, 139.196-8, 5º), 15/08/2020 a 19/08/2025; BIANCA PATRICIA DE OLIVEIRA, 189.258-4, 3º), 14/08/2020 a 20/08/2025.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO VITOR DE SOUZA, 1.686.516-2, Técnico Laboratório Anatomia Patológica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.566 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2005 a 30 de novembro de 2005, 1º de fevereiro de 2006 a 31 de março de 2006, 1º de maio de 2006 a 15 de outubro de 2006, 16 de outubro de 2006 a 28 de fevereiro de 2017 e 1º de março de 2017 a 02 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00450768/2025-73.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processos SEI 00060-00075568/2025-27, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: DIEGO LUCIANO SANTOS DE ALENCAR, matrícula 0196767-3, 1º quinquênio de 15/10/2010 a 12/12/2015 e 2º quinquênio de 13/12/2015 a 10/12/2020; 00060-00502586/2025-95; LIDIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula 1661496-8, 2º quinquênio de 26/11/2018 a 29/11/2023, 00060-00452121/2019-38; EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 0144397-6, 3º quinquênio de 15/06/2013 a 13/07/2018, 00060-00411504/2023-32; GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA, matrícula 0163502-6, 3º quinquênio de 16/06/2018 a 30/06/2023, 00060-00171578/2017-82; FERNANDO MARQUES LEITE DE MOURA, matrícula 0145597-4, 3º quinquênio de 28/08/2013 a 22/04/2020, 00060-00036252/2021-96.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097192/2025-10, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO CESAR CARNEIRO TAVARES, 152.635-9, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.250 dias, ou seja, 6 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31 de maio de 1994 a 30 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00265640/2022-63. PAULO CESAR CARNEIRO TAVARES, 152.635-9, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.990 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 15 dias, prestados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme certidão emitida pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, nos períodos de 31 de julho de 2000 a 10 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00265640/2022-63.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processos SEI 00060-00076627/2025-84, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JENIFER MONTEIRO BARBOZA, matrícula 1697055-1, 1º quinquênio de 20/04/2020 a 18/04/2025, 00060-00514338/2025-97; ROSICLEIA E. DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 0183630-7, 3º quinquênio de 15/11/2019 a 12/11/2024, 00060-00512297/2025-02; TANIA MARIA DE SOUSA LINO, matrícula 0151442-3, 4º quinquênio de 15/08/2020 a 02/09/2025, 00060-00504822/2025-16; FERNANDO MARQUES LEITE DE MOURA, matrícula 0145597-4, 4º quinquênio de 23/04/2020 a 21/04/2025, 00060-00518895/2025-87; CARLOS MARTINS DE RESENDE, matrícula 0136359-X, 6º quinquênio de 11/09/2019 a 08/09/2024, 00060-00508908/2025-18.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097098/2025-52, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FLAVIO DE SOUSA RAMOS, matrícula 138.525-9, cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 02/10/2025, conforme processo 00060-00481822/2025-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FLAVIA MONTEIRO ABRANTES, matrícula 138.099-0, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 21/08/2025, conforme processo 00060-00521370/2024-48.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA MIRIAN DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 1.436.917-6, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/06/2024, conforme processo 00060-00501476/2025-14.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora JENIFER MONTEIRO BARBOZA, matrícula 16970551, Enfermeira -Obstetra, lotação SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCOB, para participar da 3ª Jornada Científica - "Práticas avançadas em Enfermagem Obstétrica", com ônus limitado, no período de 24 a 25 de novembro de 2025, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00470286/2025-30; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2016, publicada no DODF n° 178 de 20 de setembro de 2016, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA CLARA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula nº 179.863-4, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.883 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...4.872 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000383/2016.

Na Ordem de Serviço nº 353, de 31 de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 208, de 03 de novembro de 2025, página 46, o ato que publicou a autorização para a dispensa de ponto do servidor PAULO MARSIGLIO NETO, matrícula 01467174, ONDE SE LÊ: "... no período de 02 a 06 de novembro de 2025 ...", LEIA-SE: "... no período de 02 a 06 de dezembro de 2025 ...", e retifique-se os demais dados. Processo nº 00060-00484776/2025-13.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.058, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Recompor as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), instituídas por meio da Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, que passará a ser compostas pelas seguintes servidoras, todas integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: JESSICA CAMARGO DE AMORIM, matrícula 1704718-8 (Presidente); TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X (1º membro); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (2º membro).

II - 2ª CPD: TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (1º membro); JESSICA CAMARGO DE AMORIM, matrícula 1704718-8 (2º membro).

III - 3ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 14326515 (Presidente); JESSICA CAMARGO DE AMORIM, matrícula 1704718-8 (1º membro); TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X (2º membro).

Art. 2º Nas ausências e impedimentos de algum membro de comissão processante, a substituição se dará por meio de membro suplente, nas seguintes condições:

I - A Presidente será substituída pelo 1º membro da respectiva Comissão;

II - O 1º membro será substituído pelo 2º membro da respectiva Comissão;

III - O 2º membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPES/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes, em tempo hábil, para a instrução processual, nos moldes do artigo 3º desta Portaria.

Art. 4º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias à elucidação do fato em apuração.

Art. 5º As servidoras designadas para compor as comissões de processo disciplinar deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Ficam dispensadas de atuar na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, as seguintes servidoras: CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula 17050340; CARLA SOARES LAVALL, matrícula 1571893.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.059, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 117/2023, Processo 00060-00444011/2022-06, em andamento na 13ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.060, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (CATES): PRISCILA CALAZANS, matrícula 1686515-4, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e considerando o processo SEI 00060-00506215/2025-82, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 66, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, que designou a servidora JULIANA CRISTINA SOCHA DE SOUZA, Fonoaudióloga, matrícula 16973097, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial de Fonoaudiologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA CRISTINA SOCHA DE SOUZA, Fonoaudióloga, matrícula 16973097, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial de Fonoaudiologia, na Unidade de Pediatria, UTI Pediátrica, UTI Materna e Ambulatório de Doenças Raras, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar a servidora LARA SUZANE WEBER COELHO, Fonoaudiólogo, matrícula 16975197, para substituição da Referência Técnica Assistencial de Fonoaudiologia, na Unidade de Pediatria, UTI Pediátrica, UTI Materna e Ambulatório de Doenças Raras, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Designar a servidora TAYANA TEIXEIRA DE ALMEIDA, fonoaudióloga, matrícula 01545337, para para exercer a função de Referência Técnica Assistencial de Fonoaudiologia, na Unidade de Neonatologia e na UTI Neonatal, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º Designar a servidora HELIDA ADELINA MAIA, Fonoaudióloga, matrícula 01836552, para a substituição da Referência Técnica Assistencial de Fonoaudiologia, na Unidade de Neonatologia e na UTI Neonatal, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso

V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00005327/2025-16, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON, matrícula 139753-2, para substituir a Gerente, da Gerência de Ensino Técnico, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPC – 08, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 61, de 03 de julho de 2024, publicada no DODF Nº 126, de 04 de julho de 2024, página 58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 332, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, da servidora, FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1.681.797-4, Analista, para participar do Prêmio de Reconhecimento Profissional TECHGOV 2025 (Solenidade de Premiação), em BSB, promovido pela Secretaria de Estado de Economia, no dia 20/10/2025. PROCESSO 00063-00004785/2025-58.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO-GTIT, nos termos da Lei nº 3.323/2004 de 18/02/2004 e da PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2017, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo: 1.ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401905-1, ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS FIGUEIREDO, 01/10/2025, 23%, 0063-000351/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento, quando da Gratificação de Titulação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 334 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Hemocentro - Técnico de Hemoterapia e Hematologia, ocupado pelo(a) servidor(a) ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 1694559-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 20/01/2025, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00000328/2025-94.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004588/2025-39, resolve:

DESIGNARDANIELE DE ANDRADE RECKZIEGEL,matrícula nº1715047-7,ocupante do cargo de Médica, para substituir o Chefe daUnidade Técnica,símbolo CPE-04, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 28/10/2025 a 01/11/2025, por motivo de afastamento para participação em congresso do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005131/2025-41, resolve:

DESIGNAR MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Diretoria de Procedimentos Especiais, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 10/11/2025 a 27/11/2025 e de 01/12/2025 a 04/12/2025, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003587/2025-77, resolve:

DESIGNARTHAÍS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO,matrícula nº1694404-6,ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria do Ciclo do Doador, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 12/10/2025 a 15/10/2025, por motivo de atestado médico da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: LUCAS TAKEJI AOKI ALCÂNTARA, matrícula 1681756-7, a contar de 01/05/2025, processo 0063-000362/2017; LUCAS TAKEJI AOKI ALCÂNTARA, matrícula 1694561-1, a contar de 01/05/2025, processo SEI GDF 00063-00003753/2019-97.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR ERICA DE CARVALHO VAZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.716-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006998, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2025. Processo 00080-00287328/2025-07.

DISPENSAR ELIANE APARECIDA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.762-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005680, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2025. Processo 00080-00283189/2025-34.

DESIGNAR ANA CLAUDIA LEAL SCHALL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.478-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005680, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00283189/2025-34.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 245.569-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008952, de Supervisor, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2025. Processo 00080-00271013/2025-30.

DESIGNAR ANDREA APARECIDA GONCALVES DE AGUIAR DOMINGOS PAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 2000.249-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008952, de Supervisor, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00271013/2025-30.

DISPENSAR, a pedido, SERGIO DO NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.050-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010072, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2025. Processo 00080-00281279/2025-91.

DESIGNAR FERNANDA COSTA SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.313-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010072, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00281279/2025-91.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, DANIELLE CHRISTINA SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.306-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

SIGRH 52006318, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221255/2025-82.

DESIGNAR DANIELLE CHRISTINA SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.306-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007793, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221255/2025-82.

DISPENSAR WESLEY RODRIGUES RAMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.208-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006066, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2025. Processo 00080-00206124/2025-75.

DESIGNAR KELLY APARECIDA MOREIRA DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.942-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006066, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00206124/2025-75.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISCA PEDROSA DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.657-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006199, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 59 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025. Processo 00080-00217343/2025-80.

DESIGNAR CRISTIANE RODRIGUES DA CONCEICAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.485-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006199, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 59 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00217343/2025-80.

DISPENSAR MANUELA NASCIMENTO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.133-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008477, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272651/2025-78.

DESIGNAR VALDICELIA MARQUES BASILIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.036-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008477, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272651/2025-78.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, ALOISIO PAULINO DE MORAES FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.403-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008111, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2025. Processo 00080-00283048/2025-11.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ROSILENE CONCEICAO FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.850-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007977, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00229373/2025-39.

DESIGNAR ROSILENE CONCEICAO FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.850-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52010128, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00208344/2025-33.

DESIGNAR MARIA APARECIDA RODRIGUES EVANGELISTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.151-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007977, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00229373/2025-39.

DISPENSAR ERICO FERNANDES DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.144-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009807, de Supervisor, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00189324/2025-56.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE MONTENEGRO ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.664-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009807, de Supervisor, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00189324/2025-56.

DESIGNAR GIOVANNA MARQUES BORTOLATO, Professor de Educação Básica, matrícula 259.731-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010152, de Supervisor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00288568/2025-11.

DESIGNAR CARLEI MIRIAN GOMES BONFIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.991-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009415, de Supervisor, da Escola Classe Granja do Torto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00260451/2025-72.

DESIGNAR RUSLLAN DA SILVA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.870-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008376, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00201980/2025-34.

DESIGNAR WESLLEY FERNANDES PAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.582-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009103, de Supervisor, da Escola Classe 21 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00150660/2025-17.

DESIGNAR VINICIUS VIEIRA BATISTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.003-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010091, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00237855/2025-62.

DESIGNAR DEBORA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.173-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009133, de Supervisor, da Escola Classe 45 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00278200/2025-44.

DESIGNAR RENATA SANTANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.245-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007750, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00280809/2025-83.

DESIGNAR ASSUNCAO DE MARIA MARTINS DE MACIEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.893-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007707, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00213916/2025-04.

DESIGNAR KELEN CRISTINA MESSIAS ARAUJO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.158-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009922, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Pinheirinho Roxo, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137066/2025-22.

DESIGNAR ADRIANA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.774-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010116, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210808/2025-71.

DESIGNAR RENATA LUCI DE CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 26.103-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009573, de Supervisor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272597/2025-61.

DESIGNAR HELENA CRISTINA BRAGA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.431-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008829, de Supervisor, da Escola Classe Santa Helena, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00238210/2025-47.

DESIGNAR HELDER FAYAD GENEROSO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.362-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52010150, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São Jose, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272597/2025-61.

DESIGNAR FLAVIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.474-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010112, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272893/2025-61.

DESIGNAR DANIELE LIMA RANGEL, Professor de Educação Básica, matrícula 241.046-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009546, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00196344/2025-83.

DESIGNAR ELDA PIMENTEL DE ASSUNCAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.659-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009256, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00254648/2025-72.

DESIGNAR MARCELA CARVALHO MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.561-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009826, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00277372/2025-09.

DESIGNAR ELIZANGELA FERREIRA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.792-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006944, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00227756/2025-72.

DESIGNAR IGOR DOS SANTOS ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.247-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52010107, de Supervisor, do Centro Educacional Pad DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00212258/2025-25.

DESIGNAR VERONICA MOTA RABELO, Professor de Educação Básica, matrícula 34.645-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010090, de Supervisor, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00206074/2025-26.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.200, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para acompanharem os estudantes-atletas da Delegação do Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares 2025, nos períodos específicos, em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00163767/2025-17:

I - ALEXANDRE FACHETTI VAILLANT MOULIN, matrícula 025.724-9, de 17 a 22 de novembro de 2025;

II - ANA PAULA ALMEIDA ROSA CARACELLI, matrícula 229.675-6, de 24 a 29 de novembro de 2025;

III - ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PEDROZA, matrícula 240.714-0, de 24 a 29 de novembro de 2025;

IV - CLAUDIA DIONICE CARVALHO MENDES, matrícula 203.863-3, de 24 a 29 de novembro de 2025;

V - CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, de 16 a 22 de novembro de 2025;

VI - DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, de 23 a 29 de novembro de 2025;

VII - FERNANDA DE OLIVEIRA VEIGA FEITOZA, matrícula 253.887-3, de 24 a 29 de novembro de 2025;

VIII - JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES, matrícula 235.530-2, de 24 a 29 de novembro de 2025;

IX - JOÃO PEDRO ELISEU, matrícula 256.589-7, de 17 a 22 de novembro de 2025;

X - LÍVIA BARROS DE FIGUEIREDO, matrícula 253.973-X, de 24 a 29 de novembro de 2025;

XI - LUCAS SILVA LOPES XAVIER, matrícula 232.046-0, de 17 a 22 de novembro de 2025;

XII - LUCIMAR NEVES SCHELGSHORN, matrícula 211.353-8, de 17 a 22 de novembro de 2025;

XIII - MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula 181.326-9, de 23 a 29 de novembro de 2025;

XIV - MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 004.494-7, de 24 a 29 de novembro de 2025;

XV - PAULIPETERSON CANDIDO ALVIM, matrícula 175.651-6, de 24 a 29 de novembro de 2025;

XVI - REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5, de 24 a 29 de novembro de 2025;

XVII - VICTOR HENRIQUE BANDEIRA FREITAS, matrícula 258.280-5, de 17 a 22 de novembro de 2025;

XVIII - VINICIUS MAHATMA CUNHA DE QUEIROZ, matrícula 229.460-5, de 17 a 22 de novembro de 2025;

XIX - WANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 206.981-4, de 16 a 22 de novembro de 2025;

XX - WENDEL DIAS FERREIRA GOMES, matrícula 038.397-X, de 24 a 29 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 209, em 04/11/2025, no ato que dispensou GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.408-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008963, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 52008963, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00275289/2025-97...", LEIA-SE: "... SIGRH 52008962, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00275289/2025-97...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

AIMÊ OLIVEIRA, matrícula 247.256-2, para substituir VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 23/10/2025, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00292745/2025-63.

HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula 244.817-3, para substituir JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula 175.305-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/07/2025 e 25/07/2025, por motivo de abono de ponto e doação de sangue do titular. Processo 00080-00027705/2025-42.

LUCIANA FELICE BARBEIRO, matrícula 39.394-0, para substituir RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, matrícula 213.551-5, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15/09 a 14/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00205514/2025-28.

IANE CLÁUDIA LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 33.601-7, para substituir JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula 30.682-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade do Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4/08/2025 e de 5 a 6/08/2025, por motivo de abono de ponto e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00205440/2025-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ERICA DE FATIMA PEREIRA TATSCH, matrícula 219.988-2, para substituir ANDREIA ALVES DOS REIS RIBEIRO, matrícula 246.196-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Capão Seco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00277005/2025-05.

RAQUEL CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 254.937-9, para substituir MARIA MARCIA CAMPELO MAGRI, matrícula 243.975-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00300155/2025-11.

ALOISIO PAULINO DE MORAES FILHO, matrícula 244.403-8, para substituir GABIA FLORENCIO CAMARGO, matrícula 25.931-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/07 a 19/09/2025 e 2 a 22/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00173824/2025-76.

RAQUEL CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 254.937-9, para substituir MARIA MARCIA CAMPELO MAGRI, matrícula 243.975-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00300155/2025-11.

SORAHIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 35.369-8, para substituir ITATIANE DE SOUSA MENDES, matrícula 38.843-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/09 a 20/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00327928/2024-26.

LUCIANNO MACHADO MOTA OLIVEIRA, matrícula 231.273-5, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/10 a 2/11/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00025937/2025-66.

THIAGO NOGUEIRA DA MOTA, matrícula 220.350-2, para substituir LILIAN VITORIA MARUNO, matrícula 228.684-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00144922/2025-04.

KARLA COSTA SILVA, matrícula 230.449-X, para substituir ARAKEN RODRIGUES DE CARVALHO ARIANI, matrícula 34.551-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Tamanduá, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 24/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00125866/2025-09.

SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 225.556-1, para substituir KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, matrícula 220.552-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/10 a 1º/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00085826/2024-28.

MARIA BELARMINA PEREIRA SANTANA, matrícula 30.034-9, para substituir MIRIAM DOS SANTOS LEMOS, matrícula 202.202-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 6/11/2025 e 7 a 19/11/2025, por motivo de abono de ponto e recesso da Diretora. Processo 00080-00285420/2025-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos dos Processos SEI nº 00050-00023292/2025-39, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 03 de novembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula nº 1694103-9, Assessor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 28 de outubro de 2025 a 06 de novembro de 2025, restando-lhe, deste segundo período, 4 dias de férias, a serem usufruídas no período de 08 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOPM LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula nº 1.727.038-3, Subsecretário dos Conselhos Comunitários de Segurança, para participar do Curso Nacional de Uso Diferenciado da Força, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), no período de 02 a 08 de novembro de 2025, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EWERTON RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.720.412-7, para a função de Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 13/2024-SSP, firmado com a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 38.056.404/0001-70, tendo por objeto a contratação do Grupo 1 (Central de Serviços), do PE nº 90017/2024-SSPDF, para prestação de serviços de supervisão e gerenciamento das atividades realizadas pela empresa do Grupo 2, incluindo monitoramento da performance, garantia da aderência aos Acordos de Nível de Serviço (SLAs), e gerenciamento da comunicação entre as partes, conforme Processo SEI GDF nº 00050-00014925/2024-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 00009299/2025 - SPA/PROSEG/PGDF de 22/10/2025 (185811244), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00069623/2024-16, resolve:

REINCLUIR no serviço ativo da Corporação o 2º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA - mat. 74.295-3, a contar de 31 de outubro de 2025, em cumprimento à decisão judicial, contida no Acórdão nº 2052736, da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, exarado nos autos do Processo nº 0806114-62.2024.8.07.0016 - TJDFT; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.398, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000796/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de maio de 2025, o 2º SGT PM RR JÔNATAS MEDEIROS, matrícula 14.276/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.400, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-197/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de janeiro de 2024, o 2º SGTPM RR JOSE ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula 08.798/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.402, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001317/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de setembro de 2025, o 1º TEN. PM RR HILDO LOPES DE ALMEIDA, matrícula 07.497/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence a contar de 03 de outubro de 2025 o 3º SGT. QBMG-1 MATHEUS RIBEIRO GOMES HERCULANO, matrícula 1142566, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00106832/2025-34.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 288, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no art 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1° Cessar os Efeitos da PORTARIA Nº 259, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, Publicada no DODF N° 192, de 09/10/2025, Pág. 156, que designou a servidora THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, para RESPONDER como Chefe substituta da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2° Designar LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, matrícula nº 250.372-7, para RESPONDER como Chefe substituta da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, durante o período de 10/11/2025 a 19/11/2025, conforme justificativas constantes no processo SEI nº 00055-00120481/2025-18.

Art. 3° Designar THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, para RESPONDER como Chefe substituta da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos afastamentos legais e regulamentares do titular, a partir de 20/11/2025, conforme justificativas constantes no processo SEI nº 00055-00120481/2025-18 e 00055-00109776/2025-33.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a contar de 10/11/2025.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.504, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 1.489-3, Agente de Trânsito, Chefe da Unidade de Operação Aérea (Uopa) e GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 250.771-4, Agente de Trânsito, lotado na Unidade de Operação Aérea (Uopa), para participar do XVI Simpósio de Segurança de Aviação, que ocorrerá em São Paulo/SP, no dia 12 de novembro de 2025, com ônus limitado, implicando em direito à remuneração do cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão excluídas as vantagens pecuniárias em razão do local de trabalho, nos termos do artigo 1° e inciso II, do artigo 2° e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00055-00110460/2025-94.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.490, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TÂNIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 13846 e MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula nº 1353-6 e , a fim de atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025, objeto do processo administrativo 00055-00108702/2025-80.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.491, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal (Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT I — "tipo barreira eletrônica"), objeto do processo administrativo nº 00055-00013144/2021-41, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 67.261-0, e LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250627-0, a fim de atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente;

II - LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250627-0 e DANIEL LUIZ CÉSAR LEITE, matrícula nº 65393-4, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIRPOL;

III - CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, mat. 1.727.015-4 e WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIRTEC;

IV - GABRIELLE PEREIRA LIMA, matrícula nº 259.888-4 e GRASIELLA MARIA VIDOTTI VEZZANI DE MELO, matrícula nº 259.852-3, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIREN;

V - RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3 e ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, matrícula nº 1.341-2, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIRCONV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.492, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME SOARES GOULART, matrícula nº 250679-3 e RICARDO DE OLIVERA TIMÓTEO, matrícula nº 66989-X, a fim de atuarem como Gestor titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE02605 - ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que trata da contratação de serviço de clínica para Revalidação Anual de Exame Médico Aeronáutico - CMA, objeto do processo administrativo nº 00055-00052460/2025-62.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.493, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de switches de acesso, objeto do processo administrativo nº 00055-00056232/2021-38, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula nº 196.386-4, para atuar como Gestor;

II - RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1.721.247-2, para atuar como Fiscal Técnico;

III - CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, mat. 1.727.015-4, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 786, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE MELO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 250.396-4, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, matrícula nº 1.227-0, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias (Gerproc), da Direção-Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, referente às férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00120544/2025-36.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

INSTRUÇÃO Nº 787, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula nº 196.251-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas (Nurtran IV), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10/11/2025 a 14/11/2025, referente a abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00007259/2025-21.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 788, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à Contratação de ferramenta especializada para realização de pesquisa de preços em contratações públicas.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula: 1204-1

II- Integrante Técnico: SANDRA CRISTINA LOPES, matrícula: 943-1, e

III- Integrante Administrativo: IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula: 256775X.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as recentes mudanças de lotação dos servidores anteriormente designado, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 44, de 13 de fevereiro de 2025, que designou os servidores responsáveis para o recebimento de doação de materiais junto ao Secretaria Nacional de Políticas Penais no Processo SEI nº 04026-00005468/2025-00, a saber:

I - Dispensar os servidores MARCUS VINÍCIUS CAMARGO DUARTE, matrícula nº 1692815-6 e RODRIGO WALTZ, matrícula nº 176535-3, respectivamente, como Responsável e Suplente Local no CDP;

II - Dispensar os servidores JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula nº 181568-7 e WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1687188-X, respectivamente, como Responsável e Suplente Local no CIR;

III - Designar os servidores WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1687188-X, e HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPE, matrícula xx, respectivamente, como Executor e Suplente Local no CDP;

IV - Designar os servidores EDSON DE SENA ALVES, matrícula 194.827-X, e GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, matrícula 1.682.585-3, respectivamente, como Executor e Suplente Local no CIR;

Art. 2º Ratificar a composição dos executores e suplentes anteriormente designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores da função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 033/2025, firmado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, Processo SEI-GDF nº 04026-00052444/2024-51, que tem como objeto contratação de serviços contínuos de Copeiragem e de Garçom, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a saber:

I - ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matrícula 1.694.529-8, da função de Fiscal Setorial do Centro de Detenção Provisório (CDP).

II - RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.798-2, da função de Fiscal Setorial Substituto do Centro de Detenção Provisório (CDP).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 033/2025, firmado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, Processo SEI-GDF nº 04026-00052444/2024-51, que tem como objeto contratação de serviços contínuos de Copeiragem e de Garçom, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a saber:

I - WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matricula 1.687.188-X, para atuar como Fiscal Setorial do Centro de Detenção Provisório (CDP).

II - HUGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA, matricula 1.721.779-2, para atuar como Fiscal Setorial Substituto do Centro de Detenção Provisório (CDP).

Art. 3° Aos fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00017028/2025-17, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283.714-5, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278.571-4, como Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 055.752/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP, cujo o objeto a aquisição de material de gênero alimentícios (água potável acondicionado em garrafão retornável com 20 litros).

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, em conformidade com o DECRETO Nº 47.810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DODF nº 207, de 31/10/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (CIABMA), instituída na Ordem de Serviço nº 407, de 29 de outubro de

2025, publicada no DODF nº 207, de 31/10/2025, para proceder o levantamento e a elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício de 2025, da seguinte forma:
a) Designar ALESANDRA MADALENA DOS SANTOS, matrícula nº 251.530-X, como membro; em substituição de MARCELO COSTA GAMA, matrícula nº 143.0784 -7;
b) Designar RICARDO FREIRE TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº 248.978 - 3, como membro; em substituição de RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula nº 248.978 - 3;
c) Designar WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, matrícula 249.732-8, como membro; em substituição de LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 249.004-8;
d) Designar HUDSON RIBEIRO FERNANDES, matrícula 249.598-8, matrícula nº 248.978 - 3, como membro; em substituição de RONEY FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 244.474-7;
Art. 2º Os demais membros e as outras determinações permanecem inalteradas;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar FERNANDA DE MENEZES TORRES, matrícula nº 02416883, e LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, matrícula nº 02496976, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, Contrato MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, tendo por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, objeto do Processo nº 00400-00008238/2025-64.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por RENATA ROCHA PEREIRA, matrícula 172.556-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.930 (dois mil e novecentos e trinta) dias, referente aos períodos de: 15/10/1997 a 28/12/2001, 27/11/2003 a 22/06/2006 e de 21/08/2006 a 20/11/2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00067633/2025-89.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula nº 0251713-2, e SAMARA SALES SOUZA matrícula nº 0245801-2, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01524, emitida para TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00056116/2025-84.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar ALESSANDRO LOPES APPARECIDO matrícula nº 249.029-3, e FABIANE MANSUR ARAÚJO E SILVA UNGARETTI matrícula nº 249.016-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01530, emitida para - SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00039535/2025-51.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 248.979-1, e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS matrícula nº 244.505-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01515, emitida para DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00028278/2025-22.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar ALESSANDRO LOPES APPARECIDO , matrícula nº 249.029-3, e ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING matrícula nº 248.961-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01510, emitida para ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00037698/2025-08.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 391, de 21 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2025, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS EDUARDO XAVIER, matrícula 222.085-7, ONDE SE LÊ: "...734 (setecentos e trinta e quatro) dias, referente ao período de 06/01/2011 a 07/02/2013, prestado ao Hospital Das Forças Armadas, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria..." LEIA-SE: "...734 (setecentos e trinta e quatro) dias, referente ao período de 06/01/2011 a 07/02/2013, descontadas 30 (trinta) faltas, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 54/2025, expedida pelo Hospital das Forças Armadas - HFA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 83, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora CIRIA MARIA OLIVEIRA, matrícula 43.129-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00034997/2025-11; 420 (quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora GLAUCIA MARIA DE JESUS, matrícula 42.645-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00033625/2025-78; 510 (quinhentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora IONE BERNARDES DE BRITO, matrícula 39.727-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00033707/2025-12; 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA FRANCISCA DAS NEVES, matrícula 43.394-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00033728/2025-38; 330 (trezentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, matrícula 42.672-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00033556/2025-01; 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA JOSE COELHO DE ASSIS, matrícula 42.840-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00034179/2025-19; 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MIRIAM COSTA DE FARIA, matrícula 42.625-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00034109/2025-61; 510 (quinhentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MIRIAM PIMENTEL, matrícula 37.822-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00033780/2025-94; 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, matrícula 25.039-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04044-00047272/2025-66; 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora SHIRLENE DAS GRACAS REFERINO OHOFUGI, matrícula 43.195-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00035455/2025-66; 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 42.743-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº04017-00018795/2025-22; 390 (trezentos e noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora VERA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 42.563-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00044350/2025-06; 390 (trezentos e noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ZIZELE INALDA PEREIRA LEMES, matrícula 43.277-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 123 de 31 outubro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 208 de 03 de novembro de 2025, p. 42. Processo SEI nº 04017-00034017/2025-81;

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como a Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto do servidor FABIANO CARDOSO PINTO, matrícula 285.412-0, no período de 10 a 13 de novembro, para a Cidade de Salvador no Estado da Bahia/BA, a fim de participar do Simpósio Internacional de Iluminação Pública e Cidades Inteligentes e no período de 11 a 12 de novembro de 2025, com ônus para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00002962/2025-86.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 286.446-0, Assessor Especial, para substituir a servidora DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, matrícula 284.921-6, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 17 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025, para participação da titular no XXIII COBREAP 2025 e no período de 15 de dezembro a 24 de dezembro de 2025, por motivo de férias da titular.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 48, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 169, terça-feira, 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 005/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00011394/2021-04, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação contemplando elaboração de laudo de estratégia e governança em sistemas de informação, fábrica de métricas e treinamento “Métricas de Software”, “Engenharia de Software” e “Benchmarking em Software”:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
WARDSON FABRIZZIO RIBEIRO DA SILVA	0242.874-1	Gestor do Contrato	GUTEMBERG ELOI NUNES	0221.472-5
GUTEMBERG ELOI NUNES	0221.472-5	Fiscal Técnico	WARDSON FABRIZZIO RIBEIRO DA SILVA	0242.874-1
CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE	0222.108-X	Fiscal Administrativo	DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS	0224.140-4

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 398, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme o Processo: 00070-00007099/2025-86. resolve:

DESIGNAR ANGELICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente de Compras, para substituir IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula 01008676, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, no período de 1º a 10/10/2025; e de 20 a 27/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo.

DESIGNAR ANDRE LUIZ FERNANDES, matrícula 17196809, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Gerência de Compras, para substituir ANGELICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente de Compras, símbolo CC-08, no período de 1º a 10/10/2025; e de 20 a 27/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo.

DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Chefe do Núcleo de Chamamento Público e Prestação de Contas, para substituir automaticamente o Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, em todos os seus afastamentos legais.

DESIGNAR ELISIA DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 16616995, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir automaticamente o Chefe do Núcleo de Chamamento Público e Prestação de Contas, símbolo CPC-06, em todos os seus afastamentos legais.

DESIGNAR GABRIEL DUARTE BATISTA, matrícula 17233895, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ADINALVA LUIZ DA SILVA, matrícula 16581687, Chefe da Assessoria de Apoio de Administração Geral, símbolo CPC-07, nos dias 13 a 24/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 400, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA BOMTEMPO, matrícula 17197775, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, símbolo CPC-06, no período de 24/11/2025 a 04/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002424/2025-14.

DESIGNAR FERNANDO RIBEIRO RAMOS, matrícula 17192889, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, símbolo CPC-06, no período de 05/12/2025 a 11/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002424/2025-14.

DESIGNAR AMANDA KAREN DE FREITAS MACHADO, matrícula 17192528, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, símbolo CPC-06, no período de 12/12/2025 a 18/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002424/2025-14.

DESIGNAR FELIPE MARTIN, matrícula 17192048, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, símbolo CPC-06, no período de 19/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002424/2025-14.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 401, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JÚLIA VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula 17261333, Assessora Técnica, para substituir DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula 17190614, Gerente da Gerência de Políticas de Assentamento e Crédito Fundiário, símbolo CPC-08, no período de 10/11/2025 a 11/11/2025 e 23/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000571/2025-50.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 402, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1722103X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, símbolo CPC-08, no período de 08/10/2025 a 17/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004139/2019-90.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a MARTA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 17265258, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (3%), a considerar de 23/10/2025, processo SEI 00070-00007192/2025-91.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 22025NE00757 (185967118), emitida em 31/10/2025, em favor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a aquisição de 12.000 KG do item 4 - FENO DE GRAMÍNEA TIFTO 85, Descrição: gramínea tifton (Cynodon spp) na forma de feno, classificação macroscópica tipo A ou superior, coloração verde, matéria seca (MS): Umidade: entre 10% e 15%; Proteína Bruta: Mínimo de 12%. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - SEAGRI/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - SEAGRI/DF, e conforme processo 00070-00005569/2025-77.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária de 120 horas, no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a WILLROBSON REZENDE BOMFIM , matrícula 1661347-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 22/10/2025, processo SEI 00070-00015016/2018-01.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, r como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00759 (186027874), emitida em 31/10/2025, em favor da empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no valor de R$ 15.564,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), cujo

objeto é a aquisição de 175 M³ do item 4 - AREIA, Descrição: granulometria média, livre de impurezas e pedras. - Unidade metro cúbico. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - SEAGRI/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - SEAGRI/DF, e conforme processo 00070-00006979/2025-35.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00758 (186025033), emitida em 31/10/2025, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R$ 7.174,54 (sete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto é a aquisição de 36 unidades do Item 04 - TUBO PARA ESGOTO, Descrição: em PVC, diâmetro de 150mm, Unidade de Fornecimento: tubo com 6m, 80 unidades do Item 07 - TUBO PARA ÁGUA, Descrição: em PVC, diâmetro de 25mm, Unidade de Fornecimento: tubo com 6m, 30 Kg do Item 21 - ARAME, Descrição: recozido, referência nº 14. - Unidade: quilograma e 100 kg do Item 31 - PREGO, Descrição: com cabeça, em aço zincado, medindo 18x30 mm. - Unidade: quilograma. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0052/2025 - SEAGRI/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90032/2024 - SEAGRI/DF, e conforme processo 00070-00006980/2025-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00761 (186037000), emitida em 31/10/2025, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, no valor de R$ 20.217,77 (vinte mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) , cujo objeto é a aquisição de 80 peças dp Item 3 - CAIBRO, Descrição: em madeira maçaranduba, medindo 5x6cm, 1ª qualidade, bruta, sem empenas e rachaduras, tipo extra, Unidade de Fornecimento: peça de 6m, 03 unidades do Item 06 - VIGOTA, Descrição: de madeira maçaranduba ou similar aparelhado, medindo 5cm de espessura, 10cm de largura e 4,5m de comprimento, 1ª qualidade, sem rachadura e empena, 37 unidades do Item 07 - VIGOTA, Descrição: de madeira maçaranduba ou similar aparelhado, medindo 5cm de espessura, 10cm de largura e 4,5m de comprimento, 1ª qualidade, sem rachadura e empena, 03 Unidades do Item 09 - PORTA, Descrição: em madeira ipê, acabamento superficial lisa, medindo 210x80cm, espessura mínima de 30mm, 300 metros do Item 17 -TÁBUA, Descrição: em madeira mista, bruta, largura de 30cm, e 200 unidades do Item 19 -TELHA, Descrição: tipo ondulada, em fibrocimento sem amianto, medindo 183x110cm, espessura de 6mm. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0335/2024 - SEAGRI/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90086/2024 - SEAGRI/DF, e conforme processo 00070-00006904/2025-54

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea ‘‘c’’, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor ROGERIO MARQUES MURTA, matrícula 101.163-4, totalizando 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias contados no período de 01/07/1988 a 05/11/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo SEI Nº 04044-00057253/2025-48.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea ‘‘c’’, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor WELBER FELIX DE ALMEIDA, matrícula 1.661.711-8, totalizando 2.394 (dois mil trezentos e noventa e quatro) dias contados nos períodos de 01/06/2002 a 06/03/2003; 16/12/2003 a 31/12/2003; 30/09/2004 a 16/10/2004; 01/02/2008 a 12/10/2011; 13/10/2011 a 01/05/2012 e 01/06/2012 a 15/11/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo SEI Nº 00070-00007641/2025-09.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1.661.397-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026. Processo SEI nº 00070-00004036/2025-78.

MARCELO JESUS KATO AVILA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 247, de 14 de outubro de 2022, publicada no DODF Nº 195, de 17/10/2022, p. 28, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor ROSEMAR DOS SANTOS, matrícula 101.199-5, ONDE SE LÊ: "...de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC 41/03..." e “...a contar de 27/09/2022...” LEIA-SE: “...de acordo com o Art. 3º da EC 47/05..." e "...a contar de 01/08/2023...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, no artigo 142 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta do Processo nº 00431-00033411/2022-80, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 5 meses, sendo 2 de licença-prêmio por assiduidade e 3 de licença-servidor não usufruídas, de MARCIA ELAINE BRAGA DE MENEZES, matrícula 01849263, aposentada por invalidez pela Ordem de Serviço IPREV nº 123, de 31 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 208, de 03 de novembro de 2025, página 37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00020229/2025-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JEANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES, matrícula 02774208, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 16 do Decreto Distrital nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00025544/2025-25, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama), referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

NAYANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula 277.390-2;

II - Membros:

a) DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3; e

b) SABRINA LINS SAIGG, matrícula 280.526-X.

Art. 2º O Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (Digesa/Cosup/SCG/Secont/Seec), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMa.net), com perfil de Auditoria Interna no SIGMa.net.

Art. 3º O Riama deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações pela Digesa.

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 17 do Decreto Distrital nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, fica fixado o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Riama, a ser encaminhado à autoridade que a constituiu, para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências, ainda no exercício de 2025.

Art. 5º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam proibidas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 726, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de STEFANIE EUGENIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, para substituir CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, Símbolo CPE - 06, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000467/2025-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 101, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com a Decisão nº 25/2025-CONAM/DF, nomeia membros no Grupo de Trabalho para relatar o Processo 00391-00002770/2021-37, que trata do Licenciamento Ambiental em fase de Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano denominado "Centro Urbano Tororó", de interesse da Terracap, resolve:

Art. 1° Designar TEREZA DA COSTA FERREIRA LODER, para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF.

Art. 2° Designar ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA, para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF.

Art. 3º Designar TAMARA FRANCO SCHMIDT, para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 4° Designar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 5º Designar ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

Art. 6° Designar ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO, para exercer a função de membro titular, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 7º Designar ANTÔNIO CARLOS NAVARRO, para exercer a função de membro titular, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF.

Art. 8º Designar OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN, para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF.

Art. 9° Designar LUCIANO DANTAS DE ALENCAR, para exercer a função de membro titular, representante do Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF.

Art. 10. Designar REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI, para exercer a função de membro titular, representante do Fórum das Ongs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno.

Art. 11. Designar PETER OTÁVIO COSTA, para exercer a função de membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção DF – OAB/DF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "e", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 98, de 31 de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 209, terça-feira, 04 de novembro de 2025, ONDE DE LÊ: "...AUTORIZAR o afastamento dos servidores RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula: 0283080-9, Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, ROGERIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula: 0264662-5, Chefe da Unidade de Informação Ambiental da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula: 0283699-8, Chefe da Assessoria de Políticas Públicas Ambientais do Gabinete, RAYSSA RIOS DA SILVA, matrícula: 0282956-8, Assessor Especial da Assessoria de Comunicação e HUDSON EVANGELISTA PORTELA, matrícula: 0286519-X, Assessor Especial da Assessoria de Comunicação, para participação na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que será realizado em Belém/PA, no período de 09 à 15 de novembro de 2025...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR o afastamento dos servidores RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula: 0283080-9, Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial e HUDSON EVANGELISTA PORTELA, matrícula: 0286519-X, Assessor Especial da Assessoria de Comunicação, no período de 08 à 15 de novembro de 2025 e ROGERIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula: 0264662-5, Chefe da Unidade de Informação Ambiental da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, GLAUCO AMORIM DA

CRUZ, matrícula: 0283699-8, Chefe da Assessoria de Políticas Públicas Ambientais do Gabinete, RAYSSA RIOS DA SILVA, matrícula: 0282956-8, Assessor Especial da Assessoria de Comunicação, no período de 09 à 15 de novembro de 2025, para participação na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que será realizado em Belém/PA ..."

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR KAMILLY OLIVEIRA MAZINI ZANINI, matrícula nº 0284169X, Assessora, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora EVELINE BRAGA BABILÔNIA FARIA DOS SANTOS, matrícula nº 02850370, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00002215/2025-54.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, à servidora JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 17233011, cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, título Mestrado, percentual 20%, conforme processo 00391-00000431/2025-40 e vigência 28/10/2025.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores a seguir, com ônus limitado à remuneração, na seguinte ordem: nome, matrícula e cargo, para participarem do "Curso Tópicos Especiais em Desenvolvimento Sustentável 2: Visitação, Turismo e Parcerias para o Uso Público em Áreas Naturais", realizado no período de 17/10/2025 a 19/10/2025: BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, 1953567, Analista de Atividades do Meio Ambiente; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, 197517X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, 2639157, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; JANAÍNA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, 17019834, Diretora; JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA, 2156229, Analista de Atividades do Meio Ambiente; MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, 1950967, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; MARIANNE SILVA OLIVEIRA, 16607147, Analista de Atividades do Meio Ambiente; MARINA LOPES RIBEIRO, 1953613, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, 1744151, Gestor em Politicas Públicas e Gestão Governamental; WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, 14308487, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o que consta no processo nº 00391-00008505/2025-96.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 277.240-X, para substituir ALESSANDRA CASTRO MATTOS, matrícula 284.893-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência Técnico-Cientifica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 17/11/2025 a 26/11/2025, tendo em vista Férias regulamentares da titular.

DESIGNAR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 276.702-3, para substituir ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 277.240-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 06/11/2025 e 07/11/2025, tendo em vista Abono de Ponto do titular.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e REINALDO LOPES MORATA, matrícula nº 284.612-8 como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 055803/2025-FJZB, celebrado com a empresa Animal Pro Ltda, objeto do processo 00196-00001918/2025-00.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PERLA CORREIA LOPES, matrícula nº 02848406, para substituir DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 01748114, Secretária Executiva, da Secretaria dos Órgãos Colegiados, CPE-08, SIGRH 01700141, nos dias 05 a 13/11/2025, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00001428/2025-03.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação de contratação de auditoria externa independente para atender às demandas da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 62 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto na a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como prestar apoio técnico, quando demandada, na fase de seleção do fornecedor, sem prejuízo da segregação de funções estabelecida no art. 14 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA - Matrícula: 0284477-X;

II - KARINY SANTOS GARCIA - Matrícula: 02850559;

III - RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA - Matrícula nº 02845091;

IV - ANNY HELOISE DIAS LEITE - Matrícula nº 0286488-6.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida no Decreto 44.330/2021 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme § 9º, artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 212, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 5 (cinco) dias, do 2º período de férias, referente ao exercício de 2025, de 08/11/2025 a 12/11/2025, da servidora DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL, Matrícula 278.622-2, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, conforme Processo nº 04035-00001206/2025-59, ficando assegurada à servidora a fruição dos dias suspensos em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 316, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004378/2025-46, resolve:

DESIGNAR o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula nº 2776642, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora Sônia Ximenes de Melo, matrícula nº 285.278-0, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de Férias, da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00002870/2025-87.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 317, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001492/2025-14, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Eduarda Alencar da Silva, matrícula nº 02862611, Assessora, Símbolo CC-07 para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 275.803-2, Gerente da Gerência de Atendimento ao Usuário, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 10/11 a 19/11/2025, por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000461/2025-46.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Decreto Lei n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e pelo art. 71 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, nos termos da instrução normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 e considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, para o exercício de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula n.º 02828200 - Presidente;

II - ERINALDO SILVA SANTOS, matrícula n.º 02835703 - Membro;

III - FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 02852829 - Membro;

IV - WANGNA SOARES BERNARDO, matrícula n.º 02844648 - Membro;

VI - MARIA APARECIDA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula n.º 02845903 - Membro;

VII - RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula n.º 278.131-X - Membro

Art. 3º Fica designado o servidor ERINALDO SILVA SANTOS, matrícula n.º 02835703, como substituto eventual da presidente, nos casos de afastamento ou impedimento legal.

Art. 4º Os titulares das unidades da JUCIS-DF deverão assegurar o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a serem inventariados, adotando as medidas necessárias para o pleno desempenho de suas atividades.

Art. 5º Os servidores mencionados no artigo 2º deverão ser liberados por suas respectivas chefias imediatas para o desempenho das atribuições relacionadas ao Inventário, conforme convocação da Presidente da Comissão.

Art. 6º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário, exceto quando se tratar de bens novos ou de movimentação imprescindível, realizada pela Comissão.

Art. 7º A Comissão terá o prazo até 15 de dezembro de 2025 para a conclusão dos trabalhos, não sendo admitida prorrogação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 428, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza deslocamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 45.001/2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do colaborador eventual MERCEDES DE LOS SANTOS, da cidade de Buenos Aires - Argentina, para participar da Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção, no período de 26 a 27 novembro de 2025, com ônus para o Governo do Distrito Federal, com recursos do Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), conforme processo 00480-00005487/2025-18.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 429, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza deslocamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 45.001/2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do colaborador eventual NATANRRY REIS CORREA GARCIA, da cidade de São Paulo/SP, para participar da Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção, nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, com ônus para o Governo do Distrito Federal, com recursos do Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), conforme processo 00480-00005627/2025-40.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 430, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza deslocamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 45.001/2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do colaborador eventual SÁVIA SOUZA, da cidade de Rio de Janeiro/RJ, para participar da Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção, nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, com ônus para o Governo do Distrito Federal, com recursos do Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), conforme processo 00480-00004044/2025-00.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 431, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza deslocamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 45.001/2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do colaborador eventual MÁRIO VINÍCIUS CLAUSSEN SPINELLI, da cidade de Belo Horizonte/MG, para participar da Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção, nos dias 25 e 26 de novembro de 2025, com ônus para o Governo do Distrito Federal, com recursos do Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), conforme processo 00480-00004059/2025-60.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 432, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza deslocamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 45.001/2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do colaborador eventual DANIELA ALEJANDRA GARCÍA, da cidade de Buenos Aires - Argentina, para participar da Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção, no período de 23 e 27 de novembro de 2025, com ônus para o Governo do Distrito Federal, com recursos do Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), conforme processo 00480-00005455/2025-12.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, matrícula nº 279.468-3, para atuar como GESTOR; LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, Gerente de Planejamento, matrícula nº 79.230-6, para atuar como FISCAL TÉCNICO; e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO da Nota de Empenho 2025NE00578, em favor da empresa SEÇÃO DISTRITO FEDERAL BRASIL DO, PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE, cujo objeto refere-se à inscrição de servidores da CGDF no curso "Formação em Gestão de Projetos + PMBOK", conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005439/2025-11.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, matrícula nº 279.468-3, para atuar como GESTOR; LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, Gerente de Planejamento, matrícula nº 79.230-6, para atuar como FISCAL TÉCNICO; e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO da Nota de Empenho 2025NE00579, em favor da empresa SEÇÃO DISTRITO FEDERAL BRASIL DO, PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE, cujo objeto refere-se à inscrição de servidores da CGDF no curso "Formação em IA para Profissionais de Projetos", conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005232/2025-47.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 329, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda as disposições do art. 55, da Lei Federal Nº 9.784/199, bem como as previsões do §1°, art. 178, da Lei Complementar Nº 840, resolve:

DESIGNAR BARBARA NUNES NASCIMENTO, matrícula nº: 2497948, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº: 1183770, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 06 a 09/11/2025, por afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº: 2371308, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº: 1183770, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 10 a 15/11/2025, por afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 319, de 30 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 208, de 03 de novembro de 2025, página 72, o ato que dedignou ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula nº 2315319, para substituição, ONDE SE LÊ: "... no período de 10/11 a 19/11/2025...", LEIA-SE "... no período de 24/11 a 03/12/2025 ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 31/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro total para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00029871/2023-04, a saber: ANTENOR DE JESUS ARAUJO PEREIRA, Matrícula nº 0251676-4 (Gestor do Contrato); CARLA MARIA DA SILVA TELES, Matrícula nº 000011234 (Fiscal Técnico) e FRANCISCO JORGE CAMPOS DE QUEIROZ, Matrícula nº 12197 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Matrícula nº 246.640-6 e GEANE DA SILVA MELO, Matrícula nº 247.308-9 para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2025NE01419, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa IJS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.211.941/0001-20, que consiste na aquisição de 117m² de cortina persiana horizontal tipo rolo PVC, disponível no item 01 da Ata de Registro de Preços - SRP nº 51/2024 - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00030874/2024-63.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 638, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, à cidade de São Paulo/SP, para participação no 1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG e 4ª Assembleia Geral Extraordinária da Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação da Advocacia Pública Brasileira, no período de 25/11/2025 a 28/11/2025, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagens aéreas. Processo SEI nº 00020-00055844/2025-80.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 61, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para os dias 20/11, 21/11 e 22/11/2025, no estacionamento da Biblioteca Nacional de Brasília - Esplanada/DF para o evento: "CONSCIÊNCIA NEGRA 2025", de 09:00h às 03:00h da madrugada, no Museu Nacional da República - Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, com 19 vagas e 20 vagas para caixeiro/circulante.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 05 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 07/11/2025 (sexta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: SEDE DO IBRAM, SEPN 511 - Bloco C - Edifício BITTAR IV, Térreo - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, https://segov.df.gov.br/ ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 08:00h dos dias 20/11, 21/11 e 22/11/2025;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 20m2 (4m x 5m) e área de consumação de 16m2 (4m x 4m), num total de 36m2;

2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para os eventos "CONSCIÊNCIA NEGRA 2025".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	no estacionamento público da Biblioteca Nacional de Brasília	19
CAIXEIRO	nas proximidades do evento	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1.É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2.O Preço Público no valor de R$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. Como o licenciamento será de 03 dias (R$1,37 * 20m2 * 3 ou R$1,37 * 36m2 * 3) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R$ 82,20 (oitenta dois reais e vinte centavos), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R$ 147,96 (cento quarenta sete reais e noventa e seis centavos). O valor cobrado para caixeiros/circulantes de 4m2 será de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta quatro centavos) e de 6m2 será de R$ 24,66 (vinte quatro reais e sessenta seis centavos).

5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga para barraca e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1.A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 10/11/2025 (segunda-feira) a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (https://segov.df.gov.br/).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 19/11/2025 (quarta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez queé pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmigeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veiculo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Local de licenciamento – 19 barracas no estacionamento da Biblioteca Nacional de Brasília.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

Processo: 00302-00000741/2025-61. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; CONTRATADA: PLANETA ÁGUA POÇOS ARTESIANOS. Objeto: acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato Nº 08/2025, visando a complementação de perfuração do poço artesiano. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 05/11/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela PLANETA ÁGUA POÇOS ARTESIANOS: LEANDRO NIEDZULKA VERCOSA e FERNANDO MENEZES , na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

Processo: 00302-00000741/2025-61. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; CONTRATADA: PLANETA ÁGUA POÇOS ARTESIANOS. Objeto: acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato Nº 08/2025, visando a complementação de perfuração do poço artesiano. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 05/11/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela PLANETA ÁGUA POÇOS ARTESIANOS: LEANDRO NIEDZULKA VERCOSA e FERNANDO MENEZES, na qualidade de Representantes Legais.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00159

Processo: 04040-00001544/2025-94. Partes: Administração Regional de Arapoanga e a empresa M G COSTA - S C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 31.848.796/0001-60. Objeto: aquisição de materiais de consumo (caixa d'água e caixa para hidrômetro) para atender as demandas do Parque de Serviços da Administração Regional de Arapoanga. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, art. 75, II, Lei nº 14.133/2021. Valor: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Data do empenho: 03/11/2025. Natureza de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Sérgio de Araújo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.814/2025

PROCESSO Nº 04044-00037014/2024-91. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa RM SUPPLIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.310.432/0001-31, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de licença de software de streaming (StreamYard), contemplando os serviços de implantação e configuração, serviço técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva com atualização e upgrades de versões. DO VALOR: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04126620325570007; III - Naturezas da Despesa: 339040; IV - Fontes de Recursos: 1610. O empenho é de R$ 14.900,00, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE26080, emitida em 31/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 04/11/2025. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE, RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Blue Eye Soluções Tecnologia Ltda., no valor total de R$ 7.999.999. Processo nº 04015-00001257/2024-74. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
CLAUDETE PEREIRA LIMA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Conceito Escritório, Comércio e Serviços LTDA, para os grupos 1 e 2, no valor total de R$ 9.280.000,00. Processo nº 00060-00398465/2025-32. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 197/2025

Empresa: MES II PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA . Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento. Vigência: de 17/03/2025 a 30/04/2025. Valor: R$ 60.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Ricardo Sá Guggisberg. Proc. nº 406/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 238/2025

Empresa: INSTITUTO ELEVA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento cultural. Vigência: de 16/04/2025 a 31/05/2025. Valor: R$ 1.000.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Stella G. de Domenico e Tatiane A. Ritter. Proc. nº 418/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 061/2025

Empresa: MARCENARIA SULAR LTDA. Modalidade: PE 063/2025. Objeto: Fornecimento e montagem de guarda-volumes e armários nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 06/10/2025. Valor: R$ 2.591.999,90. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Sérgio Canevesse e Juliana S. Canevesse . Proc. n° 745/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO BRB N° 062/2025

Empresa: TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Modalidade: PE 063/2025. Objeto: Fornecimento e montagem de guarda-volumes e armários nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 06/10/2025. Valor: R$ 690.000,00. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Luiz Carlos F. dos Reis. Proc. n° 745/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90153/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00352976/2024-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90153/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90153/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.13.04 (SOLUÇÕES SANEANTES), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 95.302,5000. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PRISCILA CRISTINA BRAJOWITCH MONTENEGRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90180/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00035922/2024-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90180/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90180/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de COMPONENTES PARA MANIPULAÇÃO EM FARMACOTÉCNICA, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 133.824,0000. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90209/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00369470/2024-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90209/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90209/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição regular de PALIPERIDONA (PALMITATO) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.760.960,0000. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TABATA ARAÚJO DO NASCIMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90209/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00369470/2024-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90209/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90209/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, CNPJ nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: Aquisição regular de PALIPERIDONA (PALMITATO) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 357.144,0600. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANDRÉ PEREIRA GOMES MAIA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90209/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00369470/2024-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90209/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90209/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.286.647.0010-07. OBJETO: Aquisição regular de PALIPERIDONA (PALMITATO) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.448.791,1680. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIANA BRITO DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90209/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00369470/2024-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90209/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90209/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição regular de PALIPERIDONA (PALMITATO) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.668,8000. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90209/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00369470/2024-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90209/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90209/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição regular de PALIPERIDONA (PALMITATO) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 294.120,00. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90230/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00092870/2024-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90230/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90230/2025 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATORIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Eventual contratação de SISTEMA DE HEMODIÁLISE (HD), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.965.201,9600. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ERICK SAMUEL YEHUDI DE LIMA CUNHA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:
SERVIÇO Nº 34/2025, 00060-00417719/2025-29, TESTA TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA ME, CNPJ: 92.337.757/0001-93, PAT: 1.076323- CROMATÓGRAFO GASOSO COM ESPECTROMETRIA DE MASSAS (GC/MS), no valor total de R$ 28.281,00 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e um reais).
GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11629
PROCESSO: 00060-00513905/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA PELO DE MARTA, TAMANHO 0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006244. VALOR: R$ 1.978,43 (um mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11612
PROCESSO: 00060-00511177/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09034672000354. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90170/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006523 e Autorização de Fornecimento de Material nº "5-25/AFM006206. VALOR: R$ 1.503,88 (um mil quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11613
PROCESSO: 00060-00517073/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94389400000184. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006266. VALOR: R$ 27.318,85 (vinte e sete mil trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11614
PROCESSO: 00060-00517073/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94389400000184. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006266. VALOR: R$ 13.566,41 (treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11615

PROCESSO: 00060-00513767/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062, CNPJ nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM006568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006243. VALOR: R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11617

PROCESSO: 00060-00505112/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE, CNPJ nº 28857335000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006097. VALOR: R$ 1.672,70 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11618

PROCESSO: 00060-00516753/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL, CNPJ nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006263. VALOR: R$ 188,64 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11619

PROCESSO: 00060-00518707/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01107391001263. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006291. VALOR: R$ 206.922,57 (duzentos e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11621

PROCESSO: 00060-00516753/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL, CNPJ nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006263. VALOR: R$ 11.884,32 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11623

PROCESSO: 00060-00513147/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ nº 06318709000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM006233. VALOR: R$ 10.851,45 (dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11626

PROCESSO: 00060-00521426/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10588595001335. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº :90081/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº :5-25/PAM006657 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-25/AFM006329. VALOR: R$ 880.999,60 (oitocentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: : 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11628

PROCESSO: 00060-00512755/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10588595001335. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025, Pedido de Aquisição de Material nº :5-25/PAM006647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006319. VALOR: R$ 32.317,80 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11631

PROCESSO: 00060-00518221/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM006602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006276. VALOR: R$ 51.571,46 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11635

PROCESSO: 00060-00518221/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM006602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006276. VALOR: R$ 2.612,33 (dois mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11638

PROCESSO: 00060-00516538/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO EXPORT, CNPJ nº 07415772000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, 15x45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024- D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006259. VALOR: R$ 1.917,60 (um mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11639

PROCESSO: 00060-00516096/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006254. VALOR: R$ 54.007,50 (cinquenta e quatro mil sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11641

PROCESSO: 00060-00516096/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006254. VALOR: R$ 6.127,50 (seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11643

PROCESSO: 00060-00516538/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO EXPORT, CNPJ nº 07415772000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, 15x45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024- D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006259. VALOR: R$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11644

PROCESSO: 00060-00496742/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005950. VALOR: R$ 6.480,64 (seis mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11646

PROCESSO: 00060-00511342/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006211. VALOR: R$ 2.279,00 (dois mil duzentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11647

PROCESSO: 00060-00509562/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52824013000189. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone com calibre específico de 24 fr, conforme Ata de Registro de Preço nº 90104/2025 C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006188. VALOR: R$ 9.796,00 (nove mil setecentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11648

PROCESSO: 00060-00511342/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006211. VALOR: R$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11649

PROCESSO: 00060-00511897/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ nº 31531888000112. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº :5- 25/PAM006542 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-25/AFM006222. VALOR: R$ 94.340,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11651

PROCESSO: 00060-00513451/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UROCARDIO MATERIAL CIRÚRGICO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 20.395.396/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90162/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM006562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006241. VALOR: R$ 2.187,38 (dois mil cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11652

PROCESSO: 00060-00516119/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08311856000190. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº :5-25/PAM006580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006255. VALOR: R$ 9.340,20 (nove mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11653

PROCESSO: 00060-00500471/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM006023. VALOR: R$ 19.885,28 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11655

PROCESSO: 00060-00501028/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL, CNPJ nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone, tipo botton, à nivel da pele com calibre específico de 20 fr, comprimento de 0,9 a 1,5 cm balão de retenção interno inflável em silicone, conector universal para porta de alimentação, material radiopaco. Uso único. Estéril e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90104/2025A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006176. VALOR: R$ 36.176,93 (trinta e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11657

PROCESSO: 00060-00479830/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31282018000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SLING FEMININO TRANSOBTURATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90024/2025B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005787. VALOR: R$ 41.230,00 (quarenta e um mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11658

PROCESSO: 00060-00471430/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 64171697000499. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº :90230/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005705. VALOR: R$ 287.700,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11659

PROCESSO: 00060-00516925/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29010039000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006268. VALOR: R$ 972,90 (novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11660

PROCESSO: 00060-00515945/2025-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52824013000189. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006253. VALOR: R$ 1.071,00 (um mil setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11661

PROCESSO: 00060-00513218/2025-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08311856000190. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006232. VALOR: R$ 5.189,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11662

PROCESSO: 00060-00516925/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29010039000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006268. VALOR: R$ 513,60 (quinhentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11665

PROCESSO: 00060-00475633/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09034672000354. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400 MG + 80 MG)/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90050/2025C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005743. VALOR: R$ 6.670,08 (seis mil seiscentos e setenta reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11666

PROCESSO: 00060-00518975/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37844479000233. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 7-0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006295. VALOR: R$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11671

PROCESSO: 00060-00518701/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29010039000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006290. VALOR: R$ 10.239,88 (dez mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11673

PROCESSO: 00060-00518701/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29010039000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006290. VALOR: R$ 4.497,64 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11676

PROCESSO: 00060-00511110/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 20331303000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006203. VALOR: R$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11677

PROCESSO: 00060-00511314/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ nº 33089180000260. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006210. VALOR: R$ 526.936,32 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11680

PROCESSO: 00060-00521312/2025-03 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10588595001335. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006651 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006322. VALOR: R$ 51.487,80 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11684

PROCESSO: 00060-00518323/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa X MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34506284000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº :5-25/PAM006606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006281. VALOR: R$ 22.261,50 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11685

PROCESSO: 00060-00518323/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa X MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34506284000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº :5-25/PAM006606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006281. VALOR: R$ 14.544,18 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11686

PROCESSO: 00060-00513992/2025-83 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDI, CNPJ nº 31401798000107. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, NÃO IMPREGNADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM006246. VALOR: R$ 240,94 (duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11690

PROCESSO: 00060-00518306/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG, CNPJ nº 61418042000131. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM006605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006279. VALOR: R$ 413,60 (quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11698

PROCESSO: 00060-00520386/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA, CNPJ nº 05150338000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM006309. VALOR: R$ 3.849,97 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11701

PROCESSO: 00060-00520386/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA, CNPJ nº 05150338000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM006309. VALOR: R$ 35.779,81 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11716

PROCESSO: 00060-00522409/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006343. VALOR: R$ 299.390,00 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11718

PROCESSO: 00060-00522395/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006342. VALOR: R$ 522,80 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11719

PROCESSO: 00060-00522448/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇAO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006673 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006345. VALOR: R$ 81.136,00 (oitenta e um mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11721

PROCESSO: 00060-00522420/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006344. VALOR: R$ 565,02 (quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11722

PROCESSO: 00060-00508782/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASCLÉ BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90232/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006156. VALOR: R$ 51.417,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11723

PROCESSO: 00060-00522391/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.347.974/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006341. VALOR: R$ 1.810,27 (um mil oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11724

PROCESSO: 00060-00518304/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90196/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006280. VALOR: R$ 85.522,50 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11725

PROCESSO: 00060-00517559/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145A/2025 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM006599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006273. VALOR: R$ 549,45 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11727

PROCESSO: 00060-00517436/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL MC CALL N.17/18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145A/2025 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006271. VALOR: R$ 1.081,20 (um mil oitenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11730

PROCESSO: 00060-00522685/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006352. VALOR: R$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11732

PROCESSO: 00060-00510342/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO CAIXA 18 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 GRAMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM006195. VALOR: R$ 769,12 (setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11733

PROCESSO: 00060-00517771/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AFASTADOR ODONTOLÓGICO TIPO LABIAL LATERAL, MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, MODELO EXPANDEX, TAMANHO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145C/2025 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006274. VALOR: R$ 275,10 (duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11736

PROCESSO: 00060-00517147/2025-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL FILME, MATERIAL PVC (CLORETO DE POLIVINILA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90145A/2025 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006267. VALOR: R$ 8.278,85 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11740

PROCESSO: 00060-00520902/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE xx, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006315. VALOR: R$ 12.065,00 (doze mil sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11741

PROCESSO: 00060-00517361/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE xx, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145A/2025 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM006596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006270. VALOR: R$ 1.693,20 (um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11742

PROCESSO: 00060-00520902/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE xx, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006315. VALOR: R$ 508,00 (quinhentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11744

PROCESSO: 00060-00521730/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 10 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM006336. VALOR: R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11745

PROCESSO: 00060-00522505/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM006674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006347. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11746

PROCESSO: 00060-00522571/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006350. VALOR: R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11747

PROCESSO: 00060-00504409/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006080. VALOR: R$ 156.497,40 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11675

PROCESSO: 00060-00513901/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10586940000320. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90255/2024E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006245. VALOR: R$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2025NE11667

PROCESSO: 00060-00507818/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006144. VALOR: R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que as seguintes empresas foram habilitadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme Processo principal SEI 00060-00122208/2025-21: CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO SA - CNPJ: 06.160.688/0001-53, processo 00060-00361993/2025-36; CLÍNICA DE OLHOS DR JOÃO EUGÊNIO LTDA - CNPJ: 00.847.863/0001-07, processo 00060-00306330/2025-59; NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - OFTALMED - CNPJ: 37.992.740/0001-61, processo 00060-00364260/2025-53 e HOSPITAL HUEB LTDA - CNPJ: 31.612.634/0001-29, processo 00060-00363433/2025-16; Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que as seguintes empresas foram habilitadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 10/2025, cujo objeto consiste no credenciamento para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE NEONATOLOGIA, visando atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme Processo Principal SEI 00060-00598228/2024-99: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR HOLDING LTDA - CNPJ nº 22.079.423/0001-81, Processo SEI 00060-00513810/2025-74; e LIFECARE EXCELENCIA S/A - CNPJ nº 19.352.206/0001-09, Processo SEI 00060-00516920/2025-98. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

EXTRATO DE INABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que as seguintes empresas foram habilitadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme Processo principal SEI 00060-00122208/2025-21: HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA - CNPJ: 23.671.122/0001-05, Processo 00060-00419773/2025-17. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90268/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.12 -Fios de Sutura - Poliglecaprone, Fios de Sutura - Polipropileno, Fios de Sutura - Poliamida; 36.30.07 - Drenos,com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00172445/2025-33. Total de 11 itens (ampla concorrência e exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R$ 142.631,9330 . Cadastro das Propostas: a partir de 07/11/2025. Abertura das Propostas: 19/11/2025, às 9h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

WELIKA FARIA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90269/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição eventual de itens do Laboratório Central (LACEN): Kit, com no mínimo 96 testes, para diagnóstico molecular de meningites e encefalites virais, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00344417/2025-24. Total de 01 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R$79.507,98. Cadastro das Propostas: a partir de 07/11/2025. Abertura das Propostas: 20/11/2025, às 9h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90214/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00159702/2025-41), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 66.437.831/0001-33, 1 (R$ 17,00), 2 (R$ 17,00); LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.652.247/0001-06, 3 (R$ 3,50); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, 4 (R$ 0,17); BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, 6 (R$ 0,441). Os itens 5, 7 e 8 restaram fracassados. O quantitativo do item 7 foi assumido pela empresa vencedora do respectivo item vinculado. Valor total licitado de R$ 399.306,0490.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90233/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00595122/2024-33), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDITON FARMACEUTICA LTDA CNPJ 29.614.830/0001-90; 02 (R$ 0,5443), 03 (R$ 3,1472): SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 16.699.864/0002-64; 05 (R$ 0,8300): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0003-68; 06 (R$ 0,4000): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA CNPJ 42.529.374/0001-49; 07 (R$ 0,8200): UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 23.864.942/0001-13; 11 (R$ 5,6300), 15 (R$ 0,8000): MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 94.389.400/0001-84; 12 (R$ 0,5688): PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A CNPJ 33.009.945/0002-04; 14 (R$ 11.628,7200): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA CNPJ 04.307.650/0025-02; 17 (R$ 268,5900). Os itens 01, 04, 13 e 16 restaram desertos. Os itens 08, 09, 10, e 18 restaram fracassados. O quantitativo do item 18 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Valor total licitado de R$ 3.205.289,01600.

WELIKA FARIA SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2775, processo SEI nº 00060-00475035/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASFISIO COM DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.068.993/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08028 - TÁBUA DE ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$515,04.

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1479, processo SEI nº 00060-00482448/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35780 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.250,00.

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2773, processo SEI nº 00060-00493329/2025-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25244 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$5.220,00.

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2777, processo SEI nº 00060-00493327/2025-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$11.025,00.

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2765, processo SEI nº 00060-00435510/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA (BREATRIZ MOVEIS) - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42013 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$26.635,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2764, processo SEI nº 00060-00482396/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38290 - PONTEIRA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COMPATÍVEL PARA PIPETA MICROVOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 0 A 200 MCL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$394,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2764, processo SEI nº 00060-00482396/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 100158 - PONTEIRA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO PARA PIPETA AUTOMÁTICA 100 A 1000 MCL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$440,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1484, processo SEI nº 00060-00494142/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 619 - PAPEL A4, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$28.500,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2777, processo SEI nº 00060-00493327/2025-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$11.025,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2760, processo SEI nº 00060-00447426/2025-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001922 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO OBESO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$302,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2774, processo SEI nº 00060-00479231/2025-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P12004 - MICRO-ONDAS 31 LITROS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.938,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2785, processo SEI nº 00060-00502815/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AMPLAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.910.277/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39388 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ´G´, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$15.160,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 047.2025, processo SEI nº 00060-00480687/2025-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO 04585924124 - CNPJ: 95.433.397/0001-11, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR Autoclave horizontal, patrimônio 735.526, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.300,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2759, processo SEI nº 00060-00482783/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15083 - TRENA

ANTROPOMÉTRICA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$440,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2782, processo SEI nº 00060-00498689/2025-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27707 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER DE 30 LITROS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$351,60

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2782, processo SEI nº 00060-00498689/2025-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27708 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER DE 56 LITROS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$719,20

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1485, processo SEI nº 00060-00499627/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.050,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1492, processo SEI nº 00060-00503398/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90896 - AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$9.180,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2768, processo SEI nº 00060-00487045/2025-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25289 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.314,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2768, processo SEI nº 00060-00487045/2025-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34589 - AGULHA ANESTÉSICA TIPO PONTA QUINCKE 22 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$158,50

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2778, processo SEI nº 00060-00490718/2025-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇAO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.239,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1490, processo SEI nº 00060-00503401/2025-60 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7534 - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.600,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1497, processo SEI nº 00060-00505921/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38774 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL 0,9 % FRASCO 500 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$12.760,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1510, processo SEI nº 00060-00507267/2025-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36515 - KIT DE COLETA DE URINA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$5.000,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1486, processo SEI nº 00060-00499605/2025-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39574 - FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 100 ML. AUTOCLAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEAVEL DE 24 MM COM LACRE., para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$4.785,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1506, processo SEI nº 00060-00506181/2025-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18040 - METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$13.500,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1502, processo SEI nº 00060-00505688/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5289 - SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$42.160,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2783, processo SEI nº 00060-00467529/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08290 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA, RETA, TAMANHO:14 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$309,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2784, processo SEI nº 00060-00466106/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MOLVIMED COM. IMP. E EXP. DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 36.658.639/0001-06 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08416 - TESOURA ÍRIS CURVA, TAMANHO: 12 CM., para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$62,67

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1514, processo SEI nº 00060-00508258/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92362 - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM x 10M, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$409,42

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1524, processo SEI nº 00060-00510503/2025-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24926 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.060,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1515, processo SEI nº 00060-00508393/2025-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$826,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1511, processo SEI nº 00060-00507295/2025-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753 - AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$3.120,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 038.2025, processo SEI nº 00060-00492456/2025-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS Poltronas Reclináveis para Acompanhantes, capacidade 110 KG, patrimônios 1.540.214, 1.540.215, 1.540.218, 1.540.219, 1.547.267, 1.561.409, 1.547.250, 1.547.254, 1.547.261, 1.547.262, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará no valor global de R$ 4.900,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 047.2025, processo SEI nº 00060-00492514/2025-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO de cadeiras para coleta de sangue, com assento estofados, revestimento em courvim, patrimônios 1.051.248, 1.051.250, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$1.300,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2715, processo SEI nº 00060-00441198/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.291.398/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P12002 - CARRINHO AUXILIAR DE TRANSPORTE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$3.579,90

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1537, processo SEI nº 00060-00511217/2025-93 com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92436 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08., para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$610,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1520, processo SEI nº 00060-00509357/2025-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$3.420,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1525, processo SEI nº 00060-00510512/2025-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24927 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$488,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1535, processo SEI nº 00060-00511068/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39567 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.785,60

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1501, processo SEI nº 00060-00503403/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90462 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$12.775,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1529, processo SEI nº 00060-00508095/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25759 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.269,80

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1533, processo SEI nº 00060-00510494/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24925 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.518,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1495, processo SEI nº 00060-00505654/2025-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39219 - BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$39.090,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1507, processo SEI nº 00060-00506050/2025-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$18.700,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1526, processo SEI nº 00060-00507214/2025-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95507 - FRASCO COLETOR, PLASTICO, DESCARTÁVEL, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEÁVEL - 80ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$2.700,00

RATIFICO em 06 de novembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1517, processo SEI nº 00060-00509200/2025-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25252 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R$1.140,00

EVILLASIO SOUSA RAMOS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023, concernente à Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, art. 16 da mesma portaria, resolve:

RATIFICAR em 06 de novembro de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001422, Processo SEI n.º 00060-00452116/2025-73, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI / CNPJ: 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do materiais para reparos em estofaria identificados pelos códigos SES: 21216 - CREME HIDRATANTE no valor global de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 06 de novembro de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001413, Processo SEI n.º 00060-00452216/2025-08, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA / CNPJ: 56.967.394/0001-06 cujo objeto é a aquisição do materiais para reparos em estofaria identificados pelos códigos SES: 201432 - PILHA ALCALINA, TAMANHO AA no valor global de R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 06 de novembro de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001414, Processo SEI n.º 00060-00452220/2025-68, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA / CNPJ: 56.967.394/0001-06 cujo objeto é a aquisição do materiais para reparos em estofaria identificados pelos códigos SES: 11927 - PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA no valor global de R$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 06 de novembro de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001419, Processo SEI n.º 00060-00452240/2025-39, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA/CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do materiais para reparos em estofaria identificados pelos códigos SES: 39366 - CHINELO DE BORRACHA no valor global de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 06 de novembro de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001420, Processo SEI n.º 00060-00452207/2025-17, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA / CNPJ: 56.967.394/0001-06 cujo objeto é a aquisição do materiais para reparos em estofaria identificados pelos códigos SES: 16323 - PENTE PARA CABELO no valor global de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

HÉRCULES MARINHO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - UASG 926334

Objeto: Aquisição, via Registro de Preços, de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender as demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00063-00001906/2025-18. Valor Estimado: R$ 337.269,40. Data limite de recebimento das propostas: 25/11/2025, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP: 70710- 908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7951, 7952 e 8561/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 7951/2025 - OPME - SEI Nº 04016-00100481/2025-09
2) EDITAL Nº 7952/2025 - OPME - SEI Nº 04016-00100672/2025-62
3) EDITAL Nº 8561/2025 - INSUMOS ODONTOLÓGIOS - SEI Nº 04016-00120665/2025-87
Período de acolhimento de propostas de 07/11/2025 até 25/11/2025 às 23h55 - Horário local
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 78 e 79

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:
1) EDITAL Nº 78/2025 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA HOLTER, ELETROCARDIÓGRAFO E SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO - PROCESSO SEI N° 04016-00024451/2025-81;
2) EDITAL Nº 79/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTAMOLOGIA - PROCESSO SEI N° 04016-00047835/2025-71.
Período de acolhimento de propostas de 10/11/2025 a 25/11/2025, às 23h55 - horário local.Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00146498/2025-24. Objeto: Aquisição de ingressos para sessões de cinema, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de lotes: 04 (quatro) lotes. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Valor total estimado da licitação: R$ 281.767,76 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 07/11/2025. Abertura das Propostas: 24 de Novembro de 2025 (segunda-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

A SUBSECRETÁRIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NOTIFICA a empresa YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.847.099/0001-79, da aplicação de sanção de MULTA no valor de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preço Nº 22/2024. Considerando o princípio da ampla defesa e o contraditório, a empresa tem prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, para apresentação das contrarazões.

FERNANDA MATEUS COSTA MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 - SSPDF

Processo: 00050-00022763/2025-91 Parte: SSPDF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Objeto: Aquisição de 6.002 (seis mil e dois) galões, com 20 (vinte) litros cada, de água potável. Valor do Contrato: R$ 19.266,42 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; Natureza das Despesa: 309030; Fonte de Recursos: 100 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura. Assinatura: 05 de novembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Lucca Camalle Couto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00020219/2025-13 Parte: FUSPDF X C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.367.421/0001-50. Objeto: Aquisição de Switch Gerenciável 24 Portas. Valor do Contrato: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.40; Fonte de Recursos: 392 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura. Assinatura: 31 de outubro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Cayron Fernandes Pereira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00021786/2025-89 Parte: FUSPDF X CONTROL - TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.455.684/0001-30. Objeto: Aquisição de Câmeras e Softwares. Valor do Contrato: R$ 2.562.950,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392 e 192 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura. Assinatura: 31 de outubro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Marcelo de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00016676/2025-03. Parte: FUSPDF X ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.025.586/0001-62. Objeto: Contratação de vagas abertas, por inexigibilidade de licitação, da empresa ENE Treinamentos, Cursos e Eventos EIRELI, para realização do Congresso Excelência em Gestão e Liderança (CEGEL) Edição 2025, no formato híbrido. Valor do Contrato: R$ 445.912,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 392 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura. Assinatura: 05 de novembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Jose Paulo Rodrigues Furtado, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 161 DGP/PMDF DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023 e suas alterações, conforme a seguir.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos abaixo relacionados deverão acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.
1.2 Cadastramento de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:
O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: https://id.pm.df.gov.br/forgot-password
Ao acessar o link, o candidato deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.
1.3. Acesso ao Sistema:
Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: https://sgpol.pm.df.gov.br.
No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.
Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 O Candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5. Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Educação e Cultura (DEC), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, nos dias e horários a seguir discriminados, a fim de efetuarem a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

Dia 25/11/2025 ás 18h:

1.6. Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente – QPPMC

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA

4630009839	LUANA TOMAZ BARRETO	403 - SOLDADO QPPMC	244
4300019905	GUILHERME AGUIAR DE SOUSA MELO	403 - SOLDADO QPPMC	1852

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
i) Comprovante de Residência com CEP;
j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;
m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).

2.1 Os candidatos relacionados no item 1.6, deverão acessar o endereço eletrônico https://www.institutoaocp.org.br/, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.

2.2. Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 160/2025 - DGP/ PMDF, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 157/2025 - DGP/PMDF DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital, em seus anexos e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA, por este instrumento, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 157/2025 - DGP/PMDF, cujo teor versa sobre a CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, nos termos do EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o EDITAL Nº 157/2025 – DGP/PMDF, de 30 de outubro de 2025, para alterar a relação de candidatos convocados conforme especificado abaixo.

1.2. Ficam excluídos da relação de vagas destinadas a candidatos concorrentes às cotas para negros, por constarem em duplicidade na relação de candidatos da ampla concorrência, os seguintes candidatos:

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação cotas
Marcus Vinícius Da Silva Assumpção	4300020278	6687012	2329	360
Jean Carlos Reis Ribeiro	4300013627	6683116	2343	361
Larissa Cristina Santana De Jesus	4630003547	6683116	2344	362
Victor Rocha Sabino	4300014643	6683116	2346	363
Welberth Carlos Pestana Dos Santos	4300022458	6683116	2354	364
Kevin Oliveira Lima	4300022523	6683116	2361	365

1.3. Fica excluída da relação de vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência, referente à data de entrega de documentos de 18/11/2025, às 16h, por constar em duplicidade com a convocação para a data de entrega de 18/11/2025, às 15h, a candidata Marina Brandão Cerqueira Moacyr, inscrição nº 4630005519, nota final: 2165.

1.4. Fica excluída a expressão “sub judice” referente aos candidatos abaixo relacionados, em razão do trânsito em julgado das respectivas ações judiciais.

NOME/Nº PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação cotas
Thalys Luan De Sousa Autos nº 0700642-66.2024.8.07.0018	4300003624	6529220	2739	439
Ygor Junio Ferreira Alves. Autos nº 0706687-86.2024.8.07.0018	4300008477	6529220	2741	440
Theresa Kalyne Leal Costa. Autos nº 0731932-08.2024.8.07.0016	4630024774	6425324	3048	511
Diego Oliveira Pitombo. Autos nº 0720816-39.2023.8.07.0016	4300052249	6225324	3301	559
Brendon Caio Silva Araújo Lacerda. Autos nº 0700561-20.2024.8.07.0018	4300001242	6075324	3375	572

1.5.Fica tornada sem efeito a convocação da candidata Nathálya Almeida de Souza (sub judice), inscrita sob o nº 4630018577, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0708636-48.2024.8.07.0018.

2. Os demais itens permanecem inalterados.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 90031/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00028390/2025-50. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição, no mercado interno ou externo, de carabinas calibre 5,56 mm e carabinas calibre 7,62 mm, juntamente com os acessórios necessários, visando aprimorar a capacidade operacional da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) em contextos urbanos e rurais, na condição de órgão gerenciador, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), na condição de órgão participante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I do edital de licitação e seus anexos. Valor estimado: R$ 14.401.410,58 (quatorze milhões, quatrocentos e um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/01/2026 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00044937/2025-64. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de auxílio diagnóstico em exames laboratoriais, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos equinos e caninos da Polícia Militar do Distrito Federal. Grupo 01. Item 01 - FIBRINOGÊNIO PLASMÁTICO. Dosagem de Fibrinogênio em plasma sanguíneo através do uso de Refratômetro; quant. 20 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 43,35 (quarenta e três reais e trinta e cinco centavos); Item 02 - HEMOGRAMA COMPLETO. Avaliação quantitativa automatizada e morfológica dos constituintes celulares sanguíneos; quant. 220 Exames/Análises.; Valor Unitário: R$ 36,14 (trinta e seis reais e quatorze centavos); Item 03 - PESQUISA DE HEMATOPARASITAS. Microscopia direta para pesquisa de Hemoparasitas em sangue; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 34,34 (trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos); Item 04 - PESQUISA DE MICROFILÁRIA. Microscopia direta para pesquisa de Microfilárias no sangue; quant. 01 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 36,01 (trinta e seis reais e um centavo); Item 05 - PROTEÍNA PLASMÁTICA SÉRICA. Dosagem de Proteínas em plasma sanguíneo através do uso de Refratômetro; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos); Item 06 - PROVA DE COMPATIBILIDADE SANGUÍNEA. Avaliação de compatibilidade entre amostras de sangue através do método de Microaglutinação; quant. 05 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 245,62 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); Item 07 - HEMOGASOMETRIA COMPLETA. Dosagem de PH, PCO2 (mmHg), PO2 (mmHg), THB (g/dl), hematócrito, sódio (Na+), potássio (K+), cloro (Cl-), bicarbonato (HCO3-) e cálcio (Ca2+) em soro sanguíneo através do método Eletrodo Seletivo; quant. 08 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 160,50 (cento e sessenta reais e cinquenta centavos); Item 08 - ÁCIDO ÚRICO SÉRICO. Dosagem de Ácido Úrico em soro sanguíneo através do método de Ensaio de Ponto Final; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos);Item 09 - ALBUMINA. Dosagem de Albumina em soro sanguíneo através do método de Ensaio Colorimétrico; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos); Item 10 - AMILASE SÉRICA. Dosagem de Amilase em soro sanguíneo através do método de Ensaio Cinético; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 22,14 (vinte e dois reais e quatorze centavos); Item 11 - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES. Dosagem de Bilirrubinas Séricas Total, Direta e Indireta através do método de Ensaio Colorimétrico; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos); Item 12 - CÁLCIO SÉRICO. Dosagem de Cálcio em soro sanguíneo através do método de Ensaio Colorimétrico; quant. 20

Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos); Item 13 - CAPACIDADE LIVRE DE COMBINAÇÃO DE FERRO. Dosagem de Transferrina em soro sanguíneo através do método de Ensaio Cinético Colorimétrico; quant. 01 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); Item 14 - CK SÉRICA Dosagem de Creatina-Quinase em soro sanguíneo através do método de Ensaio Cinético Ultravioleta; quant. 45 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos); Item 15 - CLEARANCE DE CREATININA. Dosagem de Creatinina em soro sanguíneo e em amostra de urina através do método de Ensaio Colorimétrico; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 24,07 (vinte e quatro reais e sete centavos); Item 16 - CLORO SÉRICO. Dosagem de Cloro em soro sanguíneo através do método de Eletrodo Seletivo; quant. 20 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 17 - COLESTEROL FRACIONADO (HDL) SÉRICO. Dosagem de Colesterol HDL em soro sanguíneo através do método de Ensaio de Ponto Final; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 52,26 (cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos); Item 18 - COLESTEROL TOTAL SÉRICO. Dosagem de Colesterol Total em soro em soro sanguíneo através do método de Ensaio de Ponto Final; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 44,64 (quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Item 19 - COLINESTERASE PLASMÁTICA. Dosagem de Colinesterase sanguínea através do método de Ensaio Colorimétrico; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 54,02 (cinquenta e quatro reais e dois centavos); Item 20 - CREATININA SÉRICA. Dosagem de Creatinina em soro sanguíneo através do método de Ensaio Colorimétrico; quant. 50 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos); Item 21 - FA SÉRICA. Dosagem de Fosfatase Alcalina em soro sanguíneo através do método de Ensaio Colorimétrico; quant. 45 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 35,97 (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos); Item 22 - FERRO SÉRICO. Dosagem de Ferro em soro sanguíneo através do método de Ensaio Colorimétrico; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos); Item 23 - FÓSFORO SÉRICO. Dosagem de Fósforo em soro sanguíneo através do método de Ensaio Fotométrico Ultravioleta; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 27,47 (vinte e sete reais e quarenta e sete centavos); Item 24 - GGT SÉRICA. Dosagem de Gama Glutamil Transferase em soro sanguíneo através do método de Ensaio Colorimétrico; quant. 60 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos); Item 25 - GLICOSE SÉRICA. Dosagem de Glicose em soro em soro sanguíneo através do método de Ensaio de Ponto Final; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 24,73 (vinte e quatro reais e setenta e três centavos); Item 26 - LDH SÉRICA. Dosagem de Desidrogenase Lática em soro sanguíneo através do método de Ensaio Cinético Ultravioleta; quant. 05 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 60,03 (sessenta reais e três centavos); Item 27 - LIPASE SÉRICA. Dosagem de Lipase em soro sanguíneo através do método de Ensaio Colorimétrico; quant. 01 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 32,61 (trinta e dois reais e sessenta e um centavos); Item 28 - LIPÍDEOS TOTAIS SÉRICOS. Cálculo baseado nas dosagens de Triglicerídeos e Colesterol Total séricos; quant. 01 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 64,66 (sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); Item 29 - PH SANGUÍNEO. Dosagem de PH sanguíneo através do método de Eletrodo Seletivo; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos); Item 30 - POTÁSSIO SÉRICO. Dosagem de Potássio em soro sanguíneo através do método de Eletrodo Seletivo; quant. 20 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 49,00 (quarenta e nove reais); Item 31 - PROTEÍNAS SÉRICAS TOTAIS E FRAÇÕES. Dosagem de Proteínas Totais e Frações no soro sanguíneo através método de Ensaio Colorimétrico; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); Item 32 - RELAÇÃO CREATININA E PROTEÍNA URINÁRIAS. Dosagem de Proteína e Creatinina na urina através método de Ensaio de Ponto Final; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 54,56 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Item 33 - SÓDIO SÉRICO. Dosagem de Sódio em soro sanguíneo através do método de Eletrodo Seletivo; quant. 20 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 36,93 (trinta e seis reais e noventa e três centavos); Item 34 - TGO (AST) SÉRICA. Dosagem de Transaminase Glutâmico Oxalacética (Aspartato Aminotransferase) em soro sanguíneo através do método de Ensaio Cinético; quant. 45 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 24,78 (vinte e quatro reais e setenta e oito centavos); Item 35 - TGP (ALT) SÉRICA. Dosagem de Transaminase Glutâmico Pirúvica (Alanina Transaminase) em soro sanguíneo através do método de Ensaio Cinético; quant. 45 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); Item 36 - TRIGLICERÍDEOS SÉRICOS. Dosagem de Triglicerídeos em soro sanguíneo através do método de Ensaio de Ponto Final; quant. 01 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); Item 37 - URÉIA SÉRICA. Dosagem de Uréia em soro sanguíneo através do método de Ensaio Cinético Ultravioleta; quant. 45 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos); Item 38 - ANÁLISE DE CÁLCULO URINÁRIO. Deve incluir Análise Físico-química (Macroscópica /Colorimétrica); quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 70,19 (setenta reais e dezenove centavos); Item 39 - URINA ROTINA (EAS/URINÁLISE). Análise física (aspecto, cor e densidade), química (acetona, bilirrubina, urobilinogênio, sangue oculto, glicose, nitrito, PH, proteínas e leucócitos) e de sedimento (Reconhecimento de hemácias, leucócitos, células epiteliais e cristais por microscopia) de amostras de urina; quant. 15 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 39,28 (trinta e nove reais e vinte e oito centavos); Item 40 - UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA. Cultivo de urina, em meios específicos, para identificação bacteriana e sua susceptibilidade antimicrobiana; quant. 01 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 80,00 (oitenta reais); Item 41 - DIAGNÓSTICO DE ANAPLASMOSE E ERLIQUIOSE. Diagnóstico sorológico de Anaplasma e Erlichia e através do método de ELISA; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 200,00 (duzentos reais); Item 42 - DIAGNÓSTICO DE ARTERITE VIRAL EQUINA. Diagnóstico sorológico de Arterite Viral Equina através do método de Soroneutralização em Cultura de Células; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 200,00 (duzentos reais); Item 43 - DIAGNÓSTICO DE BABESIOSE ELISA. Diagnóstico sorológico de Babesiose através do método de ELISA; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 150,15 (cento e cinquenta reais e quinze centavos); Item 44 - DIAGNÓSTICO DE BABESIOSE FC. Diagnóstico sorológico de Babesiose através do método de Fixação de Complemento; quant. 16 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos); Item 45 - DIAGNÓSTICO DE BOTULISMO. Diagnóstico de Botulismo através de Isolamento e Prova Biológica; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais); Item 46 - DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE CANINA. Diagnóstico sorológico de Brucelose Canina através do método de Imunocromatografia; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 118,00 (cento e dezoito reais); Item 47 - DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE EQUINA. Diagnóstico sorológico de Brucelose Equina através do método de Fixação de Complemento; quant. 08 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Item 48 - DIAGNÓSTICO DE CINOMOSE. Diagnóstico sorológico de Cinomose através do método de Imunocromatografia; quant. 04 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 121,00 (cento e vinte e um reais); Item 49 - DIAGNÓSTICO DE CORONAVIROSE. Diagnóstico sorológico de Coronavírus canino através do método de ELISA; quant. 04 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos); Item 50 - DIAGNÓSTICO DE DIROFILARIOSE. Diagnóstico sorológico de Dirofilaria immitis através do método de ELISA; quant. 01 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 199,33 (cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos); Item 51 - DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE LYME. Diagnóstico sorológico de Borrelia burgdoferi através do método de ELISA; quant. 05 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 210,00 (duzentos e dez reais); Item 52 - DIAGNÓSTICO DE DURINA. Diagnóstico sorológico de Durina através do método de Fixação de Complemento; quant. 05 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); Item 53 - DIAGNÓSTICO DE ENCEFALOMIELITE EQUINA. Diagnóstico sorológico de Encefalomielite Equina através do método de Soroneutralização; quant. 04 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Item 54 - DIAGNÓSTICO DE ESTOMATITE VESICULAR EQUINA. Diagnóstico sorológico de Vesiculovirus através do método de ELISA; quant. 04 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais); Item 55 - DIAGNÓSTICO DE HERPESVÍRUS EQÜINO. Diagnóstico sorológico de Herpesvirus Equino através do método de Vírusneutralização; quant. 08 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Item 56 - DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE (IC + EIE). Diagnóstico sorológico de Leishmaniose através dos métodos Imunocromatografia e ELISA; quant. 50 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos); Item 57 - DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE CITOLOGIA. Microscopia para pesquisa de Leishmania em aspirado medular ou de linfonodos; quant. 08 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 93,01 (noventa e três reais e um centavo); Item 58 - DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE PCR. Exame para diagnostico de Leishmaniose através do método de Reação em Cadeia de Polimerase; quant. 08 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 59 - DIAGNÓSTICO DE LEPTOSPIROSE (Prova Lenta). Diagnóstico sorológico de Leptospirose através do método de Soroaglutinação (Prova Lenta); quant. 01. Valor Unitário: R$ 138,02 (cento e trinta e oito reais e dois centavos); Item 60 - DIAGNÓSTICO DE LEPTOSPIROSE. Diagnóstico sorológico de Leptospirose através do método de Microaglutinação; quant. 320 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item 61 - DIAGNÓSTICO DE PARVOVIROSE. Exame para diagnostico de Parvovirus através do método Imunocromatografia; quant. 08 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 115,00 (cento e quinze reais); Item 62 - DIAGNÓSTICO DE RODOCOCOSE. Exame para diagnostico de Rhodococcus equi através do método de Imunodifusão em Gel de Ágar; quant. 08 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 120,00 (cento e vinte reais); Item 63 - DIAGNÓSTICO DE SARCOCYSTIS NEURONA. Pesquisa de anticorpos Sarcocystis neurona no líquor através do método ELISA; quant. 05 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Item 64 - DIAGNÓSTICO DE TOXOPLASMOSE. Diagnóstico sorológico de Toxoplasmose através do método de Reação de Imunofluorescência Indireta; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 103,33 (cento e três reais e trinta e três centavos); Item 65 - DIAGNÓSTICO DE INFLUENZA EQUINA. Diagnóstico sorológico de Influenza Equina através do método de ELISA; quant. 08 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); Item 66 - T3. Dosagem de Triiodotironina (T3) em soro sanguíneo através do método de Quimioluminescência; quant. 04 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 90,00 (noventa reais); Item 67 - T4 LIVRE. Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre) em soro sanguíneo através do método de Quimioluminescência; quant. 04 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 90,00 (noventa reais); Item 68 - T4. Dosagem de Tiroxina (T4) em soro sanguíneo através do método de Quimioluminescência; quant. 04 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 90,00 (noventa reais); Item 69 - TSH. Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH) em soro sanguíneo através do método de Quimioluminescência; quant. 04 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Item 70 - COPROCULTURA. Cultivo de fezes, em meios específicos, para identificação bacteriana; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 101,00 (cento e um reais); Item 71 - COPROPARASITOLÓGICO. Exame Parasitológico de Fezes (identificação de ovos, larvas de helmintos e cistos de protozoários) através do método de Hoffmann, Pons e Janer; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 59,78 (cinquenta e nove reais e

setenta e oito centavos); Item 72 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO. Pesquisa de Sangue Oculto em fezes através do Reativo de Meyer; quant. 05 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Grupo 02: Item 73 - CULTURA E ANTIBIOGRAMA. Cultivo de materiais corporais diversos, em meios específicos, para identificação bacteriana e sua susceptibilidade antimicrobiana; quant. 12 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 100,00 (cem reais); Item 74 - CULTURA PARA FUNGOS ANTIFUNGIOGRAMA. Cultivo de materiais corporais diversos, em meios específicos, para identificação fúngica e sua susceptibilidade antimicrobiana; quant. 12 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 110,00 (cento e dez reais); Item 75 - HEMOCULTURA + ANTIBIOGRAMA. Pesquisa microrganismos patogênicos no sangue por meio da utilização de meios de cultivo específicos para identificação bacteriana e sua susceptibilidade antimicrobiana; quant. 01 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos); Item 76 - PESQUISA DE SARNAS E FUNGOS + BACTERIOSCOPIA (GRAM). Microscopia direta de materiais corporais diversos para identificação de Sarnas e Fungos e Bacterioscopia através da coloração de Gram; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 41,00 (quarenta e um reais); Item 77 - BIÓPSIA (POR AMOSTRA). Análise histopatológica de fragmentos de tecidos diversos; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); Item 78 - CITOLOGIA DE LÍQUIDO CAVITÁRIO. Exame citológico direto de líquidos cavitários; quant. 20 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 80,00 (oitenta reais); Item 79 - DIAGNÓSTICO TOXICOLÓGICO PARA CARBAMATOS. Diagnóstico toxicológico de Carbamatos através do método de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 80 - DIAGNÓSTICO TOXICOLÓGICO PARA DICUMARÍNICOS. Diagnóstico toxicológico de Dicumarínicos através do método de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 81 - DIAGNÓSTICO TOXICOLÓGICO PARA ESTRICNINA. Diagnóstico toxicológico de Estricnina através do método de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 82 - DIAGNÓSTICO TOXICOLÓGICO PARA FLUORACETATO. Diagnóstico toxicológico de Fluoracetato através do método de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 83 - DIAGNÓSTICO TOXICOLÓGICO PARA ORGANOCLORADOS. Diagnóstico toxicológico de Organoclorados através do método de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência; quant. 02 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); Item 84 - DIAGNÓSTICO TOXICOLÓGICO PARA ORGANOFOSFORADOS. Diagnóstico toxicológico de Organofosforados através do método de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência; quant. 05 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); Item 85 - HISTOPATOLÓGICO. Análise histopatológica post morten de conjunto de órgãos; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Grupo 03: Item 86 - ANÁLISE BROMATOLÓGICA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. Deve incluir determinação de Umidade, Proteína Bruta, Fibra Bruta, Extrato Etéreo, Cálcio, Fósforo e Nutrientes Digestivos Totais; quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 831,79 (oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); Item 87 - ANÁLISE DE CONTAMINANTES DE RAÇÃO. Deve incluir pesquisa de Micotoxinas, Aflatoxinas (B1, B2, G1, G2) e Fumonisinas (B1, B2) através do método de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência Acoplada a Espectrometria de Massas Sequencial (LC/MS-MS); quant. 10 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 801,90 (oitocentos e um reais e noventa centavos); Item 88 - ANÁLISE DE MINERAIS EM ALIMENTOS PARA ANIMAIS. Análise quantitativa de alimentos para animais (ração/feno/sal mineral). Deve incluir dosagem de Cobre, Cobalto, Ferro, Potássio, Manganês, Zinco e Sódio; quant. 06 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); adjudicado à empresa SANTE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 05.834.462/0001-28. Grupo 04: Item 89 - DIAGNÓSTICO DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA IDGA. Exame para diagnostico de Anemia Infecciosa Equina através do método de Imunodifusão em Gel de Ágar; quant. 1440 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 33,00 (trinta e três reais); Item 90 - DIAGNÓSTICO DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA ELISA. Exame para diagnostico de Anemia Infecciosa Equina através do método de Elisa; quant. 1440 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 34,00 (trinta e quatro reais); Item 91 - DIAGNÓSTICO DE MORMO ELISA. Diagnóstico sorológico de Mormo através do método de Elisa; quant. 1440 Exames/Análises. Valor Unitário: R$ 70,00 (setenta reais); adjudicado à empresa CLINILAB LABORATORIO E CONSULTORIO VETERINARIO LTDA, CNPJ 00.623.621/0001-21 Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00099614/2022-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Permissão de uso qualificada, de espaço público para a instalação e exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, por empresa especializada no ramo, com fornecimento de refeições, do tipo "prato feito" e autosserviço, contemplando almoço e café da manhã, lanches e refeições prontas, acondicionadas em embalagens específicas, nas dependências da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Item 01: Permissão de uso oneroso de espaço público - serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da Polícia Militar do Distrito Federal; Unidade de Medida: m²; Quant: 1.430,89 m²; melhor lance: 11 % (valor: maior percentual de desconto R$ 35,500 + 11%), sendo o valor mensal de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), no valor global anual de R$ 472.860,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta reais); adjudicado à empresa FROTA HOLDING EMPREENDIMENTOS & INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 28.464.032/0001-67. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRAÇÕES PÚBLICAS Nº 05/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00123710/2020-70. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos Licitantes Remanescentes a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução de REMANESCENTE DE OBRA para construção da nova sede do 2º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no imóvel situado no Setor QNG Área Especial 44 da Cidade satélite de Taguatinga - RA III, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 deste Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R$ 6.389.997,04 (seis milhões, trezentos e oitenta e nova mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), correspondendo a 56,76% do percentual necessário para a conclusão integral da obra. Tipo: Maior Desconto. Data da reabertura: dia 18/11/2025 às 10h00 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital está disponível nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 71/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº: 00054-00032219/2025-45

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, CNPJ: 26.964.205/0001-80, Endereço: SHLS 716 Conjunto L BL 1 SHLS L305, L311, L314, L316, L317, L319, ala leste, Ed. Centro Clínico Sul, Asa Sul. CEP: 70.390-700, Telefone: (61) 3346-1010 e (61) 99138-6405, E-MAIL: faturamento@centrosuldeimagem.com.br, representada por Affonso Soares Ferreira Filho, portador(a) do RG nº 00****, SSP/DF, CPF nº 012.***.***-04, na qualidade de representante legal, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: objetivando a Retificação do Termo de Credenciamento nº 71/2025 (171670811), estando os fundamentos das alterações descritas no Despacho (185665166), constante do Processo nº 00054-00078946/2025-59, conforme abaixo descrito: Onde se lê: NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00042268/2022-43. Leia-se: NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00177321/2024-98. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00122111/2024-91 - CBMDF. TIPO: Maior desconto por grupo. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço especial de manutenção corretiva do sistema de climatização de ar condicionado com fornecimento de peças para o CBMDF. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 305.690,11; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-17; FONTE DO RECURSO: 1000 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 15/12/2025, às 14:00 horas. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

DANIEL FERREIRA DE PAULA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, e informa que a data do Leilão que ocorreria nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2025 foi alterada para os dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2025, na modalidade on-line, através do site vipleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 02/2025 e seus Anexos serão republicados e estarão à disposição dos interessados nos sites http://www.detran.df.gov.br/leiloes-realizados/ e www.vipleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 25 a 28 de novembro de 2025 (dias úteis) no horário de 9:00h às 17:00h, Pátio da Via Brasília Segura, situado no 1ª Avenida Sul SMSE, SN, Setor de Mansões, sentido Samambaia, Brasília – DF, CEP 72310-200. Acessar pela DF 001, km 69. Informações pelos telefones: (61) 4020-1464 (telefone) e/ou (11) 3777-5942 (Whatsapp). Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 2 º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 003/2022

Partes: DETRAN-DF e AUTO VISÃO GAMA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA (AUTO VISÃO VISTORIAS), inscrita no CNPJ: 41.857.782/0001-67. Processo SEI nº 00055-00075354/2021-23. Objeto: alteração de endereço da referida empresa, passando da(o) QUADRA 2 CONJUNTO F LOTE 1 - SETOR SUL GAMA - BRASÍLIA-DF, Brasília/DF, CEP: 72815106, para a(o) AVENIDA CONTORNO CHACARA ARCO IRIS 18 - BAIRRO PONTE ALTA NORTE (GAMA), Brasília/DF, CEP: 72427-010. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/Detran-DF.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02570, publicado no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2025, página 57, ONDE SE LÊ: "...NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02570...", LEIA-SE: "...NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02605...".

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90007/2025

Processo 00055-00047464/2024-48. O Detran/DF torna pública a continuidade do Pregão Eletrônico 90007/2025 no dia 11/11/2025 às 10h, por causa de desconexão do pregoeiro, conforme itens 6.15 e 6.16 do Edital. Objeto: Constitui objeto deste Edital o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanche (gêneros alimentícios) para atender aos servidores públicos desta Autarquia que trabalham por longas horas em eventos previstos no Calendário Oficial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Valor: R$ 570.730,44. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
ALLAN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00012119/2025-36. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de confecção de carteira porta-funcional com distintivo, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. Valor total estimado: R$ 482.150,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais). PRAZO DO CONTRATO: 12 meses contados da assinatura ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25.11.2025, às 13h30, no www.gov.br/compras. Edital disponível no endereço eletrônico: http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00048610/2025-03 - SEI/GDF. Itens 02 e 17. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando atender às necessidades da SEAPE-DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: MUNDO NERD LTDA, CNPJ nº 12.760.552/0001-87, no valor total de R$ 9.946,25 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa MUNDO NERD LTDA, EDCARLOS FERREIRA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).ANA MARIA ROSA ALVES 265.XXX.XXX-82 ANAURA MARIA DA SILVA 339.XXX.XXX-34 ANTONIA ELIZABETE BRITO DO NASCIMENTO 573.XXX.XXX-49 ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ 247.XXX.XXX-34 AQUILINO MIRANDA DA SILVA 227.XXX.XXX-15 ARNALDO JOAO DE OLIVEIRA 359.XXX.XXX-20 CREUSA DE SOUSA SANTOS 318.XXX.XXX-87 EDMILSON NOBREGA PEREIRA 317.XXX.XXX-10 JOSUENE VIEIRA 048.XXX.XXX-07 LEONILZA CARDOSO DE OLIVEIRA 238.XXX.XXX-49 MANOEL LIMA DE SOUZA 153.XXX.XXX-00 MARCIA MARIA SANTOS DE ARAUJO REZENDE 287.XXX.XXX-15 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA 357.XXX.XXX-04 MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO DOS SANTOS 248.XXX.XXX-78 MARIA DO ROSARIO DA COSTA E SILVA 066.XXX.XXX-15 MARIA EUNICE FERREIRA DE ANDRADE 417.XXX.XXX-49 MARIA LUZIA ALBERTO DOS SANTOS 647.XXX.XXX-00 MARIA SELMA PEREIRA DOS SANTOS 317.XXX.XXX-72 MARTA LUCIA DINIZ DA SILVA 416.XXX.XXX-49 MOISES SILVA DOS SANTOS 542.XXX.XXX-20 NECI MARQUES BARBOSA 602.XXX.XXX-53 PEDRO ATAIDE PINHEIRO 075.XXX.XXX-53 RAIMUNDO BRAS DOS SANTOS COSTA 153.XXX.XXX-91 ROSA DE LIMA GONÇALVES 350.XXX.XXX-72 WALDIR MATOS VIEIRA 410.XXX.XXX-72

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADEDO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).ADAILTON LUCENA DA SILVA 539.XXX.XXX-04 AMANDA MELO BRAYNER 027.XXX.XXX-10 ANANIAS ALVES DE OLIVEIRA 461.XXX.XXX-49 ANTONIO IZAIAS DA SILVA 042.XXX.XXX-87 ANTONIO PEDRO BISPO ARAUJO 818.XXX.XXX-20 ANTONIO RIBEIRO OTAVIANO 151.XXX.XXX-53 CARMEM LUCIA SOUZA VASCONCELOS 179.XXX.XXX-49 CLEIDIOMAR SANTOS DINIZ 339.XXX.XXX-53 ELIEVALDO

DE ALENCAR MARQUES 305.XXX.XXX-68 ERIVALDO FURTUNA DE LIMA 855.XXX.XXX-53 EUNICE PEREIRA GUEDES 658.XXX.XXX-04 FRANCISCA FRANCINETE MEDEIRO 538.XXX.XXX-00 FRANCISCO ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA 339.XXX.XXX-87 GONÇALO ALVES 182.XXX.XXX-49 GUILHERME FIGUEIREDO FIUZA 071.XXX.XXX-17 HELIELMA CONCEICAO CUNHA 986.XXX.XXX-49 IVONETE FERNANDES COSTA 600.XXX.XXX-72 JOAQUINA DA SILVA MAGALHAES 040.XXX.XXX-00 JOSÉ ANTONIO GOMES FEITOZA 065.XXX.XXX-37 JURACI LEITE DE MOURA 473.XXX.XXX-53 MANOEL MARIANO DA SILVA 936.XXX.XXX-91 MARCELO BATISTA DA ROCHA LEITE 011.XXX.XXX-60 MARIA DAS MERCES ARAUJO DE CARVALHO 350.XXX.XXX-97 MIRIAM PERES DE MORAIS 092.XXX.XXX-29 RAISSA GOMES DE CARVALHO SILVA 709.XXX.XXX-02 RAQUEL CARTAXO FERREIRA 064.XXX.XXX-78 RENO DOS SANTOS MEDEIROS 024.XXX.XXX-84 RICARDO SOARES NOGUEIRA 066.XXX.XXX-85 ROBSON LIMA MARQUES 029.XXX.XXX-20 ROSE MERE GUEDES DOS SANTOS 399.XXX.XXX-87 RUBEN TEODORO DA SILVA 150.XXX.XXX-53 RUIMAR GONÇALVES PEDROSA 276.XXX.XXX-72 RUY COSTA SILVA 977.XXX.XXX-04 SEBASTIAO PEREIRA DE QUEIROS 571.XXX.XXX-87 VALDILENE MESQUITA RIBEIRO 041.XXX.XXX-70 VICENTINA MARIA DOS SANTOS 818.XXX.XXX-20 WESLEY DOS SANTOS PEREIRA 048.XXX.XXX-69 WESLEY RODRIGUES DE SOUSA 037.XXX.XXX-07 YAGO RICHARD BARBOSA MAGALHAES QUEIROZ 037.XXX.XXX-43

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADEDO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).ADÃO TEODORO BARCELOS 183.XXX.XXX-20 ADMILSON MORAES 118.XXX.XXX-87 ADRIANO SOARES DA CUNHA 023.XXX.XXX-39 ALCEU NUNES DE CASTRO 153.XXX.XXX-68 AURENALIO MARTINS PINHEIRO 248.XXX.XXX-68 BELARMINO MORAIS BESSA 280.XXX.XXX-20 BELIZA NETA DE ARAUJO 468.XXX.XXX-53 CONCEICAO MARIA DE JESUS DOS SANTOS 259.XXX.XXX-68 ELSON DA SILVA SATIRO 316.XXX.XXX-20 EVANDRO ALVES DE SOUSA 373.XXX.XXX-59 FAUSTINO CORDEIRO DE ANDRADE 146.XXX.XXX-20 GETULIO MARQUES DA SILVA 223.XXX.XXX-00 GILMAR FELIX DA SILVA 244.XXX.XXX-34 HELENA ALVES MARTINS 152.XXX.XXX-34 IVANILDE VALVERDE GOUVEIA 414.XXX.XXX-15 JOÃO BATISTA DOS SANTOS 054.XXX.XXX-55 JOSE ESTEVÃO SOUSA COSTA 375.XXX.XXX-15 JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA 258.XXX.XXX-72 LUCIANA CARVALHO LIMA 024.XXX.XXX-04 LUZIA NUNES DA SILVA 397.XXX.XXX-49 LUZIMEIRE MELO FERREIRA 179.XXX.XXX-20 MANOEL FIRMINO DA SILVA 238.XXX.XXX-87 MANOEL NUNES VALADÃO 261.XXX.XXX-53 MARIA ANTONIA BARBOSA 419.XXX.XXX-68 MARIA DE NAZARETH DA SILVA SANTOS 179.XXX.XXX-91 MARIA MARLENE PEREIRA ARAUJO 352.XXX.XXX-04 MARINETE VIEIRA DE ARAÚJO 184.XXX.XXX-00 ORLANDO SUZART 242.XXX.XXX-59 RAIMUNDO BAIA NUNES FILHO 570.XXX.XXX-49 ROSA ALVES DOS SANTOS 357.XXX.XXX-34 ROSA CALISTO DA SILVA SALES 233.XXX.XXX-68 ROSA DE LIMA GONÇALVES 350.XXX.XXX-72 RUBENS MATILDE DA SILVA 380.XXX.XXX-53 RUBENS MATILDE DA SILVA 380.XXX.XXX-53 TERESINHA DE JESUS BRITO TOCANTINS 077.XXX.XXX-34 VERA LÚCIA DAS NEVES MELO 184.XXX.XXX-72 VERA LUCIA DIAS DA SILVA 400.XXX.XXX-87 VERMAR ALVES BENTO 084.XXX.XXX-44 VITOR DOS SANTOS WILLOCK 047.XXX.XXX-34 * ACRISIO OLANDA CARVALHO 205.XXX.XXX-53 ADOLFINA RODRIGUES DE CARVALHO 727.XXX.XXX-04 CAMILA MARIA AROSTEGUY DE CARVALHO 127.XXX.XXX-87 CECILIA DE FATIMA SOUSA CAMPOS 045.XXX.XXX-90 CLEUZA FERREIRA DA SILVA 357.XXX.XXX-91 CLOVES NOGUEIRA ALVES 025.XXX.XXX-44 DINAMAR DONIZETE 334.XXX.XXX-00 FRANCISCA ERISDALVA MARQUES 761.XXX.XXX-04 GILVA OLIVEIRA CORREIA 182.XXX.XXX-72 GLEYVERTON TEODORO DE SOUSA 057.XXX.XXX-85 IVANIR ALVES RAFAEL RODRIGUES 787.XXX.XXX-15 JOÃO FRANCISCO PEREIRA 165.XXX.XXX-87 JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA 785.XXX.XXX-49 JOSE EUDES BARBOSA 536.XXX.XXX-72 JOSE FERREIRA DE LIMA 256.XXX.XXX-68 JOSÉ GOMES PEREIRA 009.XXX.XXX-20 KARINA ALVES DA SILVA 034.XXX.XXX-32 KAROLINE FLEXA NOGUEIRA 674.XXX.XXX-00 LARISSA SOUSA ARAUJO 071.XXX.XXX-16 LEONARDO RODRIGUES DA SILVA 106.XXX.XXX-43 LETICIA NUNES MACAMBIRA 722.XXX.XXX-00 LUIZ ALVES NASCIMENTO 145.XXX.XXX-97 MADALENA CARLOS DE SOUZA 055.XXX.XXX-06 MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS 256.XXX.XXX-04 MARIA AURELINA DA CONCEIÇÃO 385.XXX.XXX-20 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS 393.XXX.XXX-91 MARIA SOARES DE OLIVEIRA 579.XXX.XXX-91 MARICELIA BEZERRA DA SILVA 339.XXX.XXX-34 MORGANA MUSSI DE OLIVEIRA 325.XXX.XXX-00 RAILSON RODRIGUES DA SILVA 903.XXX.XXX-04 RAIMUNDO BAIA NUNES FILHO 570.XXX.XXX-49 ROMARIO DA PAIXAO OLIVEIRA 064.XXX.XXX-24 RUI GONÇALVES DOS SANTOS 421.XXX.XXX-68 SILVESTRE GOMES DO NASCIMENTO 815.XXX.XXX-91 SIOLENE PEREIRA DA SILVA COSTA 703.XXX.XXX-71 VALDETE CARNEIRO ZUQUÍ GOMES 344.XXX.XXX-87 VANESSA VOGADO DE SOUZA 997.XXX.XXX-87 VERA LÚCIA FERREIRA DA FONSECA 342.XXX.XXX-20.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00017028/2025-17. ESPÉCIE: Contrato n.º 055.752/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP, CNPJ n.º 05.655.158/0001-13. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de gênero alimentícios (água potável acondicionado em garrafão retornável com 20 litros). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.403,95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.30, Subitem 07, Fonte de Recursos 120, Nota de Empenho 2025NE01553 emitida em 04/11/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90045/2024. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n. 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, Subsecretário de Administração Geral - Substituta; pela Contratada, LUCCA CAMALLE COUTO, Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E VENDA - SIGGO Nº 055545

PROCESSO: 00400-00008238/2025-64. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. VALOR DO CONTRATO: R$ 83.062,78 (oitenta e três mil, sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14122821185177250; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial será de R$ 3.211,04 (três mil duzentos e onze reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01387, emitida em 29/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: Vanessa Bernardo da Silva e Fabiano Santana Pires Reis, na qualidade de representantes legais.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO SEI Nº 00400-00058044/2025-18. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, INTIMA, por meio deste edital, a empresa GR4 COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.597/0001-86, tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 00400-00058044/2025-18, em desfavor da contratada acima identificada, em razão de possíveis infrações às normas previstas na legislação de licitações e contratos, considerando os termos do Edital do Pregão Eletrônico n° 90010/2025.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta intimação, para que a empresa, se desejar, apresente defesa prévia. A defesa poderá ser protocolada por meio do Protocolo Eletrônico GDF, disponível no Portal SEI GDF (hps://www.portalsei.df.gov.br/). O documento deverá ser cadastrado no protocolo eletrônico para o órgão "Sejus - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal", vinculando-se ao processo n° 00400-00058044/2025-18. A ausência de manifestação tempestiva não impedirá o prosseguimento do processo. Caso deseje, a empresa poderá solicitar acesso externo ao processo, mediante envio de pedido ao e-mail cais@sejus.df.gov.br, acompanhado do endereço eletrônico de acesso e da procuração que comprove a representação legal.

ALINNE CARVALHO PORTO
Subsecretária

INTIMAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO SEI Nº 00400-00061962/2025-16. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, INTIMA, por meio deste edital, a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.535/0001-85, tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 00400-00061962/2025-16, em desfavor da contratada acima identificada, em razão de possíveis infrações às normas previstas na legislação de licitações e contratos, considerando os termos da Ata de Registro de Preços 0104/2024.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta intimação, para que a empresa, se desejar, apresente defesa prévia. A defesa poderá ser protocolada por meio do Protocolo Eletrônico GDF, disponível no Portal SEI GDF (hps://www.portalsei.df.gov.br/). O documento deverá ser cadastrado no protocolo eletrônico para o órgão "Sejus - Secretaria de Estado de Jusça e Cidadania do Distrito Federal", vinculando-se ao processo n° 00400-00061962/2025-16. A ausência de manifestação tempestiva não impedirá o prosseguimento do processo. Caso deseje, a empresa poderá solicitar acesso externo ao processo, mediante envio de pedido ao e-mail cais@sejus.df.gov.br, acompanhado do endereço eletrônico de acesso e da procuração que comprove a representação legal.

ALINNE CARVALHO PORTO
Subsecretária

INTIMAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO SEI Nº 00400-00061966/2025-02. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, INTIMA, por meio deste edital, a empresa EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.312.601/0001-33, tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 00400-00061966/2025-02, em desfavor da contratada acima identificada, em razão de possíveis infrações às normas previstas na legislação de licitações e contratos, considerando os termos da Ata de Registro de Preços 0108/2024.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta intimação, para que a empresa, se desejar, apresente defesa prévia. A defesa poderá ser protocolada por meio do Protocolo Eletrônico GDF, disponível no Portal SEI GDF (hps://www.portalsei.df.gov.br/). O documento deverá ser cadastrado no protocolo eletrônico para o órgão "Sejus - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal", vinculando-se ao processo n° 00400-00061966/2025-02. A ausência de manifestação tempestiva não impedirá o prosseguimento do processo. Caso deseje, a empresa poderá solicitar acesso externo ao processo, mediante envio de pedido ao e-mail cais@sejus.df.gov.br, acompanhado do endereço eletrônico de acesso e da procuração que comprove a representação legal.

ALINNE CARVALHO PORTO
Subsecretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2025 - SRP (UASG: 927507)
PROCESSO: 00400-00031795/2024-06

O Pregoeiro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de estações de trabalho do tipo desktops de performance usual, desktop de alta performance, notebooks, tablets, monitores e equipamentos ativos de rede, a fim de atender as demandas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS e da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescentes - SUBPCA, pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. A suspensão ocorre por razões de oportunidade e conveniência administrativa, a fim de possibilitar uma análise mais detalhada da contratação pretendida, conforme Doc. SEI-GDF n° 186534434, disponível para consulta por meio da funcionalidade “Pesquisa Pública” no Portal SEI-GDF. A nova data de abertura será divulgada oportunamente, na forma da lei.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WELLINGTON ANTONIO DA SILVA CARES, ***.131.071-**, H-0141-310084-OEU, 04017-00031592/2025-21; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL GARDEN, 17.639.657/0001-04, H-0392-974853-OEU, 04017-00033375/2025-76; HOME CENTER CASTELO FORTE LTDA, 03.009.406/0009-80, H-0401-496538-OEU, 04017-00044327/2025-11; MARINETE SILVA DE ARAUJO PASSON, ***.306.511-**, H-0103-485540-OEU, 04017-00031207/2025-46; CONSTRUTORA LUNER LTDA, 00.670.588/0001-90, H 0401 224636 OEU, 04017-00046743/2025-46; MARIA LUIZA DA ROCHA TAVEIRA, ***.269.784-**, H- 0401-525966-OEU, 04017-00032236/2025-25; MARIA LUIZA DA ROCHA TAVEIRA, ***.269.784-**, H- 0401-525617-OEU, 04017-00032254/2025-15; THAÍS SABARÁ VIEIRA DE GÓES, ***.013.734-**, H-0401-535798-OEU, 04017-00046908/2025-80; JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, ***.776.221-**, H-0053-161496-OEU, 04017-00044943/2025-64; FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, ***.586.463-**, G-0188-790823-OEU, 04017-00043113/2024-39. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, 02.141.279/0001-59, H-0461-642683-FAU, 04017-00023404/2025-91; JELBANO MOREIRA DA SILVA TOMIMATSU, ***.843.681-**, H-0286-908970-FAU, 04017-00034590/2025-94; ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 42.591.651/0001-43, H-0385-848316-FAU, 04017-00022624/2025-06; LEOPOLDINA CAVALCANTE BARROS, ***.413.431-**, H-0518-799100-FAU, 04017-00030819/2025-11; ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 42.591.651/0730-27, H-0307-870051-FAU, 04017-00033325/2025-99; ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 42.591.651/0730-27, H-1761-869826-FAU, 04017-00033322/2025-55; SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 21.333.974/0016-43, H-0307-389828-FAU, 04017-00034133/2025-08; SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.652/0051-55, H-1761-921285-FAU, 04017-00032586/2025-91; VITAL FERNANDES DE MORAIS, ***.402.501-**, H-0496-958883-FAU, 04017-00033743/2025-86; VILMA JERÔNIMO DA SILVA, ***.686.971-**, H-0362-509188-FAU, 04017-00029722/2025-66. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 167, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: ALAN MARQUES ALMEIDA, ***.647.381-**, E 009242-FAU, 04017-00000010/2020-51; AZCAR EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, 39.678.919/0001-74, H-0596-583187-FAU, 04017-00046385/2025-71; CLAUDIO VOGADO DO NASCIMENTO, ***.348.161-**, H-0014-641629-FAU, 04017-00045913/2025-75; GERD WOLFGANG FONROBERT, ***.610.218-**, E-010304-FAU, 04017-00013104/2019-56; JOSE ROBERTO SOARES, ***.624.661-**, H-0014-548662-FAU, 04017-00038737/2025-15; HAMILSON MONCAIO DA SILVEIRA, ***.572.311-**, F-0268-365986-FAU, 04017-00034706/2023-23; ARLAN ALVES FERREIRA, 43.061.833/0001-75, H-0596-960549-FAU, 04017-00035529/2025-64; CANTINA SAAN MARINO RESTAURANTE E PIZZARIA E CHOPERIA LTDA, 18.768.982/0001-21, H-0596-347634-FAU, 04017-00044134/2025-52; LUCILENE CORREIA DA SILVA, ***.846.051-**, G-0274-041905-FAU, 04017-00006652/2024-97; DROGARIA SOUZA & FARMA MED EXPRESS LTDA, 48.529.542/0004-25, H-0461-604537-FAU, 04017-00044782/2025-17; RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI, 37.037.525/0001-01, H-0014-361798-FAU, 04017-00034613/2025-61; JOSÉ CARLOS MAGALHÃES, ***.134.011-**, H-0575-096139-FAU, 04017-00031440/2025-29; NK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 32.575.287/0013-08, H-0575-839198-FAU, 04017-00034136/2025-33. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da Lei nº 9.784/1999,

recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: NOSSO ITALIANO RESTAURANTE LTDA, 30.780.486/0001-99, H-0130-684708-OEU, 04017-00030961/2025-69; VITÓRIA HELENA VILELA DE AZEVEDO MUNIZ, ***.763.181-**, G-0345-732301-OEU, 04017-00034215/2024-63; LANE DE SOUSA ROSA, ***.861.301-**, F-0309-340590-OEU, 04017-00027607/2023-95; MÁRCIA MACHADO DE LIMA, ***.968.501-**, H-2037-325451-OEU, 04017-00046052/2025-42; MARIA DO SOCORRO ALVEZ DE SOUSA, ***.151.511-**, H-0689-587609-OEU, 04017-00045302/2025-27; EVILÁSIO AUGUSTO DA SILVA, ***.233.171-**, H- 203-586209-OEU, 04017-00045251/2025-33; ADELSON ALVES MACHADO, ***.196.591-**, H-2035-584531-OEU, 04017-00045385/2025-54; CAMILA RODRIGUES CARVALHO, ***.855.891-**, H-0689-585895-OEU, 04017-00045384/2025-18; MARCILENE LIMA DE ALENCAR, ***.233.171-**, H-2040-584184-OEU, 04017-00045387/2025-43; JULIANA FERREIRA ALVES, ***.858.601-**, F-0168-652597 LDE, 04017-00027254/2023-23; LUCIVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ***.087.351-**, H-0168-657761-OEU, 04017-00041198/2025-00; CARLOS ALBERTO TABET GONZALES, ***.014.376-**, H-0168-658365-OEU, 04017-00034011/2025-11; MYMED MULTIPLICA LTDA, 54.965.300/0001-34, H-0571-720659-OEU, 04017-00044408/2025-11; PAULO GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO, ***.570.298-**, H-2837-842024-OEU, 04017-00046238/2025-00; ISABELLE ROCHA CARVALHO DA SILVA, ***.944.371-**, H-2033-623537-OEU, 04017-00046587/2025-13; CONDOMÍNIO EDF GARDEN PLACE, 06.253.993/0001 -90, H -0483 -549551 - OEU, 04017-00021184/2025-61; RICARDO RODRIGUES DA SILVA MESSIAS, ***.440.901-**, H-2033-620697-OEU, 04017-00046595/2025-60; CARLOS DENIS MATOS DA SILVA, ***.115.743-**, H-2039-620636-OEU, 04017-00046579/2025-77; MARINNA GABRIELLA DE SOUZA, ***.742.121-**, H-2040-620752-OEU, 04017-00046577/2025-88; RESTAURANTE DAS MINAS LTDA, 04.277.081/0004-75, H-0098-155506-OEU, 04017-00047337/2025-09; GERSON CARREIRO CHAVES, ***.639.241-**, H -0168 -843427-OEU, 04017-00047182/2025-01; PEDRO LUIZ FARCIC, ***.978.368-**, G-0130-204004-OEU, 04017-00032144/2025-45; HELDER SILVA CHAVES, ***.406.491-**, H-0106-230099-OEU, 04017-00047103/2025-53; ANDRE LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO, ***.356.061-**, H-2040-237852-OEU, 04017-00044979/2025-48; SONIA AMARAL, ***.346.971-**, H-0168- 106089-0EU, 04017-00047222/2025-14; MARIA DE LOURDES SOUZA, ***.579.595-**, H-0187-082909-OEU, 04017-00044291/2025-68; EMERSON ALVES CAVALCANTE, ***.048.711-**, H 0483 -554610 OEU, 04017-00043661/2025-40; GILCA BARBOSA GOMES, ***.829.081-**, H-2037-283103-OEU, 04017-00029637/2025-06; GILCA BARBOSA GOMES, ***.829.081-**, H-2037 281984 OEU, 04017-00029639/2025-97; LUIZ CARLOS GONÇALVES DE SOUZA, ***.177.561-**, H-0483-238647 OEU, 04017-00045600/2025-17; GERALDO EUSTÁQUIO LEÃO, ***.905.656-**, H-2040-808473-OEU, 04017-00044991/2025-52; ODINEIA DE SOUSA MOURA, ***.462.852-**, H-2034-619840-OEU, 04017-00046581/2025-46; PAULO PEDRO GONTIJO, ***.315.931-**, H-2034-621238-OEU, 04017-00046586/2025-79; MARCOS ROBERTO FERREIRA CAMPOS, ***.684.191-**, H-2038-620236-OEU, 04017-00046590/2025-37; ROSENIR DE PAULA, ***.926.381-**, H-2038-621926-OEU, 04017-00046594/2025-15; IGOR FERNANDO CARVALHO GAMA, ***.187.711-**, H-0569-868101-OEU, 04017-00034280/2025-70; ESPÓLIO DE MANOEL DE OLIVEIRA LEITE, ***.966.021-**, H-0435-337151-0EU, 04017-00047141/2025-14; ROSANE FERNANDES DE CASTRO, ***.050.281-**, H-2036-325081-OEU, 04017-00046053/2025-97; JEFFERSON ALVARENGA CARNEIRO, ***.478.951-** , H-2036-623124-OEU, 04017-00046561/2025-75; SERGIO TAVARES DE ANDRADE, ***.617.061-**, H-2039-623766-OEU, 04017-00046598/2025-01; PAULO PEDRO GONTIJO, ***.315.931-**, H-2040-621428-OEU, 04017-00046568/2025-97; GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA, ***.674.841-**, H-2038-620769-OEU, 04017-00046569/2025-31; FLAVIO GONZAGA, ***.014.923-**, H-2037-624664-OEU, 04017-00046571/2025-19; IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA, 15.811.119/0001-11, H-0141-754856-OEU, 04017-00046737/2025-99; JACIARA FERNANDES LIMA, ***.966.892-**, H-2034-622086-OEU, 04017-00046576/2025-33; MARCIO ANTONIO DIAS, ***.107.531-**, H-2039-622018-OEU, 04017-00046565/2025-53; PATRICIA BARBOSA DE SÁ, ***.340.283-**, H-2036-621140-OEU, 04017-00046570/2025-66; MANOEL DA CONCEIÇÃO BARBOSA, ***.354.781-**, H-2037-325451-OEU, 04017-00046046/2025-95. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10072. ASSINATURA: 05/11/2025. PROCESSO Nº 00092-00027739/2025-70. PE nº 90171/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobombas do tipo centrífuga com sistema de escorva composto por tanque para as Elevatórias de Esgoto Bruto do Areal – EEB.TAG.002 e Águas Lindas 9 –EEB.AGL.009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3091/2025, DATADO DE: 31/10/2025, VALOR DO EMPENHO: R$ 906.388,50 (novecentos e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 906.388,50 (novecentos e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 para gestor. Gilson Dias e Souza, matrícula nº 51.005-7 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10040/2025, publicado no DODF em 17/09/2025. ASSINATURA: 05/11/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 225 (duzentos e vinte e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 15/03/2028 para 26/10/2028. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R$ 4.893.750,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), o que representa um impacto financeiro de 25% do valor atualizado do contrato. O valor do Contrato passará de R$ 19.575.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais) para R$ 24.468.750,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA: Ana Heleen Castro Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9930/2025, publicado no DODF em 27/02/2025. ASSINATURA: 05/11/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R$ 453.125,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato. O valor do Contrato passará de R$ 1.889.289,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais), passará a ser R$ 2.342.414,00(dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quatorze reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara -Diretor de Suporte ao Negócio. Pela FATO QUIMICA LTDA: Milton Maia Junior.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 124/2025 – CAESB. Processo nº 00092-00028165/2025-74. Pregão Eletrônico nº 90154/2025 – CAESB. Assinatura: 05/11/2025. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: aquisição de material elétrico e eletrônico (DPST, luminária, quadro de sobrepor, terminal elétrico e outros). Dotação Orçamentária: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – CAESB – Distrito Federal. Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018. Empresas Adjudicatárias: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R$ 223.787,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais) para os lotes 8 e 9 e EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA, valor R$ 7.878,50 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para os lotes 3, 5, 7, 11, 13, 17, 18 e 2. Assinaturas: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, DIRETOR e Luis Antonio Almeida Reis, PRESIDENTE. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida e pela EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA: Nassif Guimarães Ali.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 125/2025 – CAESB. Processo nº 00092-00032011/2025-50. Pregão Eletrônico nº 90164/2025 – CAESB. Assinatura: 05/11/2025. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto aquisição de vidrarias, utensílios e acessórios para laboratório. Dotação Orçamentária: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – CAESB – Distrito Federal. Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018. Empresas Adjudicatárias: LIN LAB COMERCIAL LTDA, valor R$ 147.050,66 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para os lotes 20, 21 e 22; SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, R$ 9.152,70 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para os lotes 34 e 46; QUALY COMERCIAL LTDA, valor R$ 9.666,20 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para os lotes 10, 24, 32, 36, 43 e 45; MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, valor R$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais) para o lote 6; LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, valor R$ 239,88 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) para o lote 7; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, valor R$ 292.340,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais) para os lotes 38 e 39; EVEN COMERCIAL LTDA, valor R$ 15.283,67 (quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 30, 53, 54 e 55; ÁPICE CIENTÍFICA LTDA, valor R$ 3.358,58 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para os lotes 25, 35, 50, 51 e 52. Assinaturas: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, DIRETOR e Luis Antonio Almeida Reis, PRESIDENTE. Pela LIN LAB COMERCIAL LTDA: Cleivan Paiva Barboza; pela SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA: Valdinete dos Santos; pela QUALY COMERCIAL LTDA: Valdemir Ferreira Barbosa; pela MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA: Anna Clara Lima Silva Ferreira; pela LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA: Kettuhlyn Sabrina Braga; pela IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA: Lidia Mayumi Shigaki; pela EVEN COMERCIAL LTDA: Eva Wendrychowski e pela ÁPICE CIENTÍFICA LTDA: Tulio Marcus Fernandes Bhering.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARINEIDE ARAUJO DA SILVA, CPF nº ***.905.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036892/2024-68, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 20/06/2023, inscrição na Caesb: 806924-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: ANTONIO MAGALHAES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.781.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000301/2025-05, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 19/10/2024, inscrição na Caesb: 327763-1, que decidiu pelo provimento parcial, reduzindo o valor da multa aplicada para R$ 1.316,00 (hum mil e trezentos e dezesseis reais), e mantendo o consumo evadido no valor de R$ 1.301,14 (hum mil e trezentos e um reais e quatorze centavos).

Notificado: VITOR DANIEL MUNDIM OLIVEIRA, CPF nº ***.879.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00046775/2021-60, Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas, data da autuação: 07/08/2018, inscrição na Caesb: 194219-1, que decidiu pelo arquivamento do processo, cancelando a multa aplicada no valor de R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Notificado: MARCIA MARIA AMORIM DOS SANTOS ALVES ANDRADE, CPF nº ***.500.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059018/2024-18, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 04/10/2024, inscrição na Caesb: 566567-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: MARCIO LIMA DOS ANJOS, CPF nº ***.917.493-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057804/2024-74, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 17/10/2024, inscrição na Caesb: 947870-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: ISABELLY ALVES DA COSTA, CPF nº ***.962.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008236/2025-03, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/08/2024, inscrição na Caesb: 327871-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 7.377,16 (sete mil e trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Notificado: JOSE NERES DE SANTANA NETO, CPF nº ***.337.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058742/2024-40, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/03/2024, inscrição na Caesb: 795391-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 4.733,46 (quatro mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: RIVALDO MEDEIROS DE LACERDA, CPF nº ***.786.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056908/2024-92, Violação do hidrômetro, data da autuação: 06/07/2023, inscrição na Caesb: 142807-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: RONALDO MANGELA COSTA FERNANDES, CPF nº ***.801.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037358/2024-66, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/09/2023, inscrição na Caesb: 445357-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: RUAN VITOR ANDRADE GAMA, CPF nº ***.162.403-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00049926/2024-82, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/04/2024, inscrição na Caesb: 931045-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 57,86 (cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº ***.022.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003347/2025-04, Violação do hidrômetro, data da autuação: 09/09/2021, inscrição na Caesb: 787841-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: ELIAN RIBEIRO ALVES LOURENÇO, CPF nº ***.642.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00060217/2024-37, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 08/02/2024, inscrição na Caesb: 591069-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.851,24 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: REGINA CÉLIA SIQUEIRA DA SILVA, CPF nº ***.447.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017497/2025-64, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 06/01/2025, inscrição na Caesb: 613242-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: LUCILENE CHAVES DE ARAUJO, CPF nº ***.217.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018205/2025-16, Uso de dispositivo que prejudique o abastecimento de água ou a medição do consumo, especialmente quando instalado no alimentador predial ou não previsto no padrão de ligação, data da autuação: 12/02/2025, inscrição na Caesb: 409290-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 418,94 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: JOSEFA SANTANA DE JESUS SANTOS, CPF nº ***.921.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00005181/2025-49, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/06/2024, inscrição na Caesb: 279267-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 509,60 (quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

Notificado: CALMON CARDOSO RIBEIRO, CPF nº ***.920.995-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057242/2024-71, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 02/05/2024, inscrição na Caesb: 482821-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: JUREMA VIEIRA DE BARROS, CPF nº ***.103.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004259/2025-03, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/05/2024, inscrição na Caesb: 536540-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.190,80 (dois mil e cento e noventa reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA ISABEL POVOA, CPF nº ***.594.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010726/2025-66, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação:

26/12/2024, inscrição na Caesb: 440860-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Notificado: MARIA GILDENE GOMES DA SILVA, CPF nº ***.497.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015316/2025-08, Violação do hidrômetro, data da autuação: 01/04/2023, inscrição na Caesb: 383808-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.878,16 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Notificado: JULIANO JOSE MARQUES, CPF nº ***.876.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008003/2025-04, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 19/12/2024, inscrição na Caesb: 279606-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos).

Notificado: JOÃO PEDRO VIEIRA, CPF nº ***.146.236-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017084/2025-92, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 22/10/2024, inscrição na Caesb: 114599-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos).

Notificado: IVONILDO SANTIAGO LEITE, CPF nº ***.732.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017435/2025-83, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 22/04/2024, inscrição na Caesb: 239883-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.197,00 (hum mil e cento e noventa e sete reais).

Notificado: JOAO VITOR RODRIGUES DO CARMO, CPF nº ***.817.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018145/2025-25, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/02/2025, inscrição na Caesb: 737732-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais).

Notificado: MARIA ALEXANDRINA DA SILVA, CPF nº ***.151.188-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023349/2025-98, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/11/2023, inscrição na Caesb: 408004-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.095,40 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 7.352,02 (sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Notificado: LINDIANY GRACIELLY CUNHA CAMPOS, CPF nº ***.321.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023081/2025-80, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/03/2023, inscrição na Caesb: 386008-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.324,62 (hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: ROSELI APARECIDA M GONCALVES, CPF nº ***.005.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020042/2025-46, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/09/2023, inscrição na Caesb: 69591-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 274,30 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: ORISON LUSTOSA DA CUNHA, CPF nº ***.128.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023180/2025-70, Violação do hidrômetro, data da autuação: 21/11/2023, inscrição na Caesb: 160974-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 152,67 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.022.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023425/2025-09, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/11/2023, inscrição na Caesb: 300946-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.019,92 (dois mil e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Notificado: MARLENO DA SILVA, CPF nº ***.961.754-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056734/2024-89, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 09/08/2023, inscrição na Caesb: 567339-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais).

Notificado: FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEICAO, CPF nº ***.488.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000277/2025-28, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/09/2024, inscrição na Caesb: 477890-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 686,90 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Notificado: NEIDE PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.207.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036960/2024-19, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/06/2023, inscrição na Caesb: 480673-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: SANDOVAL DE LIMA SARAIVA, CPF nº ***.297.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000249/2025-71, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/07/2024, inscrição na Caesb: 487264-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 3.062,83 (três mil e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Notificado: LUCAS PEDRO DA SILVA, CPF nº ***.421.314-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036694/2024-88, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/03/2023, inscrição na Caesb: 297681-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: LEANDRO CANDIDO, CPF nº ***.412.631-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023375/2025-65, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/12/2023, inscrição na Caesb: 424621-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 854,15 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

Notificado: ARCILIA CAMPOS NETA, CPF nº ***.510.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024308/2025-56, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/03/2025, inscrição na Caesb: 125135-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 3.158,40 (três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Notificado: FABIO GOMES FIDELIS, CPF nº ***.901.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024222/2025-98, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/03/2025, inscrição na Caesb: 63463-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: ISMENIA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº ***.744.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026286/2025-60, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 26/03/2025, inscrição na Caesb: 420790-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 79,70 (setenta e nove reais e setenta centavos).

Notificado: BRUNO CÉSAR SOUSA DA SILVA, CPF nº ***.941.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024255/2025-30, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/03/2025, inscrição na Caesb: 153550-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: VALTIM GOMES DE JESUS, CPF nº ***.229.295-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023442/2025-21, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/11/2023, inscrição na Caesb: 460261-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 7.116,89 (sete mil e cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

Notificado: RAIMUNDO SOARES DE MELO, CPF nº ***.798.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024233/2025-43, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 11/03/2025, inscrição na Caesb: 376522-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 4.078,08 (quatro mil e setenta e oito reais e oito centavos).

Notificado: WANDERSON ALVES DE BRITO, CPF nº ***.254.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023377/2025-55, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 06/12/2023, inscrição na Caesb: 423119-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.741,10 (hum mil e setecentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Notificado: LUCIRENE DE SOUSA SANTOS, CPF nº ***.526.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023371/2025-85, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/12/2023, inscrição na Caesb: 398235-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.741,10 (hum mil e setecentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Notificado: INÁRIA LEMOS, CPF nº ***.283.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024265/2025-77, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/03/2025, inscrição na Caesb: 163518-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.105,60 (dois mil e cento e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: DOMINGOS ALVES DA SILVA, CPF nº 386.***.*** -34, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018238/2025-45, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/02/2025, inscrição na Caesb: 672783-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.310,67 (dois mil e trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: FRANCISCO B DA SILVA, CNPJ nº 06.616.965/0001-90, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00029983/2025-05, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/04/2025, inscrição na Caesb: 545314-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 814,11 (oitocentos e quatorze reais e onze centavos).

Notificado: ADRIANO ARAUJO DE ALMEIDA, CPF nº ***.093.344-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00029964/2025-03, Retirada ou inversão de

hidrômetros, data da autuação: 07/04/2025, inscrição na Caesb: 744697-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 73,30 (setenta e três reais e trinta centavos).

Notificado: MARCO AURELIO SOUSA SANTOS, CPF nº ***.291.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031913/2025-55, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 30/06/2025, inscrição na Caesb: 537488-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: JOSE LOUSEIRO DE CASTRO, CPF nº ***.722.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031040/2025-55, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/04/2025, inscrição na Caesb: 262323-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.063,40 (hum mil e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Notificado: MAURO ROCHA SANTOS, CPF nº ***.555.127-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026289/2025-45, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/04/2025, inscrição na Caesb: 678421-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.113,82 (dois mil e cento e treze reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: DANILO VIEIRA BARBOSA, CPF nº ***.495.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025561/2025-96, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/11/2023, inscrição na Caesb: 68150-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 6.719,88 (seis mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: JAQUES PACHECO BORGES, CPF nº ***.848.086-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004492/2025-02, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/06/2024, inscrição na Caesb: 799813-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 252,70 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 020/2024-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Nº 020/2024 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000595/2024-79. Contratada: BASEHENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita sob o CNPJ no 51.815.409/0001-05. Do Objeto: Contratação de serviços especializados para consultoria e apoio técnico objetivando a otimização do processo de preparação da documentação que comporá o Pedido de Verificação de Limites e Condições – PVL e demais providências necessárias ao atendimento dos requisitos para a assinatura do contrato de empréstimo entre Companhia Energética de Brasília - CEB e o New Development Bank - NDB. Do Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Do Prazo De Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato. Da assinatura do contrato: 16/10/2024. Pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA, Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos, FERNANDO JORGETO DA SILVA, Consultor Jurídico, PAULO CESER DE SIQUEIRA NEVES, Assessor. Pela Contratada: Maurício Cattelan Romero, Representante Legal.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 35/2025

Processo SEI nº 00312-00000095/2025-03. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, "Full EPC" (Engineering, Procurement and Construction), na modalidade B.O.T. (Build, Operate and Transfer), para a implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica de geração distribuída, com potência instalada estimada de 4,016 MWp, incluindo todas as instalações e infraestruturas necessárias para a conexão da usina ao sistema de distribuição da concessionária de energia elétrica local, a ser implantada em terreno a ser cedido pela Terracap, localizado nos lotes A e B da QN 7, Setor Habitacional Catetinho, DF-001 (EPCT), Núcleo Bandeirante, Brasília/DF. Orçamento estimado: sigiloso, conforme Art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 02/12/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (http://compras.ceb.com.br).

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, acréscimo e a supressão financeira do Contrato. LOTE: 03. Prorroga-se o prazo de execução por mais 68 dias corridos, passando seu término de 24/10/2025 para 31/12/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 25/12/2025 para 23/07/2026. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R$ 190.095,11, correspondente à aproximadamente 0,77% do seu valor atualizado. Suprime-se do Contrato o valor de R$ 292.392,68, correspondente à aproximadamente 1,19% do seu valor atualizado. Após o ajuste, o valor do contrato passa de R$ 24.458.373,57 para R$ 24.356.076,00. Saldo do Empenho 2025NE03624. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009922/2022-66. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 216/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 1 ano, passando o seu término de 07/11/2025 para 07/11/2026. O valor da presente prorrogação é de R$ 15.984,62. Empenho: 2025NE04271, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Luiz Moreira.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 90012/2025 – NLC/PRES – (UASG 926162) - do tipo técnica e preço – regime de contratação integrada e modo de disputa fechado, para Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built ("Como Construído"); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital Oncológico de Brasília, a ser localizado na AENW3 lote A no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Brasília-DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 374.108.581,21 – objeto do processo nº 00112-00018286/2024-25. Data e horário da licitação: 11 de fevereiro de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sítios www.novacap.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
SÍLVIO ROMERO C. GOMES
Chefe do Núcleo de Licitação/Pres
-Substituto-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 00113-00010358/2024-68; PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e: VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, Objeto: reajuste conforme IPCA; Fonte de Recurso 237. Nota de Empenho nº: 2025NE02229; Data: 14/10/2025. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais); Efeito financeiro a contar de: 06/08/2025; Data da Assinatura: 05/11/2025; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R$ 1.092.000,00 (um milhão noventa e dois mil reais).

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00021612/2024-53; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL Terraplenagem LTDA, CNPJ: 10.739.793/0001-19; RESUMO DO OBJETO: paralisação por mais 30 (trinta) dias do prazo de execução, a contar de 26/10/2025 até 25/11/2025 e manter o fim do prazo de vigência em 18/03/2026.; DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa João Luis Rocha Gomes.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
PROCESSO: 00113-00007453/2024-84; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: C MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 32.040.793/0001-69, OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90029/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023-DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R$ 3.265.600,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais); DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa CLÓVIS GOMES DE ARAÚJO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
PROCESSO: 00113-00007453/2024-84; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90029/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023- DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa FLÁVIO JAIME GUEDERT.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
PROCESSO: 00113-00007453/2024-84; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06, OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90029/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023- DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa JOAO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
PROCESSO: 00113-00005514/2025-50; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: ANFA COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.317.218/0001-56, Lotes: 1 e 6; OBJETO: serviço de locação de equipamentos de terraplenagem; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2025, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R$ 3.316.700,16 (três milhões, trezentos e dezesseis mil e setecentos reais e dezesseis centavos); DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa LORENA DE LELLES OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PROCESSO: 00113-00005514/2025-50; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: MARIA HELENA SANTANA BESERRA ME, CNPJ nº 13.244.971/0001-29, Lotes: 2 e 5; OBJETO: serviço de locação de equipamentos de terraplenagem; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2025, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R$ 4.626.940,90 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa MARCELO SANTANA BESERRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
PROCESSO: 00113-00005514/2025-50; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: NONO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.226.051/0001-10, Lotes: 3 e 4; OBJETO: serviço de locação de equipamentos de terraplenagem; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2025, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R$ 4.751.654,40 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa MATEUS ANTÔNIO LIMA SEABRA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO- CAI
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Exploração- CAI nº 2053.4.2025.74218, a qual autoriza o corte das árvores que interferem com a duplicação de via marginal da EPDB, trecho entre o Conj. 1 até o Conj. 3 da Q14 do Park Way, extensão de 4,8 km (DF-025), RA XXIV-Park Way. Processo SEI n.º: 00391-00004433/2025-16.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
FÁBIO CARDOSO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00013711/2025-42
A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90046/2025, onde sagrou-se vencedor a empresa: NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 40.754.191/0001-00, referente aos item 1 a 8, qual seja: item 1 : CAMISETA ADULTO, no valor de R$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), item 2 : CAMISETA ADULTO, no valor de R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), item 3 : CAMISETA INFANTIL, no valor de R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), item 4 : CAMISETA INFANTIL, no valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), item 5 : BONÉ, no valor de R$ 50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais), item 6 : BONÉ, no valor de R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), item 7 : SACOCHILA, no valor de R$ 246.150,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais) e item 8 : SACOCHILA, no valor de R$ 82.050,00 (oitenta e dois mil cinquenta reais), sendo a empresa vencedora dos itens 9 e 10, M. DE O. ORTEGA DIAS, CNPJ 54.037.274/0001-84, qual seja: item 9: GARRAFA PARA ÁGUA, no valor de R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais) e item 10: GARRAFA PARA ÁGUA, no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) perfazendo o valor total de R$ 1.991.000,00 (um milhão novecentos e noventa e um mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site https://www.compras.gov.br/.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
FLÁVIA MACHADO DE MELO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONVOCAÇÃO - SEAGRI/GAB/CTCPDR
O Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do Art. 20 da LEI Nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, e Art. 25 do Decreto nº 39.314, de 29 de agosto de 2018, CONVOCA Vossa Senhoria para participar da 5ª Reunião ordinária do ano de 2025, da Câmara Técnica do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - CPDR, a realizar-se na segunda-feira, dia 10 de novembro de 2025, às 14:00 horas, por videoconferência, para tratar a seguinte pauta:
1 - Relato e deliberação sobre os seguintes processos :
00072-00003275/2025-54 (Agroindústria Sousa Alimentos LTDA); 00072-00003052/2025-97 (Leomar Cenci); 00072-00002798/2025-83 (Sergio Jose Cappellesso); 00072-00003434/2025-11 (M4 AGRONEGOCIOS LTDA); 00072-00002676/2025-97 (Adenor Paulo Cappellesso); 00072-00003597/2025-01 (JGB - Cereais e Avicultura LTDA).2- Assuntos Gerais 3- Encerramento.

RAFAEL BORGES BUENO

DECLARAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede nesta Unidade da Federação, foram notificados sobre os recursos recebidos, por esta Convenente, referente ao Repasse da União, no valor de R$ 802.200,00 (oitocentos e dois mil e duzentos reais), liberado em 30/10/2025 e depositado no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Corrente nº 76244, vinculada ao Convênio nº 942465/2023/MAPA/SEAGRI-DF - celebrado em 31/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de máquinas e equipamentos

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CPJCP Nº 001/2025-SEAGRI-DF
PROCESSO: 00070-00004452/2025-76
Na qualidade de Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, com fundamento nas atribuições que me confere o art. 95, IX, do Regimento Interno da SEAGRI-DF, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos HOMOLOGO e torno público o resultado definitivo do Chamamento Público CPJCP nº 01/2025-SEAGRI-DF, formalizado em 6 de agosto de 2025 - DODF nº 146, página 70, visando à celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil,

em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações de mecanização agrícola em apoio aos agricultores familiares do Distrito Federal. O resultado final, também, poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br. A contemplação por item apresenta o seguinte resultado: itens 1 a 3 da subcláusula 2.1.3, não houveram interessados; item 4 da subcláusula 2.1.3, para a OSC 6 - Associação Agro-Ecológica Palmas e Rodeador de Brazlândia-DF, CNPJ nº 02.628.735/0001-90, denominada AGROECOPAR, com 43 pontos; item 5 da subcláusula 2.1.3, não houveram interessados; item 6 da subcláusula 2.1.3, para a OSC 2 - Associação Comunitária da Colônia Agrícola Buriti Vermelho, CNPJ nº 01.600.139/0001-39, denominada Buriti Vermelho, com 39 pontos; item 7 da subcláusula 2.1.3, para a OSC 5 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pipiripau I e II, CNPJ nº 17.711.725/0001-90, denominada ASPP, com 30 pontos; item 8 da subcláusula 2.1.3, não houveram interessados; item 9 da subcláusula 2.1.3, OSC 1 - APRA, Associação dos Produtores Rurais da Reserva A, CNPJ nº 01.718.121/0001-36, denominada APRA, com 31 pontos; item 10 da subcláusula 2.1.3, OSC 3 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Boa Esperança, CNPJ nº 35.219.283/0001-41, denominada AMPRBER, com 25 pontos; item 11 da subcláusula 2.1.3, OSC 4 - Associação Rural dos Produtores Rurais da Reforma Agrária Três Conquistas, CNPJ nº 02.552.783/0001-41, denominada ASTRAC, com 39 pontos; e itens 12 e 13 da subcláusula 2.1.3, não houveram interessados. Publique-se.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPJCP Nº 002/2025-SEAGRI-DF BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070-00002279/2025-71.

A Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público da SEAGRI-DF, instituída pela Portaria nº 324, de 4 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 169, páginas 69 e 70, na data de 8 de setembro de 2025, torna público que realizará seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO, com o Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal, preferencialmente as Comunidades da Colônia Agrícola Cabeceira do Valo - Região Administrava do SCIA e Estrutural e Núcleo Rural Córrego do Urubú - Região Administrava do Lago Norte, e fomentar o desenvolvimento da agricultura local, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda. Serão 2 (duas) patrulhas agrícolas mecanizadas disponibilizadas na forma da subcláusula 2.1.3.

O período para recebimento de documentação e das propostas será até 14 de novembro de 2025, em horário de expediente (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), no protocolo central da SEAGRI-DF situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília-DF, em envelope lacrado endereçado à Comissão para processar e julgar Chamamento Público - Comissão de Seleção/SEAGRI-DF. O Edital de Chamamento Público poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou retirado pessoalmente, junto à Comissão de Seleção, no endereço e horário acima citado, local onde também poderão ser obtidos outros esclarecimentos sobre o edital.

A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de novembro de 2025, às 09h30, no Auditório "Seu Guima", nas dependências do Edifício Sede da SEAGRI-DF.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2025
MARCELO PEREIRA TASSINARI
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA EDITAL Nº 12/2024 – PROGRAMA FINEP – TECNOVA III

Processo nº 00193-00000339/2025-16. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183891479/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e BIOINTECH BIOTECNOLOGIA LTDA ME, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por JOAO DAIVISON SILVA RAMALHO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e MÁRCIA RENATA MORTARI, como COORDENADORA DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto “Sinapsina, um novo medicamento antiepiléptico para epilepsia refratária em animais domésticos”, conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 36 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, JOAO DAIVISON SILVA RAMALHO, Representante Legal; e MÁRCIA RENATA MORTARI, Coordenadora do Projeto.

Processo nº 00193-00000320/2025-70. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183900124/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e PEOPLE&SCIENCE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por ANDREANNE GOMES VASCONCELOS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADORA DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto “PS Nutri 4.0: Desenvolvimento de produtos alimentícios funcionais de alto valor agregado a partir de carotenoides de frutas vermelhas”, conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 545.200,00. Vigência: 36 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, ANDREANNE GOMES VASCONCELOS, Representante Legal e Coordenadora do Projeto.

Processo nº 00193-00000333/2025-49. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183902522/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e CONECTENVIOS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por JOSE CARLOS VIEIRA JUNIOR, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto “MODELO PHYGITAL PARA ECOMMERCE”, conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 554.160,00. Vigência: 18 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, JOSE CARLOS VIEIRA JUNIOR, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000343/2025-84. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183910780/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e ÍMPETO TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por RAFAEL ALVES DE SOUSA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e GUSTAVO VINÍCIUS MARTINS ARVELOS, como COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto “Sistema portátil para detecção de respostas inflamatórias qSEPSE”, conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, RAFAEL ALVES DE SOUSA, Representante Legal; e GUSTAVO VINÍCIUS MARTINS ARVELOS, Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000319/2025-45. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183913317/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e AUTOPOIESE TECNOLOGIAS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por ANA MARIA KEATING DA COSTA ARSKY, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADORA DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto “Plataforma digital para a aceleração da economia circular”, conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 533.752,00. Vigência: 36 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, ANA MARIA KEATING DA COSTA ARSKY, Representante Legal e Coordenadora do Projeto.

Processo nº 00193-00000317/2025-56. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183925309/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e PROF PLAY ATIVIDADES DE ENSINO E RECURSOS HUMANOS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto “Educação Profissional Individual, Inclusiva e Personalizada de Acordo com Múltiplas Análises de Perfil”, conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 559.400,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000336/2025-82. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183926634/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e VETOR 4 CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por LEONARDO ROSSINI FERNANDES SILVA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e LEONARDO VERSIANI PAIVA, como COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto “Business Intelligence Adaptativo para Dados Institucionais”, conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 18 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman,

Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, LEONARDO ROSSINI FERNANDES SILVA, Representante Legal; e LEONARDO VERSIANI PAIVA, Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000344/2025-29. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183927670/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e ARBOR AGRO INDUSTRIAL LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por EDUARDO MONNERAT SOLON DE PONTES JUNIOR, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e RAÍSSA MONNERAT RUMPF, como COORDENADORA DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Bioinsumos para jardinagem amadora", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 559.200,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, EDUARDO MONNERAT SOLON DE PONTES JUNIOR, Representante Legal; e RAÍSSA MONNERAT RUMPF, Coordenadora do Projeto.

Processo nº 00193-00000327/2025-91. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184477390/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e 45.463.773 INOVA SIMPLES (I.S.), como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por FABIO ANDRE LOPES, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "EstudeDF - Aprendizagem, Professores, Escolas e Famílias Conectadas", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 557.673,09. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, FABIO ANDRE LOPES, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000331/2025-50. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184479618/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e LIGHTBASE SERVICOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PUBLICO LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por JAIRO FONSECA DA SILVA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Sistema Inteligente para Consulta de Documentos Jurídicos -- SINJ-GPT", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 559.940,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, JAIRO FONSECA DA SILVA, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000341/2025-95. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184489762/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e ESCRITA COM CIÊNCIA - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "SmartPropos.ia: escreva mais, melhor e mais rápido", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 358.880,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000330/2025-13. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184495237/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e TRION CENTRO DE PLANEJAMENTO 3D LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por HENRIQUE TOSTES MELO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Arcabouços de Superfície Mínima Triplamente Periódica 3D Impressos com Biotinta Baseada em rhBMP-7 para Regeneração Óssea", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, HENRIQUE TOSTES MELO, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000322/2025-69. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184497447/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e SPIN ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por JOSE AURELIO SA BRITO PORTO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e CLAITON CESAR DE URZÊDA, como COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Gestão de Ativos Orientada a Condição Usando Sistema Especialista Baseado em Lógica Paraconsistente", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, JOSE AURELIO SA BRITO PORTO, Representante Legal; e CLAITON CESAR DE URZÊDA, Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000324/2025-58. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184500367/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e ZIBENS ENGENHARIA LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por EDIMAR DE OLIVEIRA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "SafeSpray 4.0: Robô Autônomo para Agricultura Inteligente e Segura", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, EDIMAR DE OLIVEIRA, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000340/2025-41. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184540768/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e GOLEDGER TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por MARCOS JOSÉ SARRES DE ALMEIDA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "GoGreen II – Marketplace para gestão e comercialização de créditos de carbono certificados", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 559.600,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, MARCOS JOSÉ SARRES DE ALMEIDA, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000326/2025-47. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184848019/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e RAGTMA - REMOTE AGRO GESTÃO TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e EDUARDO DE SOUZA FERNANDES, como COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "SyncSoil - Plataforma de Análise e Mapeamento de Solos Inteligente", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 497.200,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES, Representante Legal; e EDUARDO DE SOUZA FERNANDES, Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000334/2025-93. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184546850/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e PHOTOS.LIVE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por LEONARDO ARAUJO DE ASSIS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "K.I.A.C: Inteligência Artificial para Identidade Autêntica e Conformidade", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 455.000,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, LEONARDO ARAUJO DE ASSIS, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000318/2025-09. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184549157/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e ALBA ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS LTDA – ME, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por ALTAIR BEZERRA DE ARAUJO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "FUJI Inclusão & Gestão 360 Transformando a gestão esportiva com inclusão e inovação", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 559.292,50. Vigência: 36 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, ALTAIR BEZERRA DE ARAUJO, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000325/2025-01. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184551865/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e CHAME A LU SERV. TECNOLOGIA LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por EDSON BARBOSA DAS NEVES, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e como COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Chame a Lú", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 495.200,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, EDSON BARBOSA DAS NEVES, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000335/2025-38. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184554679/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e ESTUDOLOGIA SOLUÇÕES INOVADORAS PARA EDUCAÇÃO LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por REGIS SALOMÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e LEONARDO ARGOLO WANDERLEI, como COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Kubi - Aplicativo de aprendizado adaptativo e I.A.", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, REGIS SALOMÃO, Representante Legal; e LEONARDO ARGOLO WANDERLEI, Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000332/2025-02. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184560215/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e DUNA - PROJETOS E FABRICACAO LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por JOAO VITOR QUINTILIANO SILVERIO BORGES, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e GUSTAVO REINKE, como COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "DISPOSITIVOS ACOPLADOS A DRONES PARA COMBATE A INCÊNDIOS", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 559.900,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, JOAO VITOR QUINTILIANO SILVERIO BORGES, Representante Legal; e GUSTAVO REINKE, Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000321/2025-14. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183429248/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e FLOW PROJETOS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por CARLOS VICTOR CARVALHO FURTADO MENDES, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e como COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "FlowSphere: Plataforma Integrada para Transformação e Escalabilidade de Negócios no Ecossistema de Inovação", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 20 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, CARLOS VICTOR CARVALHO FURTADO MENDES, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000323/2025-11. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184565503/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e NOUS DESIGN E COMUNICACAO LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por ANA CAROLINA DE FREITAS ALVES, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e DANIEL MIRA DE CARVALHO, como COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "NOUS: A PRIMEIRA PLATAFORMA DE BIOMIMÉTICA DO BRASIL", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 358.880,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, ANA CAROLINA DE FREITAS ALVES, Representante Legal; e DANIEL MIRA DE CARVALHO, Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000329/2025-81. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184568325/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e BR.INO - SERVICOS DE TREINAMENTO E CURSOS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por GABRIEL RODRIGUES PACHECO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "TechEdu: Metodologia para o Ensino de Robótica", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, GABRIEL RODRIGUES PACHECO, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000328/2025-36. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184569320/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e TERA SCIENCE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por FERNANDO GUIMARÃES TEIXEIRA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e GABRIEL FALCÃO ROZENWALD, como COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Gestão do Diabetes com Precisão", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, FERNANDO GUIMARÃES TEIXEIRA, Representante Legal; e GABRIEL FALCÃO ROZENWALD, Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000338/2025-71. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184570447/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e CERVEJARIA QUATRO PODERES INDÚSTRIA LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por MARCELO NAVES DE CARVALHO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Gestão De Ativos De Alto Valor Agregado Na Indústria Cervejeira Utilizando Tecnologias RFID", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, MARCELO NAVES DE CARVALHO, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000316/2025-10. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184436243/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e BRINTELL SOLUCOES TECNOLOGICAS SOCIEDADE LIMITADA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por ALEX ALBERTO CORDÓN KUNZE, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Expansão da Plataforma Educacional 360ºl: Avaliação de Impacto Social e Adaptação para o Mercado Educacional Brasileiro", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 18 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, ALEX ALBERTO CORDÓN KUNZE, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000342/2025-30. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184572035/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e METALA NANOFLUIDOS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por MELISSA SILVA MONTEIRO DE MENDONÇA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADORA DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Desenvolvimento de Equipamento de Ablação por Radiofrequência de baixo custo com nanotecnologia integrada para desempenho de alta performance em Oncologia", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 555.398,40. Vigência: 36 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, MELISSA SILVA MONTEIRO DE MENDONÇA, Representante Legal e Coordenadora do Projeto.

Processo nº 00193-00000337/2025-27. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184585627/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e FM SOLUÇÕES EM BEBIDAS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por MARCELO DE ANGELO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "RIDESUCO - Consolidação e validação de métodos químicos e físicos inovadores para aumento da vida de prateleira do suco, promovendo a economia circular na cadeia produtiva da fruticultura e agricultura familiar da RIDE DF", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 15 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, MARCELO DE ANGELO, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

Processo nº 00193-00000345/2025-73. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 184586747/2025. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e SOLAR BOT INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por REDYTTON BRENNER SOUSA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL e COORDENADOR DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Solar Bot - Robô nacional de limpeza de painéis solares", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$ 560.000,00. Vigência: 24 meses, contados a partir da liberação dos recursos. Data de assinatura: 22/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, REDYTTON BRENNER SOUSA, Representante Legal e Coordenador do Projeto.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - PARTICIPAÇÃO EM FEVEREIRO E MARÇO EDITAL 02/2025 - FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para os meses de participação FEVEREIRO E MARÇO do EDITAL Nº 02/2025 - FAPDF PARTICIPA. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizadas por mês e em faixas: FEVEREIRO: Faixa A – Não há propostas classificadas na faixa A; Faixa B – Lucas Vital Dantas, Visita Técnica – Internacional, 13,33%, R$ 21.500,00; Faixa C – Gabriel da Silva Oliveira, 37th Annual Australian Poultry Science Symposium, 100,00%, R$ 24.982,00; Marvery Peterson Pinheiro Duarte, Technical Visit to the University of Maia, 100,00%, R$ 24.930,84; José Roberto de Souza de Almeida Leite, Visita técnica ao Centro de Inovação “The Bridge - Bridge to Business Innovation” – University of Lincoln, 100,00%, R$ 24.741,00. MARÇO: Faixa A – Não há propostas classificadas na faixa A; Faixa B – Ariana Lana Morais Carvalho, Visita Técnica à Universidad de Zaragoza – Espanha, 40,00%, R$ 25.000,00; Faixa C – Otávio de Tolêdo Nóbrega, Visita Técnica ao Laboratório do Sono, Cognição e Neuroimagem da Concordia University, 100,00%, R$ 21.422,60; Izabela Marques Dourado Bastos Charneau, Visita técnica ao Museum National d’Histoire Naturelle de Paris, 100,00%, R$ 24.999,90; Vinícius Zacarias Maldaner da Silva, Visita Técnica à Universidade de Melbourne – Austrália, 80,00%, R$ 17.955,00. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em atenção ao item 14.2, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 180/2025

Processo nº 00193-00001192/2025-81. PARTES: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA; e ROBERTO GOULART MENEZES, como outorgado; e, como instituição executora, a UnB - Universidade de Brasília, representada por ROZANA REIGOTA NAVES. OBJETO: Corrigir informações do TOA 180/2025, que se fundamenta no Decreto nº 16.098/1994, já revogado pelo Decreto nº 32.598/2010, assim como no Decreto Distrital nº 42.036/2021, já revogado pelo Decreto nº 45.771/2024; Corrigir o Programa de Trabalho nº 19.571.6207.9083.0010 – Concessão de Bolsas de Estudo – Distrito Federal, no item 3.3 do Edital nº 05/2025. Observa-se que na Cláusula Quarta do TOA constava erroneamente o Programa "19571620790630010".Corrigir a divergência quanto ao prazo de vigência, entre o disposto no Item 6.2 do Edital nº 05/2025 (da data de assinatura do TOA até 48 meses) e o previsto na Cláusula Nona do TOA (da data de assinatura até 60 meses). Corrigir os dados pessoais da representante da Instituição Executora; Corrigir a redação da Cláusula Oitava, de forma a assegurar a clareza e conformidade quanto à obrigatoriedade da prestação de contas anual, conforme estabelece a Instrução Normativa FAPDF nº 02, de 15 de dezembro de 2020, cujo teor dispõe: Art. 38. Encerrada a vigência do instrumento no prazo definido no edital, o partícipe/parte deverá prestar contas à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. § 1º Nos instrumentos cuja vigência ultrapasse 12 (doze) meses, as prestações de contas serão anuais, a contar do início da vigência da parceria/contratação. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 05/11/2025. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 207/2025

- EDITAL 05/2025 - PDPG - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU - MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO

Processo nº 00193-00001193/2025-26. PARTES: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA; e FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA, como outorgado; e, como instituição executora, o Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, representada por PIO PACELLI MOREIRA LOPES e GABRIEL COSTA MALLAB. OBJETO: Corrigir informações do TOA 207/2025, que se fundamenta no Decreto nº 16.098/1994, já revogado pelo Decreto nº 32.598/2010, assim como no Decreto Distrital nº 42.036/2021, já revogado pelo Decreto nº 45.771/2024; Corrigir o Programa de Trabalho nº 19.571.6207.9083.0010 – Concessão de Bolsas de Estudo – Distrito Federal, no item 3.3 do Edital nº 05/2025. Observa-se que na Cláusula Quarta do TOA constava erroneamente o Programa "19571620790630010".Corrigir a divergência quanto ao prazo de vigência, entre o disposto no Item 6.2 do Edital nº 05/2025 (da data de assinatura do TOA até 48 meses) e o previsto na Cláusula Nona do TOA (da data de assinatura até 60 meses). Corrigir a redação da Cláusula Oitava, de forma a assegurar a clareza e conformidade quanto à obrigatoriedade da prestação de contas anual, conforme estabelece a Instrução Normativa FAPDF nº 02, de 15 de dezembro de 2020, cujo teor dispõe: Art. 38. Encerrada a vigência do instrumento no prazo definido no edital, o partícipe/parte deverá prestar contas à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. § 1º Nos instrumentos cuja vigência ultrapasse 12 (doze) meses, as prestações de contas serão anuais, a contar do início da vigência da parceria/contratação. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 03/11/2025. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 110/2025
PROPOSTA Nº 976

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capitulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PLANALTINA - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.193/0001-97, com sede no Quadra Quadra 1, S/N, Setor Comercial Central (planaltina), Brasília, DF, CEP 73.310-303, neste ato representada por JOAO DE JESUS SOARES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CORES DE MARIA", a ser executado na Praça São Sebastião, Planaltina (DF), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01082-SECEC, emitida em 04/11/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09-12-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 0172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ERIKA DA COSTA E SILVA, Matricula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “CORES DE MARIA”, celebrado no âmbito da proposta nº 976 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vicepresidência à servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 05 de novembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOAO DE JESUS SOARES DA SILVA.

EDITAL Nº 25/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 25/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 3546) para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, que tem como finalidade celebrar a Consciência Negra para valorizar a contribuição histórica da comunidade negra, fortalecer a identidade cultural e promover a sensibilização e conscientização da igualdade racial, com shows musicais, debates, exposições e demais expressões culturais afro-brasileiras, constante no Processo nº 00150-00012880/2025-09, torna público o resultado definitivo da classificação a seguir:

Proposta	Nota Final	Status
INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	16,5	Selecionada
INSTITUTO EVOLUI - IE	13,8	Não Selecionada
INSTITUTO GERA AÇÃO	13,2	Não Selecionada
INSTITUTO LENTE CULTURAL	10,4	Não Selecionada
INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR	6,5	Não Selecionada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no Item 9 do Edital, convoca-se o INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, para no prazo de 05 dias a contar da publicação deste resultado definitivo, a apresentar a documentação de habilitação descrita no Item 10 do Edital de Chamamento Público nº 25/2025.

1.2 Os documentos de habilitação devem ser apresentados via plataforma de Parcerias GDF MROSC (https://parcerias.df.gov.br/).

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 07/2025 - SEDES/DF
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Processo SEI nº: 00431-00022095/2025-63 . Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025. Contratante: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09. Contratada: L.C. KLIEMANN, CNPJ nº 07.174.707/0001-63. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 – SEDES/DF, firmada com a empresa L.C KLIEMANN, referente aquisição de urnas mortuárias de 1,90m, material urna: madeira pinos 18mm de espessura, conforme especificado no Termo de Cancelamento. Fundamentação Legal: inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, em razão do não cumprimento das normas editalícias e contratuais. Observações: O cancelamento não implica na anulação dos atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2024 – SEDES/DF. O presente Termo é assinado pelo representante legal da SEDES/DF, na qualidade de ato unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.Brasília, 05 de novembro de 2025
EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
Processo nº 00092-00000987/2023-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.655-775, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981, de 19 de dezembro de 2013, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, com sede social na Av. Sibipiruna nº 15, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Águas Claras/DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, representada por LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº A12***-2 expedido pelo CAU/DF e inscrito no CPF sob o nº 154.***.***-87, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 6**.**5, expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF 365.***.***-34, ambos na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia da Caesb, respectivamente, de acordo com a Ata da Septuagésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, acostada aos autos em epígrafe (166152081), resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (165555858) do Processo SEI nº 00092-00000987/2023-85, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, bem como o licenciamento ambiental, nos termos da Licença de Operação - LO n° 64/2023 (161731440), emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Ibram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo de 9.762,49 m² (nove mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a setorização, adequação e substituição de redes de abastecimento de água, em área pública no Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (162595239) no Processo SEI nº 00092-00000987/2023-85.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A área pública no Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (165555858) do Processo SEI nº 00092-00000987/2023-85, destina-se, exclusivamente, à implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a setorização, adequação e substituição de redes de abastecimento de água, com área de 9.762,49 m² (nove mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) em superfície e subsolo, e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A área pública no Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, Lago Sul/DF, destinada à implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a setorização, adequação e substituição de redes de abastecimento de água é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto Distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pelos Artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária.

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a setorização, adequação e substituição de redes de abastecimento de água, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo.

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado, e a expedição de laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF atestando a desativação das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXECUTOR

A Administração Regional do Lago Sul RA-XVI, deverá nomear executores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:
LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

SÉRGIO ANTUNES LEMOS
Diretor de Engenharia
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
Processo nº 00390-00012107/2017-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01- Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.655-775, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, com sede social na Av. Sibipiruna nº 15 , Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 – Águas Claras/DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, representada por LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº A12***-2 expedido pelo CAU/DF e inscrito no CPF sob o nº 154.***.***-87, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 605.*** expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF 365.***.***-34, ambos na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia da Caesb, respectivamente, de acordo com a Ata da Septuagésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, acostada aos autos em epígrafe (166152081), resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (174656639) do Processo SEI nº 00390-00012107/2017-92, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em 289,94m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a regularização de Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB, em área pública próxima ao conjunto K da Quadra 50 do Setor Itamaracá, Gama/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (174351380) no Processo SEI nº 00390-00012107/2017-92.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A área pública próxima ao conjunto K da Quadra 50 do Setor Itamaracá, Gama/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (174656639) do Processo SEI nº 00390-00012107/2017-92, destina-se, exclusivamente, à implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a regularização de Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB, com área de 289,94m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) em superfície e subsolo, e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A área pública próxima ao conjunto K da Quadra 50 do Setor Itamaracá, Gama/DF, destinada à implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a regularização de Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto Distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pelos Artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária.

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a regularização de Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo.

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado e a expedição de laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF atestando a desativação das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXECUTOR

A Administração Regional do Gama RA-II, deverá nomear executores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:
LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

SÉRGIO ANTUNES LEMOS
Diretor de Engenharia
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 40/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E ALFASITE LTDA.
Processo nº 00390-00003337/2024-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2**.**21 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, ALFASITE LTDA, com sede na Rua Felipe Gadelha, nº 116, andar 2, Santana, CEP 02012-120, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 39.959.909/0001-07, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por EDUARDO MARTINS PEDRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 18.***.**1-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.***.***-40, na qualidade de representante legal devidamente constituído por Contrato Social (183214305), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183203381) do Processo SEI nº 00390-00003337/2024-90, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n°14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 5,73m² (cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), em área pública na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo ao bloco P, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (183077173) no Processo SEI nº 00390-00003337/2024-90.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública,na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo ao bloco P, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183203381) do Processo SEI nº 00390-00003337/2024-90 destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Totem, com 5,73m² (cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo ao bloco P, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:
EDUARDO MARTINS PEDRO
Representante legal da Alfasite Ltda.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 42/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Processo nº 00390-00001995/2025-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2**.**21 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.***.**9-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.***.***-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (175066882), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183223801) do Processo SEI nº 00390-00001995/2025-28, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n°14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 23,60 m² (vinte e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, em área pública no canteiro central da DF-009, no Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, QI 6, Conjunto 5, próximo ao Lote 26, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (183106126) no Processo SEI nº 00390-00001995/2025-28.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no canteiro central da DF-009, no Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, QI 6, Conjunto 5, próximo ao Lote 26, Lago Norte/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183223801) do Processo SEI nº 00390-00001995/2025-28, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, com 23,60 m² (vinte e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no canteiro central da DF-009, no Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, QI 6, Conjunto 5, próximo ao Lote 26, Lago Norte/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 44/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Processo nº 00390-00001587/2025-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2**.**21 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.767.129-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.297.338-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (175593184), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183774687) do Processo SEI nº 00390-00001587/2025-76, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 50,80m² (cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, em área pública no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA / Setor de Áreas Públicas próximo ao Lote B, Guará/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (180949086) no Processo SEI nº 00390-00001587/2025-76.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA / Setor de Áreas Públicas próximo ao Lote B, Guará/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183774687) do Processo SEI nº 00390-00001587/2025-76, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, com 50,80m² (cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA / Setor de Áreas Públicas próximo ao Lote B, Guará/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 45/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Processo nº 00390-00001990/2025-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2**.***1 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.***.***-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.***.***-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (183910443), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183903890) do Processo SEI nº 00390-00001990/2025-03, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de

10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 28,58 m² (vinte e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, em área pública próxima ao Setor de Embaixadas Sul - SES, Quadra 807, Lote 28, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (182524548) no Processo SEI nº 00390-00001990/2025-03.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública próxima ao Setor de Embaixadas Sul - SES, Quadra 807, Lote 28, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183903890) do Processo SEI nº 00390-00001990/2025-03, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, com 28,58 m² (vinte e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública próxima ao Setor de Embaixadas Sul - SES, Quadra 807, Lote 28, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:
ALEXANDRE MALVA
Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 46/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Processo nº 00390-00002152/2025-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2**.***1 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.***.***-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.***.***-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (172538506), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (184317802) do Processo SEI nº00390-00002152/2025-49, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 22,96 m² (vinte e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, em área pública do SMPW Quadra 14, Conjunto 2 próximo ao Lote 7, Park Way/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (175403596) no Processo SEI nº 00390-00002152/2025-49.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública do SMPW Quadra 14, Conjunto 2 próximo ao Lote 7, Park Way/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (184317802) do Processo SEI nº 00390-00002152/2025-49, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, com 22,96 m² (vinte e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública do SMPW Quadra 14, Conjunto 2 próximo ao Lote 7, Park Way/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;
11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:
ALEXANDRE MALVA
Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 48/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.
Processo nº 00390-00002974/2025-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2**.**21 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.***.***-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.***.***-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (175085780), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183654480) do Processo SEI nº 00390-00002974/2025-20, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal n°14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 28,41 m² (vinte e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, em área pública nas Quadras Econômicas Lúcio Costa - QELC, EQ 1/2, próximo ao lote 2, Guará/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (175602259) no Processo SEI nº 00390-00002974/2025-20.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO
A concessão da área pública nas Quadras Econômicas Lúcio Costa - QELC, EQ 1/2, próximo ao lote 2, Guará/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183654480) do Processo SEI nº 00390-00002974/2025-20, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, com 28,41 m² (vinte e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A concessão da área pública nas Quadras Econômicas Lúcio Costa - QELC, EQ 1/2, próximo ao lote 2, Guará/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
7.1 - A Concessionária se obriga a:
I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;
II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;
III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.
7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.
CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA
8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;
8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO
A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;
11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;
11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:
ALEXANDRE MALVA
Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 235ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 235ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2025, quinta-feira, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18° andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.655.158/0001-13. Objeto: Aquisição de material de consumo de gênero alimentício (garrafões de água potável - vasilhame em regime de comodato com capacidade de 20 litros, Garrafão de polietileno retornável, com tampa lacrada), com o objetivo de garantir o fornecimento contínuo de água potável para consumo nas instalações da Companhia de Desenvolvimento do Distrito Federal - CODHAB , em conformidade com os requisitos de saúde, higiene e bem-estar dos colaboradores e usuários, conforme as normas de saúde e segurança do trabalho (NR-24 e NR-17).Fundamentação Legal: conforme Edital de Concorrência nº Nº 90005/2025. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fontes: 100. O valor do empenho é de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho Nº 2025NE01060 emitida em 22/10/2025. Valor do Contrato de R$36.096,00 (trinta e seis mil noventa e seis reais). Modalidade: estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 29/10/20225. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB – ROXANE DELGADO ALMEIDA, como Diretora de Administração e Gestão Substituta, assistida pelo Procurador Jurídico, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR pelo INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA – LUCCA CAMALLE COUTO, como Representante Legal.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 721/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados LARISSA MALTA - CPF nº 058.***.****-61, indicada pela entidade organizadora AMMVS, haja vista tendo cumprido com os requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006 e do empreendimento, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II – 4ª etapa.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor-Imobiliário

EDITAL Nº 722/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 20 (vinte) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas - Direciona Engenharia LTDA. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 723/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR CINTIA SOARES CPF nº 017.***.***-07, indicado pela ASSHAM tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- SANTA MARIA. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 21/2024 - SEL

PROCESSO SEI N° 00220-00005478/2024-44. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, CNPJ: 11.545.051/0001-15. DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho n° 2025NE01193 no valor de R$ 95.508,87 (noventa e cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos), emitida em 05/11/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DA DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001918/2025-00. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 055803/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Animal Pro Ltda. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ração sob demanda em modo de inexigibilidade de caráter emergencial, visando atender às necessidades nutricionais das antas (Tapirus terrestris), dos cervo-do-pantanal (Blastocerus dichotomus), dos veados-catingueiros (Mazama gouazoubira) e da zebra (Equus quagga) sob os cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 67.763,52 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Marcelo Gardino Buzzi, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055.748/2025

Processo: 04035-00009434/2025-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 28.642.042/0001-45, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção (areias, brita e pó de pedra), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017 e 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R$ 40.780,00 (quarenta mil setecentos e oitenta reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00687, emitida em 17/10/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo" e empenhado o valor de R$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00689, emitida em 17/10/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 30/10/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA: BIANCA EMMANUELA ALVES DOS SANTOS VIANA.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 3º e pelo art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho, CONVOCA os membros do Colegiado para a 192ª Reunião Ordinária de 2025, a realizar-se de forma híbrida (presencial e remota), no dia 12 de novembro de 2025, quarta-feira, às 9h30, na Sala de Reuniões localizada no 4º andar do edifício-sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, para conhecimento e deliberação, quanto aos assuntos:

PAUTA:

1º item - Abertura dos Trabalhos;
2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;
3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado
Presidente do COPEP/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00111-00009836/2025-24 ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Não Qualificada; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e Viação Piracicabana S.A.; OBJETO: Termo de Permissão de Uso Não Qualificada com destinação ao uso exclusivo a Viação Piracicabana S.A.: Decisão nº 057 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3834ª Sessão realizada em 30/01/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.: Fausto Mansur; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

Processo: 00480-00004566/2025-01. Fundamentação Legal: Edital PE 90054/2025 - SEEC. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de periódicos (jornais) em formato impresso e eletrônico. Valor: R$ 1.106,36 (um mil cento e seis reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2025NE00580. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Assinatura: 05.11.2025. Signatários: pela CGDF: BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, substituto; pela ELDEX: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00578

Processo: 00480-00005439/2025-11. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e SEÇÃO DISTRITO FEDERAL - BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE, CNPJ nº 04.271.340/0001-08. Do Objeto: Inscrição de servidores da CGDF no curso "Formação em Gestão de Projetos + PMBOK". Do Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão: 00001, Programa de Trabalho 04.124.6203.4093.0005, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 03/11/2025. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00579

Processo: 00480-00005232/2025-47. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e SEÇÃO DISTRITO FEDERAL - BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE, CNPJ nº 04.271.340/0001-08. Do Objeto: Inscrição de servidores da CGDF no curso "Formação em IA para Profissionais de Projetos". Do Valor: R$ 28.768,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão: 00001, Programa de Trabalho 04.124.6203.4093.0005, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 03/11/2025. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01470

Processo: 00401-00030874/2024-63. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e IJS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.211.941/0001-20. Do Objeto: aquisição de 117m² de cortina persiana horizontal tipo rolo PVC. Do Valor: R$ 14.173,38 (quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 05/11/2025.

UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, em que os itens nº 01 e 02, do Grupo único do certame, restaram fracassados. Processo n.º 00401-00023247/2025-57. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00014022/25-45; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: Comitiva da Missão Técnica Brasil-Itália (IBRALIA); Entidade Promotora: ATRICON; Local: Roma e outras localidades (ITA); Período do evento: 24/11 a 28/11/25; Quantidade de diárias: 8,0 (oito).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 308/2025
PROCESSO: 04024-00014011/2025-34

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 308/2025, cujo objeto é a Aquisição de Dietas Enterais e Orais, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 06 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 306/2025
PROCESSO: 04024-00014510/2025-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 306/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Kit de Gastrostomia, Cateter Balão, Clip de Polímero,...) com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 06 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 305/2025
PROCESSO: 04024-00014790/2025-78

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 305/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Odontologia (Pirulito de Azul de Metileno e Anestésico Tópico Lidocaína), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 06 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 304/2025
PROCESSO: 04024-00015566/2025-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 304/2025, cujo objeto é a Aquisição de Gradil com Instalação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 06 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 302/2025
PROCESSO: 04024-00015600/2025-30

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 302/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Embalagem, Saco plástico, Filme térmico...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail:

compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 06 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 301/2025
PROCESSO: 04024-00015597/2025-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 301/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Vestimenta de proteção química tipo macacão, Papel térmico branco, Fio dental...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 06 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 294/2025
PROCESSO: 04024-00013343/2025-00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/11/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 294/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Kit para preparo de biblioteca, Kit de Insumos para Preparo da Biblioteca, Kit P1 com cartucho e flowcell, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 06 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 176/2025.

ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS E MORADORES DE PLANALTINA-ASSIMPLA

AVISO DE RETOMADA
CNPJ: 03.984.621/0001-45

A Associação dos Inquilinos e Moradores de Planaltina torna público que foram retomados os lotes 14 e 20 do Conjunto G da QE 52, localizados no Guará II, devido a inadimplência e inércia dos associados Felipe Fassina Barros, CPF nº 736.***.***-68 e Manuela Fassina Barros, CPF nº 734.***.***-49, doravante convocados para regularização nos termos e regras da CODHAB.

PRISCILA ARIANY PEREIRA MARTINS
Presidente da ASSIMPLA

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA COOPERAF CHAPADINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRRIA-AGE

O Presidente da COOPERAF CHAPADINHA, inscrita no CNPJ: sob nº 42.782.636/0001-82 e NIRE: 53400011119, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social, convoca os cooperados(as) que nesta data são em número de 52 cooperado(as) ativos(as) e regulares para se reunirem em AGE, a ser realizado na Sede OCS/ASTRAF/COOPERAF, no Assentamento Chapadinha, à DF-170 km 7, Rua 25 n° 39, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho II-DF, no dia 26 de novembro de 2025, às 17:00hs em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Cooperados (as) em condição de votar, presentes, às 18:00hs em segunda convocação, com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) e às 19:00hs em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados (as), a fim de deliberarem sobre a seguinte, ORDEM DO DIA: 1. Apreciar e deliberar sobre a Prestação de contas da COOPERAF CHAPADINHA, referente aos anos de 2022, 2023 e 2024, com Parecer do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA
Presidente

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA – COOPERAF CHAPADINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRRIA-AGE

O Presidente da COOPERAF CHAPADINHA, inscrita no CNPJ: sob nº 42.782.636/0001-82 e NIRE: 53400011119, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social, convoca os cooperados(as) que nesta data são em número de 52 cooperado(as) ativos(as) e regulares para se reunirem em AGE, a ser realizado na Sede OCS/ASTRAF/COOPERAF, no Assentamento Chapadinha, à DF-170 km 7, Rua 25 n° 39, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho II-DF, no dia 29 de novembro de 2025, às 17:00hs em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Cooperados (as) em condição de votar, presentes, às 18:00hs em segunda convocação, com 50% + 1, (cinquenta por cento mais um) e às 19:00hs em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados (as), a fim de deliberarem sobre a seguinte, ORDEM DO DIA:
1. Eleger e dar posse ao Conselho de Administração da COOPERAF CHAPADINHA, para um mandato de 3 (três) anos, a contar do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2025 a 28 (vinte e oito) de novembro de 2028. Brasília/DF, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA
Presidente

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA – COOPERAF CHAPADINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRRIA-AGE

O Presidente da COOPERAF CHAPADINHA, inscrita no CNPJ Nº 42.782.636/0001-82 e NIRE: 53400011119, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social, convoca os cooperados(as) que nesta data são em número de 52 (cinquenta e dois) cooperado(as) ativos(as) e regulares para se reunirem em AGE, a ser realizado na Sede OCS/ASTRAF/COOPERAF, no Assentamento Chapadinha, à DF-170 km 7, Rua 25 n° 39, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho II-DF, no dia 27 de novembro de 2025, às 17:00hs em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Cooperados(as) em condição de votar, presentes, às 18:00hs em segunda convocação, com 50% + 1, (cinquenta por cento mais um) e às 19:00hs em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados(as), a fim de deliberarem sobre a seguinte, ORDEM DO DIA: 1. Eleger e dar posse ao Conselho Fiscal da COOPERAF CHAPADINHA, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte cinco) a 27 (vinte e seis) de novembro de 2027 (dois mil e vinte sete). Brasília/DF, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA
Presidente

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA – COOPERAF CHAPADINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRRIA-AGE

O Presidente da COOPERAF CHAPADINHA, inscrita no CNPJ Nº 42.782.636/0001-82 e NIRE: 53400011119, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social, convoca os cooperados(as) que nesta data são em número de 52 (cinquenta e dois) cooperado(as) ativos(as) e regulares para se reunirem em AGE, a ser realizado na Sede OCS/ASTRAF/COOPERAF, no Assentamento Chapadinha, à DF-170 km 7, Rua 25 n° 39, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho II-DF, no dia 28 de novembro de 2025, às 17:00hs em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Cooperados(as) em condição de votar, presentes, às 18:00hs em segunda convocação, com 50% + 1, (cinquenta por cento mais um) e às 19:00hs em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados(as), a fim de deliberarem sobre a seguinte, ORDEM DO DIA: 1. Análise e deliberação sobre admissão de novos cooperados 2. Assinatura do termo de ingresso dos novos cooperados. Brasília/DF, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA
Presidente

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 25, §2º e 27, Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério de Taguatinga-DF, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO(A)	DATA DE SEPULTAMENTO
D	302	05	FELIX JOSÉ DE MATOS	01/08/1981
			MARLEIDE DE SANTANA	05/09/1977
D	302	06	NEWTON ARAUJO CARDOSO	02/08/1981
D	302	07	NOEME VIEIRA GONÇALVES	03/08/1981
D	302	09	NAT- RAIMUNDA ROSA DA SILVA	08/09/1977
			ALBERTO PEREIRA VAZ	07/08/1981
D	302	10	ANDREA FERREIRA SANTOS	08/09/1977
			OTÁVIO CASSIMIRO XAVIER	07/08/1981

D	302	11	NAT- ODETE VIEIRA DA SILVA	08/09/1977
			MARIA VÂNIA GONÇALVES FERREIRA	07/08/1981
D	302	12	DAMIÃO MOREIRA DA SILVA	09/07/1981
			MARLENE VIEIRA DE MORAIS	08/09/1977
D	302	13	NAT- MARIA ALVES GOMES	08/09/1977
			ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA	09/07/1981
D	302	14	NAT- MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	08/09/1977
			EDIVALDO GOMES DE MORAES	14/07/1981
D	302	15	NAT- ISABEL RODRIGUES DE MEDEIROS	08/09/1977
			RIVALDO DE SOUSA VIANA	15/07/1981
D	302	16	VALDENE RODRIGUES BARCELOS	25/11/1977
D	302	17	ALESSANDRO DE ABREU	20/07/1981
D	302	18	JOSE RODRIGUES DA SILVA	14/09/1977
			LUCIMAR MENEZES DO NASCIMENTO	22/07/1981
D	302	19	MARIA RODRIGUES BEZERRA	14/09/1977
			FERNANDA MIRANDA BALBINO	23/07/1981
D	302	20	FLAVIO JOSE DE ALMEIDA	14/09/1977
			JOÃO FELICÍSSIMO ANASTACIO	24/07/1981
D	302	21	NAT- MARIA CLENILCE GOMES DOS SANTOS	14/09/1977
D	302	22	NAT- MARIA DILOURDE DA SILVA	14/09/1977
			DORIVAL FERREIRA DE ARAUJO FILHO	28/07/1981
D	302	25	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/07/1981
			IRENE RODRIGUES DOS SANTOS	29/11/1977
D	302	26	NAT- MARIA DO CARMO B. DE SOUSA	28/07/1981
D	302	27	RENATA NOBRE SILVA	28/07/1981
D	302	28	RICARDO GOMES DE ANDRADE	29/07/1981
D	302	29	RICARDO DA ROCHA FERREIRA	22/06/1978
			NAT- SANTANA DA COSTA SILVA	24/07/1978
			LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	30/07/1981
D	302	30	IRACLEIDE ACÁCIO SEVERIANO	31/07/1981
			NAIARA COSTA DA SILVA	18/08/1981
D	302	31	ELMA NUNES DE SOUSA	18/08/1981
			MÔNICA ARAÚJO ROCHA	01/08/1981
D	302	32	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	10/08/1981
D	302	33	SANDOVAL MACHADO DE SOUZA	11/08/1981
D	302	34	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	35	CARLOS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA	11/08/1981
D	302	36	MASCILENE EUFRASINO DE SOUSA	11/08/1981
D	302	37	PAULO BRUNO DA SILVA	15/08/1981
D	302	38	NAT - NAIR VIEIRA DE MELO	15/08/1981
			EVANDO ARAUJO DA SILVA	01/07/1928
D	302	39	GILTOMARQUE CLEMENTINO E SOUZA	17/08/1981
			NAT - INEZ SANTINA DE SOUZA	25/06/1978
D	302	40	ELEUSA RIBEIRO MARTINS	01/11/1978
D	302	41	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	42	RICARDO VITOR DE ARAUJO	19/08/1981
D	302	43	ALEX ALVES DA SILVA	19/08/1981
D	302	44	ANA PAULA BARROS DE ARAUJO	20/08/1981
D	302	47	EDMILSON ARAUJO DOS SANTOS	22/08/1981
D	302	48	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	50	REGINALDO DA SILVA COSTA	22/08/1981
D	302	51	DIEGO DA SILVA MONTE	25/08/1981
D	302	52	JOÃO BATISTA CAMPELO CIRILO	26/08/1981
D	302	53	NAT - ADELINA DA SILVA LIMA	26/08/1981
D	302	54	RICARDA DE CARVALHO SOUZA	27/08/1981
D	302	55	NAT - VENÊDES XAVIER MENDES	31/08/1981
D	302	56	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	57	JOSÉ LUIZ XAVIER NETO	31/08/1981
D	302	58	ROMILDO VALÉRIO DINIZ	01/09/1981
D	302	59	LUCILENE ALVES DE SOUZA	02/09/1981
D	302	60	NAT - ERNESTINA MENDES DE CARVALHO	03/09/1981
D	302	61	EVERALDO CLAUDINO DA SILVA	04/04/1981
D	302	62	KÊNIA CASSIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	06/09/1981
D	302	63	CICERO JUCA DE SOUSA	13/07/1978
			LUCICLAY PEREIRA ARMOND	08/09/1981
D	302	64	NAT - MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO	09/09/1981
D	302	65	NAT - MARIA JOSÉ RODRIGUES	09/09/1981
D	302	66	CLAUDIO BATISTA SOARES	12/09/1981
D	302	67	DIVA LOURENÇO PINHEIRO DE MIRANDA	27/05/1978
D	302	68	MARIA DE LOURDES SILVA CASTRO	14/09/1981
			HELENA MARIA DE ARAUJO ASSUMPÇÃO	27/05/1978
D	302	69	JOÃO ABILIO NETO	14/09/1981
D	302	70	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	14/09/1981
D	302	72	NAT - MARIA NEUZA GONÇALVES SIQUEIRA	15/09/1981
D	302	73	NAT - NEUSA BATISTA DE SOUZA	15/09/1981
D	302	74	HERBESON NEYLON COSTA FREIRE	17/09/1981
D	302	76	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	77	VÂNIA BEIRÃO SILVA	18/09/1981
D	302	78	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	79	RICARDO ALEXANDRE LIMA DE AMORIM	18/09/1981
D	302	80	GERALDO LUCIMAR RIBEIRO JUNIOR	19/09/1981
D	302	82	GISLENE BEIRA DA SILVEIRA	22/09/1981
D	302	83	DULCILEIA CRISTINA DA SILVA	23/09/1981
D	302	84	MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO	24/09/1981
D	302	86	LAERCIO MAGELLA DANTAS SILVA	28/09/1981
D	302	87	EDGAR NEVES DE LIMA	06/10/1981
			MARIA REJANE DOS SANTOS SILVA	29/09/1981
D	302	88	ANA PAULA DE OLIVEIRA LACERDA	29/09/1981
D	302	89	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	91	TATIANA BALDOINA DOS SANTOS	29/09/1981
D	302	92	FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO	30/09/1981
D	302	93	JOSÉ PEREIRA SILVA	30/09/1981
D	302	94	KELLI CRISTINA DE SOUSA REIS	02/10/1981
D	302	95	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BRITO	03/10/1981
D	302	96	MAIKEL WESLEY AMORIM	06/10/1981
D	302	97	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	98	VITOR FERNANDO SANTOS FELIPE	06/10/1981
D	302	99	GLISCILEDA DOS SANTOS ALVES	06/10/1981
D	302	100	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	101	UALISSON RODRIGUES DE CARVALHO	07/10/1981
D	302	102	FRANCISCA GOMES SILVA	07/10/1981
D	302	103	GILVANDA DIAS DA SILVA	10/10/1981
D	302	104	LUCÍOLA LIMA DA MOTA	10/10/1981
D	302	105	ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/10/1981
D	302	106	PATRÍCIA DA COSTA PEREIRA	14/10/1981
D	302	107	NAT - IRACEMA FELIPE GUEDES	15/10/1981
D	302	108	INGRITES PRATES DOS SANTOS	16/10/1981
D	302	109	ÂNGÉLICA DE JESUS MARTINS	17/10/1981
D	302	110	FÁBIO MARQUES BATISTA	17/10/1981
D	302	111	NEMÉZIA PEREIRA DA TRINDADE	02/06/1978
D	302	112	PRIMA MONTEIRO DOS SANTOS	06/06/1978
			NAT- ARLINDA NERIS BRITO	20/10/1981
D	302	113	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIRA	21/10/1981
D	302	114	MARIA APARECIDA DE LIMA MAGALHÃES	21/10/1981
D	302	115	FABIO RODRIGUES DA SILVA	22/10/1981
D	302	116	LIGIA DE CARVALHO PORTO	22/10/1981
D	302	118	LUCIANO RIBEIRO FIGUEIREDO	23/10/1981
D	302	119	NAT- LUIZA DE MARILAC MUNIZ OLIVEIRA	23/10/1981
D	302	120	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	121	ANA PAULA MARTINS	26/10/1981
D	302	122	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	123	MARIA SOARES FERRAZ DA MAIA	26/10/1981
D	302	124	CRISTIANE LIMA NEVES	27/10/1981
D	302	125	EDUARDO SANTOS SOUZA	28/10/1981
D	302	126	ELIAS RABELO	29/10/1981
D	302	127	LADEILSON GOMES BARROS	29/10/1981
D	302	128	MARCELA GOMES MAIA	29/10/1981
D	302	129	MARIA APARECIDA SOBRINHO DE SOUZA	30/10/1981
D	302	130	MICHELE DE MELO SILVA FEITOSA	30/10/1981
D	302	131	WALISSON PEREIRA DA SILVA	30/10/1981
D	302	132	WILSON SOARES DE ASSIS	30/10/1981
D	302	133	JOÃO LUCIO ARAÚJO	06/06/1978
			MARONILDO SOARES DE SOUZA	07/11/1981
D	302	134	TEREZINHA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA	03/02/1986
			MARISSOL SANTOS ROCHA	31/10/1981
			JOÃO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA	07/06/1978
			HUMBERTO SPINDOLA RODRIGUES SOBRINHO	10/11/1981
D	302	135	ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	12/11/1981
D	302	136	FRANCISCO GUEDES DOS SANTOS FILHO	12/11/1981
D	302	137	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/11/1981
D	302	138	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	139	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	140	ANA LUCIENE GUIMARAES	16/11/1981
D	302	141	RICARDO RAMOS VIEIRA	16/11/1981
D	302	142	LUIZA LEANDRO DE LIMA	16/11/1981
D	302	143	DOUGLAS GOMES PEREIRA	16/11/1981

D	302	144	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	145	LILIANE BORGES PIMENTA	17/11/1981
D	302	146	JOANA D´ARC FREIRE DA SILVA	20/11/1981
D	302	147	MARCONE DE JESUS	21/11/1981
D	302	148	DANUZIA DA SILVA PESSOA	18/11/1981
D	302	149	FLAVIO FERREIRA DE LIMA	18/11/1981
D	302	150	NAT- MARIA DALIA DE CASTRO	19/11/1981
			MARIA BETANIA DA SILVA	22/11/1981
D	302	151	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	152	MARCOS ROGERIO FREITAS DE BRITO	25/11/1981
D	302	153	SONIA DIAS MOURA	26/11/1981
D	302	154	MARISTELA DOS SANTOS E SILVA	26/11/1981
D	302	155	MARIA ANA DE JESUS	07/06/1978
D	302	156	WALTER DA SILVA ALVES FERNANDES	24/11/1981
			MARIA DO CARMO DA SILVA	08/06/1978
D	302	157	NAT- FRANCISCA FEIJÓ MELO VIANA	27/11/1981
D	302	158	RONNY SEVERINO DA SILVA	30/11/1981
D	302	159	FERNANDO DE OLIVEIRA GONTIJO	30/11/1981
D	302	160	MARCELO RODRIGUES BEZERRA	30/11/1981
D	302	161	VANDERLENA RODRIGUES DE CARVALHO	01/12/1981
D	302	163	ANA CLAUDIA RAMOS DE SOUZA	01/12/1981
D	302	164	FABIA DA SILVA RODRIGUES	01/12/1981
D	302	165	VANESSA FERREIRA GOMES	03/12/1981
D	302	166	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	167	ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS	03/12/1981
D	302	168	MAICO LEONARDO VIRGINIO	03/12/1981
D	302	169	NAT- ELISABETH SOARES DE SANTANA ANDRADE	04/12/1981
			JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA	11/10/1978
D	302	170	NAT - TEREZINHA LEMOS AGUIAR MARTINS	07/12/1981
D	302	171	JUVENILDO JOÃO DA CRUZ	09/12/1981
D	302	172	TALLYS DESCART DE OLIVEIRA	09/12/1981
D	302	173	VANDERLEIA RODRIGUES DE CARVALHO	10/12/1981
D	302	174	CÉSAR PEREIRA DE SOUZA	11/12/1981
D	302	175	WAGNEY MOTA DE OLIVEIRA	12/12/1981
D	302	176	RONALD NOGUEIRA BRABO	12/12/1981
D	302	178	ONORINA MOREIRA BOMFIM	15/06/1978
			LUCILENE DA SILVA ROSA	15/12/1981
D	302	179	NAT - MARTA HELENA DOS REIS CHAVES	17/12/1981
D	302	180	FABRÍCIO FERNANDES COSTA	17/12/1981
D	302	181	MARTA COELHO DUARTE	18/12/1981
D	302	182	RICARDO CARMARGOS ALVES	18/12/1981
D	302	183	MARCIA BATISTA SOUZA DOS SANTOS	18/12/1981
D	302	184	MARIA APARECIDA SILVA	20/12/1981
D	302	185	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	22/12/1981
D	302	186	HAMILTON ALVES VIEIRA	22/12/1981
D	302	187	KARLOS EDUARDO PEREIRA DE ABREU	26/12/1981
D	302	188	APARECIDO DA SILVA GONÇALO	13/09/1993
D	302	189	ELIZANGELA MOREIRA FERREIRA	27/12/1981
D	302	190	ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	28/12/1981
D	302	191	ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	29/12/1981
D	302	192	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE CARVALHO	29/12/1981
D	302	193	IVAN DE OLIVEIRA TONHA	29/12/1981
D	302	194	WESLEY DOS SANTOS AGUIAR	30/12/1981
D	302	196	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	02/01/1982
D	302	197	KAIO EDUARDO SOARES EVANGELISTA	05/01/1982
D	302	198	NAT - FRANCISCA MARIA BEZERRA MOREIRA	05/01/1982
D	302	201	FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/01/1982
D	302	202	NAT - ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA FRANÇA	12/01/1982
D	302	203	VANESSA ALMEIDA E SOUZA	13/01/1982
D	302	204	KELLY SANTANA DOS SANTOS	14/01/1982
D	302	205	QUIRINO FLORENCIO DA SILVA	31/03/1978
			LUIS CARLOS CARDOSO DIAS	16/01/1982
D	302	206	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DOS SANTOS	17/01/1982
D	302	207	NAT - MIRIAM ARAUJO THOMÊ	18/01/1982
D	302	208	PATRICIA DA CONCEIÇÃO BORGES	19/01/1982
D	302	209	DANIELE DE ALMEIDA MENDES	24/01/1982
D	302	210	FABIANO DE JESUS FIGUEIRA	20/01/1982
D	302	211	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	212	FRANCISCO DE ASSIS MAIA DE OLIVEIRA	25/01/1982
D	302	213	ELIZABETH DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	26/01/1982
D	302	214	JAIRO FELIPE FUCHS FREITAS	29/01/1982
D	302	215	GIZELLE SILVA ALKIMIN	02/02/1982
D	302	216	SANDRA TABOZA DE AGUIAR	30/01/1982
D	302	217	GILZA DA SILVA SANTOS	01/02/1982
D	302	218	NAT - MARIA PEREIRA LINO	02/02/1982
D	302	219	OSMAR BATISTA LUNGUINHO	08/02/1982
D	302	220	CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS	08/02/1982
D	302	221	MARIA JOANA DA SILVA	25/06/1978
D	302	223	CARLOS CARVALHO DAMASCENO	09/02/1982
D	302	224	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	225	NAT - MARIA JOSÉ MATOS RODRIGUES	16/02/1982
D	302	226	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	227	NAT - SANDRA PEREIRA DE SOUSA	17/02/1982
D	302	228	WILLIAN NUNES LEITE	18/02/1982
D	302	229	NAT - MARIA JOSÉ DE ARAUJO TEIXEIRA	18/02/1982
D	302	230	ALAN RICARDO DE MOURA	18/02/1982
D	302	231	KLAYTON MACHADO DO NASCIMENTO	18/02/1982
D	302	232	ADRIANO CAMARGO DOS SANTOS	26/02/1982
D	302	233	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	234	NAT - NILVA DE ARAUJO SILVA	18/02/1982
D	302	235	MICHELLE FERREIRA ARAGÃO	19/02/1982
D	302	236	PATRICIA BRANDÃO REIS	19/02/1982
D	302	237	GISELI FRANCISCA FIGUEREDO	23/02/1982
D	302	238	NAT - VALDECI GOMES FERREIRA	27/02/1982
D	302	239	NAT - ESTELITA MARINA DE LUCENA	01/03/1982
D	302	240	PAULO ROBERTO CAVALCANTI DO NASCIMENTO	27/02/1982
D	302	241	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	242	REGIANE DUTRA DE ARAUJO	02/03/1982
D	302	243	JOAQUIM AIRES FILHO	28/06/1978
D	302	244	JOÃO GERALDO SILVA	28/06/1978
			MARIA ANA DA CONCEIÇÃO	03/12/1984
D	302	245	SIDNEY DE CASTRO	05/03/1982
D	302	246	NAT - NILZA DE F. BORGES TEODORO	05/03/1982
D	302	247	NAT - INACIA LIMA DE SOUZA	05/03/1982
D	302	248	GREICKSON ALVES LOPES	05/03/1982
D	302	249	MATHEUS ROSA ARAÚJO	07/03/1982
D	302	250	ADI ALVES ANDRADE	07/03/1982
D	302	251	NAT - JULSAM LOZI DA ROCHA	08/03/1982
D	302	252	MARCIA LEITE DA SILVA	08/03/1982
			SAMARA MEDEIROS DE ALMEIDA	13/03/1982
D	302	253	MARCIO ROBERTO DE ARAUJO	09/03/1982
D	302	254	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	256	CRISTINA JOSÉ LIMA	11/03/1982
D	302	257	REJANE DE SOUZA ARAUJO	12/03/1982
D	302	258	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	259	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	260	MICHELE REGINA DE CARVALHO MARIANO	19/03/1982
D	302	262	MARIA BELO CUTRIM	23/03/1982
D	302	263	NAT - REGINA MARIA FORTE VENANCIO	24/03/1982
D	302	264	VIVIANA ALINE RODRIGUES FERREIRA	27/03/1982
D	302	265	LUZIA FRANCISCA DA SILVA	02/07/1978
			JOSÉ CARLOS DA SILVA	16/09/1996
			EDSON CARLOS ALVES DOS SANTOS	28/03/1982
D	302	267	EDILSON DA SILVA CEZAR	29/03/1982
D	302	268	DANIEL DE OLIVEIRA PASSOS	30/03/1982
D	302	269	VALRIENE CRUZ CALISTO	01/04/1982
D	302	270	MARCOS PIMENTA CONCEIÇÃO	01/04/1982
D	302	271	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	272	MANOEL BATISTA MOURA	01/04/1982
			ALEX ALVES DA SILVA	03/04/1982
D	302	273	FABIANA MAGALHÃES DA CRUZ	03/04/1982
D	302	274	CÍCERA DE FREITAS LIMA	05/04/1982
D	302	275	SONIA MARIA MONTEIRO SILVA	05/04/1982
D	302	276	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	277	EDMILSON DA COSTA	05/04/1982
D	302	278	MARIA JOSE DA COSTA VIEIRA	06/04/1982
D	302	279	NAT - SANDRA MARIA DE QUEIROZ PEDROSA	07/04/1982
D	302	280	ROSANGELA RODRIGUES TORRES DOS SANTOS	08/04/1982
D	302	281	EDVAN AMBROSIO DE SOUZA	13/04/1982
D	302	282	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	283	NAT - MARIA OLIVIA PEDROSA DO VALE	15/04/1982
D	302	284	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	285	NAT - ELIANA VELOSO VIEIRA MIRANDA	19/04/1982
D	302	286	JOSE NILTON PEREIRA FAGUNDES	19/04/1982
D	302	288	WOLNEI MARQUES VALE	25/04/1982
D	302	289	JILSON PEREIRA GAMA	26/04/1982

D	302	291	ANDRE CARLOS BRAGA	27/04/1982
D	302	292	ANDREIA GOMES DA SILVA	28/04/1982
D	302	293	NAT - MARIA JOANA GOMES DE LIMA	28/04/1982
D	302	295	FABRICIO DE CARVALHO SILVA	01/05/1982
D	302	296	NAT - MARIA SILVETE COSTA ALMEIDA	03/05/1982
D	302	297	EDRIANO BENEDITO DE ALMEIDA	03/05/1982
D	302	298	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	299	RICARDO RIBEIRO SARDINHA	06/05/1982
D	302	300	WALQUIRIA DE SOUZA DIAS	08/05/1982
D	302	301	JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO	08/05/1982
D	302	302	NAT - RAIMUNDA DE MELO MACIEL	11/06/1982
			MARIA FERREIRA ROSA	12/05/1982
D	302	303	NAT - ELZA DE LOURDES FERREIRA ROSA	12/05/1982
D	302	304	NAT - MARIA HELENA SOARES DE CARVALHO	12/05/1982
D	302	305	IZAQUE RODRIGUES OLIVEIRA	18/05/1982
			NAT - MARIA M. MARTINS MELO	19/05/1982
D	302	306	PATRICIA CHAGAS FORTELEZA	19/05/1982
			DEIVID DE OLIVEIRA BARBOSA	18/05/1982
D	302	307	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	308	KARINE MELO RODRIGUES	21/05/1982
D	302	309	ARLEY SOARES DIAS FREIRE	12/07/1978
D	302	310	MIRIAM SILVA VIEIRA	23/05/1982
			MARILENE FERREIRA DE ANDRADE	13/07/1978
D	302	311	CHARLES DOUGLAS DAMASCENO	25/05/1982
D	302	312	FLAVIO ARAUJO DE ANDRADE	26/05/1982
D	302	313	MARIA CÉLIA LAURINDA DA SILVA	28/05/1982
D	302	314	CRISTIANE LINO DA SILVA	01/06/1982
D	302	315	ELIANA MARIA DA COSTA	01/06/1982
D	302	316	NAT - JOANETE LIMA NASCIMENTO	01/06/1982
D	302	317	NAT - ALEXANDRINA R. DOS SANTOS	01/06/1982
D	302	318	SUELI DA SILVA BOMFIM	01/06/1982
D	302	319	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	320	NAT - FRANCISCA ROCHA DA SILVA	01/06/1982
D	302	321	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	322	NAT - FLORITA IZIDIO SANTOS	01/06/1982
D	302	323	PAULO DA SILVA	01/06/1982
D	302	324	IVAN BATISTA DE SOUSA	02/06/1982
D	302	325	BEATRIZ APARECIDA SILVA ARAUJO	19/07/1978
			LUIZ CARLOS DA ROCHA SANTOS	02/06/1982
D	302	326	REBECA PEREIRA LIMA	06/06/1982
D	302	327	CRISTIANE COSTA SILVA	07/06/1982
D	302	328	MARIA DOMINGAS CONCEIÇÃO LEITE	08/06/1982
D	302	329	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	330	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	331	JOEL PEREIRA LOPES	14/07/1978
D	302	333	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	334	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	335	SEBASTIÃO FRANCO VIANNA	09/06/1982
D	302	336	ALBERTO BENTO DA SILVA	09/06/1982
D	302	337	MARCOS AURELIO GOULART	09/06/1982
D	302	338	MARIA DO CARMO COELHO VENANCIO	09/06/1982
D	302	339	RICARDO BITTENCOURT PEREIRA	10/06/1982
D	302	340	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	341	LÚBIA OLIVEIRA DA SILVA	11/06/1982
D	302	342	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	343	PEDRO ALVES DE BRITO	12/06/1982
D	302	344	ANGELA MARIA CAETANO DA SILVA	12/06/1982
D	302	347	NAT - VANIA CARDOSO	17/06/1982
D	302	348	GILMAR DA SILVA ALVES	17/06/1982
D	302	349	NAT - SINDALVA FERREIRA DA SILVA	18/06/1982
D	302	350	NAT - NILZAMAR RAMALHO FERREIRA	22/06/1982
D	302	351	CARLOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA	22/06/1982
D	302	352	ANDERSON PEREIRA SANTOS	24/06/1982
D	302	353	EDIMEL DOS SANTOS GONZAGA	18/07/1978
D	302	354	NAT - ELZA BISPO DOS SANTOS	25/06/1982
			LUIZ HUMBERTO ARAUJO	19/07/1978
D	302	355	NAT - FRANCISCA PETRONILIA DE LIMA	25/06/1982
D	302	356	NAT - MARIA DAS MERCÊS SIQUEIRA DE MACEDO	25/06/1982
D	302	357	NAT - DUMERCINA DE MOURA	25/06/1982
D	302	358	NAT- JOANA TAVARES CORREIA	12/03/1982
D	302	359	NAT - MARIA ELEUZA DE ALMEIDA	25/06/1982
D	302	360	NAT - ALBERTINA DA SILVA	26/06/1982
D	302	361	ADAIL COSTA LEITE JUNIOR	26/06/1982
D	302	362	CRISTIANE ALVES DE SOUSA	28/06/1982
D	302	363	GELCINEI COSTA DA SILVA	29/06/1982
D	302	364	NAT - MARIA NECI DE ARAUJO ALVES	29/06/1982
D	302	365	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	366	NAT - MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA	29/06/1982
D	302	367	SILVANA ALCANTARA DE LIMA	30/06/1982
D	302	368	NAT - MARIA APARECIDA VIEIRA AMÂNCIO	03/07/1982
D	302	369	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	370	DARLEI ARAÚJO DA SILVA	06/07/1982
D	302	371	NAT - GENILDA MARIA DOS SANTOS	08/07/1982
D	302	372	NAT - AUGUSTINA PINHEIRO MARQUES	08/07/1982
D	302	373	ANA LUCIA DCARVALHO DE SOUZA	08/07/1982
D	302	374	NAT - MARIA ELIETA DE SOUZA	08/07/1982
D	302	375	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	376	NAT - MIRIAN G. DO NASCIMENTO	08/07/1982
			JOSÉ BATISTA DA SILVA	27/10/1995
			JOAQUIM BATISTA LUCAS	19/07/1978
D	302	377	NAT - ELIANE SILVA ALMEIDA	08/07/1982
D	302	378	DANIELA DA SILVA CAMARGOS	08/07/1982
D	302	379	MARLI APARECIDA DE JESUS SILVA	09/07/1982
D	302	380	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	13/07/1982
D	302	381	MARTA DA SILVA BARBOSA	13/07/1982
D	302	382	MARIA DA SILVA BARBOSA	13/07/1982
D	302	383	LORRAINE CRISTIANE MEIRA DE ARAÚJO	14/07/1982
D	302	384	NAT - JOANA EVANGELISTA DA COSTA	27/08/1982
			FRANCILENE GABRIEL ALMEIDA	15/07/1982
D	302	385	FRANCISCA BENTA BATISTA	30/02/1978
			NAT - LUZIA PIRES DOS SANTOS	15/07/1982
D	302	386	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	387	NAT - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BARROS	15/07/1982
D	302	388	NAT - DAMIANA ALVES NASCIMENTO	15/07/1982
D	302	389	AFONSO DA SILVA	15/07/1982
D	302	390	NAT - MARIA AUGUSTA DE SOUZA	15/07/1982
D	302	391	NAT - VICENTINA DE PAULA SILVEIRA	15/07/1982
D	302	392	ANTONIO GALDINO DA SILVA	06/08/1978
			NAT - LUZIA CASSEANO MENDONÇA	15/07/1982
			RENÊ VALERIO DINIZ	13/10/1999
D	302	393	EDILAN DA GAMA SILVA	15/07/1982
D	302	394	JOSÉ HENRIQUE ASSENCIO CAVALCANTE	16/07/1982
D	302	395	NAT - ELIANE REGINA GOMES MEDRADO	16/07/1982
D	302	396	HELDER GADELHA DE JESUS	16/07/1982
D	302	397	JOAQUIM DOS SANTOS CUNHA	19/07/1978
D	302	398	OLAVO MORAES DAMASCENO	18/07/1982
			ROZALINA CASSEMIRA DINIZ	25/07/1978
			IVONE PEREIRA BATISTA	20/07/1978
D	302	399	NAT - VERA LÚCIA MARQUES	19/07/1982
D	302	400	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO FILHO	19/07/1982

D	302	401	AYSLAN SERDOTE FERREIRA	21/07/1982
D	302	402	RICARDO M SILVA	21/07/1982
D	302	403	ADRIANO LIMA DE SOUZA	21/07/1982
D	302	404	CLEISON SEVERINO DE PAULA	21/07/1982
D	302	405	JOÃO CARLOS DIAS DOS SANTOS	21/07/1982
D	302	406	MARICÉLIA LIMA SOUTO	22/07/1982
D	302	407	ELIZABETE DE SOUSA DE CARVALHO	22/07/1982
D	302	408	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	409	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	23/07/1982
			ARLINDA LUCINDA DA SILVEIRA	30/07/1978
D	302	411	NAT - MARIA LUCIA PASSOS BORGES	26/07/1982
D	302	412	GEZILDA MASCARENHAS DE SOUZA	26/07/1982
D	302	413	NAT - TEREZA ALVES DA SILVA	26/07/1982
D	302	414	NAT - MARIA DOS REIS COSTA DA SILVA	26/07/1982
D	302	415	NAT - MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	26/07/1982
D	302	416	NAT - LINDINALVA MUNIZ DA SILVA	26/07/1982
D	302	417	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	27/07/1982
D	302	418	JONAS GOMES SOLTO	27/07/1982
D	302	419	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	420	ANDREIA ALVES FIGUEIREDO	26/07/1982
D	302	421	WILLIAN DA SILVA SOUSA	28/07/1982
D	302	422	GILBERTO GOUDINHO DE PAULA FILHO	29/07/1982
D	302	423	CARLOS TAVARES PORTO	30/07/1982
D	302	424	ELINE RAMOS DA MATA	02/08/1982
D	302	425	LEONARDO DE SOUZA BANDEIRA	02/08/1982
D	302	426	NAT - ELVIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	03/08/1982
D	302	427	NAT - LUCIA MARIA DE S. DUTRA	03/08/1982
D	302	428	NAT - LETICIA MARIA DA SILVA MACHADO	03/08/1982
D	302	429	NAT - ELZIRA COIMBRA DA SILVA	03/08/1982
D	302	430	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	431	MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS	03/08/1982
D	302	432	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	03/08/1982
D	302	433	NAT - IRACEMA CABECEIRA DE QUEIROZ GOMES	30/08/1982
			MARCELO LACERDA PEIXOTO	03/08/1982
D	302	434	NAT - MARIA BORGES DOS SANTOS	03/08/1982
D	302	435	ALEX MARTINS ROSA	03/08/1982
D	302	436	JOSE PEREIRA LOPES	03/08/1982
D	302	437	ELIANA PEREIRA DE LACERDA	05/08/1982
D	302	438	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVEIRA	06/08/1982
D	302	439	NAT - MARIA DALVA LÚCIA DA SILVA	06/08/1982
D	302	440	NAT - CLOTILDE ESTEVÃO DE JESUS	06/08/1982
D	302	441	MARIA JOSÉ DA SILVA	04/08/1978
D	302	443	FÁBIO ALVES BATISTA	06/08/1982
D	302	444	NAT - LUZINETE PRICILA DIAS	06/08/1982
D	302	445	NAT - LUIZA MARILAC MUNIZ OLIVEIRA	06/08/1982
D	302	446	ISIDORIO FERREIRA DA SILVA	06/08/1982
D	302	447	NAT - SANTINA BISPO PAIXÃO	06/08/1982
D	302	448	NAT - MARIA JOSÉ RODRIGUES SANTOS	06/08/1982
D	302	449	NAT - MARIA PIRES DE ALMEIDA	06/08/1982
D	302	450	BRUNO LEONARDO DA SILVA	06/08/1982
D	302	451	CRISTIANE EMILIA DE FREITAS NEVES	10/08/1982
D	302	452	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	453	RENATO AMARAL DA SILVA	12/08/1982
D	302	454	JEOVÁ ALVES BARBOSA JUNIO	11/08/1982
D	302	455	ANDREIA AMORIM DO NASCIMENTO	13/08/1982
D	302	456	HENRIQUE SOUZA LIMA	12/08/1982
D	302	457	EDILBERTO SIPRIANO DA CUNHA	14/08/1982
D	302	458	MOISES ALVES FONSECA	16/08/1982
D	302	459	SILVIA GOMES DE ARAÚJO	16/08/1982
D	302	460	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	461	JOSÉ BEZERRA LEITÃO	17/08/1982
D	302	462	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	463	ANA BENTO DO ROSÁRIO	09/06/1985
			MANOEL CALAÇA DA SILVA	06/08/1978
D	302	464	ÉRIKA JANAINA DOS SANTOS FERNANDES	18/08/1982
			MAGNÓLIA SEGUINS NUNES	19/08/1982
			JOSÉ ALVES BEZZERA	08/08/1978
			DAVID FILGUEIRAS DA SILVA	09/09/1998
			MARIA CANUTA DA CONCEIÇÃO	24/09/1978
D	302	465	MÁRCIA SEGUINS NUNES	19/08/1982
D	302	466	NAT - ANTONIA LUIZA DA SILVA	19/08/1982
D	302	467	NAT - ISIDIA TEREZA DE JESUS	19/08/1982
D	302	468	NAT - BÁRBARA PONTES DOS SANTOS	19/08/1982
D	302	469	NAT - MARLENE PEREIRA BASTOS	19/08/1982
D	302	470	PAULO MERGULHÃO MARTIRIOS	19/08/1982
D	302	471	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	472	ANTONIO CEZÁRIO MIRANDA DA CUNHA	20/08/1982
D	302	473	EDUARDO JONES DE SOUZA	20/08/1982
D	302	474	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	475	MARCOS PAULO DANTAS SANTANA	20/08/1982
D	302	477	EVÂNIA SILVA DE OLIVEIRA	23/08/1982
D	302	478	SILMARA DE OLIVEIRA FRANCO	23/08/1982
D	302	479	MARIA GORETE SANTOS BISPO	23/08/1982
D	302	480	KATIA BRASIL DA SILVA	23/08/1982
D	302	481	ROSILENE MARTINS DE LIMA	24/08/1982
D	302	482	CARLOS DA SILVA	25/08/1982
D	302	483	ELIAS MOURA XAVIER	27/08/1982
D	302	484	JOSE ALVES BEZERRA	08/08/1978
D	302	485	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	486	FRANCISCO CARLOS LIMA	28/08/1982
D	302	487	ROSILANE DE MATOS	30/08/1982
D	302	488	JOANA APARECIDA PEREIRA	14/09/1982
			NAT - MARIA MARTA DA SILVA	20/08/1982
D	302	489	NAT - LIVIA PEREIRA DE AZEVEDO	30/08/1982
D	302	490	NAT - MARIA PEREIRA DE JESUS	30/08/1982
D	302	491	NAT - CLAUDIA DE CASTRO SILVA	30/08/1982
D	302	492	NAT - SELVINA SILVA DE SOUSA	30/08/1982
D	302	493	JOSE LINHARES LIMA	30/08/1982
D	302	494	DANIEL ALVES DE SOUZA	30/08/1982
D	302	495	NAT - ELOIZA RIBEIRO NUNES	30/08/1982
D	302	496	NAT - MARIA AUREA GONÇAVES DOS SANTOS	30/08/1982
D	302	497	NAT - MARIA RIBEIRO DE LIMA	30/08/1982
D	302	498	MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ SILVA	30/08/1982
D	302	499	NAT - RAIMUINDA NONATA DE AGUIAR	30/08/1982
D	302	500	NAT - REGINA CÉLIA DA SILVA	30/08/1982
D	302	501	NILTON FERREIRA DE PAIVA	30/08/1982
D	302	502	MARIA PINHEIRO DAS NEVES	30/08/1982
D	302	503	ADENILTO LEITE SIQUEIRA	30/08/1982
D	302	504	RUBENS ROSA DOS SANTOS	30/08/1982
D	302	505	ANTONIO CARLOS DE JESUS	30/08/1982
D	302	506	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	507	JOSÉ ROQUE DE SOUTO	30/08/1982
D	302	508	RIVALDO R. NUNES	30/08/1982
D	302	509	JOSE AUGUSTO DA COSTA FILHO	30/08/1982
D	302	510	NAT - DIVINA ALMEIDA DE SOUZA	30/08/1982
D	302	511	NAT - MARIA APARECIDA BONFIM BISPO	30/08/1982
D	302	512	AMERICO LUIZ LEITE	30/08/1982
D	302	513	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	514	NAT - MADALENA FIDELES DE ANDRADE	31/08/1982
D	302	515	DANIELLA GOMES DE ARAUJO	31/08/1982
D	302	516	JOSÉ UILTON COSTA	31/08/1982
D	302	517	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	518	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	519	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	520	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	521	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	522	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	523	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	524	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	525	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	526	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	527	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	302	528	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*

Brasília/DF, 05 de novembro de 2025
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Diretor Presidente

MOACIR RUTHES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Fica convocado todos os empresários da cidade satélite de Brazlândia para uma reunião a realizar-se no dia 29 de novembro de 2025 as 19:00 horas para fundar uma associação, que será realizada na Quadra 37, Lote A, Sala 102, Area Especial, Vila São José com a seguinte pauta: leitura e aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal. Responsável por MOACIR RUTHES, CPF n° 239.***.***-87.

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR-DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados, associados e quites com as suas obrigações, para a AGO – Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no SCS - Quadra 01 - Bloco “D” - Edifício JK - Salas 51 a 54, Brasília/DF, no dia 18 de novembro de 2025, terça-feira, às 09h00, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 09h30, em 2ª convocação, cumprindo ao disposto no Estatuto Social, com qualquer número de presentes para deliberar e aprovar sobre o assunto da seguinte Ordem do Dia: Apreciação, votação e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2026. Brasília, 06 de novembro de 2025. JACKSON DE MELO PRATA, Presidente.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM COCO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 08.252.398/0001-65

A Presidente da Cooperativa dos Trabalhadores em Coco no Distrito Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 16/11/2025 na sede da cooperativa situada na Avenida Cedro gleba 02 da fazenda sucupira, Riacho Fundo I, em primeira chamada às 09 horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda chamada às 10 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e, em terceira e última chamada, às 11 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Alteração do Endereço da Cooperativa; 2 - Alteração do CNAE da Cooperativa; 3 - Alterações Estatutárias da Cooperativa; 4 - Outros assuntos. Brasília/DF, 06 de novembro de 2025

ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Cooperativa

SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SINDIVACS/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal – SINDIVACS/DF, por meio do seu Presidente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus filiados em dia com suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, a participarem da eleição para escolha dos membros, titulares e suplentes, de sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o quinquênio 2026/2031, que ocorrerá no dia 09.12.2025, das 10h00 às 18h00 (horário de Brasília/DF), na modalidade híbrida, que se dará em meio eletrônico/virtual, através do sistema eletrônico de votação denominado VM VOTAÇÃO, operado pela Empresa VMTI VOTAÇÃO, e em meio físico, através de cédula única, coletada em urna física que será instalada exclusivamente na sede do SINDIVACS-DF, com prazo para inscrição das chapas concorrentes entre os dias 17 e 19 de novembro de 2025, e prazo para impugnação de candidatos que não atendam aos requisitos do Estatuto Social ou do Regulamento Eleitoral, entre os dias 24 e 25 de novembro de 2025, conforme decisão da Diretoria Executiva, registrada na Ata da reunião realizada em 05.11.2025. Os interessados em participar do processo eleitoral deverão observar as regras constantes do Estatuto Social, do Regulamento Eleitoral e do cronograma eleitoral, bem como adotar os formulários e documentos padronizados, que serão disponibilizados no mural da sede do SINDIVACS-DF e no sítio eletrônico oficial do processo eleitoral – https://sindivacs.com.br/processo-eleitoral-2025. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral indicada e nomeada pelo Presidente do Sindicato em 04.11.2025, que funcionará apenas nos dias previstos no ANEXO ÚNICO do Regulamento Eleitoral (cronograma do processo eleitoral consolidado), sempre das 14h00 às 18h00 (horário de Brasília/DF), com atendimento remoto através do e-mail comissaosindivacsdf2025@gmail.com e do WhatsApp vinculado ao número (61) 98224-1917; e presencialmente, na sede do Sindicato, apenas nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025, também das 14h00 às 18h00, para recebimento do(s) registro(s) da(s) chapa(s) concorrente(s). Brasília/DF, 07 de novembro de 2025.

IURI MARQUES

Presidente do SINDIVACS-DF

DF AGRONEGÓCIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

POR ADESÃO E COMPROMISSO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para atividade de Depósito de Defensivo Agrícola, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lote 3, S/N, Guará, Brasília - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (AVANÇAR PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL). DF AGRONEGÓCIOS LTDA.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização nº 2053.8.2025.71381 para executar a atividade de supressão vegetal, com compensação florestal, em 13,3 hectares. Validade: 3 anos, observados todos os requisitos constantes na Autorização. Local: Rodovia DF-205, KM 2,7 Fercal, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00001248/2022-19. MARIA TEIXEIRA, representante legal.

S.W. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no endereço: RUA 4A CHACARA 109, Lote 02, Vicente Pires, Brasília/Distrito Federal. CEP: 72.006-241. Processo: 00391-00003748/2023-76. LAHRA BRAGA SCHEMMER.

S.W. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no endereço: RUA 4A CHACARA 109, Lote 02, Vicente Pires, Brasília/Distrito Federal. CEP: 72.006-241. Processo: 00391-00003776/2023-93. LAHRA BRAGA SCHEMMER.

TOTAL LINHAS AÉREAS S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 32.068.363/0001-55 | NIRE 53300027579

TOTAL LINHAS AÉREAS S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF n. 32.068.363/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Brasília/DF sob o NIRE nº 53300027579, por seu Diretor Presidente Sr. ADEMIR KNOP, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.***.***-6 SSP/PR, inscrito no

Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 246.***.***-91, residente e domiciliado na Cidade de **********, convoca, todos os seus respectivos acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser instalada em primeira convocação na data de 14 de novembro de 2025 às 10h00min com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital votante, e, em não havendo quórum, realizar-se-á em segunda convocação, às 10h30min, com qualquer número de acionistas, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 6.404/76, na modalidade presencial na sede da empresa no Setor SHN Quadra 2, Bloco I, Loja 3, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.705.911, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1 - Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição de novas ações, com definição do valor, forma e prazo de integralização." 2 - Alteração do Estatuto Social, inclusive em decorrência da deliberação sobre o aumento de capital e outras eventuais atualizações necessárias; 3 - Deliberação sobre outros assuntos de interesse social que possam ser legalmente discutidos, não sujeitos à aprovação exclusiva dos acionistas reunidos em Assembleia Geral. Os acionistas que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por outro acionista ou procurador devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Os instrumentos de mandato deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da Assembleia. Cópias autenticadas serão arquivadas juntamente com a ata, nos termos do art. 126 da Lei das S.A. Brasília/DF, 05 de novembro de 2025.

ADEMIR KNOP

Diretor Presidente

ORGANIZAÇÃO E SINDICATO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES, REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 00.419.895/0001-01

O Presidente da OCB/DF - ORGANIZAÇÃO E SINDICATO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, de forma presencial, na Sede do Sistema OCB/DF – SCS Quadra 04, Bloco A, Salas 219 a 222, no dia 19 de NOVEMBRO de 2025, em primeira convocação às 13h00 (treze horas) com a presença de metade mais um dos representantes e, às 14h00 (quatorze horas), em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise prévia do Plano de Atividades e do Orçamento de 2026; 2) Assuntos Gerais. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 110 (cento e dez) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCB/DF até a presente data. Brasília/DF, 31 de outubro de 2025.

REMY GORGA NETO

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 80ª ASSEMBLEIA GERAL

CNPJ: 04.835601/0001-75

Ficam convocados todos os associados do Sindicato do Comércio Atacadista do DF – Sindiatacadista para a 80ª Assembleia Geral, que se realizará no dia 25 de novembro de 2025, às 16h30 em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira, com no mínimo 11 (onze) associados, sendo obrigatória a presença de pelo menos 6 (seis) membros titulares da Diretoria, na sede da entidade, situada à Rua Copaíba Lote 1 DF Century Plaza Torre "B" Sala 2501 a 2510 – Águas Claras – Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame e deliberação sobre o Orçamento Financeiro, o Plano de Ação e Investimento para o Exercício de 2026; 2) Análise e deliberação sobre indicação de representante não sócio de associado junto ao Sindiatacadista, conforme §2° e §3° do art. 6° do Estatuto Social. É facultativo o comparecimento do associado à Assembleia Geral, mas só terá direito de votar e ser votado aquele que estiver no gozo dos seus direitos de associado e regular com o pagamento das importâncias devidas ao Sindicato, ou seja, no gozo dos seus direitos estatutários. As deliberações da Assembleia Geral serão sempre restritas aos assuntos da ordem do dia, sendo lavradas em ata. Brasília/DF, 31 de outubro de 2025.

ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR

Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA, E AÇÃO SOCIAL DO SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL

CNPJ: 23.857.534/0001-34

Conforme disposições estatutárias, os associados ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Educação e Cultura, e Ação Social do Sindicato do Comércio Atacadista do DF, ficam convocados para a 20ª Assembleia Geral que se realizará no dia 25 de novembro de 2025, às 15h45 em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 16h15, com qualquer número de participantes, na sede da entidade, situada à Rua Copaíba Lote 1, DF Century Plaza, Torre "B" Sala 2501 a 2510 Parte "A" – Águas Claras – Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame e deliberação sobre o Orçamento Financeiro, o Plano de Ação e Investimento para o Exercício de 2026.Brasília/DF, 31 de outubro de 2025.

ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ANALISTAS E TÉCNICOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASAT-DF – Associação dos Servidores Analistas e Técnicos em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, CNPJ 34.112.004/0001-83, convoca os membros da Diretoria e Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 29/11/2025, às 9h30 em primeira convocação e 10h em segunda convocação, no SINDSER, Auditório da CUT, SDS (Conic) - Ed. Venâncio V, Lojas 04, 14 e 22 – Asa Sul, Brasília/DF, para deliberar sobre: 1) Prestação de contas; 2) Assuntos gerais. Brasília/DF, 04/11/2025.

GENI TEREZINHA SPIES DA SILVEIRA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO MANSÕES FLAMBOYANT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.01/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, processo de compensação ambiental nº 0391-000531/2017, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a Associação dos Moradores e Adquirentes do Condomínio Mansões Flamboyant, CNPJ: 00.731.957/0001-08, com o seguinte Objeto: Para fins de cumprimento da compensação ambiental prevista no Termo de Compromisso nº 100.01/2023 – IBRAM/PRESI, o compromitente deverá adotar a nova forma de destinação do saldo remanescente, substituindo a execução direta do Projeto de Pesquisa sobre Lepidoptera(INSECTA) por repasse em pecúnia diretamente ao ICMBio. O valor total do saldo residual, correspondente a R$ 56.200,45(cinquenta e seis mil, duzentos reais e quarenta e cinco centavos), aprovada por meio de Deliberação nº 15/2025 (SEI nº 184567110) – CCAF. Ficam ratificadas as obrigações e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.01/2023. Data da assinatura: 03/11/2025. Signatários: Carmen Lúcia Cavalcante Lemos Rocha, representante legal da Associação dos Moradores e Adquirentes do Condomínio Mansões Flamboyant; Roney Tanios Nemer, presidente do Instituto e Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL.